



TRIBUNAL DE CONTAS

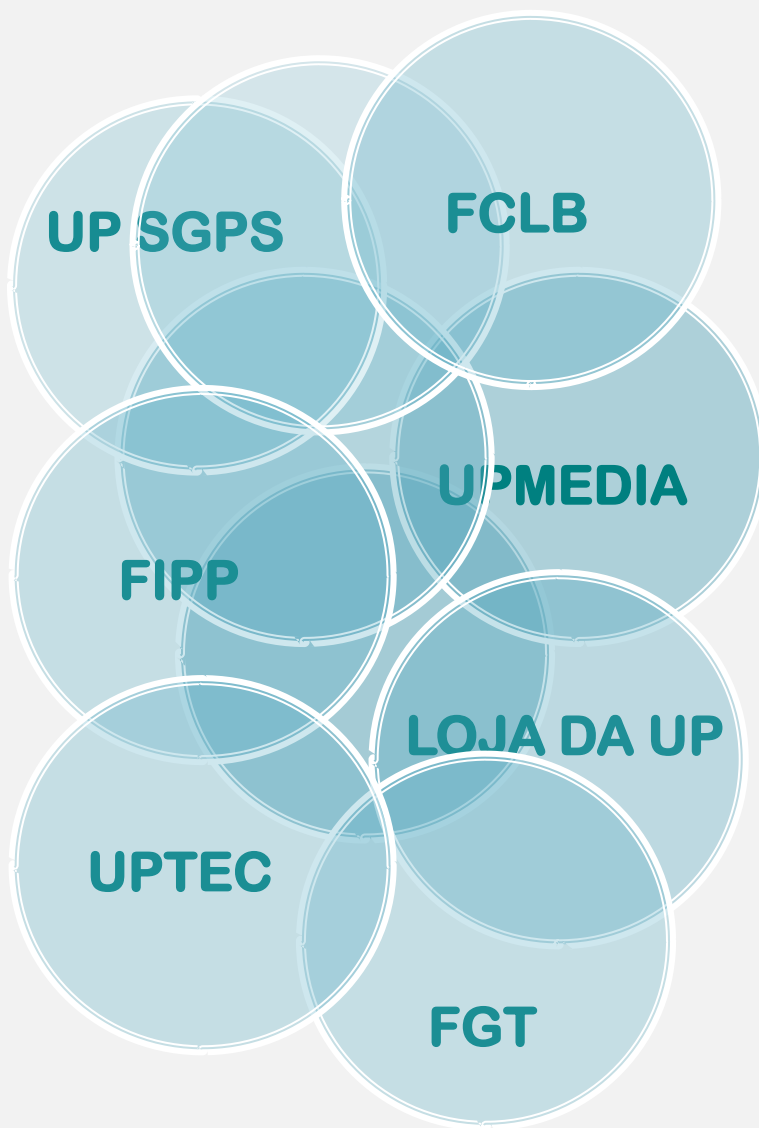


POLITÉCNICO
DO PORTO

**AUDITORIA
ÀS RELAÇÕES TÉCNICAS,
INSTITUCIONAIS E
FINANCEIRAS
DA UP, UM E IPP
COM ENTIDADES DE DIREITO
PRIVADO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
N.º 14/2013**

**2.ª Secção
Proc.º n.º 45/2010**





ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS	3
ÍNDICE DE MAPAS.....	4
RELAÇÃO DE SIGLAS.....	5
SUMÁRIO EXECUTIVO	6
PRINCIPAIS CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA.....	6
RECOMENDAÇÕES.....	14
1 INTRODUÇÃO.....	16
1.1 NATUREZA E ÂMBITO.....	16
1.2 OBJETIVOS	16
1.3 METODOLOGIA E SELEÇÃO DAS ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO	16
1.4 CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES	18
1.5 EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO	19
2 OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA.....	20
2.1 BREVE CARATERIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - UP, UM E IPP.....	20
2.1.1 Universidade do Porto.....	20
2.1.2 Universidade do Minho	21
2.1.3 Instituto Politécnico do Porto.....	21
2.2 CARATERIZAÇÃO DO UNIVERSO DAS ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO	22
2.2.1 Caraterização jurídica	22
2.2.2 Caraterização financeira.....	27
2.2.2.1 Participações financeiras das IESP nas EdDP	27
2.2.2.2 Fluxos financeiros entre as IESP e as EdDP.....	29
2.2.2.3 Situação económico-financeira das EdDP	31
2.2.3 Cedências de pessoal e/ou bens	32
2.2.4 Prestação de contas	34
3 CONTROLO CRUZADO ENTRE AS IESP E AS ENTIDADES SELECIONADAS.....	38
3.1 CRÉDITOS E DÉBITOS ENTRE AS IESP E AS EdDP SELECIONADAS	38
3.2 FUNDAÇÃO GOMES TEIXEIRA.....	38
3.2.1 Caraterização geral.....	38
3.2.2 Fluxos financeiros.....	39
3.2.3 Situação económico-financeira.....	48
3.2.4 Cedência de bens.....	49
3.2.5 Perspetivas futuras.....	49
3.3 UP-SGPS - UNIVERSIDADE DO PORTO, SGPS	50
3.3.1 Caraterização geral.....	50
3.3.2 Situação económico-financeira.....	52
3.3.3 Perspetivas futuras.....	55
3.3.4 Loja da UP.....	56
3.3.4.1 Caraterização geral.....	56
3.3.4.2 Fluxos financeiros.....	57
3.3.4.3 Situação económico-financeira.....	58
3.3.4.4 Cedência de bens.....	59
3.3.4.5 Perspetivas futuras.....	59



3.3.5	UPMedia - Conteúdos e multimédia.....	60
3.3.5.1	Caraterização geral	60
3.3.5.2	Fluxos financeiros.....	61
3.3.5.3	Situação económico-financeira.....	61
3.3.5.4	Dissolução e liquidação da entidade.....	62
3.4	UPTEC - ASSOCIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA ASPRELA	63
3.4.1	Caraterização geral	63
3.4.2	Fluxos financeiros.....	64
3.4.3	Situação económico-financeira.....	69
3.4.4	Perspetivas futuras.....	75
3.5	FUNDAÇÃO CARLOS LLOYD DE BRAGA	77
3.5.1	Caraterização geral	77
3.5.2	Fluxos financeiros.....	77
3.5.3	Situação económico-financeira.....	78
3.5.4	Cedência de bens.....	80
3.5.5	Perspetivas futuras.....	80
3.6	FUNDAÇÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	83
3.6.1	Caraterização geral	83
3.6.2	Fluxos financeiros.....	84
3.6.3	Situação económico-financeira.....	86
3.6.4	Cedência de bens.....	86
3.6.5	Extinção da entidade.....	88
4	ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DA ATIVIDADE DAS EdDP PELAS IESP	89
5	CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TC PELAS IESP	93
6	VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	94
7	DECISÃO.....	95
8	ANEXOS.....	96
8.1	EVENTUAIS INFRAÇÕES FINANCEIRAS	96
8.2	EMOLUMENTOS.....	96
8.3	RESPONSÁVEIS	96
8.4	ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO	99
8.5	FICHA TÉCNICA	99
8.6	MAPAS DE APOIO AO RELATÓRIO	100



ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Universo e entidades selecionadas.....	18
Quadro 2 - Objeto social das EdDP.....	24
Quadro 3 - Período de constituição das EdDP.....	27
Quadro 4 - Participações financeiras das IESP nas EdDP (2009).....	28
Quadro 5 - Contabilização das participações financeiras das IESP (2009).....	28
Quadro 6 - Fluxos financeiros entre as IESP e as EdDP (2009).....	30
Quadro 7 - Natureza dos fluxos financeiros entre as IESP e as EdDP (2009).....	31
Quadro 8 - Capital próprio e resultados operacional e líquido das EdDP (2009).....	31
Quadro 9 - Cedências de pessoal e/ou bens pelas IESP às EdDP (2009).....	33
Quadro 10 - Situação e fundamento para a prestação de contas ao TC (2009).....	36
Quadro 11 - EdDP sujeitas à jurisdição e controlo financeiro do TC (2009).....	37
Quadro 12 - Investimentos financeiros da FGT (2009 - 2010).....	39
Quadro 13 - Origem dos rendimentos da FGT (2009 - 2010).....	40
Quadro 14 - Fluxos financeiros entre a UP e a FGT (2009 - 2010).....	40
Quadro 15 - Fluxos financeiros da FGT com a UP e faculdades (2009 - 2010).....	43
Quadro 16 - Situação económico-financeira da FGT (2009 - 2010).....	48
Quadro 17 - Objeto social das entidades cujas participações são geridas pela UP-SGPS.....	51
Quadro 18 - Participações geridas pela UP-SGPS (2009 - 2010).....	51
Quadro 19 - Situação económico-financeira da UP-SGPS (2009 - 2010).....	52
Quadro 20 - Menos-valias geradas pela venda de participações.....	54
Quadro 21 - Indicadores económico-financeiros da UP-SGPS (2009 - 2010).....	54
Quadro 22 - Aquisições de bens entre a UP e a Loja da UP (2009 - 2010).....	57
Quadro 23 - Situação económico-financeira da Loja da UP (2009 - 2010).....	58
Quadro 24 - Indicadores económico-financeiros da Loja da UP (2009 - 2010).....	59
Quadro 25 - Aquisições de serviços entre a UP e a UPMedia (2009 - 2010).....	61
Quadro 26 - Situação económico-financeira da UPMedia (2009 - 2010).....	61
Quadro 27 - Indicadores económico-financeiros da UPMedia (2009 - 2010).....	62
Quadro 28 - Evolução do fundo comum da UPTEC (2006 - 2010).....	64
Quadro 29 - Fluxos financeiros entre a UP e a UPTEC (2009 - 2011).....	64
Quadro 30 - Despesas suportadas pela UPTEC e pela UP (2009 - 2011).....	66
Quadro 31 - Dívida acumulada da UPTEC à UP (2006 - 2011).....	66
Quadro 32 - Situação económico-financeira da UPTEC (2009 - 2010).....	69
Quadro 33 - Distribuição dos financiamentos (2010).....	69
Quadro 34 - Contratos de financiamento bancário UPTEC.....	71
Quadro 35 - Encargos financeiros da UPTEC com empréstimos bancários (2009 - 2010).....	71
Quadro 36 - Situação económico-financeira da FCLB (2009 - 2010).....	78
Quadro 37 - Fundo Patrimonial da FIPP.....	83
Quadro 38 - Evolução da concessão de apoios e subsídios (2001 - 2010).....	85
Quadro 39 - Fluxos financeiros entre o IPP, a UP e a FIPP (2009 - 2010).....	85
Quadro 40 - Situação económico-financeira da FIPP (2009 - 2010).....	86
Quadro 41 - Bens cedidos à FIPP pelo IPP (2009 - 2010).....	86
Quadro 42 - Recomendações às IESP.....	93



ÍNDICE DE MAPAS

Mapa I - Objeto social das EdDP..... 100

Mapa II - Participações financeiras diretas das IESP nas EdDP (2009)..... 101

Mapa III - Contabilização das participações financeiras - UP (2009)..... 102

Mapa IV - Contabilização das participações financeiras - UM (2009)..... 103

Mapa V - Contabilização das participações financeiras - IPP (2009)..... 104

Mapa VI - Fluxos financeiros entre as IESP e as EdDP (2009)..... 105

Mapa VII - Fluxos financeiros entre as IESP e as EdDP por natureza jurídica (2009)..... 106

Mapa VIII - Situação económico-financeira das EdDP (2009)..... 107

Mapa IX - Cedências de pessoal e de bens pelas IESP às EdDP (2009)..... 108

Mapa X - Participação pública no fundo comum / capital social / fundo patrimonial das EdDP (2009)..... 109

Mapa XI - Sujeição das EdDP à prestação de contas ao TC (2009)..... 110

Mapa XII - Créditos e débitos entre as IESP e as EdDP selecionadas (2009 - 2010)..... 111

Mapa XIII - Discriminação dos pagamentos da FGT (2009 - 2010)..... 112

Mapa XIV - Fluxos financeiros da FGT com outras EdDP (Universo da UP) - (2009 - 2010)..... 112

Mapa XV - Evolução dos subsídios atribuídos à FIPP (2001 - 2010)..... 113

Mapa XVI - Fluxos financeiros entre a FIPP o IPP e a UP (2009 - 2010)..... 114

Mapa XVII - Cumprimento das recomendações do TC pela UP..... 115

Mapa XVIII - Cumprimento das recomendações do TC pela UM..... 116

Mapa XIX - Cumprimento das recomendações do TC pelo IPP..... 117



RELAÇÃO DE SIGLAS

Sigla	Designação	Sigla	Designação
2BPartner	Sociedade de Capital de Risco	I&D	Investigação e Desenvolvimento
ADENE	Agência para a Energia	IAPMEI	Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação
AdEPorto	Agência de Energia do Porto	ICBAS	Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar
ADFCUP	Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Ciências da UP	ICTPOL	Instituto de Ciência e Tecnologia de Polímeros
ADISPOR	Associação dos Institutos Superiores Politécnicos Portugueses	IDARN	Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Norte
ADPSFL	Associação de Direito Privado sem Fins Lucrativos	IDIT	Instituto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica
ADRAVE	Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, SA	IDITE-MINHO	Instituto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica do Minho
AG	Assembleia - Geral	IESP	Instituições de Ensino Superior Públicas
APCT-P	Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto	IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública
AURN	Associação das Universidades da Região Norte	IGF	Inspeção-Geral de Finanças
AVEPARK	Parque de Ciência e Tecnologia, SA	INEGI	Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial
BES	Banco Espírito Santo	INESC	Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores
BICMINHO	Oficina de Inovação - Empreendedorismo e Inovação Empresarial, SA	INESC - P	Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores do Porto
CA	Conselho Administrativo	INOVAGIA	Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica de Vila Nova de Gaia
CC	Código Civil	INVENT	Associação para a Competitividade e Inovação na Gestão
CCG	Centro de Computação Gráfica	ISCAP	Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto
CESAE	Centro de Serviços e Apoio às Empresas	IPP	Instituto Politécnico do Porto
CG	Conselho de Gestão	IRC	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas
CGD	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	IRS	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares
CIENCINVEST	Valorização Económica da Ciência, SA	ISEP	Instituto Superior de Engenharia do Porto
CITEVE	Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
CSC	Código das Sociedades Comerciais	LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
DdR	Demonstração de Resultados	M€	Milhões de euros
DF	Demonstrações Financeiras	MCTES	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
DGO	Direcção-Geral do Orçamento	NET	Novas Empresas e Tecnologias, SA
DGTC	Direção Geral do Tribunal de Contas	OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
DL	Decreto-Lei	OE	Orçamento do Estado
DN	Despacho Normativo	PERPE	Planeamento Estratégico, Relações e Participações Empresariais (serviço da UP)
DR	Diário da República	PIDDAC	Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
DREN	Direção Regional de Economia do Norte	PRIMUS	Promoção e Desenvolvimento Regional, EMT, SA
ECDU	Estatuto da Carreira Docente Universitária	PROMONET	Associação Promotora de Novas Empresas e Tecnologias
EdDP	Entidades de Direito Privado	QREN	Quadro de Referência Estratégica Nacional
FCLB	Fundação Carlos Lloyd Braga	RJIES	Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior
FCT	Fundação para a Ciência e a Tecnologia	ROC	Revisor Oficial de Contas
FCUP	Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	SASIPP	Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico do Porto
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	SASUP	Serviços de Ação Social da UP
FEUP	Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	SNC	Sistema de Normalização Contabilística
FGT	Fundação Gomes Teixeira	SOGISTFIPP	Sociedade de Incubação Sectorial, SA
FIMS	Fundação Instituto Arquitecto José Marques da Silva	SPINPARK	Incubadora de Base Tecnológica
FIPP	Fundação Instituto Politécnico do Porto	SPINVALOR	Consultoria em Gestão Empresarial e Desenvolvimento Científico, SA
FORESP	Associação para a Formação e Especialização Tecnológica	TC	Tribunal de Contas
Fundação AEP	Fundação Associação Empresarial de Portugal	UM	Universidade do Minho
Fundação CEER	Fundação Centro de Estudos Euro-Regionais Galiza – Norte de Portugal	UP	Universidade do Porto
FSE	Fundo Social Europeu	UP-SGPS	Universidade do Porto, SGPS
GENT	Sistema de Informação de Gestão de Entidades	UPTEC	Associação de Transferência de Tecnologia da Asprela Porto



SUMÁRIO EXECUTIVO

Nota prévia

Em cumprimento do Programa de Fiscalização da 2.ª Secção do Tribunal de Contas (TC), foi realizada pelo Departamento de Auditoria V uma **auditoria orientada às relações técnicas, institucionais e financeiras da Universidade do Porto (UP), da Universidade do Minho (UM) e do Instituto Politécnico do Porto (IPP) com Entidades de Direito Privado (EdDP).**

A ação de controlo incidiu, fundamentalmente, sobre o exercício de 2009, tendo sido alargada ao ano de 2010 no que respeita às 7 entidades selecionadas: Fundações Carlos Lloyd de Braga (FCLB), Gomes Teixeira (FGT) e do Instituto Politécnico do Porto (FIPP), Universidade do Porto, SGPS (UP-SGPS), Loja da UP, Lda, Conteúdos Multimédia, Lda (UPMedia) e Associação de Transferência de Tecnologia da Asprela (UPTEC).

No presente sumário executivo sintetizam-se as principais conclusões e observações da auditoria e apresentam-se as inerentes recomendações, remetendo-se o seu desenvolvimento para os pontos subsequentes do presente relatório, no qual se referem os trabalhos realizados, metodologias utilizadas, apreciações efetuadas e conclusões extraídas.

PRINCIPAIS CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA

Considerando o universo das 53¹ EdDP

Caraterização do universo das EdDP

Até 2009, as Instituições de Ensino Superior Públicas (IESP) - UP, UM e o IPP - **criaram ou participaram diretamente em 51²** Entidades de Direito Privado (EdDP): 9 fundações, 27 associações 14 sociedades comerciais e 1 cooperativa. Cerca de 57% destas EdDP foram constituídas no período de 2000 a 2009.

Em 2009, as 62³ participações financeiras diretas detidas pelas IESP ascendiam a cerca de 16,4M€. A UP detém 29 participações que correspondem a 76,7%, enquanto a UM com 24 e o IPP com 9, representam 15,7% e 7,6%, respetivamente. Mais de 9M€ estão aplicados em associações, 6,5M€ em fundações e o remanescente em sociedades.

Objeto social

As atividades desenvolvidas são, essencialmente, de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, de promoção do empreendedorismo e realização de ações de formação, apostando 10 no empreendedorismo, 9 na investigação científica e desenvolvimento tecnológico, 8 nas relações com outras entidades (públicas ou privadas) e a comunidade, 8 prosseguem fins específicos e 16 desenvolvem atividades em áreas como a formação, a multimédia e a prestação de serviços.

Contabilização das participações pelas IESP

A informação registada nas demonstrações financeiras das IESP no ano de 2009, relativa às participações financeiras apresentava deficiências, verificando-se a sua não relevação

¹ Inclui a NET e a Primus, cujas participações financeiras são detidas pela FGT e pela UP-SGPS, respetivamente.

² Excluíram-se as participações financeiras na NET e na PRIMUS detidas pela FGT e pela UP-SGPS por não serem participações diretas das IESP.

³ Existem participações em entidades que são comuns às 3 IESP.



contabilística e incorreções de registo. As situações foram entretanto regularizadas ou efetuadas diligências para a sua correção.

Fluxos financeiros

No ano de 2009, os fluxos financeiros entre a UP, a UM e o IPP e as respetivas EdDP são significativamente superiores aos ocorridos das EdDP para aquelas IESP, sendo de salientar que 52% destes fluxos respeitam a reforços do fundo comum/capital social ou do fundo patrimonial.

Os fluxos financeiros das IESP para as EdDP ascenderam a mais de 4,8M€ em 2009, sendo a UP responsável por cerca de 4,1M€. As associações e as fundações foram as entidades que mais receberam (2,7M€ e 1,9M€, respetivamente). Por sua vez, as EdDP transferiram para as IESP cerca de 843,7 mil euros, cabendo a maior representatividade às fundações (65,4%).

Natureza dos fluxos

No mesmo ano, o total dos reforços do fundo comum/capital social ou fundo patrimonial, ultrapassaram 2,5M€, dos quais cerca de 1,5M€ atribuídos à FIMS - Fundação Instituto Marques da Silva - e 1M€ para a UPTEC - Associação de Transferência de Tecnologia da Asprela. No mesmo ano, foi ainda concedido a esta Associação mais 1M€ a título de suprimentos.

Situação económico-financeira

Em 2009⁴, 35 EdDP registaram resultados operacionais negativos (74,5%) e 24 evidenciaram resultados líquidos negativos (51,1%) salientando-se que 44,7% das entidades apresentaram ambos os resultados negativos.

Do universo de EdDP, 4 encontravam-se em situação de falência técnica, concretamente as associações IDARN e IDITE e as sociedades AVEPARK e UPMedia, esta última entretanto dissolvida e objeto de liquidação.

A rentabilidade do capital próprio⁵ é inferior a 5% na maioria das EdDP, sendo negativa em 21 daquelas entidades.

Cedência de pessoal e de bens

As IESP cederam pessoal a 4 EdDP: 3 a título oneroso e uma a título gratuito⁶. Quanto à cedência de bens, ocorreram cedências gratuitas de bens móveis pela UP a 1 EdDP, de bens imóveis pela UM a 2 EdDP e de bens móveis e imóveis pelo IPP à FIPP - Fundação Instituto Politécnico do Porto.

Prestação de contas ao TC

Das 53⁷ EdDP apenas 6 (2 associações, 3 sociedades e 1 fundação) prestaram contas ao TC, quando deveriam ter prestado 31 (17 associações, 7 sociedades, 1 cooperativa e 6 fundações). Das restantes 19 EdDP, que não estão obrigadas à prestação de contas, 12 estão sujeitas à jurisdição e controlo do TC.

Acompanhamento e controlo da atividade das EdDP pelas IESP

As 3 IESP desenvolveram mecanismos de acompanhamento e controlo das atividades das EdDP em que participam.

⁴ Das 53 EdDP (incluindo a Net e a Primus), 6 não são consideradas por não se dispor de elementos de análise.

⁵ Resultado líquido/(fundo comum/capital social/fundo patrimonial).

⁶ Existem situações de cedência pela UP e pelo IPP à mesma EdDP.

⁷ Excluíram-se a SOGISTFIPP - Sociedade de Incubação Setorial - e a SPINVALOR - Consultoria em Gestão Empresarial e Desenvolvimento Científico - por terem sido dissolvidas e a 2BPartner - Sociedade de capital de risco - pelo facto de já não ter qualquer participação financeira das IESP.



- UP* A UP criou uma base de dados contendo, entre outros, estatutos, relatórios e contas e informação sobre as participações financeiras, quer em empresas, quer em instituições sem fins lucrativos. Desenvolveu também uma ferramenta de apoio à gestão que permite a avaliação da situação económico-financeira e institui mecanismos de reporte de informação trimestral.
- UM* Foi efetuado um levantamento exaustivo das participações financeiras da UM, tendo sido definido um conjunto de procedimentos para a sua gestão e acompanhamento, classificando as EdDP de acordo com a sua atividade e interesse estratégico.
- IPP* O IPP procede à sistematização da informação relativa às suas participações financeiras e solicita às participadas a remessa das contas anuais com a respetiva certificação, permitindo-lhe monitorizar a evolução anual da situação económico-financeira. Aprovou, ainda, um conjunto de critérios com vista a garantir a total transparência e o suporte técnico à tomada de decisões relativas às participações.

Cumprimento das recomendações do TC pelas IESP

Nos relatórios de auditoria financeira do TC às 3 IESP, e no que concerne apenas às relações institucionais, técnicas e financeiras destas com as EdDP, foram efetuadas 16 recomendações (6 à UP, 3 à UM e 7 ao IPP), sendo algumas idênticas. Foram acolhidas 14, existindo 2 com informação de acolhimento, por parte da UP.

Controlo cruzado

Investimentos financeiros

No total das 7 EdDP selecionadas para auditoria, verificaram-se aumentos significativos do fundo comum/patrimonial/capital social da FGT, UP-SGPS, da Loja da UP, da UPTEC e da FIPP. Já a UPMedia (entretanto dissolvida e objeto de liquidação) e a FCLB mantiveram o valor inicial do capital social e do fundo patrimonial, respetivamente.

Fluxos financeiros

Das IESP para as 7 EdDP selecionadas (FGT, UPTEC, UP-SGPS, Loja da UP, UPMedia, FCLB e FIPP) verificaram-se fluxos financeiros em 2009 que ascenderam a mais de 2,8M€, tendo-se registado um decréscimo de 68,4%, em 2010, resultante de uma diminuição significativa de transferências da UP para a UPTEC.

Considerando as Fundações Gomes Teixeira, Carlos Lloyd de Braga e a do Instituto Politécnico do Porto

Coadjuvação na atividade das IESP

No que respeita à coadjuvação das IESP pelas FGT, FCLB e FIPP, é manifesto que as atividades desenvolvidas por estas se enquadram no âmbito dos respetivos objetos mas, no entanto, a natureza das tarefas em causa não constituem, por si mesmas, formas de coadjuvação, no sentido do art.º 15.º do RJIES, visto que as Universidades possuem serviços habilitados a desenvolvê-las.

Com efeito, e no que à FGT respeita, constata-se que a sua atividade se desenvolve, essencialmente, no âmbito da gestão administrativa e execução financeira dos projetos, verificando-se, no entanto, que nos Serviços Centrais⁸ da UP existe uma Secção de Gestão de Projetos, à qual estão cometidas tarefas de conteúdo idêntico às realizadas

⁸ Vd. art.º 14.º da Deliberação n.º 369/2006, publicada no DR, II.ª Série, de 27 de março de 2006 - estabelece a regulamentação orgânica da Reitoria e Serviços Centrais da UP.



pela FGT⁹, o mesmo acontecendo no âmbito das suas demais unidades orgânicas.

Concretamente quanto à FCLB, no ano de 2010, esta desenvolveu apenas três projetos¹⁰, constatando-se, no entanto, que nos serviços centrais da UM existe uma Divisão de Gestão Financeira de Projetos de I&D¹¹ e um Gabinete de Apoio a Projetos¹².

A UM dispõe dos Serviços de Relações Internacionais, definidos como “(...) *uma estrutura de coordenação, acompanhamento e apoio operacional ao desenvolvimento de todas as atividades de internacionalização do ensino (...)*”, competindo-lhe, nomeadamente “*estabelecer contactos e desempenhar o papel de interlocutor junto dos vários organismos nacionais e estrangeiros (...)*”¹³.

No entanto, em 4 de julho de 2010 foi aprovada uma orientação estratégica para a FCLB, proposta pelo Reitor da UM, no sentido de cometer àquela entidade fundacional a coordenação de uma política de cooperação da Universidade com os países lusófonos¹⁴, com especial realce para os PALOP¹⁵.

Todavia, não se entende como é que um serviço que se ocupa do intercâmbio de estudantes e da participação internacional da UM em áreas geográficas como a Europa e a Ásia e esteja habilitado a relacionar-se com instituições prestigiadas, como o MIT ou a Universidade de Harvard não tivesse vocação nem valências para fazer face às exigências de uma estratégia de aproximação da UM aos países lusófonos.¹⁶

Quanto à FIPP, não resulta da sua ação a absoluta necessidade da sua subsistência, possuindo o IPP serviços (quer ao nível central, quer no âmbito das suas demais unidades orgânicas) aptos para a realização das atividades desenvolvidas pela Fundação¹⁷.

Património As fundações pela sua natureza jurídica assentam num substrato patrimonial, ou seja, “(...) *a massa ou conjunto de bens afetados pelo fundador à consecução do fim fundacional, a denominada dotação*”¹⁸.

Nos termos do artigo 186.º, n.º 1, do Código Civil, deve o instituidor no ato de instituição,

⁹ Vd. art.º 14.º da Deliberação n.º 369/2006, cit.

¹⁰ Vd. relatório de atividades do ano de 2010.

¹¹ Integrado nos Serviços Administrativos e Financeiros da UM (vd. art.º 16.º do Regulamento Orgânico, cit.).

¹² Vd. art.º 46.º do Regulamento Orgânico, cit.

¹³ Vd., respetivamente, o proémio e a al. d) do art.º 38.º do Regulamento Orgânico.

¹⁴ A este respeito, durante o trabalho de campo procurou-se obter o esclarecimento por que a UM não aproveitava os prémios deste seu serviço na vertente lusófona da sua estratégia de internacionalização, preferindo, ao invés, cometer tal ação à FCLB (vide questão n.º 10 do Pedido n.º 2 - UM), ao que o Reitor da Universidade, a coberto do ofício n.º GRT - 168/2011, datado de 23-09-2011, respondeu que “(...) *o SRI está vocacionado para tarefas de intercâmbio de estudantes, nomeadamente no âmbito de programas europeus (...) e internacionais, nomeadamente redes de cooperação com a América Latina e Países Asiáticos*”, para além de trabalhar a vertente da UM em parcerias com algumas das principais instituições de ensino superior norte-americanas, no âmbito das ações promovidas pelo Estado Português, acrescentando que “*a colaboração com os PALOP apresenta especificidades ao nível de estabelecimento de protocolos enquadradores e das articulação logística das respetivas operações (...)*” que exigem “(...) *uma estrutura operacional e a designação de outro tipo de atores que não os associados ao SRI*”, concluindo que a entrega da missão de cooperação com a Lusofonia aos SRI “(...) *desestabilizaria esse Serviço e comprometeria a sua atividade e desempenho*”.

¹⁵ Vd. ponto n.º 6 da ata n.º 12, respeitante à reunião do Conselho Geral da Fundação, ocorrida na data acima indicada.

¹⁶ Esta observação foi contraditada pelo Reitor da UM na respetiva pronúncia, tendo sido objeto de tratamento no ponto 3.5.5.

¹⁷ Vd. Regulamento Orgânico e Funcional dos Serviços da Presidência do IPP, anexo Despacho n.º IPP/P 122/2010, datado de 22 de outubro de 2010, e o Regulamento de Serviços do ISEP, aprovado em anexo ao Despacho n.º 13464/2010 publicado no DR, II.ª Série, de 19 de agosto de 2010, com especial acuidade no que respeita aos art.ºs 14.º, 16.º e 17.º, que fixam, respetivamente, as competências da Unidade de Serviços Especializados, da Divisão de Investigação, Desenvolvimento e Internacionalização e do Centro de Comunicação, Imagem e Cultura.

¹⁸ Parecer da PGR n.º 2/2001, publicado no DR, 2.ª série, de 22 de outubro.



além de indicar o fim da fundação, “*especificar os bens que lhe são destinados*”¹⁹.

A dotação assume, pois, um papel primordial nas fundações, sendo “*mesmo indispensável para que venham a constituir-se como pessoas jurídicas*”²⁰, devendo o reconhecimento ser recusado se o património afetado for insuficiente ou inadequado ou se não gerar rendimentos suficientes para garantir a realização dos seus fins (n.º 2 do artigo 188º do Código Civil).

No entanto, as dotações iniciais da FGT, da FCLB e da FIPP, e os seus posteriores reforços, não foram suficientes para sustentar o desenvolvimento das suas atividades, pelo que se trata de “*fundações de iniciativa pública, que não passam de organismos públicos de direito privado sem capital nem rendimentos próprios, sendo alimentadas por dotações regulares de dinheiros públicos, não sendo por isso verdadeiras fundações*”²¹.

Acresce que os espaços onde estão sediadas as fundações pertencem às IESP, uma vez que aquelas não são titulares de quaisquer direitos de propriedade sobre imóveis.

Fluxos financeiros

Atentos os fluxos financeiros destas fundações, verificou-se que os mesmos têm a sua origem, maioritariamente, na prestação direta de serviços às IESP ou na atribuição por estas de subsídios à exploração.

Situação económico-financeira

No que respeita à situação económico-financeira em 2009, duas, FCLB e FIPP, das três fundações apresentaram resultados operacionais e líquidos negativos, sendo que na FGT apesar de positivos são pouco relevantes.

Apreciação final fundações

Atendendo à situação económico financeira da FGT, da FCLB e da FIPP não se identificam fatores relevantes que justifiquem a sua continuidade, uma vez que as atividades desenvolvidas por aquelas podem ser prosseguidas através dos recursos próprios das IESP. Avaliação idêntica consta do n.º 6 do Anexo à RCM n.º 79-A/2012, de 25 de setembro, ao recomendar às IESP instituidoras a extinção destas fundações.

Entretanto, através da RCM n.º 13-A/2013, de 8 de março, foi efetuada uma síntese do acompanhamento às propostas formuladas na RCM n.º 79-A/2012 (al a) do n.º 6 do Anexo I), tendo-se considerado que a FCLB apresenta uma situação de discordância da proposta de extinção, ao passo que, no tocante à FGT e à FIPP²², estas são dadas como inexistindo decisão, resposta ou informação suficiente relativa à proposta realizada através da resolução inicial²³.

Também a entrada em vigor da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro²⁴, veio introduzir condicionalismos ao financiamento das fundações cuja proposta de extinção constava da Resolução n.º 13-A/2013, de 8 de março, tendo o n.º 2 do seu art.º 14.º disposto que

¹⁹ Com a redação introduzida pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho.

²⁰ Parecer da PGR n.º 2/2001, publicado no DR, 2.ª série, de 22 de outubro.

²¹ Carlos Moreno, Finanças Públicas, Gestão e Controlo dos Dinheiros Públicos, 2.ª Ed. Revista e Aumentada.

²² Caso ainda se não tenha efetivado a extinção das mesmas, de acordo com a vontade expressada pelas IESP instituidoras - UP e IPP, respetivamente.

²³ Vd. al. c) do respetivo Anexo V, cuja redação é a seguinte:

“*Inexistência de decisão, resposta ou informação suficiente relativa à proposta realizada.*”

No caso específico da FIPP, verificou-se que a observação contida na cit. al c) do Anexo V se encontra desajustada com o teor da pronúncia do IPP, bem como da documentação por esta junta, elementos dos quais se retira a conclusão contrária da que foi plasmada na Resolução.

²⁴ Lei do OE para 2013.



ficavam proibidas todas “(...) as transferências para as fundações (...) cujas informações incompletas ou erradas impossibilitaram a respetiva avaliação.”

Assim, nos termos da aplicação conjugada dos n.ºs 4 e 11, ambos do art.º 14.º da Lei do OE para 2013, a partir do segundo semestre do presente ano, as transferências das IESP para as fundações de âmbito universitário mencionadas na al. a) do n.º 6 do Anexo I à RCM n.º 79-A/2012 (onde se incluem aquelas que aqui tratamos) estão sujeitas a parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pelas finanças, cuja tramitação, tendo em vista a respetiva obtenção, se encontra regulamentada através da Portaria n.º 125/2013, de 28 de março.

Salienta-se, finalmente, que o Conselho de Gestão da UP, em 13 de dezembro de 2012, através dos seus representantes no Conselho Executivo da FGT, deliberou que estes proponham a sua extinção ao Conselho Geral da Fundação. Também o Conselho Geral da FIPP, em 28 de março de 2013, deliberou extinguir a Fundação.

Considerando as sociedades por quotas UP-SGPS, Loja da UP e UPMEDIA

*Coadjuvação na
atividade das
IESP*

Das atividades desenvolvidas por estas sociedades não resulta evidência da sua coadjuvação à Universidade, no estrito desempenho dos seus fins (art.º 15.º do RJIES).

Com efeito, nada obsta a que tais atividades possam ser desenvolvidas pela UP, atendendo, aliás, ao estatuto especial desta, com a sua passagem a fundação pública com regime de direito privado, que lhe confere uma agilidade operativa superior à que detinha quando a sua atividade se pautava exclusivamente pelo direito público.

Concretamente quanto à UP-SGPS, e de acordo com o disposto no art.º 15.º do RJIES, as EdDP destinam-se a coadjuvar as IESP no estrito desempenho dos seus fins.

Sendo atribuições da UP as constantes do art.º 1.º dos Estatutos, que sinteticamente se reconduzem à formação cultural, científica, técnica, artística, cívica e ética, à realização de investigação científica, à valorização social do conhecimento e sua transferência para os agentes económicos e sociais, à conservação e divulgação do património científico, cultural e artístico, à cooperação internacional e interinstitucional, não constitui um fim da UP a gestão de participações sociais, nos termos do n.º 1 do art.º 1.º do DL n.º 495/88, de 30 de dezembro.

*Fluxos
financeiros*

No que respeita aos fluxos financeiros destas sociedades, nos anos em análise, apenas se registaram fluxos financeiros diretos entre a UP e a Loja da UP, resultantes da aquisição recíproca de bens. Contudo, salienta-se a capitalização efetuada pela UP nestas EdDP, direta ou indiretamente, por via de reforços do capital social, caso da UP-SGPS e da Loja da UP ao longo da sua existência, a qual obstou a que estas sociedades se enquadrassem na situação prevista no art.º 35.º do CSC (perda de metade do capital social). Esta realidade corrobora a incapacidade destas entidades se autossustentarem financeiramente.

*Apreciação final
UP-SGPS,
Loja da UP e
UPMEDIA*

Nesta medida, não se identificam razões justificativas para a continuidade das mesmas, podendo a UP desenvolver diretamente as atividades que se revistam de utilidade prosseguidas por aquelas sociedades.

Concretamente, quanto à UPMedia, que se encontrava em situação de falência técnica,



por deliberação da assembleia geral de 28 de janeiro de 2013, foi entretanto a sociedade dissolvida.

Quanto à UPTEC

Coadjuvação O principal contributo da atividade desenvolvida por esta Associação na coadjuvação da Universidade, no estrito desempenho dos seus fins, materializa-se na incubação de empresas e no acolhimento de centros de inovação empresarial, apoiando a transferência de conhecimento e tecnologia, no âmbito da ligação do meio académico ao mundo empresarial.

Nas incubadoras, os empreendedores encontram o apoio para transformar ideias em empresas com potencial de crescimento, beneficiando para isso de um conjunto de estruturas e serviços, desenvolvidos para atender às necessidades do arranque da atividade empresarial.

Nos centros de inovação empresarial, empresas nacionais e internacionais encontram espaço e infraestruturas tecnológicas para sediar e operacionalizar atividades de inovação, usufruindo ainda das sinergias com os departamentos de I & D e institutos de interface da UP.

Fluxos financeiros Quanto aos fluxos financeiros, a UP realizou reforços do fundo comum e atribuiu suprimentos à UPTEC, sendo estes os materialmente mais relevantes, garantindo a sustentabilidade financeira da Associação. No conjunto destes fluxos financeiros verificaram-se também reembolsos recíprocos entre a UP e a UPTEC de despesas suportadas respeitantes à Associação e à Universidade, respetivamente.

Situação económico-financeira A situação económico-financeira desta EdDP caracteriza-se pelos recorrentes resultados negativos e défices de tesouraria. A sua insuficiência financeira tem vindo a ser colmatada pela Universidade, mantendo-se o rácio de rendibilidade do capital próprio negativo.

Carta de conforto Em 14 de novembro de 2008 e ao arrepio do disposto na Lei n.º 112/97, de 16 de setembro, foi prestada pelo Reitor da UP uma garantia pessoal, sob a forma de carta de conforto forte, dirigida ao Banco Santander Totta e visando a concessão à UPTEC de um empréstimo no valor de 750.000,00€.

Apreciação final UPTEC O elevado volume de investimentos perspetivado pela Associação ainda que na sua maioria seja suportado por fundos comunitários, não dispensa, designadamente, a necessária contrapartida nacional.

Atendendo ao contexto de crise económica e financeira, deverão a UP e a UPTEC ponderar o redimensionamento do projeto, demonstrando a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira da UPTEC, designadamente através da identificação dos ganhos de qualidade e a mais-valia decorrente do desenvolvimento da atividade através de uma pessoa coletiva de direito privado.

Deverá, ainda, a UPTEC comprovar a taxa de sucesso dos projetos empresariais desenvolvidos no Polo das Tecnologias (UPTEC-TECH), no Polo das Indústrias Criativas (UPTEC-PINC), no Polo do Mar (UPTEC-MAR) e no Polo da Biotecnologia (UPTEC-BIO).

Acresce que, não estando em causa o contributo da UPTEC para a valorização do



conhecimento e da inovação produzidos pela UP, em articulação com o meio empresarial, tal investimento carece de ser ponderado numa perspetiva de análise de custo-benefício, não devendo traduzir-se numa assunção de responsabilidades para as futuras gerações, colocando em causa o princípio da equidade intergeracional, face a eventuais alternativas na aplicação dos recursos financeiros, garantindo desta forma a boa gestão dos dinheiros públicos.

Em termos futuros, a continuidade desta entidade não deverá ser feita à custa do reforço do fundo comum e da realização de suprimentos por parte da UP, mas antes por via da criação de condições que assegurem a sua sustentabilidade financeira.

Tendo em vista a prossecução pela UPTEC de uma gestão por objetivos, deverá a UP proceder à celebração de um protocolo com a Associação que defina, designadamente, os objetivos estratégicos, as metas a alcançar e os correspondentes indicadores que permitam aferir o seu grau de concretização; o mesmo deve acontecer caso a gestão do parque de ciência e tecnologia da cidade do Porto vier a ser atribuída a uma entidade terceira.

Por último, deverá também ser ponderada pela UP a cessação da participação em entidades com objeto idêntico ao da UPTEC, por forma a obstar à dispersão de recursos financeiros em atividades similares.



RECOMENDAÇÕES

Atentas as principais conclusões e observações formuladas no presente relatório, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

A - ÀS UNIVERSIDADES DO PORTO E DO MINHO E AO INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

1. Assegurar que da participação ou da criação de EdDP resulta efetivamente a coadjuvação no estrito desempenho dos seus fins; e proceder à identificação das participações financeiras em entidades cujo objeto social seja idêntico ou se sobreponha, avaliando a utilidade da sua manutenção em fins similares, obstando assim à dispersão de recursos financeiros sem ganhos de economia, eficiência e eficácia.
2. Instituir mecanismos ou desenvolver procedimentos já existentes, de modo a assegurar informação atualizada sobre as participações financeiras que detêm, obtendo, designadamente, o conhecimento da totalidade do universo de EdDP e permitindo a sua correta relevação contabilística, bem como a identificação todas as relações financeiras, técnicas e institucionais com aquelas.
3. Promover a monitorização periódica da atividade das EdDP, com vista à avaliação da utilidade das participações e à garantia do retorno do investimento.
4. Fazer cessar todas as situações de cedência gratuita de utilização de espaços, garantindo o primado da onerosidade.
5. Assegurar, nas EdDP em que a IESP assuma influência dominante, que a prestação de contas seja efetivamente realizada.

B - À UNIVERSIDADE DO PORTO

6. Oficiar o universo das EdDP, esclarecendo a sua obrigação de prestar de contas ao TC, quando aplicável.
7. Promover as diligências necessárias com vista à dissolução e liquidação da UP-SGPS, atendendo a que não se integra nos fins da UP a gestão de participações sociais.
8. Observar o disposto no n.º 4 do art.º 14º da Lei do Orçamento do Estado para 2013, respeitante à obtenção do parecer prévio vinculativo do Ministro de Estado e das Finanças em eventuais transferências para a Fundação Gomes Teixeira.
9. Avaliar a continuidade da Loja da UP dado que a Universidade pode desenvolver diretamente a sua atividade.
10. Observar o regime legal aplicável à concessão de garantias pessoais.
11. Ponderar o redimensionamento do projeto da UPTEC, atendendo ao atual contexto de crise económica e financeira, bem como diligenciar no sentido da celebração de um protocolo com esta entidade, no qual constem os objetivos estratégicos, as metas a alcançar e os correspondentes indicadores que permitam aferir o seu grau de concretização.



12. Promover, relativamente à UPMEDIA, a remessa ao TC dos documentos de prestação de contas reportados à data da dissolução da sociedade.
13. Promover, no âmbito do processo de extinção da FGT e de liquidação do seu património, a remessa dos documentos de prestação de contas reportados à data da sua liquidação e o relatório da comissão liquidatária.

C - À UNIVERSIDADE DO MINHO

14. Oficiar o universo das EdDP, esclarecendo a sua obrigação de prestar de contas ao TC, quando aplicável.
15. Observar o disposto no n.º 4 do art.º 14º da Lei do Orçamento do Estado para 2013, respeitante à obtenção do parecer prévio vinculativo do Ministro de Estado e das Finanças em eventuais transferências para a Fundação Carlos Lloyd de Braga.
16. Avaliar a continuidade da FCLB, uma vez que a UM pode desenvolver a sua atividade.

D - AO INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

17. Enviar ao TC documentação comprovativa da relevação contabilística da participação financeira na ADISPOR.
18. Promover, no âmbito do processo de extinção da FIPP e de liquidação do seu património, a remessa dos documentos de prestação de contas reportados à data da sua liquidação e o relatório da comissão liquidatária.

E - À UPTEC - ASSOCIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA ASPRELA

19. Demonstrar a sua viabilidade e sustentabilidade económico-financeira considerando um horizonte temporal adequado à atividade desenvolvida, bem como indicar a taxa de sucesso dos projetos empresariais desenvolvidos nos diversos Polos desde o início da Associação.
20. Instituir procedimentos de controlo que permitam apurar o montante de encargos financeiros por cada um dos financiamentos obtidos e habilitem a sua correta contabilização.



1 INTRODUÇÃO

1.1 NATUREZA E ÂMBITO

- Natureza* 1. Em cumprimento do Programa de Fiscalização da 2.ª Secção do Tribunal de Contas (TC) foi realizada uma **auditoria orientada às relações técnicas, institucionais e financeiras da UP, UM e do IPP com Entidades de Direito Privado.**
- Âmbito* 2. A presente ação teve o seu âmbito principal circunscrito ao exercício de 2009, tendo sido alargada ao ano de 2010 no que respeita às entidades selecionadas.

1.2 OBJETIVOS

3. A auditoria visou os seguintes objetivos:
- a) Caracterização do universo de entidades participadas pela UP, pela UM, e pelo IPP, designadamente quanto ao seu regime jurídico, objeto, volume financeiro e sujeição ao controlo financeiro/prestação de contas ao TC;
 - b) Identificação do universo de entidades associadas à UP, à UM e ao IPP que, não sendo participadas, beneficiam de bens patrimoniais daquelas ou estão sujeitas ao seu controlo de gestão;
 - c) Identificação das relações técnicas, institucionais e financeiras existentes entre aquelas instituições de ensino e as entidades por elas participadas;
 - d) Apreciação da legalidade e regularidade das transações financeiras realizadas com as entidades participadas, bem como da sua origem e, estando em causa a concessão de apoios, a exigibilidade e justificação da sua aplicação aos fins a que se destinavam;
 - e) Identificação de eventuais boas práticas quanto ao acompanhamento da atividade das entidades participadas e à exigibilidade de prestação de contas/accompanhamento dos resultados anuais;
 - f) Verificação do acatamento das recomendações relevantes para a presente ação pela UP, UM e IPP constantes nos relatórios n.º 10/10, n.º 25/09 e n.º 14/10, respetivamente.

1.3 METODOLOGIA E SELEÇÃO DAS ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO

- Metodologia* 4. A metodologia utilizada seguiu as orientações, princípios e procedimentos constantes do Manual de Auditoria e de Procedimentos do Tribunal de Contas, desenvolvendo-se nas fases de planeamento, execução, avaliação dos resultados/relato de auditoria e anteprojecto do relatório de auditoria.
5. A planificação do trabalho de auditoria consistiu na identificação do universo das entidades participadas pela UP, UM e IPP e elaboração de questionários, com o objetivo de atualizar e/ou completar os dados já existentes, bem como na obtenção de outra informação relevante, designadamente a relativa à composição dos órgãos sociais, ao capital ou património social das entidades societárias e não societárias, aos fluxos financeiros entre as IESP e as EdDP, à cedência de pessoal e bens pelas IESP, ao



financiamento da atividade destas entidades e à prestação de contas ao TC.

6. Os questionários foram remetidos às 3 IESP e a 58 EdDP, tendo sido excluídas oito²⁵ e considerada uma nova EdDP no universo de participações do IPP, a ADISPOR. Em 2010, duas entidades²⁶ foram dissolvidas e liquidadas.
7. Com referência a 31 de dezembro de 2009, o universo das participações diretas das IESP é, assim, de 51 EdDP, sendo estas genericamente caracterizadas jurídica e financeiramente no ponto 2.2, das quais sete foram objeto de controlos cruzados.

Seleção das EdDP

8. A seleção das 7 EdDP decorreu da aplicação de dois critérios ao universo das participações financeiras da UP, UM e IPP:
 - a) O da origem do fundo comum/capital social/fundo patrimonial, tendo-se selecionado aquelas cuja percentagem de capital público não autárquico é superior a 90%, com exceção das decorrentes de legado testamentário;
 - b) A representatividade da participação financeira no capital e a materialidade dos fluxos financeiros/económicos com as IESP.

Foram assim selecionadas as seguintes EdDP:

- ✓ Fundação Gomes Teixeira (FGT);
- ✓ Sociedade Gestora de Participações Sociais da UP (UP-SGPS);
- ✓ Associação de Transferência de Tecnologia da Asprela Porto (UPTEC);
- ✓ Fundação Carlos Lloyd Braga (FCLB);
- ✓ Fundação Instituto Politécnico do Porto (FIPP)

Foram também consideradas as participações geridas pela UP-SGPS - Loja da Universidade do Porto, Lda. e UPMedia - Conteúdos Multimédia, Lda. - por satisfazerem aqueles critérios.

9. Estas 7 entidades representam 18,8% do valor global do investimento financeiro, com referência ao ano de 2009, conforme se constata no Quadro 1:

²⁵ Das quais 5 por não se terem identificado participações da UP, da UM ou do IPP; 1 por ter sido objeto de dissolução no decurso do ano de 2009 e 2 por serem participações indiretas da UP (NET e PRIMUS).

²⁶ **SOGISTFIPP** - Sociedade de Incubação Sectorial, S.A. - A sociedade foi dissolvida, conforme ata da assembleia-geral de 23 de julho de 2010;

SPINVALOR - Consultoria em Gestão Empresarial e Desenvolvimento Científico, SA - A empresa informou que se encontrava em processo de dissolução/liquidação, situação confirmada na ata da assembleia-geral datada de 29 de dezembro de 2010.



Quadro 1 - Universo e entidades selecionadas

Unidade: €

IESP	Natureza Jurídica	Participações financeiras					
		Universo		Seleção		%	
		Nº	Valor	Nº	Valor	Nº	Valor
UP	ADPSFL	16	6.831.693,95	1	1.207.000,00	6,3%	17,7%
	Sociedades (SA e Lda)	7	484.231,00	1	373.245,00	14,3%	77,1%
	Incluindo participação da UP-SGSP na Loja da UP e na UPMedia	9	587.731,00	3	476.745,00	33,3%	81,1%
	Fundação	6	5.270.931,27	1	174.939,89	16,7%	3,3%
	Total participações da UP	29	12.586.856,22	3	1.755.184,89	10,3%	13,9%
	Incluindo participação da UPSGP na Loja UP e UPMEDIA	31	12.690.356,22	5	1.858.684,89	16,1%	14,6%
UM	ADPSFL	12	2.094.846,01	0	0,00	-	-
	Sociedades (SA e Lda)	7	219.472,97	0	0,00	-	-
	Cooperativa	1	500,00	0	0,00	-	-
	Fundação	4	256.458,38	1	249.398,95	25,0%	97,2%
	Total participações da UM	24	2.571.277,36	1	249.398,95	4,2%	9,7%
IPP	ADPSFL	7	133.960,33	0	0,00	-	-
	Sociedades (SA e Lda)	1	106.705,00	0	0,00	-	-
	Fundação	1	997.595,35	1	997.595,35	100,0%	100,0%
	Total participações do IPP	9	1.238.260,68	1	997.595,35	11,1%	80,6%
	Total de participações UP, UM e IPP	62	16.396.394,26	5	3.002.179,19	8,1%	18,3%
	Incluindo participação da UP-SGSP na Loja UP e UPMedia	64	16.499.894,26	7	3.105.679,19	10,9%	18,8%

Nota: O nº total de entidades é superior a 51 porque há entidades participadas em simultâneo pela UP, pela UM e pelo IPP

1.4 CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES

10. Regista-se a colaboração prestada por todos os dirigentes e restante pessoal com quem a equipa de auditoria contactou no decurso da ação.
11. Contudo, a informação prestada pelas EdDP no âmbito dos questionários remetidos, incompleta e não sistematizada, obrigou à realização de novas diligências e à prorrogação do prazo de resposta aos pedidos de esclarecimentos efetuados pela equipa, constituindo fatores limitativos e condicionantes à realização dos trabalhos de auditoria.
12. A dispersão dos normativos aplicáveis às situações analisadas e a coexistência de diversos sistemas contabilísticos - Plano Oficial de Contabilidade (POC), Plano Oficial de Contabilidade para o Sector Educação (POC-E) e o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) - utilizados, consoante os casos, pelas IESP e pelas EdDP, foram igualmente condicionantes relevantes no desenvolvimento da auditoria. De sublinhar que a terminologia adotada no âmbito da caracterização das situações económico-financeiras das entidades selecionadas foi ajustada ao plano contabilístico vigente naquelas entidades.



1.5 EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO

13. No âmbito do exercício do direito do contraditório, consagrado nas normas previstas no art.º 13.º e n.º 3 do art.º 87.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto²⁷, os membros do Conselho Administrativo e do Conselho de Gestão da Universidade do Porto, nos anos de 2008 a 2010, e da Universidade do Minho e do Instituto Politécnico do Porto, nos anos de 2009 e 2010, e os atuais responsáveis, bem como os membros dos Conselhos Executivos da FGT, da FCLB e da FIPP e, ainda, a direção da UPTEC e os gerentes da UP-SGPS, da Loja da UP e da UPMedia, nos anos de 2009 e 2010, e o presidente da ADISPOR, foram instados para, querendo, se pronunciarem sobre os factos constantes nos itens que se lhes reportam no relato de auditoria.
14. Para os mesmos efeitos, foram ainda notificados os Ministros da Educação e Ciência e de Estado e das Finanças²⁸, que não se pronunciaram.
15. A pronúncia da UP foi subscrita pelo seu Administrador, tendo os atuais membros do conselho de gestão aderido à mesma. As alegações reportam-se aos itens respeitantes à Reitoria, bem como aos relativos às EdDP suas participadas, também auditadas (FGT, UP-SGPS, Loja da UP, UPMedia e UPTEC).
16. Relativamente à UM, apenas se pronunciou o seu Reitor, essencialmente sobre a Fundação Carlos Lloyd Braga.
17. Quanto ao IPP, os atuais membros do Conselho de Gestão apresentaram pronúncia conjunta. Dos anteriores responsáveis do Instituto, responderam, individualmente, o ex-Presidente e dois ex-Vice-presidentes. As alegações do CA/CG abrangeram o IPP e a FIPP.
18. As alegações apresentadas foram sintetizadas e/ou transcritas nas partes consideradas relevantes nos pontos respetivos deste relatório.

²⁷ Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 61/2011, de 7 de dezembro, e 2/2012, de 6 de janeiro.

²⁸ O Chefe do Gabinete deste último solicitou prorrogação de prazo "(...) atenta a necessidade de recolha de elementos e informações adicionais junto de serviços das áreas de atuação do Tesouro e das Finanças (...) para nos pronunciarmos sobre o respetivo Relato (...)".



2 OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA

2.1 BREVE CARATERIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - UP, UM E IPP

2.1.1 Universidade do Porto

19. Na sequência da publicação do DL n.º 96/2009, de 27 de abril, operou-se a transformação da UP de instituto público de regime especial para fundação pública, cujos estatutos foram aprovados pelo Despacho Normativo n.º 18-B/2009, de 14 de maio (2.ª série).
20. De acordo com os art.ºs 2.º e 3.º do DL n.º 96/2009, a UP é uma fundação pública com regime de direito privado, que goza de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar, que tem como missão a criação de conhecimento científico, cultural e artístico, a formação de nível superior fortemente ancorada na investigação, a valorização social e económica do conhecimento e a participação ativa no progresso das comunidades em que se insere.
- Modelo organizativo* 21. A UP integra, em conformidade com o n.º 2 do art.º 108.º dos estatutos, 14 unidades orgânicas de ensino e investigação com órgãos de autogoverno, dotadas de autonomia de gestão; 1 escola doutoral e 2 serviços autónomos (serviços de ação social e centro de recursos e serviços comuns). De acordo com n.º 3 do mesmo artigo, o Instituto Arquiteto José Marques da Silva foi transformado numa fundação de direito privado denominada “Fundação Instituto Arquiteto José Marques da Silva” (FIMS).
- Entidade Pública Reclássificada* 22. Por força da alteração introduzida pela Lei n.º 22/2011, de 20 de maio, ao n.º 5 do art.º 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental²⁹, a UP é uma entidade pública reclássificada, ficando sujeita aos princípios e às regras orçamentais previstos naquela, integrando o perímetro das administrações públicas na ótica da contabilidade nacional, muito embora, no que se reporta a 2012, com as especificidades previstas no art.º 21.º do DL n.º 32/2012, de 13 de fevereiro³⁰.
23. Pelo contrário, à UP não é aplicável a Lei-Quadro das Fundações, anexa à Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, que a aprova, como expressamente resulta da parte final do n.º 8 do art.º 6.º daquele diploma legal.
- Prestação de contas* 24. No Relatório e Contas da UP relativo ao exercício de 2009, é mencionado que “(...) o balanço (...) espelha a posição financeira da U. Porto como um todo (...) e a demonstração dos resultados inclui os custos e proveitos de 2009 da Reitoria, assim como os das unidades orgânicas relativos ao 2.º semestre”. Contudo, não foram remetidas as contas das unidades dotadas de autonomia financeira, pelo que, por decisão de 12 de novembro de 2012, do Juiz Conselheiro da Área V, foi determinado que as unidades orgânicas incluídas no

²⁹ Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto, e pelas Leis n.ºs 23/2003, de 2 de julho, 48/2004, de 24, de 24 de agosto, 48/2010, de 19 de outubro, 22/2011, de 20 de maio, com republicação, 52/2011, de 13 de outubro, também com republicação, e Lei n.º 64-C/2011, de 30 de dezembro.
Vd. de igual modo, os Mapas V e VII, anexos à Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (aprova o OE para 2012).

A lista das entidades públicas reclássificadas consta da Circular n.º 1367/2011, Série A, da Direção-Geral do Orçamento.

³⁰ Estabelece as normas de execução do OE para 2012.



perímetro de consolidação da UP, tinham que enviar ao TC, diretamente ou em anexo à conta da Universidade, os seguintes documentos, relativos ao ano económico de 2012: balanço, demonstração de resultados, mapa de fluxos de caixa, relação do(s) responsável(is) pela execução do orçamento próprio da unidade orgânica; ata da reunião do órgão com competência legal para aprovar as contas anuais da unidade orgânica e parecer do órgão de fiscalização da unidade orgânica.

2.1.2 Universidade do Minho

25. A UM, cujos estatutos foram aprovados pelo DN n.º 61/2008, de 14 de novembro, é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia estatutária, científica, cultural, administrativa, patrimonial, financeira e disciplinar (art.º 1.º) cuja missão é gerar, difundir e aplicar conhecimento, assente na liberdade de pensamento e na pluralidade dos exercícios críticos, promovendo a educação superior e contribuindo para a construção de um modelo de sociedade baseado em princípios humanistas, que tenha o saber, a criatividade e a inovação como fatores de crescimento, desenvolvimento sustentável, bem-estar e solidariedade (art.º 2.º).
26. Integra 11 unidades orgânicas de ensino e investigação (art.º 70.º) que gozam de autonomia científica, pedagógica, cultural e administrativa, bem como de competência de gestão para autorizarem despesas, não sendo dotadas de autonomia financeira. Inclui também os serviços de ação social, que gozam de autonomia administrativa e financeira (art.º 107.º).
27. Dispõe, ainda, de 7 unidades culturais³¹ (art.º 104.º) cujo modelo de gestão é fixado em regulamento próprio e de duas unidades diferenciadas com autonomia administrativa e financeira: a Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva e o Instituto Confúcio (art.º 108.º).
28. Na prossecução da sua missão e objetivos, a UM é apoiada pela Fundação Carlos Lloyd Braga (FCLB), instituição de direito privado e utilidade pública, que se rege por estatutos próprios (art.º 13.º).

2.1.3 Instituto Politécnico do Porto

29. O IPP, cujos estatutos foram aprovados pelo DN n.º 5/2009, de 2 de fevereiro, é uma pessoa coletiva de direito público dotada de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar (art.º 3.º) que, em termos de missão *"(...) se assume como comunidade socialmente responsável que procura a excelência na formação de cidadãos de elevada competência profissional, científica, técnica e artística, numa ampla diversidade de perfis de qualificação, no desenvolvimento da investigação e transferência aplicada de tecnologia e de conhecimento, na criação e difusão da cultura e no compromisso com o desenvolvimento sustentável da região em que se insere, num quadro de referência internacional"*.
30. Integra 7 unidades orgânicas de ensino e investigação que gozam de autonomia científica,

³¹ Arquivo Distrital de Braga, Biblioteca Pública de Braga, Museu Nogueira da Silva, Unidade de Arqueologia, Unidade de Educação de Adultos, Centro de Estudos Lusíadas e Casa Museu de Monção.



pedagógica, cultural e administrativa, das quais apenas o Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), detém autonomia financeira. Inclui também a Fundação Instituto Politécnico do Porto (FIPP).

2.2 CARATERIZAÇÃO DO UNIVERSO DAS ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO

2.2.1 Caraterização jurídica

31. A Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), atribuiu às IESP, a capacidade de poderem criar, participar ou incorporar entidades de direito privado (do tipo associativo³², fundacional ou societário), circunscrevendo-a, no entanto, a um específico desiderato - que tais participações sejam "(...) destinadas a coadjuvá-las no estrito desempenho dos seus fins"³³ (art.º 15.º).
32. Tal implica que, para a apreciação da legalidade da constituição ou da participação das instituições, ora auditadas, em cada uma das entidades de direito privado, ou nos casos de incorporação, seja necessário identificar quais os fins das instituições de ensino superior públicas.
33. Atualmente, o quadro legal vigente atribui às IESP um conjunto de fins que não se limitam aos tradicionalmente considerados como de ensino e investigação científica.
34. Assim, do conjunto de objetivos do ensino superior estabelecidos no art.º 11.º³⁴ da Lei de Bases do Sistema Educativo³⁵, constata-se que alguns deles³⁶ entroncam ou são mesmo emanações diretas daqueles dois tradicionais fins. Contudo, existem outros³⁷ que, vão para além desse domínio, na esteira de uma tradição humanista e universalista que faz parte da matriz histórica e europeia da Universidade, juntando-se, por fim, uma missão especial no domínio da defesa e promoção da língua e cultura portuguesas³⁸.
35. Por sua vez, o RJIES acentua essa abrangência de objetivos constante da Lei de Bases e, no seu art.º 2.º³⁹, para além de estabelecer que é objetivo do ensino superior "(...) a qualificação de alto nível dos portugueses, a produção e difusão do conhecimento, bem como a formação cultural, artística, tecnológica e científica dos seus estudantes, num quadro de referência internacional"⁴⁰, assinala-lhe como missão, a promoção da "mobilidade efetiva de

³² Ai se incluindo as cooperativas, que são entidades *sui generis*, de tipo associativo (vide *POLIS - Enciclopédia Verbo da Sociedade e do Estado*, ed. Verbo, Lisboa e São Paulo, 1983, pág. 1317), ou seja, "(...) uma associação autónoma de pessoas que se unem, voluntariamente, para satisfazer necessidades e aspirações económicas, sociais e culturais comuns, através de uma empresa de propriedade conjunta e democraticamente controlada" - vide José António Rodrigues, in *Código Cooperativo Anotado e Comentado*, ed. Quid Juris?, Sociedade Editora, Lisboa, 1997, nota 17 ao art.º 2.º. A expressão da norma é meramente indicativa - "(...) como fundações, associações e sociedades (...)".

³³ Vd. n.º 1, *in fine*, do art.º 15.º do RJIES.

³⁴ Com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, cit.

³⁵ Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de novembro, e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto.

³⁶ Designadamente, os constantes das alíneas a) a d) do seu n.º 2.

³⁷ Nomeadamente, os contidos nas alíneas e) a g) e i), onde se apela à interpenetração multigeracional do conhecimento, à globalidade dos saberes, à prestação de serviços à comunidade, à formação contínua, ao espírito crítico e à liberdade de expressão.

³⁸ Caso da al. h).

³⁹ Onde se posterga a *missão* do ensino superior.

⁴⁰ Vd. o respetivo n.º 1.



*estudantes e diplomados, tanto a nível nacional como internacional*⁴¹, *“(…) o direito e o dever de participar (…) em atividades de ligação à sociedade, designadamente de difusão e transferência de conhecimento, assim como de valorização económica do conhecimento”*⁴², bem como a promoção e a organização de *“ações de apoio à difusão da cultura humanística, artística, científica e tecnológica”*⁴³.

36. De seguida, o art.º 3.º, ao organizar o ensino superior num sistema binário, assaca ao ensino universitário a incumbência de se orientar *“(…) para a oferta de formações científicas sólidas, juntando esforço e competências de unidades de ensino e investigação (…)”*, ao passo que, ao ensino politécnico, caberia *“(…) concentrar-se especialmente em formações vocacionais e formações técnicas avançadas, orientadas profissionalmente”*⁴⁴.
37. Por fim, o art.º 8.º do RJIES ao elencar as atribuições do ensino superior, enuncia matérias como *“a transferência e valorização económica do conhecimento científico e tecnológico”*⁴⁵, *“a prestação de serviços à comunidade e de apoio ao desenvolvimento”*⁴⁶ ou *“a contribuição (…) para a cooperação internacional e para a aproximação entre os povos (…)”*⁴⁷.
38. Concluída que foi a análise das normas cujo conteúdo é forçoso ter presente para se averiguar quais são, afinal, os fins das IESP, cumpre efetuar uma derradeira observação sobre o alcance da faculdade aberta pelo n.º 1 do art.º 15.º do RJIES, nos exatos termos aí previstos - *“coadjuvação”* no *“estrito desempenho”* dos seus fins.
39. Assim, não se considera que o uso dessa faculdade possa ser de todo livre, mesmo que as entidades criadas, participadas ou incorporadas possam ter objeto e atividade coincidente com os fins da instituição de ensino superior. Será necessário que, da ligação à entidade de direito privado, resulte uma coadjuvação, ou seja, que a IESP passe a efetuar, ou faça mais, melhor ou de modo diferente alguma(s) das atividades através das quais se realizem os seus fins, em contraposição com o que sucederia, caso não tivesse essa ligação à(s) EdDP.
40. O significado jurídico do termo *“estrito”* implica que, na interpretação da norma, se valorize o elemento literal relacionando-o com o elemento gramatical e o elemento lógico, clarificando-se *“(…) que, das significações gramaticalmente possíveis, a boa, à luz do espírito do preceito (…) , é a mais (…) limitada”*⁴⁸.
41. Daqui decorre então que, por força da restrição apontada, em todas as situações de criação ou participação de uma instituição de ensino superior pública numa entidade de direito privado, bem como a cada incorporação de uma destas nas primeiras, deve ser possível verificar como a ação dessas entidades coadjuva a referida instituição no desempenho dos seus fins, designadamente através da celebração de protocolos que

⁴¹ Vd. n.º 3.

⁴² Vd. n.º 4.

⁴³ Vd. n.º 5.

⁴⁴ Vd. n.º 1 do art.º 3.º, cit.

⁴⁵ Vd. al. d) do n.º 1.

⁴⁶ Vd. al. f) do n.º 1.

⁴⁷ Vd. al. h) do n.º 1.

⁴⁸ Vd. Inocêncio Galvão Telles, in *“Introdução ao Estudo do Direito”*, vol. I, 11.ª ed., Coimbra Editora, 1999, pág. 252.



estabeleçam a execução de certas tarefas, delegadas pelas IESP, sem prejuízo da responsabilidade e superintendência científica e pedagógica destas.

42. Conclui-se então que as instituições de ensino superior público só podem criar, participar ou incorporar no seu âmbito entidades subsidiárias de direito privado, de tipo associativo, cooperativo, societário ou fundacional, desde que, através dessas entidades ou por ação delas, realizem ou promovam a realização de tarefas ou atividades suscetíveis de serem consideradas consecução de algum seu modo de ser, estar ou agir incluído na sua específica missão.^{49/50/51}

Objeto social das EdDP

43. As entidades criadas ou participadas pelas 3 IESP tendem a desenvolver a respetiva atividade no âmbito da investigação básica e aplicada, da ligação com o tecido social e, sobretudo, empresarial existente nas áreas geográficas onde se situam.

44. Feito um levantamento dos objetos sociais das EdDP identificadas (vd. **Mapa I** do Anexo 8.6), verifica-se que as atividades desenvolvidas por estas são, essencialmente, as que se apresentam:

Quadro 2 - Objeto social das EdDP

N.º Atividades desenvolvidas pelas EdDP	Natureza jurídica das EdDP					Total	%
	Associação	Empresas		Fundação	Cooperativa		
		SA	Lda.				
1 Relações institucionais e com a comunidade	5	0	0	3	0	8	15,7%
2 Investigação científica e desenvolvimento tecnológico	8	1	0	0	0	9	17,6%
3 Ações de formação	4	1	0	0	0	5	9,8%
4 Prestação de serviços e apoio técnico e tecnológico	1	2	1	0	0	4	7,8%
5 Empreendedorismo	7	3	0	0	0	10	19,6%
6 Multimedia e sistemas de informação	0	0	2	0	0	2	3,9%
7 Promoção do desenvolvimento em áreas diversas	1	0	0	4	0	5	9,8%
8 Objetos específicos	1	2	2	2	1	8	15,7%
Total das EdDP	27	9	5	9	1	51	100,0%

Fonte: Estatutos das EdDP

⁴⁹ A este respeito, importa anotar que a faculdade conferida às instituições de ensino superior não se confina aos **fins estritos** destas (que, no caso do ensino universitário, são "o ensino e a investigação" e, no caso do ensino politécnico, são "formações vocacionais e formações técnicas avançadas, orientadas profissionalmente"- vide n.º 1 do art.º 3.º do RJES); deve é dirigir-se ao **estrito desempenho** dos seus fins, ou seja, ater-se somente a isso e nada mais.

Quer isto dizer que, em tese, se considera lícito, designadamente, a uma universidade criar, participar ou incorporar uma entidade de direito privado que lhe permita captar receitas próprias através da investigação científica pura, mas já não lhe seria lícita tal participação, caso essa captação de receitas fosse efetuada através da realização de uma qualquer outra atividade que se não reconduzisse ao ensino ou à investigação - vide, a esse respeito, o Relatório de Auditoria n.º 25/09 - 2.ª Secção, no qual se recomendou à Universidade do Minho que deixasse de deter participação numa sociedade de capital de risco, dado que a atividade desenvolvida por esta não é "(...) destinada a coadjuvar a Universidade no estrito desempenho dos seus fins."

⁵⁰ Só assim se compreende que o n.º 2 do cit. art.º 15.º do RJES, ao materializar a faculdade prevista no número anterior, permita a criação de "sociedades de desenvolvimento do ensino superior" - al. a) -, "consórcios entre instituições de ensino superior, ou unidades orgânicas destas, e instituições de investigação e desenvolvimento"- al. b).

É certo que a norma é meramente exemplificativa, mas, do ponto de vista da interpretação jurídica, não é despidendo observar a forma como o próprio legislador idealizou o "modus operandi" da substância que criou.

⁵¹ Daqui decorre que também não é aceitável que as entidades de direito privado sejam utilizadas para que a respetiva atividade se substitua à das próprias instituições de ensino superior público nos domínios que se reconduzem à realização dos seus fins (sobretudo, à realização dos seus **fins específicos**), visto que, nesse momento, deixaria de haver "coadjuvação" e a lei não permite fenómenos de "substituição"- uma tal situação apresentar-se-ia como claramente não prevista nem querida por uma formulação jurídica que, no n.º 3 do cit. art.º 15.º, permitiu apenas delegação "(...) da execução de certas tarefas (...)", sob "(...) responsabilidade e superintendência científica e pedagógica" da instituição de ensino superior delegante.



45. Cerca de 20% das EdDP apostam no empreendedorismo^{52/53}, através de parques de ciência e tecnologia, incubação de empresas⁵⁴, transferência de tecnologia e de inovação de base tecnológica, sendo esta última vertente indicada pela OCDE como “*elemento central para a solução dos problemas com que se defrontam os países industrializados*”.
46. Dedicam-se à investigação científica e ao desenvolvimento tecnológico 17,6% e desenvolvem atividades centradas na inter-relação com outras entidades, a comunidade académica e a sociedade civil, 15,7%.
47. Existem 8 EdDP cujo objeto social tem fins específicos, designadamente, a gestão de participações sociais, a comercialização de produtos que promovam a IESP, a construção de um teatro e de um planetário, entre outras.
48. De sublinhar que 16 das EdDP desenvolvem atividades que as unidades orgânicas das IESP poderiam realizar diretamente como sejam: ações de formação, prestação de serviços, multimédia e sistemas de informação, promoção do desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e económico do país.
- Natureza jurídica 49. Quanto à natureza jurídica, as pessoas coletivas de direito privado participadas pela UP, UM e IPP revestem a forma de fundações, associações de direito privado sem fins lucrativos (ADPSFL), cooperativas e sociedades.
50. As **fundações** são pessoas coletivas de base patrimonial⁵⁵, instituídas por ato entre vivos ou testamento, cujo elemento fundamental é um conjunto de bens afetos de forma permanente à realização de determinada finalidade de natureza altruística⁵⁶. O ato de instituição deve constar de escritura pública [art.º 185.º do Código Civil (CC)] adquirindo personalidade jurídica com o reconhecimento, de acordo com o n.º 2 do art.º 158.º do CC.
51. Nos termos do art.º 4.º da Lei-Quadro das Fundações⁵⁷, as fundações podem assumir um de três tipos - fundações privadas⁵⁸, fundações públicas de direito público⁵⁹ e fundações públicas de direito privado⁶⁰.

⁵² Segundo o Eurobarómetro (2012), Portugal é dos países da União Europeia onde a vontade de empreender é mais elevada e é o 4º país da OCDE com mais investigadores em ciências e engenharias por habitante. Segundo a Associação Acredita Portugal, “(...) *na altura de passar da ideia à concretização (...) existem entraves, entre os quais, a aversão ao risco, o medo de fracassar, a burocracia e uma administração pública distante dos cidadãos, o desfavorável clima económico, a falta de informação e formação, que explicam o gap entre intenção e ação.*”

⁵³ Ainda de acordo com a citada Associação, “*São os empreendedores que transformam ideias e conhecimento em valor para a sociedade. Aos níveis de conhecimento e tecnologia adicionam trabalho, criatividade, ambição, competências para assumir o risco e algum capital, de forma a criar valor para a sociedade.*”

⁵⁴ É uma estrutura disponibilizada a empreendedores, especialmente criada para abrigar e auxiliar na criação e fortalecimento de empresas. Está particularmente configurada para estimular, agilizar e favorecer a transferência de resultados de pesquisa para atividades produtivas.

⁵⁵ O elemento patrimonial é, aqui, o determinante, visto que “(...) *a atividade pessoal (...)*” está “(...) *ao serviço da afetação patrimonial, (...) sendo a atividade pessoal dos administradores subordinada à afetação patrimonial feita pelo fundador e estando ao serviço dela; beneficiários e fundador estão, respetivamente, além e aquém da fundação*” - vide Carlos Mota Pinto, in *Teoria Geral do Direito Civil*, 2.ª ed., Coimbra Editora, 1983, págs. 269 e 270.

⁵⁶ E aqui cessa a intervenção do fundador na fixação do destino da instituição. Mesmo que haja instituído em vida, do ato de instituição haja resultado os estatutos e o próprio fundador integre a administração, continua a entender-se que esta é governada de fora, uma vez que o próprio fundador deve obediência aos estatutos da entidade que criou, que só podem ser modificados com a anuência da entidade competente para proceder ao reconhecimento, como resulta do art.º 189.º do CC. Vide Carlos Mota Pinto, *ob. cit.*, pág.266.

⁵⁷ Aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho. Indica o n.º 1 do seu art.º 3.º que “*a fundação é uma pessoa coletiva, sem fim lucrativo, dotada de património suficiente e irrevogavelmente afetado à prossecução de um fim de interesse social.*”

⁵⁸ As “(...) *criadas por uma ou mais pessoas de direito privado, em conjunto ou não com pessoas coletivas públicas, desde que estas, isolada ou conjuntamente, não detenham sobre a fundação uma influência dominante*” - vide al. a) do n.º 1 do art.º 4.º

⁵⁹ As “(...) *criadas exclusivamente por pessoas coletivas públicas, bem como os fundos personalizados criados exclusivamente por pessoas coletivas públicas, nos termos da lei quadro dos institutos públicos (...)*” - vide al. b) do n.º 1 do art.º 4.º

⁶⁰ As “(...) *criadas por uma ou mais pessoas coletivas públicas, em conjunto ou não com pessoas de direito privado, desde que aquelas, isolada ou conjuntamente, detenham uma influência dominante sobre a fundação*” - vide al. c) do art.º 4.º



52. As **associações** são pessoas coletivas de base corporativa - o seu substrato é constituído por um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas públicas ou privadas que visam um interesse comum, altruístico ou egoístico⁶¹, mas não a obtenção de lucro para distribuir pelos associados⁶². São constituídas por escritura pública⁶³, ou nos termos do regime especial constante da Lei n.º 40/2007, de 24 de agosto, adquirindo personalidade jurídica após a respetiva constituição, como resulta do n.º 1 do art.º 158.º do CC⁶⁴.
53. Por seu turno, *“as cooperativas são pessoas coletivas autónomas, de livre constituição, de capital e composição variáveis, que, através da cooperação e entajuda dos seus membros, com obediência aos princípios cooperativos⁶⁵, visam, sem fins lucrativos, a satisfação das necessidades e aspirações económicas, sociais ou culturais daqueles”* (n.º 1 do art.º 2.º do Código Cooperativo)⁶⁶. Podem ser constituídas por escrito particular, salvo se outra forma for exigida para a transmissão dos bens que representem o seu capital social inicial⁶⁷, a sua denominação deverá ser inscrita no Registo Nacional de Pessoas Coletivas⁶⁸ e estão sujeitas a registo comercial⁶⁹, adquirindo personalidade jurídica, aquando deste⁷⁰.
54. Por último, as **sociedades**⁷¹ são *“(...) pessoas coletivas de utilidade particular (...) que se dirigem a um escopo lucrativo (ou especulativo): fazer lucros (...) para distribuir por entre os seus componentes”*⁷². De entre estas, são sociedades comerciais *“(...) as que, a mais das notas genéricas do art.º 980.º do Código Civil, tenham por objeto a prática de atos de comércio (...)”* e adotem uma das formas previstas no respetivo Código⁷³. A sua constituição é feita por contrato escrito, salvo se outra forma mais solene for exigida para a transmissão dos bens com que os sócios entram no capital inicial⁷⁴. A respetiva denominação é sujeita a

⁶¹ Conquanto nas corporações existam pessoas e meios materiais, *“(...) só o elemento pessoal é relevante (...)”*, pois *“(...) pode existir a corporação sem que lhe pertença um património (...)”* e, mesmo quando este exista, *“(...) é a coletividade dos sócios, dominando a vida da corporação com a sua vontade, quem ocupa o primeiro plano”* - vide Carlos Mota Pinto, *ob. cit.*, pág. 269.

⁶² Vd. Carlos Mota Pinto, *ob. cit.*, pág. 290.

⁶³ Vd. n.º 1 do art.º 167.º do CC.

⁶⁴ Na redação que lhe foi dada pela já aludida Lei n.º 49/2007.

⁶⁵ Os princípios cooperativos constam do art.º 3.º do Código Cooperativo e são:

- Adesão livre e voluntária;
- Gestão democrática pelos membros;
- Participação económica dos membros;
- Autonomia e independência;
- Educação, formação e informação;
- Intercooperação;
- Interesse pela comunidade.

⁶⁶ *“A cooperativa é uma empresa, mas uma empresa diferente, porque (...) a atividade empresarial destina-se a satisfazer diretamente certas necessidades dos membros da cooperativa, isto é, dos empresários”* - vide Sêrvulo Correia, in *“Elementos de um Regime Jurídico da Cooperação”*; Separata de Estudos Sociais e Corporativos, Ano V, n.º 17, 1966, págs. 36 e ss.

⁶⁷ Vd. art.º 10.º do Código Cooperativo, na redação que lhe foi dada pelo DL n.º 76-A/2006, de 29 de março.

⁶⁸ Vd. n.º 3 do art.º 14.º do Código Cooperativo e al. a) do n.º 1 do art.º 4.º do DL n.º 129/98, de 13 de maio.

⁶⁹ Vd. n.º 2 do art.º 1.º e al. a) do art.º 4.º, ambos do Código do Registo Comercial.

⁷⁰ Vd. art.º 16.º do Código Cooperativo.

⁷¹ Esta caracterização reporta-se somente às sociedades dotadas de personalidade jurídica, ou seja, às sociedades comerciais e às sociedades civis constituídas sob forma comercial, ou seja, àquelas a que se aplicam os art.ºs 980.º e ss., do CC e o Código das Sociedades Comerciais (CSC). Às últimas, ainda que possam ter exclusivamente por objeto a prática de atos não comerciais, é-lhes aplicado o CSC - vd. n.º 4 do art.º 1.º deste código.

⁷² Vd. Carlos Mota Pinto, *ob. cit.*, pág. 287.

⁷³ Vd. Carlos Mota Pinto, *ob. cit.*, pág. 291, atualizada por força do disposto no n.º 2 do art.º 1.º do CSC.

⁷⁴ Vd. art.º 7.º do CSC.



inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas⁷⁵ e adquirem personalidade jurídica com o registo do contrato de sociedade⁷⁶.

- 55. Às sociedades constituídas ou participadas pelas IESP aplica-se o regime jurídico do Setor Empresarial do Estado⁷⁷, nos termos previstos no n.º 2 do seu art.º 1.º⁷⁸, sendo consideradas “empresas públicas” as que se enquadram no disposto no art.º 3.º do mesmo diploma⁷⁹.
- 56. No que concerne ao período em que ocorreu a constituição das EdDP, apresenta-se o quadro seguinte:

Quadro 3 - Período de constituição das EdDP

Período de constituição	EdDP				Total	
	ADPSFL	Fundações	Cooperativas	Sociedades (SA e Lda.)	Nº	%
1980/1989	7	1	0	0	8	15,7%
1990/1999	9	4	0	1	14	27,5%
2000/2009	11	4	1	13	29	56,9%
Total	27	9	1	14	51	100,0%

- 57. Cerca de 57% destas EdDP foram constituídas entre 2000 e 2009, sendo que 12 ocorreram em 2006 (4 associações e 3 sociedades) e em 2008 (2 associações, 1 fundação, 1 sociedade e 1 cooperativa). De entre as mais antigas, destacam-se o INESC (1980) e a FGT (1987). Das mais recentes, salientam-se as Fundações AEP e Bial de Cerveira, ambas em 2009.

2.2.2 Caracterização financeira

2.2.2.1 Participações financeiras das IESP nas EdDP

- 58. A informação recolhida junto das EdDP e das IESP permitiu validar o universo de participações financeiras da UP, da UM e do IPP, identificando-se 62 participações nas 51 EdDP, uma vez que existem entidades que são comuns às 3 IESP.
- 59. A caracterização sumária das participações financeiras (vd. **Mapa II** do Anexo 8.6), consta do quadro seguinte:

⁷⁵ Vd. e al. a) do n.º 1 do art.º 4.º do DL n.º 129/98, cit.

⁷⁶ Vd. art.º 5.º do CSC e art.º 3.º do Código do Registo Comercial.

⁷⁷ O Regime Jurídico do Setor Empresarial do Estado foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 300/2007, de 23 de agosto, e, ainda, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

⁷⁸ Que refere ser o regime em causa aplicável “(...) ainda às empresas detidas, direta ou indiretamente, por todas as entidades públicas estaduais.”

⁷⁹ Ou seja, “as sociedades constituídas nos termos da lei comercial, nas quais o Estado ou outras entidades públicas estaduais possam exercer, isolada ou conjuntamente, de forma direta ou indireta, uma influência dominante em virtude” da “detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto” ou do “direito de designar ou de destituir a maioria dos membros dos órgãos de administração ou de fiscalização”. Para além destas, são também empresas públicas as entidades públicas empresariais, previstas no cap. III desta lei.

*Rina Cruz*

Quadro 4 - Participações financeiras das IESP nas EdDP (2009)

Unidade: €

Natureza jurídica	Valor e nº de participações a)							Total (5)		
	UP (1)		UM (2)		IPP (3)		Total (4)	Capital / Fundo b)	(4)/(5)	
ADPSFL	6.831.693,95	16	2.094.846,01	12	133.960,33	7	9.060.500,29	35	40.844.983,30	22,2%
Soiedade Anónima	109.236,00	3	206.472,97	6	106.705,00	1	422.413,97	10	10.681.462,01	4,0%
Sociedade por quotas	374.995,00	4	13.000,00	1	0,00	0	387.995,00	5	580.745,00	66,8%
Cooperativa	0,00	0	500,00	1	0,00	0	500,00	1	87.635,00	0,6%
Fundação	5.270.931,27	6	256.458,38	4	997.595,35	1	6.524.985,00	11	23.710.963,00	27,5%
Totais	12.586.856,22	29	2.571.277,36	24	1.238.260,68	9	16.396.394,26	62	75.905.788,31	21,6%
%	76,7%	46,8%	15,7%	38,7%	7,6%	14,5%	100,0%	100,0%		

Fonte: a) IESP - Balanços e extratos contabilísticos da conta 41; b) EdDP - Questionários e balanços (2009)

60. Verifica-se que a UP detém o maior número de participações (29), a que equivale, igualmente, o maior volume financeiro, no valor de 12 586 856,22€. A Reitoria da UP é responsável por 95,3% das participações, correspondendo a um montante de 11 989 595,45€, sendo as restantes das faculdades e dos SASUP. As ADPSFL representam cerca de 54,3% do valor global, destacando-se o INESC por constituir a participação materialmente mais relevante desta IESP.
61. A informação registada nas demonstrações financeiras das IESP relativa às participações financeiras apresenta deficiências, conforme se pode constatar no mapa resumo seguinte, encontrando-se o detalhe nos Mapas III, IV e V do Anexo 8.6:

Quadro 5 - Contabilização das participações financeiras das IESP (2009)

Unidade: €

Participações financeiras	Valor		
	UP	UM	IPP
Partes de capital (Balanço - Valor líquido)	11.440.091,41	2.651.738,37	1.108.172,81
Provisões	106.706,00	0,00	145.920,01
Partes de capital (Balanço - Valor bruto)	11.546.797,41	2.651.738,37	1.254.092,82
Total efetivo de participações	12.586.856,22	2.571.277,36	1.238.260,68
Diferencial	-1.040.058,81	80.461,01	15.832,14

Participações da UP

62. Verificou-se que a UP não relevou contabilisticamente a totalidade dos montantes relativos às participações financeiras nas entidades ADFCUP, IDIT, INEGI INESC-P, Fundação CEER e FIMS (vd. Mapa III do Anexo 8.6), encontrando-se subavaliadas em 1 040 058,81€. Saliente-se que a situação referente à ADFCUP no ano de 2010 já se encontrava regularizada.
63. Pela análise dos documentos remetidos em sede de contraditório e no que respeita ao ano de 2009, verificou-se que foram regularizadas as situações relativas à contabilização das participações detidas pela UP naquelas entidades.
64. No âmbito do **contraditório**, a UP informa que *“Em 2012, a UP relevou contabilisticamente a totalidade dos montantes relativos às participações financeiras da ADFCUP, IDIT, INEGI, INESC-P, Fundação CEER e FIMS, que se encontravam subavaliadas em 1 040 058,81 Euros (...), adiantando ainda “No caso específico da FIMS, foi identificada uma subavaliação de 1 000 000 euros na rubrica de “Investimentos financeiros”. Esta situação é explicada pelo facto do património inicial da Fundação Instituto Marques da Silva ter sido constituído com 1 100 000 euros, em dinheiro, dos quais 1 milhão de euros foram transferidos diretamente pelos testamentários, tendo sido desde sempre objeto de correção extracontabilística em sede de*



consolidação de contas”.

Participações da UM

65. No que respeita às participações financeiras da UM (vd. **Mapa IV** do Anexo 8.6), constatou-se que, no ano em análise, não foram relevadas contabilisticamente as participações financeiras relativas às entidades: BICMINHO, CITEVE, Fundação CEER e Fundação Portugal-África, no valor total de 14 538,99€. Verificaram-se ainda incorreções no registo das participações referentes às sociedades SPINPARK e AVEPARK, as quais se encontravam sobreavaliadas em mais 20 000€ e 75 000€, respetivamente. Todas estas situações foram, contudo, regularizadas ainda no decurso do trabalho de campo da presente auditoria.

Participações do IPP

66. Relativamente ao conjunto de participações financeiras do IPP, não se encontravam relevados os investimentos na APCT-P e na ADISPOR, no montante de 9 975,96€ e de 4 987,98€, respetivamente. A situação da APCT-P foi objeto de reparo em sede de auditoria financeira do TC ao IPP, tendo sido corrigida no decurso do ano de 2010, conforme informou o CA no âmbito do processo de contraditório ao relatório da referida auditoria⁸⁰.

67. Em sede de **contraditório**, o IPP informa que *“(…) detetou que a participação da ADISPOR não estava relevada contabilisticamente e envidou esforços para que a situação pudesse ser corrigida no âmbito da prestação de contas de 2012”.*

68. Anote-se que, no ano de 2009, constavam nos investimentos financeiros do IPP 28 295,58€ relativos à prestação acessória efetuada à sociedade SOGISTFIPP e 2 500€ referentes à participação no fundo comum da INVENT, apesar do IPP já ter renunciado à sua condição de associado, em 28 de novembro de 2008. Estas situações foram regularizadas no decurso do ano de 2010 (vd. Mapa V do Anexo 8.6).

2.2.2.2 Fluxos financeiros entre as IESP e as EdDP

69. Em 2009, e de acordo com as informações prestadas pelas EdDP⁸¹, os fluxos financeiros entre estas e as 3 instituições de ensino público consideradas são, resumidamente (vd. Mapas VI e VII do Anexo 8.6), os que se apresentam:

⁸⁰ Vd. Relatório de auditoria n.º 14/2011.

⁸¹ No âmbito do inquérito realizado pela DGTC.



Pina Cruz

Quadro 6 - Fluxos financeiros entre as IESP e as EdDP (2009)

Unidade: €

Entidades de direito privado	Fluxos financeiros entre as IESP e as EdDP												Total dos fluxos das IESP e das EdDP			
	UP				UM				IPP				IESP → EdDP		EdDP → IESP	
	UP → EdDP	%	EdDP → UP	%	UM → EdDP	%	EdDP → UM	%	IPP → EdDP	%	EdDP → IPP	%	IESP → EdDP	%	EdDP → IESP	%
ADPSFL	2.249.286,35	54,8%	149.470,94	23,9%	335.739,70	76,7%	80.574,61	92,9%	136.139,00	45,9%	0,00	0,0%	2.721.165,05	56,2%	230.045,55	27,3%
Sociedades anónimas	15.509,35	0,4%	10.546,98	1,7%	54.958,58	12,6%	6.113,44	7,1%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	70.467,93	1,5%	16.660,42	2,0%
Sociedades por quotas	104.291,83	2,5%	44.946,00	7,2%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	104.291,83	2,2%	44.946,00	5,3%
Cooperativas	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Fundações	1.736.455,08	42,3%	419.817,90	67,2%	46.991,68	10,7%	0,00	0,0%	160.269,09	54,1%	132.193,06	100,0%	1.943.715,85	40,2%	552.010,96	65,4%
Total	4.105.542,61	100,0%	624.781,82	100,0%	437.689,96	100,0%	86.688,05	100,0%	296.408,09	100,0%	132.193,06	100,0%	4.839.640,66	100,0%	843.662,93	100,0%
% das IESP	84,8%	-	-	-	9,1%	-	-	6,1%	-	-	-	100,0%	-	-	-	-
% das EdDP	-	74,1%	-	-	-	10,3%	-	-	15,7%	-	-	-	-	100,0%	-	-

Fonte: Questionários da DGTC. Do IPP para as associações incluí o valor de 45 mil euros que não consta dos questionários, uma vez que a ADISPOR não foi considerada na fase de planeamento.

70. Como é observável, a UP, a UM e o IPP transferiram 4 839 640,66€, em 2009, para as entidades com quem detêm relações institucionais e de investigação. O fluxo inverso, na importância de 843 662,93€, representa somente 17,4% daquele.
71. No universo dos fluxos, as associações foram as mais beneficiadas com 2 721 165,05€, o que representa 56,2% do total, enquanto as fundações arrecadaram 1 943 715,85€ (40,2%).
72. Apenas três⁸² das 27 associações receberam 2 488 599€, o equivalente a 91,5% do total, respeitando, na sua maioria (83,6%), a aumentos do fundo comum (cerca de 1,081 milhões de euros) e à realização de um suprimento de 1 milhão de euros.
73. As sociedades comerciais apresentam valores pouco relevantes e a única cooperativa VARD 2015 - Vale do Ave Região Digital (UM), neste universo, não revela fluxos em qualquer sentido.
74. O grande esforço financeiro foi realizado pela UP que transferiu 4 105 542,61€ (84,8%), dos quais cerca de 55% destinados a associações, destacando-se nestas a UPTEC (2 000 000€), e 42% para fundações, maioritariamente para a FIMS (1 466 381,24€).
75. Quanto às transferências da UM (9,1 %) e do IPP (6,1%), destacam-se, respetivamente, as associações no caso da UM (76,7%) e a Fundação do Instituto Politécnico do Porto (54,1%). A associação que mais recebeu da UM foi a CCG (247 011€ - 73,6%).
76. Das EdDP para as IESP, evidenciam-se as fundações, cujo peso é superior a 65%, enquanto as associações concorrem com pouco mais de 27% neste conjunto.
77. A UP é a maior recebedora dos fluxos das EdDP (74,1%), com especial relevância dos originários das fundações, sendo neste caso a Fundação Gomes Teixeira (FTG) que apresenta o valor mais elevado, cerca de 414 805€ (76,1% do total).
78. Tendo em consideração a natureza dos fluxos entre as IESP e as EdDP, apresenta-se de

⁸² UPTEC, CCC/ZGV e INEGI (vd. consta no Mapa VI do Anexo 8.6).



forma resumida (vd. do Anexo 8.6), o quadro abaixo:

Quadro 7 - Natureza dos fluxos financeiros entre as IESP e as EdDP (2009)

Unidade: €

Natureza do fluxo	Fluxos financeiros entre as IESP e as EdDP - 2009						Total dos fluxos das IESP e das EdDP			
	UP		UM		IPP					
	UP → EdDP	EdDP → UP	UM → EdDP	EdDP → UM	IPP → EdDP	EdDP → IPP	IES → EdDP	%	EdDP → IESP	%
Capital social / Fundo comum ou patrimonial	2.470.881,24	10.168,98	5.000,00	0,00	75.000,00	0,00	2.550.881,24	52,7%	10.168,98	1,2%
Subsídios	35.006,00	208.555,61	18.323,76	829,14	1.849,00	0,00	55.178,76	1,1%	209.384,75	24,8%
Protocolos / acordos	169.603,00	111.646,94	3.384,00	0,00	45.000,00	0,00	217.987,00	4,5%	111.646,94	13,2%
Prestação de serviços	357.844,02	131.384,29	402.682,20	85.858,91	174.559,09	132.193,06	935.085,31	19,3%	349.436,26	41,4%
Suprimentos	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	20,7%	0,00	0,0%
Outros a)	63.208,35	163.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.208,35	1,3%	163.026,00	19,3%
Quotas	9.000,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	17.300,00	0,4%	0,00	0,0%
Total	4.105.542,61	624.781,82	437.689,96	86.688,05	296.408,09	132.193,06	4.839.640,66	100,0%	843.662,93	100,0%

Fonte: Questionários da DGTC

a) Respeita, entre outras, a compras e vendas de bens; aluguer de espaços e equipamentos

79. Quase 53% dos fluxos das IESP para as EdDP respeitam a aumentos ou reforços do capital, fundo comum ou fundo patrimonial, consoante os casos. Com exceção da realização do suprimento pela UP à UPTEC, no valor de 1 milhão de euros (cerca de 21%), são as prestações de serviços, que apresentam maior peso (19,3%).

2.2.2.3 Situação económico-financeira das EdDP

80. Numa breve caracterização da situação económico-financeira das EdDP, na perspetiva do seu capital próprio, enquanto indicador do seu património líquido, e dos seus resultados operacionais e líquidos, apresenta-se o seguinte quadro resumo (vd. Mapa VIII do Anexo 8.6):

Quadro 8 - Capital próprio e resultados operacional e líquido das EdDP (2009)

Unidade: €

	ADPSFL				Sociedades (SA e Lda)				Fundações				Cooperativas		Total			
	Nº	%	Valor	%	Nº	%	Valor	%	Nº	%	Valor	%	Nº	%	Valor	%		
Capital Próprio	≥ 0	25	58,1%	77.775.186,34	74,7%	12	27,9%	9.500.076,55	9,1%	6	14,0%	16.785.369,17	16,1%	43	100%	104.060.632,06	100,0%	
	< 0	2	50,0%	-744.370,31	67,9%	2	50,0%	-351.239,25	32,1%	0	0,0%	0,00	0,0%	4	100%	-1.095.609,56	100,0%	
Resultado Operacional	≥ 0	6	50,0%	2.212.237,26	96,8%	5	41,7%	71.194,95	3,1%	1	8,3%	1.709,18	0,1%	12	100%	2.285.141,39	100,0%	
	< 0	21	60,0%	-6.151.301,71	62,5%	9	25,7%	-1.905.197,86	19,3%	5	14,3%	-1.793.040,54	18,2%	35	100%	-9.849.540,11	100,0%	
Resultado Líquido	≥ 0	15	68,2%	2.101.187,75	91,6%	4	18,2%	41.108,09	1,8%	3	13,6%	152.212,24	6,6%	22	100%	2.294.508,08	100,0%	
	< 0	12	48,0%	-1.992.518,13	54,8%	10	40,0%	-1.181.659,82	32,5%	3	12,0%	-464.316,30	12,8%	25	100%	-3.638.494,25	100,0%	
Informação não disponível	0				2				3				1				6	

Fonte: Demonstrações financeiras das EdDP

81. No que respeita ao capital próprio, 4 entidades encontram-se em situação de falência técnica, concretamente as associações IDARN e IDITE Minho e as sociedades AVEPARK e UPMedia.
82. Relativamente aos resultados operacionais, das 47 entidades para as quais se dispõe de informação, em 35 dos casos aqueles resultados são negativos, correspondendo a 74,5% do total, na sua maioria ADPSFL (60%). O volume financeiro negativo acumulado por estas ADPSFL, representa 62,5% do total de 9 849 540,11€, das quais se destaca o



CITEVE.

83. Do conjunto das entidades em análise, 21 apresentam simultaneamente resultados operacionais e resultados líquidos negativos. As 25 EdDP com resultados líquidos negativos, representam assim 53,2%⁸³ do universo com informação disponível, em que o maior volume financeiro negativo está concentrado igualmente nas ADPSFL (54,8%).
84. Considerando a rendibilidade dos capitais próprios das EdDP, na sua maioria capitais de origem pública, constata-se que apenas para 20 o indicador apresenta valores positivos (vd. Mapa VIII do Anexo 8.6).
85. No caso das EdDP com natureza jurídica de sociedade, verifica-se que 4 entidades se enquadram no disposto no art.º 35.^{84/85} do Código das Sociedades Comerciais (CSC), concretamente a Primus, a Fluidinova, a AVEPARK e a UPMedia, estas últimas já referidas no § 81.
86. Tendo em conta a perspetiva dos investimentos financeiros pelas IESP nestas EdDP, o seu valor atual em alguns casos será inferior ao valor investido, podendo mesmo o seu retorno estar em causa, já que em 30 das 47 entidades em análise, verificam-se perdas ao nível do fundo comum/capital social ou fundo patrimonial, consoante os diversos tipos de entidade, uma vez que os valores do capital/fundo próprio são inferiores àqueles⁸⁶.
87. A UP é a que potencialmente se encontra mais exposta a esta realidade, já que regista participações em 16 entidades, ou seja, em mais de 50% dos casos verifica-se a referida situação do valor do capital/fundo próprio ser inferior ao do capital/fundo social. Já a UM e o IPP apresentam 11 e 3 participações financeiras, respetivamente, em situação idêntica.

2.2.3 Cedências de pessoal e/ou bens

88. Considerando o universo das EdDP, as situações de cedências de pessoal e/ou de bens pelas IESP àquelas entidades (vd. Mapa IX do Anexo 8.6), com referência ao ano de 2009, são as que se apresentam no quadro resumo seguinte:

⁸³ O universo de EdDP com informação disponível abrangeu 47 entidades.

⁸⁴ Refere-se à perda de metade do capital social.

⁸⁵ Alterado pelo DL n.º 76-A/2006, de 29 de março, que, após a perda de metade do capital social, expressa no n.1, "(...) devem os gerentes convocar de imediato a assembleia geral (...)" e (n.º 3) devendo constar desta, para deliberação dos sócios: a) a dissolução da sociedade; b) a redução do capital social para montante não inferior ao capital próprio da sociedade (...) e c) a realização pelos sócios de entradas para reforço da cobertura do capital".

⁸⁶ No conjunto das entidades em que as IESP têm participações financeiras 15 estão integradas no perímetro de consolidação daquelas. As entidades são: UP (INEGI, INESC-P, UPBS, UPTEC, Loja da UP, UP-SGFS, UPMEDIA e FGT); UM (CCG/ZGDV, IDITE-MINHO, PIEP, TECMINHO, FCLB,CVR; IPP (FIPP).


Quadro 9 - Cedências de pessoal e/ou bens pelas IESP às EdDP (2009)

Nº Entidade	Cedências das IESP às EdDP				
	Pessoal	Natureza da cedência	Bens	Natureza da cedência	
CEDÊNCIAS PELA UP					
1 FLUIDINOVA, Engenharia de Fluidos, SA	Sim	Gratuita	Sim	Móveis	Gratuita
2 Fundação Gomes Teixeira	a)	a)	Sim	Imóveis	Onerosa b)
3 INESC-P - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores do Porto	Sim	Onerosa	a)	a)	a)
CEDÊNCIAS PELA UM					
4 AFTEBI - Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior	Sim	Onerosa	a)	a)	a)
5 CCG/ZGDV - Centro de Computação Gráfica	a)	a)	Sim	Imóveis	Onerosa
6 CVR - Centro de Valorização de Resíduos	Não	a)	Sim	Imóveis	Onerosa
7 Fundação Carlos Lloyd Braga	a)	a)	Sim	Imóveis	Gratuita
8 PIEP - Pólo de Inovação em Engenharia de Polímeros	Não	a)	Sim	Imóveis	Onerosa
9 TECMINHO - Associação Universidade - Empresa para o Desenvolvimento	a)	a)	Sim	Imóveis	Gratuita
CEDÊNCIAS PELO IPP					
10 FIPP - Fundação Instituto Politécnico do Porto	Não	a)	Sim	Móveis e imóveis	Gratuita
11 FORESP - Associação para a Formação e Especialização Tecnológica	Sim	Onerosa	a)	a)	a)
INESC-P - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores do Porto	Sim	Onerosa	a)	a)	a)

Fonte: Questionários da DGTC

a) Ausência de informação ou não aplicável.

b) No questionário consta como cedência gratuita, no entanto, os trabalhos de auditoria permitiram evidenciar que se trata de um contrato de comodato, existindo assim uma contrapartida.

Cedência de bens imóveis

89. Constatam-se, assim, 5 situações de cedências de pessoal e 8 de bens pelas IESP, abrangendo 11 EdDP, sendo a UM a que regista o maior número de ocorrências. Relativamente ao INESC-P ocorrem cedências de pessoal por parte da UP e IPP.
90. Das situações de cedência de bens imóveis, relevam as que ocorrem com carácter de gratuidade, sendo distintos os enquadramentos a efetuar, fruto da diferente natureza das instituições em causa.
91. Por um lado, o caso da UP, enquanto instituição de ensino superior de natureza fundacional⁸⁷ e, por outro, os casos da UM e do IPP, ambas com natureza de instituto público de regime especial⁸⁸.
92. Regendo-se a gestão patrimonial da UP pelo direito privado, nos termos da lei, as cedências em causa, ainda que gratuitas, estão legalmente enquadradas em contratos de comodato.
93. Já nos casos da UM e do IPP assim não sucede. Não obstante tratar-se de património próprio das respetivas IESP e relativamente ao qual as mesmas possuem autonomia patrimonial⁸⁹, que decorre do n.º 6 do art.º 109.º do RJIES, a disposição que estas instituições façam do respetivo património é realizada "(...) com as limitações estabelecidas na lei e nos seus estatutos".

⁸⁷ Aplicando-se-lhe, pois, o regime especial contido nos art.ºs. 129.º, e ss., do RJIES, donde avulta, para a questão em apreço, o disposto no n.º 1 do art.º 134.º, que manda aplicar o direito privado à gestão patrimonial destas entidades.

⁸⁸ Vd. n.º 2 do art.º 9.º do RJIES, conjugado com a al. a) do n.º 1 do art.º 48.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos (Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelos Decretos-Lei n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, 105/2007, de 3 de abril, e 40/2011, de 22 de Março, pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e, finalmente, pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, que também republicou o texto).

⁸⁹ Vd. n.º 1 do art.º 11.º e art.º 108.º, ambos do RJIES.



94. Ora, a gestão de imóveis dos institutos públicos de regime especial, como são a UM e o IPP, é regulado pelo DL n.º 280/2007⁹⁰, de 7 de agosto, estabelecendo-se no n.º 1 do seu art.º 4.º o princípio da onerosidade - que, no caso específico das cedências, é desenvolvida nos art.ºs. 53.º e ss, enunciando-se, inclusivamente, algumas normas adjetivas suscetíveis de operacionalizarem o seu cumprimento⁹¹. Realça-se que, nos termos do n.º 1 do art.º 54.º do mesmo diploma, o princípio em causa é formulado de um modo absoluto, não admitindo exceções nem restrições.
95. Atento o exposto, conclui-se que as situações de cedência gratuita de utilização de instalações por parte da UM e do IPP, evidenciadas no Quadro 9, supra, e concretizadas no ponto 3.6.4 e Quadro 41, do presente relatório, não observam o disposto no n.º 1 do art.º 4.º, no n.º 1 do art.º 54.º e nos art.ºs 55.º e 56.º, todos do DL n.º 280/2007, cit.
96. No âmbito do contraditório o Reitor da UM, em **contraditório**, vem informar que *"(...) já foram dadas instruções no sentido da correção das situações detetadas"*.
97. O IPP esclarece que solicitou a avaliação do imóvel cedido à FIPP, situação que, no entanto, se encontra ultrapassada atendendo à deliberação de extinção da FIPP.

2.2.4 Prestação de contas

98. A prestação de contas⁹² é a *"obrigação decorrente de disposições legais que consiste na apresentação, por pessoas responsáveis pela gestão de recursos públicos, de documentos que expressem a situação financeira e o resultado das operações realizadas sob a sua responsabilidade"*⁹³, encontrando-se prevista no art.º 52.º da LOPTC para as entidades indicadas nos n.ºs 1 e 2 do art.º 51.º, conjugado com o n.º 2 do art.º 2.º do mesmo diploma.
99. Decorre do modo como se encontra redigido o art.º 51.º da LOPTC que o dever de prestação de contas incide sobre entidades que, no âmbito do seu desempenho corrente, utilizem dinheiros públicos, no todo ou em parte, consoante a respetiva natureza, tendo o legislador optado por uma formulação abrangente *"(...) como medida dissuasora"*⁹⁴.
100. Nestes termos, e considerando o universo das EdDP em análise, estão sujeitas ao dever de prestação de contas as seguintes entidades:
- a) As empresas públicas, sociedades constituídas nos termos da lei comercial, que preenchem os requisitos previstos no art.º 3.º do DL n.º 558/99, cit. - vd. al. o) do n.º 1 do art.º 51.º, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art.º 2.º, todos da LOPTC;

⁹⁰ Vd. especialmente a al. b) do n.º 1 do seu art.º 1.º.

⁹¹ De entre as quais se destaca o disposto nos art.ºs. 54.º, n.º 2, (que atribui à Direção-Geral do Tesouro e Finanças a competência para a avaliação da compensação a pagar pela cedência), do 55.º (que determina que o pedido de cedência deva ser apresentado na DGTF) e 56.º (que comete ao cessionário a responsabilidade pela realização das obras de conservação ou manutenção do imóvel cedido), todos do DL n.º 280/2007, cit.

⁹² Para esta análise foi tido em conta o Parecer n.º 8/11 DCP, de 26 de abril de 2011, elaborado pelo Departamento de Consultadoria e Planeamento da DGTC.

⁹³ Vd. ponto 109 do *"Glossário de Termos Comuns Utilizados no Âmbito do Controlo Externo"*, que constitui o Anexo I ao *Manual de Auditoria e Procedimentos do Tribunal de Contas*, in <http://www.tcontas.pt/pt/actos/manual/Glossario.pdf>.

⁹⁴ Vd. José Tavares e Lídio de Magalhães, in *O Tribunal de Contas - Legislação Anotada*, ed. Almedina, Coimbra, 1990, pág. 89.



- b) As cooperativas, nas quais o Estado ou outras entidades públicas estaduais possam exercer, isolada ou conjuntamente, uma influência dominante, nos mesmos termos previstos para as empresas públicas, por analogia para com estas⁹⁵;
- c) As fundações de direito privado que recebam anualmente, com caráter de regularidade, fundos provenientes do OE, dos orçamentos das Regiões Autónomas⁹⁶ ou das autarquias locais, relativamente à utilização desses fundos [vd. al. g) do n.º 2 do art.º 2.º da LOPTC];
- d) As fundações públicas, de direito público ou de direito privado [vd. al. h) do n.º 2 do art.º 52.º da Lei-quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, em conjugação com o disposto na al i) do n.º 1 do art.º 5.º da LOPTC]⁹⁷;
- e) As associações de entidades públicas e de entidades públicas e privadas que sejam financiadas maioritariamente por entidades públicas ou sujeitas ao seu controlo de gestão [al. a) do n.º 2 do art.º 2.º da LOPTC].

101. No quadro seguinte apresenta-se, em síntese, o n.º de EdDP⁹⁸ que prestaram contas ao TC relativamente ao exercício de 2009, bem como as que estando sujeitas à sua prestação não as remeteram (vd. Mapas X e XI do Anexo 8.6):

⁹⁵ A LOPTC não faz qualquer referência expressa a este tipo de pessoa coletiva. Contudo, entende-se que tal deve considerar-se incluído na regra geral do art.º 51.º, por integração através de analogia, pelas razões que, sumariamente, se aduzem:

Em primeiro lugar por uma razão de ordem material. O financiamento público maioritário numa cooperativa ou o controlo da respetiva gestão por organismos da Administração Pública envolve os mesmos riscos para os dinheiros públicos e exige o mesmo rigor na sua aplicação do que idênticas situações em associações, sociedades ou fundações - e estas estão sujeitas a prestação de contas.

Depois, por uma razão sistemática. A perspetiva do controlo geral das contas públicas é inclusiva, como decorre do disposto no art.º 2.º (e, em especial, no seu n.º 3), conjugado com a al. e) do n.º 1 do art.º 5.º, todos da LOPTC, na redação da Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto. Finalmente por uma razão teleológica. Do ponto de vista dos interesses a acautelar, a situação de uma cooperativa maioritariamente financiada ou controlada por entes públicos não difere das outras situações expressamente referidas na lei, pois é, estrutural e materialmente, uma empresa, ou seja, "(...) uma organização unitária de elementos pessoais, materiais e imateriais, ligada a um sujeito juridicamente autónomo e prosseguindo, de forma durável, um fim económico determinado" - vd. TJCE, Acórdão *Mannesman*, de 3 de julho de 1962, proc. 19/61 (CJTCE 62, p. 1190); não está é vocacionada para a obtenção de lucros.

⁹⁶ A letra da lei não contempla casos em que os fundos provenham, no todo ou em parte, dos orçamentos das regiões autónomas. Contudo, a formulação da norma pressupõe-na, por interpretação extensiva decorrente do **argumento de identidade de razão**.

⁹⁷ A conclusão de que estas entidades estão sujeitas à prestação de contas extrai-se por interpretação extensiva da al. g) do n.º 2 do art.º 2.º da LOPTC.

Assim, inclui-se na competência material essencial do Tribunal de Contas "verificar as contas dos organismos, serviços ou entidades sujeitas à sua prestação" [vide al. d) do n.º 1 do art.º 5.º da LOPTC] e "exercer as demais competências que lhe forem atribuídas por lei" [vide al. i) do n.º 1 do mm. art.º 5.º].

Ora, a al. h) do n.º 2 do art.º 52.º da Lei Quadro das Fundações, cit., determina serem "(...) aplicáveis às fundações públicas, quaisquer que sejam as particularidades dos seus estatutos e do seu regime de gestão", "o regime de jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas (...)".

Por sua vez, ainda no âmbito desta Lei Quadro, são fundações públicas **de direito público** "as (...) criadas exclusivamente por pessoas coletivas públicas, bem como os fundos personalizados criados exclusivamente por pessoas coletivas públicas nos termos da lei quadro dos institutos públicos (...) "[vide al. b) do n.º 1 do art.º 4.º] e são fundações públicas **de direito privado** "as (...) criadas por uma ou mais pessoas coletivas públicas, em conjunto ou não com pessoas de direito privado, desde que aquelas, isolada ou conjuntamente, detenham uma influência dominante sobre a fundação" [vide al. c) do n.º 1 do mm. art.º 4.º]. Na integração do conceito de "influência dominante" recorreu-se à terminologia que já integrava o n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 558/99, cit., ou a al. a) do n.º 2 do art.º 2.º da LOPTC, ou seja, afetação exclusiva ou maioritária dos bens que integram o património fundacional, ou sempre que exista o direito de designar ou destituir a maioria dos titulares do órgão de administração da fundação.

Ora, como se observou, prestam contas as fundações de direito privado que recebam anualmente e com caráter de regularidade fundos públicos, estando também sujeitas as empresas públicas e as associações financiadas maioritariamente por entidades públicas ou sujeitas ao seu controlo de gestão. Daí que se enquadre na perspetiva inclusiva da lei a prestação de contas por parte das fundações públicas, por argumento de maioria de razão.

⁹⁸ Consideraram-se 53 EdDP, incluindo a NET e a Primus, cujas participações financeiras são detidas pela FGT e pela UP-SGPS, respetivamente.



Quadro 10 - Situação e fundamento para a prestação de contas ao TC (2009)

Natureza jurídica	EdDP	Nº (1)	Prestação de Contas ao TC a)						Fundamento b)
			Prestaram			Devem prestar			
			Sim (2)	%	Não (3)	% (3)/(1)	Sim	Não	
ADPSFL		27	2	7,4%	25	92,6%	17	10	al. a) do n.º 2 do art.º 2.º
Sociedade (SA e Quotas)		16	3	18,8%	13	81,3%	7	6	al. b) do n.º 2 do art.º 2.º
Cooperativa		1	0	0,0%	1	100,0%	1	0	al. b) do n.º 2 do art.º 2.º
Fundação		9	1	11,1%	8	88,9%	6	3	al. g) do n.º 2 do art.º 2.º
Total		53	6	11,3%	47	88,7%	31	19	

a) e b) - Al. o) do n.º 1 do art.º 51.º, conjugado com o art.º 2.º da Lei n.º 98/97 - LOPTC, alterada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto

Fonte: Questionários da DGTC e GENT

102. Atento o enquadramento jurídico efetuado, constata-se do quadro supra que 88,7% das EdDP não prestaram contas ao TC, na sua maioria ADPSFL (25), representando estas 53,2% das 47 EdDP.
103. De notar que as associações SPINPARK - Incubadora de Base Tecnológica e PIEP - Polo de Inovação em Engenharia de Polímeros, informaram ter prestado contas, contudo, não constam da base de dados da DGTC, pelo que integram o conjunto das entidades em situação de incumprimento.
104. Relativamente ao exercício de 2009, estavam sujeitas à prestação de contas 31 das 53⁹⁹ EdDP por reunirem os pressupostos previstos no art.º 2º, das quais 12¹⁰⁰ tinham controlo de gestão pelas 3 IESP. Quanto às restantes 19, não se enquadravam na al. o) do art.º 51.º da LOPTC (vd. § 107).
105. Finalmente, refira-se que a falta injustificada de remessa de contas ao Tribunal, ou da sua remessa tempestiva ou, ainda, a sua apresentação com deficiências tais que impossibilitem ou dificultem gravemente a sua verificação, poderá fazer incorrer os responsáveis em multa e determinar a realização de uma auditoria, "(...) tendo em vista apurar as circunstâncias da falta cometida e da eventual omissão de elaboração da conta referida, procedendo à reconstituição e exame da respetiva gestão financeira (...)” - vd. n.º 7 do art.º 52.º e al. a) do n.º 1 do art.º 66.º, ambos da LOPTC.
106. O IPP, em **contraditório**, informa que enviou "(...) *ofícios às entidades participadas*¹⁰¹ em 2011, 2012 e 2013 que, potencialmente, estarão abrangidas pela obrigação legal de prestar contas ao TC", tendo remetido cópias dos mesmos.
107. Finalmente e no que respeita às 19 EdDP (vd. § 104) que não tinham de prestar contas relativamente ao exercício de 2009¹⁰², 12 estavam sujeitas à jurisdição e ao controlo financeiro do TC, por beneficiarem de transferências de verbas de entidades públicas (n.º 3 do art.º 2.º da LOPTC) como se indica:

⁹⁹ A este número deve retirar-se a SOGISFIPP e a SPINVALOR por, entretanto como já foi referido, terem sido dissolvidas, e a 2BPARTNER, por já não ter qualquer participação financeira pública.

¹⁰⁰ ADFCUP, UPTEC, UP-SGPS, Loja da UP, UPMedia, FGT e FIMS (UP); CVR, TECMINHO e FCLB (UM); FIPP (IPP); e INESC-P (UP e IPP).

¹⁰¹ PROMONET, INVENT, INESC PORTO, FORESP, CESAE, INOVA.GAIA, FIPP, APCTP e ADISPOR.

¹⁰² Atendendo à informação disponível respeitante ao exercício de 2009 para efeitos de aferição desta obrigação legal e ao enquadramento jurídico vertido no presente relatório.



Quadro 11 - EdDP sujeitas à jurisdição e controlo financeiro do TC (2009)

Universidade do Porto	Universidade do Minho
IDIT - Instituto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	AFTEBI - Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior
INEGI - Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial	CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário
UPBS - University of Porto Business School	IDITE MINHO - Instituto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica do Minho
BERD - Projecto, Investigação e Engenharia de Pontes, SA	ADRAVE - Agência Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, SA
FLUIDINOVA, Engenharia de Flúidos, SA	BicMinho - Oficina de Inovação, SA
	METICUBE, Lda
	IDARN - Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Norte



3 CONTROLO CRUZADO ENTRE AS IESP E AS ENTIDADES SELECIONADAS

3.1 CRÉDITOS E DÉBITOS ENTRE AS IESP E AS EdDP SELECIONADAS

108. Tendo em vista perceber a evolução tendencial dos fluxos financeiros, procedeu-se à análise dos créditos e dos débitos entre as 3 IESP e as 7 EdDP selecionadas, nos anos de 2009 e 2010.
109. O apuramento dos valores respeitantes aos fluxos entre as IESP e as EdDP teve por base os documentos de receita e de despesa das últimas, tendo-se procedido ao cruzamento destes, quer com as suas contas correntes e extratos bancários, quer com os das respetivas IESP.
110. Estes fluxos têm diversas origens, designadamente o aumento do fundo comum/capital social ou fundo patrimonial, as compras, as vendas e a prestação ou aquisição de serviços, a realização de suprimentos, a atribuição de subsídios, o reembolso de despesas, as restituições de montantes indevidamente pagos e as transferências por conta de projetos.
111. Comparando os fluxos apurados com os que constam do Mapa VI do Anexo 8.6 relativos a estas 7 EdDP e para o ano 2009, observa-se que as mesmas não refletiram nas respostas aos questionários todos os fluxos com as respetivas IESP, verificando-se uma divergência global de 1 268 715,40€ (vd. Mapa XII do Anexo 8.6).

3.2 FUNDAÇÃO GOMES TEIXEIRA

3.2.1 Caracterização geral

Instituição da FGT e património fundacional inicial

112. A FGT é uma pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública, instituída em 16 de dezembro de 1987 pela UP, com um património fundacional inicial de 24 939,89 €.

Objeto social

113. O seu objeto social consiste na *“promoção do desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e económico do País, através de ações que envolvam a Universidade do Porto”*. Para tal, *“promoverá o diálogo e a cooperação da Universidade com pessoas singulares e coletivas, públicas, privadas ou cooperativas, com vista à prossecução dos seus objetivos, apoiará atividades de investigação fundamental e aplicada de qualidade, promoverá a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos no exterior da Universidade, nomeadamente através do desenvolvimento de ações no âmbito da educação contínua de nível universitário, e apoiará e facilitará o funcionamento de esquemas de prestação de serviços em articulação com a Universidade do Porto”*¹⁰³.

Aumento do fundo patrimonial

114. Em 2008, a UP reforçou o fundo patrimonial da fundação em 150 000€, tendo este ascendido a 174 939,89€, visando assegurar o controlo da UPTEC, através de uma participação indireta da FGT naquela Associação no mesmo montante¹⁰⁴.

¹⁰³ Vd. art.º 3.º dos respetivos estatutos, com as alterações introduzidas em 13 de novembro de 1990, 17 de março de 1993 e 10 de novembro de 2000.

¹⁰⁴ Vd. ata n.º 88 do CA da UP, de 4 de setembro de 2008.



115. Em 17 de junho de 2010, a UP volta a reforçar o fundo patrimonial da FGT em 85 000€, com vista à aquisição pela fundação das participações financeiras detidas pela UP-SGPS na NET e Ciencinvest, no valor de 83 588,00€¹⁰⁵. O valor do fundo patrimonial da FGT ascendia, em 2010, a 259 939,89€.

Investimentos financeiros

116. Constata-se, assim, que estes investimentos financeiros da FGT apenas foram possíveis através dos recursos financeiros da UP. O volume de investimentos financeiros contabilizados pela FGT em 2009 e 2010 era o seguinte:

Quadro 12 - Investimentos financeiros da FGT (2009 - 2010)

Entidade	Unidade: €	
	2009	2010
AdEPorto - Agência de Energia do Porto	625,00	625,00
UPTEC - Assoc. Transferência Tecnologia da Asprela	150.000,00	150.000,00
CIENCINVEST - Valorização Económica na Ciência, SA	0,00	62.967,00
NET - Novas Empresas e Tecnologias, SA	0,00	20.621,00
Total	150.625,00	234.213,00

Fonte: Relatório e Contas de 2010

3.2.2 Fluxos financeiros

Atividade desenvolvida

117. A FGT, no âmbito do seu objeto social, desenvolve, entre outras, as seguintes atividades:

- Prestação de serviços à Reitoria e faculdades da UP;
- Gestão de projetos de investigação e outros, desenvolvidos por docentes das faculdades;
- Cooperação na dinamização das atividades do projeto Universidade Júnior da UP¹⁰⁶;
- Apoio à melhoria contínua da Universidade.

Receita da FGT

118. A origem dos recursos financeiros da FGT provém da Reitoria e das faculdades da UP e, ainda, das seguintes entidades:

- Fundação para a Ciência e Tecnologia, Comissões de Coordenação Regional e Ciência Viva - Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica;
- Câmaras municipais - sobretudo no âmbito da Universidade Júnior;
- Associações e outras entidades privadas (ADENE e AdEPorto);
- Entidades bancárias (Banco Santander Totta e CGD).

Rendimentos

119. Os valores recebidos da Reitoria e das faculdades da UP, em 2009 e em 2010,

¹⁰⁵ Vd. ata n.º 37 do conselho executivo da FGT, de 18 de junho de 2010.

¹⁰⁶ "É o maior programa nacional de iniciação ao ambiente universitário destinado a alunos do ensino básico (2º e 3º ciclos) e ensino secundário. Sendo da responsabilidade da UP, este programa tem como finalidade "a promoção do gosto pelo conhecimento em áreas tão diversificadas como as Ciências, as Engenharias, as Humanidades, o Desporto e as Belas Artes", resultando daqui o envolvimento de todas as unidades orgânicas da UP. Em 2009 foram efetuadas 4 538 inscrições, passando para 5 152 em 2010, um acréscimo de 13,5%.

Este projeto tem sido apoiado pelo Ministério da Defesa Nacional (proporcionando alojamento em unidades militares), autarquias locais [(possibilitando a participação gratuita de jovens carenciados e com mérito escolar, oferecendo transporte, propina (por cada dez inscrições, uma foi oferecida) ou alojamento], e por empresas (fundamentalmente através da oferta de materiais úteis para o desenvolvimento do programa).



representam 18,5% e 11,3%, relativamente à totalidade dos rendimentos, em cada um daqueles anos, na demonstração de resultados (DdR), conforme se indica:

Quadro 13 - Origem dos rendimentos da FGT (2009 - 2010)

Unidade: €

Descrição	2009		2010	
	Valor	%	Valor	%
Reitoria e faculdades da UP	206.769,24	18,5%	151.798,63 a)	11,3%
Outras origens	910.307,90	81,5%	1.193.274,75	88,7%
Total dos rendimentos	1.117.077,14	100,0%	1.345.073,38	100,0%

Fonte: Documentos de receita e DdR da FGT

a) O valor recebido em 2010 foi de 236 798,63€ (vd. Quadro 14), deduzido do valor de 85 000€ relativo ao reforço do fundo patrimonial, que não integra a DdR.

Recebimentos 120. Pela análise dos documentos de receita, os recebimentos pela FGT¹⁰⁷ em 2009 e 2010, provenientes a vários títulos, da UP e das suas unidades orgânicas, são os que se indicam:

Quadro 14 - Fluxos financeiros entre a UP e a FGT (2009 - 2010)

Unidade: €

Descrição	Reitoria da UP				Faculdades da UP				Total			
	2009		2010		2009		2010		2009		2010	% var.
	Valor a) c)	%	Valor b)	%	Valor	%	Valor	%	2009	2010	% var.	
Aumento do fundo patrimonial	0,00	0,0%	85.000,00	42,2%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	85.000,00	0,0%	
Cedência de pessoal da FGT à UP	155.427,22	80,4%	82.180,51	40,8%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	155.427,22	82.180,51	-47,1%	
Subsídios atribuídos a) e b)	31.000,00	16,0%	32.500,00	16,2%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	31.000,00	32.500,00	4,8%	
Prestação de serviços	1.610,00	0,8%	1.540,00	0,8%	5.555,84	41,6%	32.578,12	91,6%	7.165,84	34.118,12	376,1%	
Recuperação de despesas c)	5.375,10	2,8%	0,00	0,0%	7.801,08	58,4%	3.000,00	8,4%	13.176,18	3.000,00	-77,2%	
Total	193.412,32	100,0%	201.220,51	100,0%	13.356,92	100,0%	35.578,12	100,0%	206.769,24	236.798,63	14,5%	
% de variação anual	-	-	4,0%	-	-	-	166,4%	-	-	14,5%	-	

Fonte: Documentos de receita da FGT

a) Inclui 1000 € destinados ao projeto E-Jornal

b) Inclui 1 500 € de apoio ao X Congresso de Geoquímica da FCUP

c) Com exceção de 318€ (artes gráficas) são reembolsos de despesas com ajudas de custo e deslocações

121. Em 2009, a Reitoria da UP pagou à FGT 193 412,32€, dos quais mais de 80% se destinaram ao pagamento de vencimentos e outros abonos a pessoal da FGT, a exercer funções na UP.

122. Quer em 2009 quer em 2010, a UP pagou à FGT, a título de subsídios, os montantes de 31 000 € e 32 500€, respetivamente. Estes valores destinaram-se ao pagamento de bolsas e subsídio de refeição a 3 estagiários¹⁰⁸ (9 794,91€ e 3 309,96€, respetivamente em 2009 e 2010). O restante (20 205,09€ e 26 690,04€) suportou parte das remunerações anuais de um trabalhador da Fundação e de um prestador de serviços.

123. Quanto aos subsídios pagos pela UP à FGT, relativamente ao trabalhador e ao prestador de serviços, refira-se que embora a Universidade tenha um regime de

¹⁰⁷ Suportados em notas de débito emitidas à UP (cedência de pessoal à UP e colaboradores na FGT), faturas (prestação de serviços) e recibos (subsídios).

¹⁰⁸ No quadro do Programa Potencial Humano, financiado pelo Fundo Social Europeu, da responsabilidade do Instituto do Emprego e Formação Profissional.



direito privado, designadamente no que respeita à sua gestão financeira e patrimonial¹⁰⁹, não deixa de ser uma instituição de ensino superior pública¹¹⁰. Daí que o RJIES, ao dispor acerca do regime jurídico das IESP de natureza fundacional refira que “o regime de direito privado não prejudica a aplicação dos princípios constitucionais respeitantes à Administração Pública (...)”¹¹¹, destacando os da prossecução do interesse público, da igualdade, da imparcialidade, da justiça e da proporcionalidade. Aliás, a adoção do modelo fundacional só pode ocorrer quando desse novo enquadramento jurídico resultarem vantagens para o prosseguimento dos objetivos da instituição de ensino superior em causa¹¹².

124. A questão em apreço mereceu já abordagem do Tribunal de Contas¹¹³. Aí se afirma que “apesar de não existir no nosso ordenamento jurídico, contrariamente a outros, um regime geral substantivo que discipline a atribuição de auxílios financeiros pelo Estado ou outras entidades públicas (...) o critério orientador e o limite é sempre o da prossecução do interesse público, constituindo este um dos princípios enformadores do poder administrativo” previsto no n.º 1 do art.º 266.º da Constituição e no art.º 4.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA)¹¹⁴.
125. Assim, mau grado, a existência de uma margem de discricionariedade na concessão de apoios financeiros, as autoridades administrativas, mesmo no uso de poderes discricionários não podem prosseguir uma qualquer finalidade, mas apenas a finalidade considerada pela lei ou pela Constituição, que será sempre uma finalidade de interesse público¹¹⁵, ou seja, a titularidade de poderes discricionários está sempre balizada pelo interesse público visado, constituindo um dos mais importantes limites da margem de livre decisão administrativa¹¹⁶.
126. Deste modo, não decorre que a atribuição dos subsídios em causa resultasse na prossecução de um interesse público, nem que, sendo a referida atribuição uma despesa pública se evidenciasse a satisfação de qualquer necessidade pública¹¹⁷, redundando no mero pagamento de despesas correntes da FGT.
127. Em 2010 ocorreu um acréscimo superior a 166% nos pagamentos efetuados pelas faculdades. A prestação de serviços representa cerca de seis vezes o valor de 2009.
128. Aquelas respeitam à realização de análises diversas (rochas, microscopia eletrónica, microscopia de varrimento e microanálise por raios x), que a FGT fatura a algumas

Prestação de serviços

¹⁰⁹ Vd. n.º 1 do art.º 9.º, n.ºs 1 e 2 do art.º 129.º e n.º 1 do art.º 134.º, todos do RJIES.

¹¹⁰ Como expressamente refere o acima citado n.º 1 do art.º 9.º do RJIES.

¹¹¹ Vd. n.º 2 do art.º 134.º do RJIES. Os princípios aí referidos constam do art.º 226.º da Lei Fundamental (como a respetiva epígrafe expressamente menciona), cuja redação é a seguinte:

“1 - A Administração Pública visa a prossecução do interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

2 - Os órgãos e agentes administrativos estão subordinados à Constituição e à lei e devem atuar, no exercício das suas funções, com respeito pelos princípios da igualdade, da imparcialidade, da justiça, da proporcionalidade e da boa fé.”

¹¹² Vd. n.º 2 do art.º 129.º do RJIES.

¹¹³ Vd. Relatório de Auditoria n.º 10/12, referente ao Proc. n.º 35/10-AUDIT - Auditoria Financeira à Universidade de Aveiro (Reitoria), exercícios de 2008 e 2009.

¹¹⁴ Vd. Relatório de Auditoria n.º 10/12, pág. 52.

¹¹⁵ Parecer do Conselho Consultivo da PGR.

¹¹⁶ Vd. Relatório de Auditoria n.º 10/12, pág. 52.

¹¹⁷ Vd., António de Sousa Franco, in Finanças Públicas e Direito Financeiro, vol. 1, 4.ª ed., 8.ª reimp., Almedina, Coimbra, 2001, onde, na pág. 297 se definem as despesas públicas como “(...) o gasto de dinheiro ou (...) dispêndio de bens por parte de entes públicos para criarem ou adquirirem bens ou prestarem serviços suscetíveis de satisfazer necessidades públicas.”



Rina Cruz

faculdades, designadamente as Faculdades de Engenharia (FEUP), de Ciências e de Medicina e ao Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar (ICBAS). Solicitados esclarecimentos sobre esta questão, o Diretor Executivo da FGT informou¹¹⁸ que “(...) *Quando recebe uma encomenda que se situa dentro da sua missão mas para a qual não possui equipamentos nem pessoal especializado, aceita-a, ainda que possa subcontratar a terceiros esse serviço*”.

129. A justificação avançada não é aceitável porquanto, tal como é referido, a FGT não possui meios humanos (pessoal especializado) e técnicos (laboratórios e equipamentos) para prestar aquele tipo de serviços, já que os recursos necessários para a sua realização se encontram nas diferentes unidades orgânicas da UP e, até, na própria Reitoria, no que concerne ao Programa Universidade Júnior, pelo que aqueles deveriam ser prestados pelas unidades orgânicas.

*Gestão
administrativa e
financeira dos
projetos*

130. No âmbito do apoio administrativo e financeiro¹¹⁹ da FGT a projetos desenvolvidos pelas unidades orgânicas da UP, que se consubstanciam na prestação de serviços a estas, a Fundação cobra *overheads*.

131. Solicitados esclarecimentos sobre a razão de não serem os competentes serviços da UP (e as faculdades) a efetuar o apoio administrativo e financeiro dos seus projetos, bem como sobre a fixação da percentagem dos *overheads*, os critérios e qual o fundamento para a sua cobrança, o Diretor Executivo da FGT esclareceu¹²⁰ que “*A Fundação pertence à Universidade do Porto e trabalha com ela em total articulação, condição que a situa no âmbito de um <competente serviço da Universidade>*”. No que respeita aos *overheads* informou que “*Desde o início da sua atividade o <overhead> cobrado pelos serviços da FGT é de 10%. Em casos especiais, devidamente justificados, esse <overhead> pode ser reduzido, sempre mediante autorização do Conselho Executivo*”.

132. Note-se que, caso a UP prosseguisse diretamente estas atividades, não haveria lugar ao pagamento de *overheads* à Fundação pela sua atividade de gestão administrativa.

Pagamentos

133. Por seu lado, a FGT transferiu para a Reitoria e pagou¹²¹ a 11 faculdades e aos Serviços de Ação Social da Universidade do Porto (SASUP) os valores que se apresentam:

¹¹⁸ Pedido de esclarecimentos à FGT em 21 de outubro de 2011.

¹¹⁹ “*Compreende as seguintes tarefas: registo de contratos (...), controle das autorizações de pagamentos dos responsáveis pelos contratos e dos respetivos saldos, elaboração de todas as faturas e recibos, controle da faturação pendente, solicitação do pagamento das faturas em atraso, correspondência relativa às liquidações e reembolsos de despesa, elaboração mensal dos lançamentos relativos às contas correntes dos contratos e de pedidos de pagamento às entidades financiadoras, bem como dos respetivos relatórios financeiros*”.

¹²⁰ Pedido de esclarecimentos à FGT em 21 de outubro de 2011.

¹²¹ Ou simplesmente transferiu, como é o caso dos subsídios para bolsas (faculdades ou alunos); devolução de verbas da FCT (uma vez que a receita foi superior à despesa); e outros.



Quadro 15 - Fluxos financeiros da FGT com a UP e faculdades (2009 - 2010)

Unidade: €

Reitoria e faculdades da UP	Pagamentos da FGT à Reitoria e faculdades da UP				% Variação (2010)/(2009)
	2009		2010		
	Valor	%	Valor	%	
Reitoria	26.501,22	6,6%	1.926.013,14	79,1%	7167,6%
Faculdade de Engenharia	136.732,66	33,9%	286.785,54	11,8%	109,7%
Faculdade de Ciências	14.766,16	3,7%	35.976,78	1,5%	143,6%
Faculdade de Letras	60.000,00	14,9%	2.362,35	0,1%	-96,1%
Faculdade de Medicina Dentária	2.000,00	0,5%	2.000,00	0,1%	0,0%
Faculdade de Farmácia	16.000,00	4,0%	16.000,00	0,7%	0,0%
Faculdade de Direito	1.750,00	0,4%	1.750,00	0,1%	0,0%
Faculdade de Arquitetura	2.000,00	0,5%	2.000,00	0,1%	0,0%
Faculdade de Medicina	36.675,68	9,1%	30.078,50	1,2%	-18,0%
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação	3.802,40	0,9%	10.999,17	0,5%	189,3%
Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação	6.865,00	1,7%	5.565,00	0,2%	-18,9%
Instituto Ciências Médicas Abel Salazar	8.329,64	2,1%	25.774,70	1,1%	209,4%
Serviços de Ação Social	87.693,15	21,8%	89.164,66	3,7%	1,7%
Total	403.115,91	100,0%	2.434.469,84	100,0%	603,9%

Fonte: Documentos de despesa da FGT

134. Dos 403 115,91€ pagos em 2009, somente 6,6% foram para a Reitoria, tendo o restante sido pago às faculdades, dos quais 33,9% à FEUP, seguida dos SASUP (21,8%). Em 2010, mais de 79% foram pagamentos feitos à Reitoria, cujo valor de 1 875 199,18€ respeita ao protocolo com o Banco Santander Totta (vd. §§ 147 a 150).
135. No que concerne ao pagamento aos SASUP, a despesa respeita a refeições fornecidas por aqueles serviços sociais a crianças e jovens, no âmbito da Universidade Júnior.
136. De notar que os 60 mil euros transferidos para a Faculdade de Letras em 2009 resulta do protocolo de cooperação com o Banco Santander Totta (vd. § 147), por *“compensação pela instalação do quiosque do Banco Santander Totta”*, nas instalações desta unidade orgânica.
137. Excetuando a Faculdade citada, bem como as Faculdades de Belas Artes, do Desporto e de Economia, todas as demais foram beneficiadas com transferências, nos montantes globais de 91 652,90€ e de 82 498€ em 2009 e 2010, respetivamente, que se destinaram a bolsas (vd. Mapa XII do Anexo 8.6). Aliás, as 2 últimas Faculdades citadas não tiveram qualquer relacionamento financeiro com a FGT nos anos em causa.
138. Para as unidades orgânicas descritas no § 128 foram pagas importâncias por conta de projetos e de protocolos, neste último caso apenas para a FEUP.
139. O protocolo entre a FGT e a ADENE¹²², foi celebrado em 16 de outubro de 2008, com vigência de um ano, automaticamente renovável trimestralmente, tendo por *“(…) objeto enquadrar a prestação de serviços (...) de um docente¹²³ da FEUP na coordenação científica dos módulos de Certificação Energética de Edifícios RSECE¹²⁴ e RCCTE¹²⁵,*

Protocolo com a ADENE

¹²² Entidade gestora do Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios (SCE), assegurando a formação nos módulos de Certificação RCCTE e Certificação RSECE dos cursos de formação específica para Peritos Qualificados.

¹²³ Prof. Eduardo Maldonado, *“(…) dado o seu conhecimento profundo e detalhado da regulamentação e do sistema de certificação que consubstanciam a transposição para o direito nacional da Diretiva 2002/91/CE, em particular nos cursos de formação de Formadores organizados pela ADENE”*.

¹²⁴ Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização em Edifícios (Grandes edifícios).

¹²⁵ Regulamento das Características do Comportamento Térmico dos Edifícios (Habitacionais e serviços).



organizados pela ADENE no âmbito dos cursos de Formação de Peritos Qualificados do SCE¹²⁶.

140. Para execução dos serviços previstos no protocolo, a ADENE pagaria mensalmente à FGT o valor de 3 000€¹²⁷, valores que ascenderam a 56 856,24€ em 2009 e a 103 941€ em 2010 (vd. Mapa XIII do Anexo 8.6).
141. Em 10 de março de 2011 foi celebrado um protocolo relativo ao projeto CA-EPBD III, tendo por (...) *objeto a prestação de serviços (...)* para o mesmo docente “*desempenhar as funções de coordenador da 3ª Ação Concertada para a Diretiva dos Edifícios (...)*”, pelo qual a ADENE¹²⁸ pagaria, pelas horas de trabalho, despesas de deslocação e estadia¹²⁹, o valor global de 166 540€, acrescido de IVA.
142. Solicitados esclarecimentos sobre o motivo justificativo de não serem as faculdades a celebrar diretamente com entidades privadas e públicas os acordos, protocolos, contratos e convénios, para a realização de projetos e programas de investigação, uma vez que são aquelas e não a FGT a executá-los, o Diretor Executivo da FGT informou¹³⁰ que “*No âmbito da investigação científica, de criação cultural, de desenvolvimento tecnológico e de extensão universitária, quer a iniciativa, quer a realização de um grande número de projetos pertence aos professores e investigadores da Universidade do Porto e não às Faculdades. Nestes casos, os professores e investigadores podem executar os seus projetos recorrendo a uma unidade orgânica, a outra entidade da Universidade do Porto, ou a uma instituição de interface de que a Universidade do Porto seja associada e com a qual haja um protocolo de colaboração que contemple a tipologia dos serviços em causa. Quando tal sucede e a escolha recai sobre a FGT, os contratos são naturalmente celebrados e geridos por esta instituição*”, adiantando que “*(...) o mesmo pode suceder quando nos projetos em causa estão envolvidas várias instituições (por exemplo várias Universidades)*”.
143. Este relacionamento entre as duas instituições assenta, predominantemente, num protocolo de cooperação, celebrado em 13 de abril de 1989, o qual refere, no ponto 2.1 da parte IV¹³¹, que “*para efeitos do art.º 70.º, n.º 3, alínea j), do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro*¹³² (...), a celebração de contratos entre a Universidade e a Fundação decorrentes do presente Protocolo e que envolvam uma participação de

¹²⁶ Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior em Edifícios.

¹²⁷ “*Correspondente a 40 horas de trabalho de coordenação (...). Nos casos em que o trabalho de coordenação exija um número de horas superior ao indicado, a FGT deverá informar a ADENE desse facto e as partes deverão acordar entre si as condições de remuneração desse trabalho adicional*”.

¹²⁸ Instituição coordenadora para a Comissão Europeia, de quem recebe o financiamento.

¹²⁹ Pelo desempenho das funções de coordenador da 3ª Ação Concertada para a Diretiva dos Edifícios.

¹³⁰ Pedido de esclarecimentos à FGT em 21 de outubro de 2011.

¹³¹ Intitulada “*Disposições Gerais*”.

¹³² Aprova o Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 19/80, de 16 de julho, e pelos DL n.ºs 316/83, de 2 de julho, 35/85, de 1 de fevereiro, 48/85, de 27 de fevereiro, 243/85, de 11 de julho, 244/85, de 11 de julho, 381/85, de 27 de setembro, 245/86, de 21 de agosto, 370/86, de 4 de novembro, e 392/86, de 22 de novembro, pela Lei n.º 6/87, de 27 de janeiro, e pelos DL n.ºs 145/87, de 24 de março, 147/88, de 27 de abril, 359/88, de 13 de outubro, 412/88, de 9 de novembro, 456/88, de 13 de dezembro, 393/89, de 9 de novembro, 408/89, de 18 de novembro, 388/90, de 10 de dezembro, 76/96, de 18 de junho, 13/97, de 17 de janeiro, 212/97, de 16 de agosto, 252/97, de 26 de setembro, 277/98, de 11 de setembro, 373/99, de 18 de setembro, pelo 205/2009, de 31 de agosto, com republicação, e pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, por reapreciação parlamentar deste último decreto-lei.

O artigo em causa reporta-se à dedicação exclusiva dos docentes.



docentes daquela instituição, implica o reconhecimento tácito por parte da Universidade de que o nível científico e técnico das atividades em causa é adequado à natureza e dignidade daquela instituição”.

144. Quer à data da respetiva celebração quer atualmente, aquele normativo do ECDU carece de ser integrado pelo n.º 4 do citado art.º 70.º, no qual se estabelece que a remuneração só poderá ser recebida se a atividade exercida tiver nível científico ou técnico, previamente reconhecido pelo órgão de direção da instituição de ensino superior, tendo em conta a natureza, a dignidade e as funções da instituição e, nos termos da redação atual¹³³, “(...) *as obrigações decorrentes do contrato ou da aceitação do subsídio não impliquem uma relação estável.*”
145. Decorre, assim, do disposto no n.º 4 do art.º 70.º do ECDU que a apreciação do mérito científico e técnico das atividades desenvolvidas pelos docentes da UP é uma ação casuística e expressa, da competência exclusiva dos órgãos de direção daquela IESP, o que se não coaduna, de modo algum, com a formulação genérica e apelante ao reconhecimento tácito, com que se encontra redigido o protocolo, pelo que deve a UP conformar a sua atuação com o disposto na lei, submetendo ao escrutínio do seu órgão de direção cada uma das atividades enquadráveis no domínio da al. j) do art.º 70.º do ECDU.
146. Para além do exposto e considerando que os trabalhos em causa são executados por docentes da UP, nas instalações e utilizando os equipamentos da universidade, deve esta IESP garantir que os *overheads* desses contratos ou projetos são sua receita própria e não de uma entidade terceira.
147. Em 1 de julho de 2008 foi celebrado um protocolo de cooperação entre a UP e o Banco Santander Totta, por um período de 5 anos (de setembro de 2008 a setembro de 2013), renovável por períodos sucessivos de 1 ano, tendo por objeto “*a emissão e gestão de cartões de identificação e no patrocínio de projetos e atividade da UP*”.
148. De acordo com a cláusula terceira o Banco “*compromete-se a atribuir um subsídio anual de 1 020 000€ (...) durante 5 anos, destinado a aplicar livremente em finalidades que contribuam para a excelência do Ensino Superior (...) e a aplicação deste montante será da responsabilidade da UP e inclui a) atribuição de 30 bolsas ao abrigo do programa de bolsas luso-brasileiras Santander Universidades no montante global anual de 69 000€ (...) durante 5 anos (...) e b) instalação de funcionalidades tecnológicas para o Cartão Universitário Inteligente (...) num montante não inferior a 100 000€*”.
149. Não obstante o acordo ter sido celebrado entre a UP e o Banco, foi a FGT que recebeu os subsídios anuais, cujo valor ascendeu (entre dezembro de 2008 e dezembro de 2010) a 2 526 800€, incluindo 151 800€ destinados a bolsas. Estas bolsas são pagas diretamente aos estudantes pela FGT.
150. Em 10 de dezembro de 2010 a FGT, na sequência de solicitação da UP, procedeu à transferência para esta do valor remanescente da execução do protocolo Santander, no montante de 1 875 199,18€ (vd. §134).

*Convénio com o
BST e protocolo de
cooperação com a
CGD*

¹³³ A que lhe foi dada pelo DL n.º 205/2009, cit., recorde-se.



151. Em 4 de fevereiro de 2005, a UP e a CGD celebraram um protocolo de cooperação com vigência de dois anos, sendo automaticamente renovável por períodos de igual duração.
152. Neste âmbito, “A UP compromete-se a: (a) manter a adesão, em regime de exclusividade, ao cartão de identificação emitido pela Caixa (...); (b) autorizar a instalação gratuita de stands em todas as Faculdades (...); (c) ceder à Caixa, gratuitamente, alguns dos auditórios, pelo menos uma vez por ano (...); e (d) manter, no âmbito dos produtos e serviços bancários (...) o relacionamento com a Caixa (...)”.
153. Por sua vez a Caixa obriga-se “a atribuir um subsídio anual de 500 000 € à UP, através da Fundação Gomes Teixeira, destinado a financiar projetos e atividades concretas. A aplicação deste montante será da responsabilidade da Universidade¹³⁴, sendo que: 20% destina-se a projetos e atividades da Universidade (...), 10% destina-se à aquisição, por parte da Caixa, de 20 PC e 20 impressoras a sortear no universo dos estudantes detentores de cartão da Caixa automática Universidade (...) e 70% destinam-se a projetos e atividades definidos pela Universidade nas seguintes áreas: informatização global da UP, valorização do património da UP, investigação científica, promoção do conhecimento, inovação e empreendedorismo, atribuição de prémios de mérito académico e científico, publicações e divulgação da ciência e da cultura, e desporto na universidade”.
154. Dos 500 000€ atribuídos pela CGD no ano letivo 2007/2008, a FGT transferiu, em 4 de dezembro de 2009, 100 000€ para a UP-SGPS, a título de “subsídio - apoio financeiro para projetos”, tendo a mesma decorrido de “(...) uma decisão do Administrador da Universidade do Porto de afetar parte das verbas do protocolo celebrado com a Caixa Geral de Depósitos a projetos diversos da UP-SGPS”, segundo informação¹³⁵ do vogal do Conselho Executivo.
155. De acordo com a informação prestada pela sociedade, o subsídio em causa foi atribuído pela FGT a título de apoio financeiro para projetos, visando a “capitalização da UP-SGPS no sentido do desenvolvimento da missão para a qual foi criada, isto é, a gestão de participações sociais de interesse para UPorto”. Acrescenta ainda a UP-SGPS, que parte deste subsídio serviu para injetar meios financeiros na Loja da UP, para apoio dos projetos de esculturas de Abel Salazar, das reproduções de obras gráficas de várias coleções da Faculdade de Belas Artes e para promover a galeria dos leões como espaço privilegiado de exposição e de realização de iniciativas de estudantes e docentes da UP¹³⁶.
156. A UP-SGPS considera que gere a “distribuição dos fundos pelas suas participadas de acordo com os projetos/atividades em curso e previstos para cada uma delas e não a gestão e execução direta dos referidos projetos”.
157. As situações em apreço configuram de modo objetivo atos de alienação de receita por parte da UP a favor da FGT, que poderiam conformar ilícitos financeiros, caso a IESP conservasse o estatuto de instituto público de regime especial. Contudo, a partir

¹³⁴ Sublinhado nosso.

¹³⁵ Através do pedido de esclarecimentos n.º 3 - FGT.

¹³⁶ Vd. resposta ao pedido de esclarecimentos n.º 1 - UP-SGPS.



da transformação da UP em entidade de tipo fundacional, com regime de direito privado, a atuação desta no que respeita à sua gestão financeira, patrimonial e de pessoal, rege-se por esse regime contido no n.º 1 do art.º 134.º do RJIES, no n.º 5 do art.º 4.º do DL 96/2009, cit.¹³⁷, e no n.º 1 e na al. d) do n.º 4, ambos do art.º 6.º dos Estatutos da Fundação UP, anexos ao DL 96/2009, cit.¹³⁸, não se justificando o apuramento de responsabilidades decorrentes do ocorrido ainda no período entre dezembro de 2008 e o início de vigência do regime fundacional (em abril de 2009). Atenta a mais recente jurisprudência do TC¹³⁹, às situações em apreço é suscetível de ser aplicado o regime consagrado no n.º 2 do art.º 2.º do Código Penal, que determina que “o facto punível segundo a lei vigente no momento da sua prática deixa de o ser se uma lei nova o eliminar do número das infrações (...)” - o que se verificou.

158. Concretamente quanto ao montante de 100.000€ transferido da FGT para a UP-SGPS e, no que respeita à natureza da verba atribuída pela CGD¹⁴⁰, tendo em conta, por um lado, o conceito de subsídio definido pelo INE¹⁴¹, e por outro, o facto daquele protocolo ser materialmente um contrato¹⁴², o montante pago anualmente pela instituição bancária consubstancia uma contrapartida.
159. Face aos termos do contrato (que se ativeram, de um modo evidente, à natureza e atribuições da UP), a importância paga pela CGD deveria ser aplicada pela FGT do modo supra indicado. Contudo, a Fundação transferiu 100 000€ para a UP-SGPS visando a realização de projetos.
160. Ora, uma sociedade gestora de participações sociais tem objeto único que se consubstancia na “*gestão de participações sociais de outras sociedades, como forma indireta de exercício de atividades económicas.*”¹⁴³
161. Efetivamente, encontrando-se a UP, SGPS, limitada positivamente pela especificidade do seu objeto, da sua atividade principal derivam apenas “(...) *duas atividades acessórias:*”
- *Uma primeira, que resulta da aplicação de excedentes de tesouraria na aquisição de participações financeiras;*
 - *E uma segunda, que se traduz na prestação de serviços técnicos de administração e gestão junto das sociedades participadas e de sociedades com as quais tenha celebrado um contrato de subordinação*¹⁴⁴.

¹³⁷ Reproduz o conteúdo na nota anterior.

¹³⁸ Confere capacidade plena de exercício à UP e liberdade de gestão dos respetivos recursos financeiros, podendo autorizar quaisquer despesas e efetuar quaisquer pagamentos.

¹³⁹ Vd., por todos, a Sentença n.º 4/2008 (relativa ao Proc. n.º 1 JC/2007).

¹⁴⁰ Uma empresa pública, note-se.

¹⁴¹ Segundo o Glossário das Contas Nacionais e Regionais do INE, “os subsídios são transferências correntes sem contrapartida que as administrações públicas ou as instituições da União Europeia fazem no quadro da respetiva política económica ou social a produtores mercantis residentes e a outros produtores residentes pela sua produção mercantil com o objetivo de influenciar os seus níveis de produção e os seus preços e/ou de tornar possível uma remuneração adequada dos fatores de produção” - vd. <http://metaweb.ine.pt/sim/CONCEITOS/Detalle.aspx?cnc.cod=2693&cnc.ini=24-05-1994>.

¹⁴² Considerando que “diz-se contrato o acordo vinculativo, assente sobre duas ou mais declarações de vontade (...) contrapostas mas perfeitamente harmonizáveis entre si que visam estabelecer uma regulamentação unitária de interesses” - Vd., Antunes Varela, in “Das Obrigações em Geral”, vol. I, 5.ª edição, Almedina, Coimbra, pág. 215. Ora, da leitura do documento decorre que as contrapartidas são mútuas, pois também foram concedidas, pela UP, facilidades à Caixa, nomeadamente, as já referidas no presente relatório e ainda outras como a instalação de uma “Caixautomática” e de terminais de multibanco.

¹⁴³ Vd. n.º 1 do art.º 1.º do DL n.º 495/88, cit.

¹⁴⁴ Vd. António Borges e João Macedo, in Sociedades Gestoras de Participações Sociais - Aspetos Jurídicos, Fiscais e Contabilísticos, Áreas Editora, Lisboa, 1999, pág. 7.



- 162. Contudo, a UP-SGPS para além de ter recebido uma verba destinada à prossecução de atividades que lhe estavam vedadas, não realizou projeto algum e transferiu 25 000€ dessa verba para uma outra sociedade sua participada - a Loja da UP, Lda., que aplicou a importância em causa em ações culturais suscetíveis de enquadramento material na cláusula 1.2 do protocolo.
- 163. Ora, uma transferência com as características da que se assinalou não pode traduzir-se numa prestação de serviços técnicos de administração da UP,SGPS à Loja da UP, Lda., pelo que foi violado o art.º 1.º do DL n.º 495/88, cit. Aliás, se uma SGPS se encontra impedida de realizar suprimentos a favor da sua participada, exceto se tal resultar do contrato de sociedade, por maioria de razão se encontra impedida de transferir verbas destinadas a capitalizarem a sociedade participada.
- 164. Do exposto conclui-se que a FGT e a UP-SGPS violaram os termos do convénio celebrado entre a UP e a CGD, dado que a aplicação da verba em causa não se enquadra no objeto do protocolo, e não observaram a lei, uma vez que a UP-SGPS está impedida de desenvolver quaisquer projetos com a natureza dos previstos na cláusula 1.2 do protocolo.
- 165. Acresce que aquela entidade não poderia afetar essas verbas àquele fim, visto tratar-se de uma sociedade de objeto único, pelo que nos termos do n.º 1 do art.º 280.º do Código Civil “é nulo o negócio jurídico cujo objeto seja física ou legalmente impossível, contrário à lei ou indeterminável.”
- 166. A UP, em sede de contraditório, não se pronunciou acerca desta situação, pelo que se reitera o enquadramento jurídico efetuado.

3.2.3 Situação económico-financeira

- 167. No sentido de apreciar a situação económico-financeira da FGT, apresenta-se, resumidamente o quadro que segue:

Quadro 16 - Situação económico-financeira da FGT (2009 - 2010)

Designação	2009	2010	% Var.
Desempenho financeiro:			
Ativo	2.075.855,59	1.195.292,25	-42,4%
Investimentos financeiros (conta 4141)	150.625,00	234.213,00	55,5%
Fundos próprios	224.793,61	310.859,05	38,3%
Passivo	1.851.061,98	884.433,20	-52,2%
Desempenho económico:			
Total de rendimentos (A)	1.117.077,14	1.345.073,38	20,4%
Total de gastos (B)	1.114.326,29	1.344.007,94	20,6%
Subsídios à exploração	432.840,42	410.372,26	-5,2%
Resultado operacional	1.501,08	-6.348,45	-522,9%
Resultado antes de impostos	2.750,85	1.065,44	-61,3%
Resultado líquido (A) - (B)	2.750,85	1.065,44	-61,3%

Fonte: Balanço e DR da FGT (2009 - 2010), de acordo com o SNC

Desempenho
financeiro

- 168. Relativamente ao desempenho financeiro, no período 2009/2010 observa-se uma redução de 42,4% no ativo e o passivo passou para menos de metade. Por sua vez,



os fundos próprios tiveram um acréscimo superior a 38% (vd. §115) e os investimentos financeiros cresceram 55,5%, face à aquisição das participações relativas à Ciencinvest e à NET em 2010 (vd. ponto 3.3.1 e Mapa XIV do Anexo 8.6).

*Desempenho
económico*

169. Quanto ao desempenho económico, tanto os rendimentos como os gastos aumentaram mais de 20%, de 2009 para 2010, verificando-se um resultado líquido de 2 750,85 € e 1 065,44 €, respetivamente, traduzindo-se num decréscimo de cerca de 61%. De sublinhar o comportamento do resultado operacional, que passou de positivo a negativo, com um decréscimo superior a 522%.

3.2.4 Cedência de bens

170. A UP fez uma cedência de utilização de instalações¹⁴⁵, sedeadas na Reitoria, à FGT como contrapartida da cedência, a título precário, de um edifício pré-fabricado, que lhe pertencia¹⁴⁶. Do exposto resulta, então, que as partes celebraram um contrato oneroso de natureza não pecuniária.

3.2.5 Perspetivas futuras

*Perspetivas
futuras*

171. Em conclusão, salienta-se que a FGT exerce a sua atividade unicamente como intermediária entre as faculdades e a Reitoria da UP com a comunidade, executando funções que aquelas poderiam efetuar, não resultando daqui um valor acrescentado para a UP.
172. Face à natureza administrativa da atividade que exerce, a FGT não gera recursos financeiros que garantam a sua sustentabilidade financeira, tendo como fonte de rendimento os *overheads* que cobra pelos dos projetos que gere, os quais não suportam os gastos da Fundação.
173. Em sede de contraditório, a UP, no que se refere à continuidade da FGT, alega que *“(…) tal como consta do anexo IX à Resolução do Conselho de Ministros n.º 79-A/2012, de 25 de setembro, foi proposta a extinção da referida entidade (…)”, pelo que “(…), em reunião de 13.12.2012 (...), o Conselho de Gestão deliberou (os membros do Conselho de Gestão da Universidade têm assento no Conselho Executivo e não no Conselho Geral da FGT (...)). Mandatar os seus representantes no Conselho Executivo para no Conselho Geral da FGT proporem a liquidação da mesma (...)”*.
174. A UP remeteu cópia da mencionada deliberação, *“salvaguardando todas as questões referentes à transmissão do património para a Universidade do Porto”*, tendo indicado a coordenadora do Serviço de Apoio Jurídico da UP para membro da Comissão Liquidatária.

¹⁴⁵ Protocolo de cedência de utilização de instalações, celebrado em 22 de setembro de 2008.

¹⁴⁶ Despacho reitoral de 23 de outubro de 1993.



3.3 UP-SGPS - UNIVERSIDADE DO PORTO, SGPS

3.3.1 Caracterização geral

*Constituição e
objeto social*

175. A Universidade do Porto, SGPS Unipessoal, Lda. (doravante designada como UP-SGPS) é uma sociedade por quotas unipessoal que foi constituída pela UP em 29 de junho de 2006¹⁴⁷, com o capital social de 40 000€, integralmente realizado pela UP em numerário, tendo como objeto social *“a gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indireta do exercício de atividades económicas”*¹⁴⁸.

*Evolução do capital
social*

176. Em 22 de dezembro de 2006, foi deliberado pela AG um aumento do capital social no montante de 283 245€, tendo em vista a aquisição das participações financeiras detidas pela UP nas seguintes empresas¹⁴⁹, pelos seus valores nominais¹⁵⁰:

- a) NET - Novas Empresas e Tecnologias, SA - 26 250€;
- b) Primus - Promoção e Desenvolvimento Regional, SA - 2 495€;
- c) Ciencinvest - Valorização Económica na Ciência, SA - 250 000€;
- d) Loja da Universidade do Porto, Lda. - 4 500€.

177. Posteriormente, em 17 de maio de 2007, ocorre novo aumento de capital, no montante de 50 000€¹⁵¹, elevando o capital social da entidade para 373 245€.

178. Em 28 de abril de 2008, a UP-SGPS participou na constituição da sociedade UPMedia - Conteúdos Multimédia, Lda., tendo subscrito e realizado 80% do seu capital social, ascendendo a sua participação financeira a 4 000€¹⁵².

*Participações da
UP-SGPS*

179. Nos quadros seguintes caracterizam-se as participações geridas pela UP-SGPS, quanto ao objeto social das participadas e ao valor do investimento, com referência aos anos de 2009/2010:

¹⁴⁷ A criação da sociedade foi aprovada por unanimidade na 40.ª Secção Permanente do Senado, em 8 de fevereiro de 2006.

¹⁴⁸ Vd. Art.º 2.º do contrato de sociedade.

¹⁴⁹ Vd. Ata n.º 2 da AG da UP-SGPS.

¹⁵⁰ Vd. Contratos de venda de ações, nos casos da NET, Primus e Ciencinvest e contrato de cessão de quota no caso da Loja da UP.

¹⁵¹ Vd. ata n.º 3 da AG da UP-SGPS.

¹⁵² Vd. art.º 3.º do contrato de sociedade.

*Rina Cruz***Quadro 17 - Objeto social das entidades cujas participações são geridas pela UP-SGPS**

Entidade	Objecto social
CIENCINVEST Valorização Económica da Ciência, SA	Valorização económica dos resultados de investigação através, nomeadamente, da criação ou participação em sociedades, da negociação de direitos de propriedade intelectual e de contratos de licenciamento de tecnologia, do desenvolvimento de projetos de demonstração de tecnologias inovadoras, do apoio ao empreendedorismo e do estabelecimento e/ou participação em redes de reflexão estratégica e de prospetiva.
Loja da Universidade do Porto, Lda	Fabrico e comercialização de objetos destinados a publicitar e promover a Universidade do Porto e as suas actividades no âmbito do ensino e da investigação científica, nele se incluindo a venda de reproduções e cópias de peças pertencentes ao património das sócias.
NET - Novas Empresas e Tecnologias, SA	Promover e apoiar a criação e o desenvolvimento de PME que explorem negócios novos ou utilizem tecnologias inovadoras, prestando para tal diversos serviços.
PRIMUS Promoção e Desenvolvimento Regional, EMT, SA	Desenvolvimento regional com ação na promoção, conceção, elaboração, realização e a gestão de projetos de ordem económica e social na área geográfica onde se inserem
UPMEDIA - Conteúdos Multimédia, Lda.	Atividade de produção e distribuição de conteúdos audiovisuais e multimédia, consultoria para eventos, aluguer de equipamentos audiovisuais e multimédia.

Fonte: Questionários das participações financeiras

Quadro 18 - Participações geridas pela UP-SGPS (2009 - 2010)

Unidade: €

Entidade	Capital Social		Participação da UP SGPS			
	Valor	% Publico	2009		2010	
	Valor	% Publico	Valor	%	Valor	%
CIENCINVEST - Valorização Económica da Ciência, SA	500.000,00	73,65%	25.000,00	5,00%	0,00	0,00%
Loja da Universidade do Porto, Lda	100.000,00	100,00	99.500,00	99,50%	99.500,00	99,50%
NET - Novas Empresas e Tecnologias, SA	498.210,00	52,79%	26.250,00	5,27%	0,00	0,00%
PRIMUS - Promoção e Desenvolvimento Regional, EMT, SA	813.859,02	100,00	2.495,00	0,31%	2.495,00	0,31%
UPMEDIA - Conteúdos Multimédia, Lda.	5.000,00	100,00	4.000,00	80,00%	4.000,00	80,00%
Total	1.917.069,02		157.245,00		105.995,00	

Fonte: Questionários e relatórios e contas

180. A UP-SGPS subscreveu, inicialmente, uma participação de 250 000€ na sociedade Ciencinvest, representando 10% do seu capital social de 2 500 000€.
181. Os acionistas realizaram 30% do capital subscrito, porém, face à incapacidade da realização do capital remanescente, os mesmos deliberaram em AG de 23 de abril de 2008, a redução do capital da sociedade para 250 000€¹⁵³ e o reforço do mesmo em 250 000€¹⁵⁴, fixando o capital social em 500 000€.
182. A participação da UP-SGPS passou assim para 25 000€, representando 5% do capital social da Ciencinvest, no entanto, o custo do investimento foi de 75 000€, valor que manteve no registo contabilístico do ativo até à venda da mesma.
183. Na sequência da instauração de um processo de contraordenação pela IGF, no decurso do ano de 2010, a sociedade alienou as participações financeiras na NET e na Ciencinvest à FGT (vd. §168), uma vez que o conjunto das participações inferiores

¹⁵³ A redução do capital foi efetuada através da diminuição do valor das ações de 5,00€ para 0,5€.

¹⁵⁴ Mediante a emissão de 500.000 novas ações ordinárias, no valor de 0,5€ cada uma, com um prémio de emissão de 1,00€ por ação, a subscrever pela Inovcapital - sociedade de capital de risco, tornando-se desta forma a acionista maioritária.



a 10% do capital votante, detidas pelas SGPS, não pode exceder 30% do valor total das participações iguais ou superiores a 10% do capital com direito de voto¹⁵⁵. Desta forma a sociedade regularizou a situação, tendo sido arquivado o referido processo, mediante o pagamento voluntário da respetiva coima.

184. A sociedade detém o controlo de gestão da Loja UP e da UPMedia, já que possui 99,5% e 80% do capital social de cada uma daquelas entidades, respetivamente.

3.3.2 Situação económico-financeira

185. Numa breve caracterização da situação económico-financeira da sociedade, apresenta-se o quadro seguinte:

Quadro 19 - Situação económico-financeira da UP-SGPS (2009 - 2010)

Unidade: €

Designação	2009	2010	% Var.
Desempenho financeiro:			
Ativo	433.518,30	385.253,76	-11,1%
Participações financeiras - MEP a)	100.148,15	72.715,39	-27,4%
Participações financeiras - Outras	103.745,00	2.495,00	-97,6%
Capital próprio	358.378,45	344.309,96	-3,9%
Passivo	75.139,85	40.943,80	-45,5%
Desempenho económico:			
Total de rendimentos (A)	30.035,70	40.360,59	34,4%
Subsídios à exploração	25.000,00	35.000,00	40,0%
Total de gastos (B)	34.384,96	54.429,08	58,3%
Ganhos/Perdas imputados de subsidiárias e associadas	533,97	-45.094,76	-8545,2%
Resultado operacional	-4.349,26	-14.068,49	223,5%
Resultado antes de impostos	-4.349,26	-14.068,49	223,5%
Resultado líquido (A-B)	-4.349,26	-14.068,49	223,5%

Fonte: Balanço e DR da UPSGPS (2009 - 2010) de acordo com o SNC

a) MEP - Método de equivalência patrimonial

Desempenho financeiro

186. No ano de 2009, ao nível do ativo, salientam-se os investimentos financeiros¹⁵⁶, os quais refletem os efeitos da subscrição e realização do aumento de capital social na Loja da UP, no valor de 45 000€, bem como a cobertura de prejuízos acumulados no montante de 12 717,71€ e o ajuste do valor da participação de 533,97€¹⁵⁷, pela aplicação do método de equivalência.

187. No ativo da sociedade consta também o valor de 10 000€, atribuído a título de empréstimo à UPMedia, para fazer face a despesas de funcionamento¹⁵⁸, o qual se mantém por pagar já que a situação financeira desta sua participada é de falência técnica (vd. § 243).

¹⁵⁵ Vd. art.º 3.º do DL n.º 495/88, de 30 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo DL n.º 378/98, de 21 de novembro.

¹⁵⁶ Total de investimentos em 2009: 203 893,15€ (Loja da UP - 100 148,15€; UPMedia - 0€ por força da aplicação do Método de Equivalência Patrimonial; Primus - 2 495€; NET - 26 250€; Ciencinvest - 75 000€).

¹⁵⁷ Valor contabilístico do investimento financeiro na Loja da UP no ano de 2009: saldo inicial - 41 896,47€; aumento de capital - 45 000€; cobertura de prejuízos - 12 717,71€; reconhecimento do resultado líquido da Loja da UP, por via da aplicação do Método de Equivalência Patrimonial - 533,97€ (99,5% de 536,65€ vd. § 221).

¹⁵⁸ Não existe suporte documental á decisão de atribuição deste empréstimo, contudo o documento interno do registo contabilístico (n.º 100.005) demonstra a utilização da verba em causa, vd. ponto 3 do-mail de 27 de julho de 2011.



188. O Passivo regista uma diminuição significativa no ano de 2010 comparativamente ao ano de 2009, explicada pela redução ocorrida na rubrica de Diferimentos por força do reconhecimento do subsídio à exploração.
- Desempenho económico*
189. Nos rendimentos da sociedade, destaca-se igualmente o subsídio atribuído pela FGT à UP-SGPS, no montante de 100 000€ (vd. § 154), do qual 25 000€ foram imputados a subsídios de exploração no próprio ano e 35 000€ no ano seguinte. O efeito positivo nos resultados da sociedade no ano de 2009 foram anulados pela atribuição de um subsídio no mesmo montante à Loja da UP.
190. Dos rendimentos da UP-SGPS constam como subsídios à exploração, as verbas utilizadas do subsídio concedido pela FGT, representando no total dos rendimentos cerca de 83%¹⁵⁹ em 2009 e aproximadamente 87%¹⁶⁰ em 2010.
191. Os valores restantes dos rendimentos provêm da disponibilização das licenças do *software* contabilístico à FGT, à UPMedia e à Loja da UP e também da partilha com esta última dos serviços de contabilidade contratados. Pela prestação destes serviços recebeu da FGT em 2009, 2 250,01€ e 2 246,68€ em 2010 (vd. Mapa XIV do Anexo 8.6) e faturou à Loja as importâncias de 2 672,06€ (2009) e 3 707,74€ (2010), os quais não foram pagos. Igualmente, a UP pagou 980€ em 2009, dos quais 480€ respeitavam ao ano de 2008, a título de *fee* de gestão das participadas, ou seja, 100€ acrescido de IVA por cada uma¹⁶¹.
192. No ano de 2009, 72,7% dos gastos da UP-SGPS resultam da atribuição do já referido subsídio de 25 000€ à Loja da UP¹⁶². Note-se que, os recursos financeiros destinados à Loja da UP neste exercício económico ascendem a 82 717,71€¹⁶³, considerando o já referido aumento do capital social e a cobertura de prejuízos acumulados.
- Investimentos financeiros*
193. A diminuição do ativo em 2010, concretamente ao nível dos investimentos financeiros, resulta da venda das participações financeiras na NET e na Ciencinvest, no valor de 83 588€, a qual gerou uma menos-valia no montante de 17 662€, cujo cálculo se apresenta no quadro seguinte:

¹⁵⁹ Subsídios à exploração / Total dos rendimentos (25 000€/ 30 035,70€).

¹⁶⁰ Subsídios à exploração / Total dos rendimentos (35 000€/ 40 360,59€).

¹⁶¹ Não existe qualquer suporte documental da fixação deste montante, estabelecido como *fee* a pagar pela gestão de cada participação financeira à UP, vd. ponto 2 do mail de 27 de julho de 2011.

¹⁶² Vd. Ata n.º 8 da AG da UP-SGPS, de 22 de dezembro de 2009.

¹⁶³ O fluxo financeiro associado foi de 76 217,71€ (vd. Mapa XII), uma vez que a UP-SGPS descontou créditos no valor de 6 500€ a receber da sua participada Loja da UP, vd. resposta ao ponto 1.2 do pedido de esclarecimentos n.º 2 - UP-SGPS.



Quadro 20 - Menos-valias geradas pela venda de participações

Cálculo	Unidade €	
	NET	CIENCINVEST
Capital próprio em 31.12.2009	391.378	1.259.342
Percentagem detida pela UPSGPS	5,27%	5,00%
Valor contabilístico	20.626	62.967
Valor do ativo na UP-SGPS	26.250	75.000
Menos-valia	-5.624	-12.033
Valor da venda	20.621	62.967
Menos valia registada	-5.629	-12.033

Fonte: Nota explicativa da UP-SGPS

194. Também o ajuste da participação financeira na Loja da UP, no valor de 27 433€¹⁶⁴, decorrente da aplicação do método de equivalência patrimonial, contribuiu para a diminuição do ativo da sociedade.
195. As situações indicadas tiveram um impacto negativo nos resultados, por via do valor das perdas imputadas a subsidiárias e associadas.
196. Acrescenta-se ainda que ao nível dos investimentos financeiros da UP-SGPS, a valorização contabilística da participação financeira na UPMedia é nula, face ao ajuste efetuado no ano de 2008, através da aplicação do método de equivalência patrimonial, cujo efeito anulou de imediato o valor do investimento¹⁶⁵.
197. A complementar a caracterização do desempenho económico-financeiro da atividade, apresentam-se os seguintes indicadores:

Quadro 21 - Indicadores económico-financeiros da UP-SGPS (2009 - 2010)

Indicador	2009	2010
Autonomia financeira (CPróprio/Ativo) x 100	82,7%	89,4%
Solvabilidade (CP/P) (CPróprio/Passivo) x 100	476,9%	840,9%
Rendibilidade do CP (RLíquidos/CPróprio) x 100	-1,2%	-4,1%
Art.º 35ª CSC (CP/CS) (CPróprio/CSocial) x 100	96,0%	92,2%

Fonte: Balanço e DR da UPSGPS (2009 - 2010)

198. A rendibilidade dos capitais próprios demonstra a falta de retorno do capital investido na sociedade pela UP, tendo a taxa de rendibilidade piorado no ano de 2010; já os restantes indicadores são positivos sobretudo por via da injeção de capital por parte da universidade com efeito direto no capital próprio da UP-SGPS.

¹⁶⁴ A Loja da UP apresentou em 2010 resultados líquidos negativos no valor de 27 570,61€, pela aplicação da percentagem de capital detida pela UP-SGPS, o valor imputado a perdas em subsidiárias e associadas é de 27 432,76€.

¹⁶⁵ O resultado líquido da UPMedia em 2008 foi negativo no valor de 5 267,51€, o que corresponde a um ajustamento de 4 214€.



3.3.3 Perspetivas futuras

Perspetivas
futuras

199. A atividade da UP-SGPS tem-se caracterizado pela atribuição de recursos financeiros às suas participadas Loja da UP e UPMedia, independentemente da forma que possam revestir, utilizando para o efeito os meios financeiros da UP. De igual modo tem suportado as perdas inerentes à gestão das participações sociais que tem sob a sua responsabilidade.
200. No período de 2006 a 2010, a UP investiu na UP-SGPS aproximadamente 500 000€, considerando os montantes aplicados diretamente na participação do capital social da sociedade (373 245€) e o subsídio atribuído através da FGT no valor de 100 000€, recursos financeiros que não têm, assim, produzido mais-valias para a UP.
201. A continuidade da UP-SGPS carece, pois, de ser ponderada pela Universidade, face à utilidade da atividade prosseguida, ao universo diminuto de participações sociais que gere e à situação económico-financeira da sociedade. Note-se que a UP-SGPS veio inclusive afirmar que *“por diversas razões decorrentes da evolução recente da atividade da U. Porto em matéria de valorização económica e social do conhecimento e de transferência de tecnologia, a UP-SGPS tem visto limitada a sua capacidade de concretizar efetivamente a missão para a qual foi criada”*.¹⁶⁶
202. Sobre a continuidade desta sociedade, em **contraditório**, a UP alega que *“(…) com a liquidação da UPMedia, a UP SGPS passa a deter apenas a participação (maioritária) na Loja e (minoritária) na Primus”*. Esclarece ainda que *“(…) as vantagens da existência de uma SGPS na U. Porto terão a ver com razões de natureza processual e de organização de atividade no âmbito da UP, permitindo a separação das atividades com fins eminentemente comerciais (as participações em empresas) das demais atividades da U. Porto, com a concomitante delimitação de riscos associados a essas participações, maior flexibilidade de gestão e maior nível de responsabilização pelos resultados obtidos”*.
203. Adianta também que *“Tais vantagens em sede de organização de atividade e de delimitação de riscos poderão, efetivamente, ser obtidos através de outro tipo de entidade que não SGPS, contudo sempre no âmbito de entidades de natureza comercial.*
Não obstante, faz parte da estratégia da Universidade do Porto poder participar no capital social das empresas criadas na sua incubadora e que evidenciem forte potencial de valorização que possa reverter para a universidade de forma a sustentar no longo prazo esta atividade relacionada com a terceira missão das instituições de ensino superior, pelo que a SGPS parece ser o veículo adequado para o cumprimento deste objetivo, razão pela qual deve manter-se a sua continuidade”.
204. Diferentemente do que se extrai da pronúncia da UP, entende o Tribunal que a missão indicada no n.º 4 do art.º 2.º do RJIES¹⁶⁷ não se confunde com o exercício das atividades de gestão de participações sociais de outras sociedades, que são próprias de uma sociedade com as características daquela que aqui se versa.

¹⁶⁶ Vd. notas de enquadramento à resposta ao pedido de esclarecimentos n.º 1 - UP-SGPS. Este ponto de vista foi retomado pelo Administrador da UP na pronúncia em sede de contraditório.

¹⁶⁷ Isto é, “(…) participar (..) em atividades de ligação à sociedade, designadamente (..) de valorização económica do conhecimento científico.”



205. Com efeito, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 1.º do DL n.º 495/88, de 30 de dezembro, as SGPS, "(...) têm por único objeto contratual a gestão de participações sociais de outras sociedades, como forma indireta de exercício de atividades económicas", não constituindo este um fim da UP, razão pela qual tal participação não tem sustentação legal.
206. Aliás, na pronúncia da UP admite-se expressamente que as vantagens no âmbito "(...) de organização de atividade e de delimitação de riscos poderão efetivamente ser obtidos através de outro tipo de entidade que não SGPS (...)".
207. Para além disso, apesar de ter sido criada em 2006, a UP-SGPS não deteve nem detém um número significativo de participações sociais, estando, neste momento, reduzida a somente duas.
208. Considerados os factos e a argumentação, reitera-se o entendimento expresso no relato, pelo que a UP deve proceder à dissolução da sociedade em causa, visto que a atividade desta não se enquadra no disposto no n.º 1 do art.º 15.º do RJIES.

3.3.4 Loja da UP

3.3.4.1 Caracterização geral

- Constituição e estrutura do capital* 209. A Loja da UP é uma sociedade por quotas que foi constituída em 15 de setembro de 2006, com o capital inicial de 5 000€, sendo 90,0% detido pela UP e 10,0% pelos SASUP.
- Objeto social* 210. O seu objeto social consiste no "fabrico e comercialização de objetos destinados a publicar e promover a Universidade do Porto e as suas atividades no âmbito do ensino e da investigação científica, nele se incluindo a venda de reproduções e cópias de peças pertencentes ao património das sócias"¹⁶⁸.
211. No sítio da UP, pode ler-se que "a Loja da UP foi criada com o intuito de expandir a notoriedade da Universidade do Porto, de consolidar as suas relações com a população em geral e de reforçar o sentimento de pertença à comunidade académica da maior Universidade do país. Estes desígnios têm vindo a ser alcançados uma vez que este espaço comercial, inaugurado a 16 de junho de 2007, tem conquistado cada vez mais a atenção da comunidade académica, assim como dos consumidores em geral".
- Cessão de quota* 212. Em 23 de dezembro de 2006, a UP cede 100% da sua quota à UP-SGPS, por preço igual ao valor nominal da participação da universidade na Loja da UP¹⁶⁹.
- Aumento do capital social* 213. O capital social da Loja da UP foi objeto de aumentos por parte da UP-SGPS nos anos de 2007 e de 2009, no valor de 50 000€ e de 45 000€, respetivamente, ascendendo ao montante de 100 000€, passando a UP a deter 99,5% do capital e os SASUP 0,5%.

¹⁶⁸ Vd. Art.º 2.º dos seus estatutos.

¹⁶⁹ Vd. Contrato de cessão de quota entre a UP e a UP-SGPS, de 23 de dezembro de 2006.



Tipo de artigos em
venda

214. A Loja está sediada nas instalações da Reitoria da UP. No seu espaço são comercializados vários tipos de produtos, classificados em diferentes categorias: Livraria (com edições próprias da UP); UP Produtos (artigos de papelaria, têxteis; vinhos e acessórios, obras gráficas, posters e postais); UP Prestígio (peças de autor, pratos e diversos); Produtos Design (casa e decoração, escritório, malas, pastas, relógios, acessórios de moda, criança, jogos, joalheria e diversos).

3.3.4.2 Fluxos financeiros

215. A Reitoria e praticamente todas as faculdades são clientes da Loja e, simultaneamente, suas fornecedoras. Como clientes, adquirem produtos diversos que integram as categorias acima descritas. Como fornecedoras disponibilizam as edições próprias da cada uma.

216. Em 2009 e em 2010, os fluxos financeiros entre a Reitoria e faculdades da UP com a Loja e desta com aquelas têm a seguinte expressão:

Quadro 22 - Aquisições de bens entre a UP e a Loja da UP (2009 - 2010)

Unidade: €

Descrição	Aquisições da UP e das faculdades à loja					Aquisições da loja à UP e faculdades				
	2009		2010		% Var.	2009		2010		% Var.
	Valor	%	Valor	%		Valor	%	Valor	%	
Reitoria	44.505,92	82,9%	45.507,70	74,0%	2,3%	38.046,19	76,6%	45.646,08	61,3%	20,0%
Faculdades	6.661,02	12,4%	12.311,32	20,0%	84,8%	1.840,22	3,7%	12.365,19	16,6%	571,9%
Total da faturação	51.166,94	95,3%	57.819,02	94,0%	13,0%	39.886,41	80,3%	58.011,27	78,0%	45,4%
Saldos do ano anterior - Reitoria	2.005,12	3,7%	1.295,78	2,1%	-35,4%	9.268,56	18,7%	16.000,80	21,5%	72,6%
Saldos do ano anterior - Faculdades	530,10	1,0%	2.413,51	3,9%	355,3%	540,72	1,1%	404,51	0,5%	-25,2%
Total dos saldos transitados	2.535,22	4,7%	3.709,29	6,0%	46,3%	9.809,28	19,7%	16.405,31	22,0%	67,2%
Total geral	53.702,16	100,0%	61.528,31	100,0%	14,6%	49.695,69	100,0%	74.416,58	100,0%	49,7%
Saldos a transitar - Reitoria	1.295,78	-	2.342,31	39,7%	-	16.000,80	-	6.525,98	41,5%	-
Saldos a transitar - Faculdades	2.413,51	-	3.553,99	60,3%	-	404,51	-	9.187,61	58,5%	-
Total dos saldos a transitar	3.709,29	-	5.896,30	100,0%	-	16.405,31	-	15.713,59	100,0%	-

Fonte: Documentos de receita e de despesa da Loja da UP e contas correntes da UP e da loja

217. No quadro supra observa-se uma tendência de acréscimo nas aquisições à Loja, sobretudo, por parte das faculdades, que cresceram cerca de 85%. Incluindo os saldos transitados de anos anteriores, os pagamentos foram da ordem dos 53,7 mil euros em 2009 e 55,6 mil euros (61 528,31€ - 5 896,30€) em 2010, não tendo sido pago neste ano o montante de 5 896,30€.

218. O acréscimo verificado nas aquisições às faculdades é cerca de 572%, relativamente a 2009. O valor que ficou por pagar é superior a 15,7 mil euros, do qual a maior parte respeita às faculdades.



3.3.4.3 Situação económico-financeira

219. A situação económico-financeira da Loja da UP, no biénio de 2009/2010, é a seguinte:

Quadro 23 - Situação económico-financeira da Loja da UP (2009 - 2010)

Unidade €

Designação	2009	2010	% Var.
Desempenho financeiro:			
Ativo	186.085,34	140.923,94	-24,3%
Capital proprio	98.638,19	71.067,58	-28,0%
Passivo	87.447,15	69.859,36	-20,1%
Desempenho económico:			
Rendimentos (A)	143.028,46	144.367,64	0,9%
Subsídios à exploração	25.000,00	0,00	-100,0%
Gastos (B)	142.491,81	171.938,25	20,7%
Resultado operacional	536,65	-27.177,70	-5164,3%
Resultado antes de impostos	536,65	-27.570,61	-5237,5%
Resultado líquido (A) - (B)	536,65	-27.570,61	-5237,5%

Fonte: Balanço e DR da Loja da UP (2009 - 2010) de acordo com SNC

220. Em 2010, quer ao nível do desempenho financeiro, quer ao nível desempenho económico ocorreram variações negativas em todas as componentes, com exclusão dos rendimentos e dos gastos, que são positivas.

Desempenho financeiro

221. O ativo regista um decréscimo superior a 24% e o capital próprio diminui 28%. No início de 2009 o valor do capital era de 55 000€, o qual foi reforçado com 45 000€, passando a ser de 100 000€. Foi-lhe ainda atribuído o montante de 12 717,71€ a título de "entradas para cobertura de perdas" (vd. § 186), o que reduz, no mesmo valor, os resultados transitados negativos. A posição final do capital próprio está, assim, refletida nestes movimentos e também nos resultados negativos apurados.

222. O passivo decresce cerca de 20% em 2010, resultado essencialmente da redução de dívidas a fornecedores, que passaram de 60 679,38€ para 42 510,61€, um decréscimo aproximado de 43%.

Desempenho económico

223. Os rendimentos mantiveram-se estáveis em 2010, comparativamente a 2009, salientando-se, que em 2009, a Loja da UP beneficiou de um subsídio atribuído pela UP-SGPS, no valor de 25 000€. Por sua vez os gastos aumentaram cerca de 21%, justificados por 26% de acréscimo nos custos das mercadorias vendidas e matérias consumidas e por um aumento de 125% nos fornecimentos e serviços externos.

224. Os resultados passaram de positivos em 2009 a negativos em 2010. De sublinhar que se a Loja da UP não tivesse recebido o subsídio atribuído pela UP-SGPS, no montante de 25 000€, o resultado em 2009 teria sido também negativo em 24 463,35€.

225. A complementar a caracterização do desempenho económico-financeiro da atividade, apresentam-se os seguintes indicadores:



Quadro 24 - Indicadores económico-financeiros da Loja da UP (2009 - 2010)

Indicador	2009	2010
Autonomia financeira (CPróprio/Ativo) x 100	53,0%	50,4%
Solvabilidade (CP/P) (CPróprio/Passivo) x 100	112,8%	101,7%
Rendibilidade do CP (RLíquidos/CPróprio) x 100	0,5%	-38,8%
Art.º 35ª CSC (CP/CS) (CPróprio/CSocial) x 100	98,6%	71,1%

Fonte: Balanço e DR da Loja da UP (2009 - 2010)

226. Verifica-se uma degradação dos indicadores no ano de 2010 em comparação com o ano de 2009, salientando-se os valores da rendibilidade dos capitais próprios em que o indicador passa a apresentar um valor negativo.

3.3.4.4 Cedência de bens

227. A 1 de julho de 2009, foi celebrado um contrato de comodato entre a UP e a Loja da UP, visando a cedência, pela primeira a esta última, de quatro salas no Edifício Gomes Teixeira - Pólo I, na cidade do Porto, a fim de que a segunda aí pudesse instalar a sede social e o estabelecimento comercial¹⁷⁰.

228. Aquele contrato tem a duração de cinco anos, contados de 16 de junho de 2007¹⁷¹, sendo renovável automaticamente.

229. Quando foi celebrado, a UP regia-se pelo direito privado, no que toca à sua gestão patrimonial. No entanto, à data da constituição da situação de facto, não foi observado o princípio da onerosidade previsto, respetivamente, no art.º 52º do DL n.º 280/2007 e no n.º 3 do art.º 3.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de dezembro.

230. Não obstante, atendendo a que a situação existente tem como consequência a ausência da arrecadação da receita, relativamente ao imóvel cedido, deverá ser revista pela Universidade a manutenção da vigência do contrato de comodato.

3.3.4.5 Perspetivas futuras

Perspetivas futuras

231. A UP tem efetivamente vindo a investir meios financeiros na Loja da UP, diretamente através dos reforços efetuados no capital social e, indiretamente, pela atribuição de verbas via UP-SGPS, uma vez que a sua atividade não garante a sua sustentabilidade financeira.

232. Considerando a realidade financeira e a atividade desenvolvida pela Loja da UP, bem como o inter-relacionamento com a UP, financeiro e comercial (compra e venda de produtos), torna-se, assim, relevante analisar em que medida a prossecução da atividade em causa pela Universidade, através de uma unidade administrativa autónoma não permitiria atingir de forma mais eficiente os objetivos estratégicos a

¹⁷⁰ Vd. Cláusula 1.ª do contrato. Os espaços em causa são as salas 102, 106, 106A e 108.

¹⁷¹ Ou seja, foi celebrado com efeitos retroativos.



que se propõe com esta sociedade.

233. Em **contraditório**, a UP alega que *“(...) não nos merece concordância a apreciação efetuada (...) relativa à sua continuidade (...)”* adiantando que *“(...) nos primeiros anos de atividade, a Loja da UP apresentou desempenho deficitário (resultados negativos), em 2011 e 2012 já apresentou resultados positivos, demonstrando a viabilidade, bem como, a auto-sustentação no longo prazo da atividade aí desenvolvida. Assim, sendo naturalmente de manter o acompanhamento apertado da situação económico-financeira da Loja da UP, não nos parece ser de equacionar no futuro próximo a sua liquidação”*.
234. Salieta-se que, na análise da atividade desenvolvida pela Loja da UP no ano de 2011, ter-se-á de ter em conta a atribuição de um subsídio pela UP-SGPS, no montante de 40.000€, para a realização da exposição “A evolução de Darwin”, o qual explica a obtenção de um resultado positivo. Situação idêntica ocorreu no ano de 2009 (vd. § 224). No que respeita ao ano de 2012, não foi o correspondente relatório e contas ainda remetido ao TC, desconhecendo-se, assim, as operações subjacentes à obtenção daquele resultado.
235. Assim, mantém-se a entendimento de que a atividade da Loja da UP não garante a sua autossustentabilidade financeira.

3.3.5 UPMedia - Conteúdos e multimédia

3.3.5.1 Caracterização geral

Constituição e estrutura de capital

236. A UPMedia, entretanto dissolvida e objeto de liquidação, era uma sociedade por quotas constituída em 28 de abril de 2008, com o capital social de 5 000€, sendo 80% detido pela UP-SGPS e 20% pelos SASUP, integralmente realizado em numerário.

Objeto social

237. O objeto social da sociedade consistia na *“produção e distribuição de conteúdos audiovisuais e multimédia, consultoria para eventos, aluguer de equipamentos audiovisuais e multimédia”*¹⁷².
238. Numa fase inicial entendeu a Universidade que a principal forma de distribuição dos conteúdos produzidos seria o canal de TV interno constituído por um conjunto de plasmas colocados em diferentes faculdades. Contudo, verificou que este suporte apresentava limitações, pelo que começou a explorar formas alternativas de distribuição, recorrendo à *internet*, em serviços de *streaming*¹⁷³, e à disponibilização de conteúdos num portal.
239. Deste contexto decorreu *“(...) o interesse em autonomizar a UPmedia como uma spin out*¹⁷⁴ *da U.Porto (criada em setembro de 2008) agregadora de recursos técnicos e humanos com maior capacidade operacional, capaz de complementar o grupo interno da U.Porto em*

¹⁷² Vd. n.º 1 do art.º 2.º dos seus estatutos.

¹⁷³ Tecnologia através da qual conteúdos digitais (audio e vídeo) podem ser acedidos, através do leitor de multimédia, pelo utilizador à medida que os dados estão a ser transferidos.

¹⁷⁴ É uma *spin-off* na fase de incubação (*Spin-off*: empresa inovadora de base tecnológica ou de conhecimento intensivo, criada por (antigos) alunos, bolsiros ou docentes da Universidade que, fundamentando as suas atividades em know-how desenvolvido no seio académico, desejam criar e manter uma ligação privilegiada a centros de I&D da Universidade. Fonte: TecMinho - Criação de *spin-off* da UM - Guião de procedimentos.



nomeadamente atividades de formação avançada na área dos media e de produção de conteúdos de comunicação de ciência e cultura e também com maior capacidade para envolver entidades externas à U.Porto em projetos na área do audiovisual que se integrem na sua missão¹⁷⁵, tendo sido a Reitoria a grande cliente da UPMedia.

3.3.5.2 Fluxos financeiros

240. Os fluxos financeiros, em 2009 e 2010, da UP (incluindo 3 faculdades em 2009) para a UPMedia, foram maioritariamente constituídos por aquisição de serviços, os quais se indicam:

Quadro 25 - Aquisições de serviços entre a UP e a UPMedia (2009 - 2010)

Unidade: €

Descrição	Da UP para a UPMedia		Das faculdades para a UPMedia		Total		% Var.
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	
Prestação de serviços	43.176,84	86.011,87	4.319,11	0,00	47.495,95	86.011,87	81,1%
Total	43.176,84	86.011,87	4.319,11	0,00	47.495,95	86.011,87	81,1%

Fonte: Documentos de receita e de despesa da UPMedia

241. D quadro supra verifica-se um acréscimo aproximado de 81% de 2009 para 2010, nas aquisições de serviços.

3.3.5.3 Situação económico-financeira

242. A situação económico-financeira da UPMedia em 2009/2010 era a seguinte:

Quadro 26 - Situação económico-financeira da UPMedia (2009 - 2010)

Unidade €

Designação	2009	2010	% Var.
Desempenho financeiro:			
Ativo	35.351,08	19.180,66	-45,7%
Capital proprio	-16.822,04	-39.209,78	133,1%
Passivo	52.173,12	58.390,44	11,9%
Desempenho económico:			
Rendimentos (A)	101.983,79	84.512,43	-17,1%
Subsídios à exploração	9.845,39	6.478,17	-34,2%
Gastos (B)	107.251,30	106.900,17	-0,3%
Resultado operacional	-5.267,51	-21.994,83	317,6%
Resultado antes de impostos	-5.267,51	-22.387,74	325,0%
Resultado líquido (A) - (B)	-5.267,51	-22.387,74	325,0%

Fonte: Balanço e DR da UPMedia (2009 - 2010) de acordo com SNC

Desempenho
financeiro

243. O desempenho financeiro da UPMedia revelava em todas as componentes uma evolução negativa. O ativo decresceu quase 46%; o capital próprio reduziu-se em 133,1% e o passivo aumentou aproximadamente 12%. Esta situação demonstrava que a sociedade se encontrava em falência técnica, uma vez que o passivo excedia o valor do ativo, isto é, a empresa possuía capitais próprios negativos¹⁷⁶.

¹⁷⁵ Fonte: Relatório e contas de 2009.

¹⁷⁶ Estar em falência técnica não implica que a empresa seja obrigada a declarar falência, embora a mesma seja provável. No entanto, no caso em presença, os indicadores são muito débeis para a empresa subsistir.



Desempenho
económico

244. Quanto ao desempenho económico, a situação também não se apresentava favorável, já que os rendimentos decresceram 17% e os gastos mantiveram-se estáveis.
245. Os resultados, quaisquer que sejam, eram negativos em 2009 e em 2010. Neste ano verificou-se que o resultado líquido do exercício degradou-se em mais de 3 vezes relativamente ao valor apurado em 2009.
246. A complementar a caracterização do desempenho económico-financeiro da atividade, apresentam-se os seguintes indicadores:

Quadro 27 - Indicadores económico-financeiros da UPMedia (2009 - 2010)

Indicador	2009	2010
Autonomia financeira (CPróprio/Ativo) x 100	-47,6%	-204,4%
Solvabilidade (CP/P) (CPróprio/Passivo) x 100	-32,2%	-67,2%
Art.º 35ª CSC (CP/CS) (CPróprio/CSocial) x 100	-336,4%	-784,2%

Fonte: Balanço e DR da UPMedia (2009 - 2010)

247. Os valores apresentados pelos indicadores confirmam a deficiente situação económico-financeira da UPMedia nos anos de 2009 e 2010.

3.3.5.4 Dissolução e liquidação da entidade

248. A manutenção da UPMedia carecia de ser repensada pela UP, particular interessada na sua atividade e detentora, por via indireta, de 100% do seu capital, tanto mais que a empresa se enquadrava no disposto do art.º 35.º do CSC¹⁷⁷.
249. A UP, **em contraditório** informa que, *“Na sequência da deficiente situação económico-financeira da UP Media, procedeu-se à sua dissolução e encerramento da atividade em 28.01.2013”*, constando da ata da AG extraordinária realizada em 22 de janeiro de 2013¹⁷⁸, que a sociedade não possuía quaisquer bens imóveis e que foi adotado *“(…) o procedimento administrativo de extinção imediata da Sociedade UPMedia (…)*, tendo sido *“(…) aprovadas, por unanimidade, as contas e o respetivo balanço do exercício final, reportado a esta precisa data, assim como a declaração de encerramento da liquidação da Sociedade UPMedia (…)* por inexistência de ativo e de passivo”.
250. Foi, ainda, remetida cópia da inscrição, na Conservatória do Registo Comercial do Porto, da dissolução e encerramento da liquidação da sociedade, bem como do cancelamento da matrícula, efetuadas em 28 de janeiro de 2013.

¹⁷⁷ Vd. Mapa VIII do Anexo 8.6.

¹⁷⁸ Remetida no âmbito do contraditório.



Rina Cruz

3.4 UPTEC - ASSOCIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA ASPRELA

3.4.1 Caracterização geral

Constituição e associados

251. A UPTEC - Associação de Transferência de Tecnologia da Asprela, é uma associação de direito privado que foi constituída em 15 de setembro de 2006, com um fundo comum de 14 000€, tendo como associados fundadores a UP e a APCT-P - Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto (Portus Park).

252. No ano de 2008 a composição dos associados alterou-se, por via da participação da FGT, assegurando a UP o controlo da Associação, indiretamente, através desta Fundação.

Atividade e objeto social

253. No que concerne à sua atividade, a UPTEC tem como objetivo geral¹⁷⁹, a constituição de polos científico-tecnológicos da Universidade do Porto, incluindo infraestruturas de diferentes tipologias¹⁸⁰.

254. Enquadra-se, ainda, no âmbito do seu objeto social:

- a) Efetuar a administração dos empreendimentos dos polos científico-tecnológicos;
- b) Estabelecer e manter intercâmbio com instituições congêneres, nacionais e estrangeiras;
- c) Adquirir participações em sociedades com objeto diferente ao que vem exercendo, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

255. De acordo com o sítio da UPTEC na *internet*, “*O Parque de Ciência e Tecnologia da Universidade do Porto é um espaço de valorização mútua de competências entre o meio universitário e empresarial, que se encontra organizado em quatro polos - Tecnológico¹⁸¹, Biotecnologia¹⁸², Indústrias Criativas¹⁸³ e Mar¹⁸⁴ e integra dois tipos de estruturas: Incubadoras e Centros de Inovação Empresarial*”.

256. Assume-se, ainda, “*como uma ponte privilegiada de ligação entre o conhecimento e o*

¹⁷⁹ Vd. n.º 1 do art.º 3.º dos seus Estatutos.

¹⁸⁰ Centros tecnológicos, centros de transferência de tecnologia, instituto de novas tecnologias, centro de incubação de base tecnológica, parque tecnológico e outras infraestruturas de base tecnológica, vd. n.º 2 do art.º 2.º dos seus Estatutos.

¹⁸¹ Vd. Sítio da UPTEC na *internet*. Situa-se no *campus* universitário da Asprela, junto das principais faculdades e institutos de I&D da UP, ligados as áreas tecnológicas, acolhendo um universo de empresas e centros de inovação de várias áreas de especialização tecnológica: energia, eficiência energética, polímeros e materiais compósitos, tecnologias de informação e comunicação, robótica e monitorização, etc.

¹⁸² Encontra-se dividido entre os *campus* universitários do Campo Alegre e da Asprela e está orientado para o acolhimento de projetos empresariais nas áreas ligadas à Biotecnologia. A UPTEC BIO oferece infraestruturas e equipamentos tecnológicos que potenciam o desenvolvimento e a aceleração dos projetos instalados, sejam estes oriundos de conhecimento e competências geradas na UP ou resultantes da aproximação entre esta e o mercado. Conta com empresas incubadas e centros de inovação de várias áreas de especialização: biotecnologia, indústria farmacêutica, saúde, química, etc.

¹⁸³ O polo PINC está situado na Praça Coronel Pacheco, em pleno coração da cidade, o que lhe permite absorver valor junto de diversas outras entidades da UP e não só, ao mesmo tempo que contribui para a regeneração do centro urbano do Porto. As empresas associadas integram um vasto leque de áreas de atividade que vão desde o Cinema, Vídeo e Audiovisual, Televisão e Rádio, Imprensa, Design, Artes Performativas e Visuais, Arquitetura, Música, Software Educacional e de Entretenimento, etc..

¹⁸⁴ A instalar junto do Porto de Leixões, acolhe diversas valências (I&D, divulgação científica, etc.), usufruindo do leque de domínios de produção científica da UP, como as tecnologias marinhas; recursos naturais e biotecnologia; pesca, aquacultura e transformação; ambiente e proteção costeira; energia das ondas e das marés; construção e reparação naval; atividade portuária, transporte e logística marítima; ou turismo e náutica de recreio, contribuindo para a promoção do desenvolvimento de novos bens e serviços transacionáveis, com recurso, nomeadamente, ao desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias ao meio marinho, o fomento do empreendedorismo de base tecnológica em atividades da economia do mar ou o apoio ao desenvolvimento de ações de transferência de tecnologia através da cooperação entre empresas e entre estas e os centros de I&D dirigidas à modernização e à inovação do tecido empresarial e à sua internacionalização.



Rina Cruz

mercado, capaz de valorizar o tecido socioeconómico da região, oferecendo um ambiente favorável à inovação e à criação de empresas sustentáveis, concentrando um conjunto de start up e centros de inovação privados em torno da UP¹⁸⁵.

Estrutura e evolução do fundo comum

257. A estrutura do fundo comum tem vindo a registar alterações, não só pela integração da FGT mas também por via dos reforços efetuados pela UP e pela APCT-P, encontrando-se aquele integralmente realizado, com exceção de 3 500€ por parte da UP. No quadro seguinte sintetiza-se a evolução do mesmo:

Quadro 28 - Evolução do fundo comum da UPTEC (2006 - 2010)

Ano		Unidade: €			
		UP	APCT-P	FGT	Total
2006	Valor	7.000,00	7.000,00	0,00	14.000,00
	%	50,0%	50,0%		100,0%
2007	Valor	107.000,00	7.000,00	0,00	114.000,00
	%	93,9%	6,1%		100,0%
2008	Valor	207.000,00	126.000,00	150.000,00	483.000,00
	%	42,9%	26,1%	31,1%	100,0%
2009	Valor	1.207.000,00	126.000,00	150.000,00	1.483.000,00
	%	81,4%	8,5%	10,1%	100,0%
2010	Valor	1.207.000,00	290.000,00	150.000,00	1.647.000,00
	%	73,3%	17,6%	9,1%	100,0%

Fonte: Extratos contabilísticos da conta 51

258. Em **contraditório**, a UP informa que "(...) os restantes 3 500€ foram entretanto realizados, conforme resposta ao ponto do pedido de esclarecimentos n.º 7, no âmbito da auditoria", verificando-se, pelo extrato de conta remetido, que o correspondente registo contabilístico ocorreu em 2 de janeiro de 2013.

3.4.2 Fluxos financeiros

259. Relativamente aos fluxos ocorridos entre a UP e a Associação, entre 2009 e 2011, apresenta-se o quadro seguinte:

Quadro 29 - Fluxos financeiros entre a UP e a UPTEC (2009 - 2011)

Descrição	Pagamentos da UP à UPTEC						Pagamentos da UPTEC à UP	
	2009		2010		2011		Valor	
	Valor	%	Valor	%	Valor a)	%	2009 b)	2010 b)
Reforço do fundo social	1.000.000,00	45,5%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,00
Suprimentos	1.000.000,00	45,5%	300.000,00	94,6%	483.384,47	100,0%	0,00	0,00
Reembolsos de despesas diversas	195.676,15	9,0%	17.053,73	5,4%	0,00	0,0%	550,31	716,87
Total	2.195.676,15	100,0%	317.053,73	100,0%	483.384,47	100,0%	550,31	716,87

Fonte: Documentos de receita e de despesa da UPTEC

- a) O valor de 483 384,47€ resulta da realização de um suprimento, no valor de de 1,1 milhão de euros, pela UP, deduzido da importância em dívida acumulada de 616 615,53€ da UPTEC em 30 de Abril de 2011;
- b) Os valores respeitam a reembolsos de despesas com consumos de água, sendo que 142,68€ dos 550,31€ se reportam ao ano de 2008.

¹⁸⁵ Vd. Sítio da UPTEC na internet.



Recebimentos da
UPTEC

260. Em 2009, a UP reforçou o fundo comum da UPTEC em 1 M€, realizou suprimentos no mesmo valor¹⁸⁶, e reembolsou despesas realizadas pela Associação que foram imputadas à Universidade no montante de 195 676,15€. Nos anos seguintes, a UP realizou mais dois suprimentos: um de 300 000€¹⁸⁷, em julho de 2010 e outro de 1,1 M€¹⁸⁸, em maio de 2011, tendo transferido para a UPTEC a importância de 483 384,47€, correspondente à diferença entre o suprimento realizado em 2011 e a dívida desta à UP (vd. § 265 e seguintes).

261. Em 16 de dezembro de 2011, na sequência de deliberação tomada em reunião extraordinária do CG, ocorrida no dia anterior e reportada na ata n.º 67, foi celebrado um novo contrato de suprimento, no valor de 6,5 M€. O referido contrato foi precedido de um acordo de mobilização de fundos, no valor de 6,25 M€, subscrito pelas faculdades de Ciências, de Ciências da Nutrição e da Alimentação, de Direito, de Economia, de Engenharia, de Farmácia, de Medicina e de Psicologia e Ciências da Educação e, ainda, pelo Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, cuja minuta foi aprovada pelo CG da UP, em reunião ocorrida em 15 de dezembro daquele ano. Os montantes das contribuições variaram de entidade para entidade.

262. Relativamente à imputação de custos à UP, a UPTEC esclarece que "(...) dizem respeito a um conjunto de despesas relacionadas com:

- *A instalação do Instituto Fraunhofer Portugal na Universidade do Porto (...), nomeadamente através da disponibilização de instalações para o seu lançamento e da facilitação de condições institucionais até à instalação do Novo Centro/Instituto (...) - (151 262,15€);*
- *Despesas feitas ao abrigo do Programa UTAustin/Portugal, pela organização parcial de uma das suas atividades, o Festival Future Places, o qual se realiza anualmente desde 2008 e assume desde então o envolvimento de uma colaboradora da UPTEC (...) sendo pertinente o envolvimento desta associação a partir do momento em que assumiu a operacionalização do Pólo das indústrias Criativas (...) inserido na estratégia da Universidade do Porto para as áreas da valorização económica do conhecimento e transferência de tecnologia nos domínios tecnológicos e culturais - (17 198,00€).*

¹⁸⁶ Contrato celebrado em 26 de novembro de 2009, nos termos de autorização do CA da UP, em deliberação tomada na reunião ocorrida nessa mesma data e contida na ata n.º 121.

Nos termos do art.º 243.º do CSC, "*considera-se contrato de suprimento o contrato pelo qual o sócio empresta à sociedade dinheiro ou outra coisa fungível, ficando aquela obrigada a restituir outro tanto do mesmo género e qualidade, ou pelo qual o sócio convencionou com a sociedade o diferimento do vencimento de créditos seus sobre ela, desde que, em qualquer dos casos, o crédito fique tendo carácter de permanência.*"

Afirma Jorge M. Coutinho de Abreu, in "*Suprimento - Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Raúl Ventura*", vol. II, ed. Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2003, que este contrato, apesar de ter "*larga tradição na prática societária*", foi "*(...) previsto pela primeira vez no CSC como contrato nominado e típico (...)*", apresentando "*(...) duas modalidades: empréstimo de dinheiro ou coisa fungível e diferimento de crédito. Em qualquer caso, são também características essenciais do contrato de suprimento a qualidade das partes - de um lado uma sociedade, do outro um sócio (que empresta àquela ou difere o vencimento de um crédito seu sobre ela e a favor dela) - e o carácter de permanência do crédito do sócio relativamente à sociedade. Mesmo na modalidade de empréstimo, o contrato de suprimento não se confunde, portanto, com o contrato de mútuo (art.º 1142.º do C Civil).*"

Destques no original.

¹⁸⁷ Contrato celebrado em 16 de julho de 2010, nos termos de autorização do CG, em deliberação tomada na reunião de 15 de outubro de 2010 e contida na ata n.º 20.

¹⁸⁸ Contrato celebrado em 10 de maio de 2011, nos termos de autorização do CG, em deliberação tomada na reunião de 26 de abril de 2011 e contida na ata n.º 47.



Rina Cruz

Pagamentos da UPTEC

263. Em 2009 esta Associação apenas pagou à UP 550,31€ (reembolso de despesas com consumos de água), dos quais 142,68€ reportavam a 2008, e 716,87€ em 2010, transitando para anos posteriores o remanescente, que se vem acumulando desde 2006.

Encargos da UPTEC

264. Tanto a UPTEC como a UP emitiram reciprocamente notas de débito para reembolso de despesas que respeitam, designadamente, a pessoal, mobiliário e equipamento, locação de espaços e rendas de terrenos, conforme se discrimina:

Quadro 30 - Despesas suportadas pela UPTEC e pela UP (2009 - 2011)

Unidade: €

Discriminação da despesa	Pela UPTEC		Pela Universidade		
	2009	2010	2009	2010	2011
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Pessoal - Gestão de projetos	17.198,00	15.843,73	0,00	0,00	0,00
Equipamento diverso	151.262,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de espaços	24.192,00	1.210,00	25.876,32	26.587,62	9.046,42
Serviços gerais	3.024,00	0,00	4.500,80	1.220,60	0,00
Água	0,00	0,00	486,63	2.854,83	262,76
Eletricidade	0,00	0,00	0,00	13.199,43	2.167,06
Renda dos terrenos	0,00	0,00	37.943,36	35.100,12	12.763,68
Total	195.676,15	17.053,73	68.807,11	78.962,60	24.239,92

Fonte: Documentos de receita e despesa da UPTEC

Dívida acumulada da UPTEC

265. A 31 de dezembro de 2010, a UPTEC tinha uma dívida acumulada de 592 375,61€, da qual 275 988,96€ respeitava à constituição pela UP de direitos de superfície (vd. § 274 a 275), sobre parcelas de terrenos necessários à construção do Centro de Incubação e do Edifício Central e do Centro de Inovação da UPTEC na Asprela:

Quadro 31 - Dívida acumulada da UPTEC à UP (2006 - 2011)

Unidade: €

Discriminação da despesa	2006	2007	2008	2009 b)	2010 a) b)	Total	2011	Total
Direitos de superfície a)	0,00	0,00	560.336,45	0,00	525.988,96	1.086.325,41	0,00	1.086.325,41
Regularização dos direitos de superfície	0,00	0,00	0,00	0,00	-810.336,45	-810.336,45	0,00	-810.336,45
Aluguer das instalações (cedência de espaços)	0,00	0,00	46.127,13	25.876,32	26.587,62	98.591,07	9.046,42	107.637,49
Renda terrenos	11.748,88	35.975,12	36.945,12	37.943,36	35.100,12	157.712,60	12.763,68	170.476,28
Segurança	7.214,63	16.834,16	0,00	0,00	0,00	24.048,79	0,00	24.048,79
Obras nos pavilhões	174,62	5.493,40	0,00	0,00	0,00	5.668,02	0,00	5.668,02
Eletricidade	0,00	2.351,30	0,00	0,00	13.199,43	15.550,73	2.167,06	17.717,79
Água	0,00	0,00	0,00	0,00	2.216,96	2.216,96	262,76	2.479,72
Diversos	0,00	0,00	0,00	4.500,80	1.220,60	5.721,40	0,00	5.721,40
Escritura	0,00	0,00	6.877,08	0,00	0,00	6.877,08	0,00	6.877,08
Total da dívida acumulada	19.138,13	60.653,98	650.285,78	68.320,48	-206.022,76	592.375,61	24.239,92	616.615,53

Fonte: Informação da UPTEC e documentos de despesa de 2009 a 2011

a) O valor de 525 988,96€ reflete a diferença (474 804,96€) entre a 1ª e a 2ª avaliação dos terrenos e ainda a importância de 51 184€ do Centro Inovação

b) Os valores relativos aos reembolsos de despesas com consumos de água estão deduzidos dos pagamentos efetuados nestes anos.

Pagamento da dívida

266. A UP, em 2011, realizou suprimentos à UPTEC de 1,1M€ tendo por objetivo o pagamento da dívida acumulada até 30 de abril do mesmo ano. Assim, no ato da realização do suprimento, a UP deduziu a importância de 616 615,53€ em dívida pela UPTEC, tendo esta sido saldada na totalidade, transferindo para a UPTEC somente a diferença de 483 384,47€ (vd. Quadro 29).

267. À data do trabalho de campo constatou-se que o suprimento realizado no valor de



1,1M€ não se encontrava totalmente refletido na conta de financiamentos obtidos (conta 2581), constando apenas o valor remanescente após dedução da dívida da UPTEC, ou seja, os mencionados 483 384,47€, situação que foi corrigida no decurso do ano de 2011¹⁸⁹.

268. No âmbito da prestação de contas relativa ao ano de 2011, verificou-se que a UPTEC reclassificou contabilisticamente os montantes respeitantes ao 1.º e 2.º contratos de suprimento celebrados com a UP, no total de 1,3M€, deixando aqueles de ser considerados como passivos financeiros e passando a constar na conta 53 - Outros instrumentos de capital próprio, a título de prestações suplementares. Solicitada a documentação de suporte da operação contabilística efetuada, verificou-se que a informação remetida pela entidade não justifica a alteração do registo contabilístico anteriormente efetuado.

269. Refira-se, aliás, que a realização de prestações suplementares é uma figura jurídica própria do direito comercial¹⁹⁰, estando prevista para as sociedades por quotas e que carece de previsão expressa no contrato de sociedade, não sendo aplicável, à semelhança do suprimento, a uma associação como a UPTEC.

*Contrato de
locação*

270. A UP, proprietária de 7 pavilhões¹⁹¹, celebrou um contrato de locação, em 2 de janeiro de 2007, nos termos do qual autorizou a utilização dos mesmos pela UPTEC para que esta aí desenvolva as suas atividades, designadamente a constituição de polos científico-tecnológicos da UP.

271. Pela locação daqueles pavilhões a UPTEC pagará anualmente à UP a quantia de 15,3 mil euros, deduzindo, se for caso disso, o valor de eventuais benfeitorias custeadas pela locatária mas autorizadas pela locadora.

272. O contrato foi celebrado pelo prazo de um ano podendo renovar-se automaticamente por sucessivos períodos de 6 meses, se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de 15 dias seguidos.

273. A situação foi objeto de análise pelo TC, no Relatório de Auditoria n.º 10/2010, não se tendo a mesma alterado, razão por que são válidas as considerações aí tecidas.

*Cedência dos
direitos de
superfície*

274. Em 23 de abril de 2007, 14 de julho de 2010 e 19 de julho de 2010, foram celebrados três contratos de cedência de direito de superfície pela UP à UPTEC, tendo em vista a construção da “*Incubadora de Base Tecnológica*” e do “*Edifício Central da UPTEC*”, bem como o desenvolvimento de atividades constantes dos estatutos da Associação.¹⁹²

275. Constata-se que a escritura celebrada em 19 de julho de 2010 incidiu sobre grande

¹⁸⁹ Vd. Resposta ao nosso fax n.º 333, de 27 de julho Ofício 84/12 - UPTEC/DIR, de 2 de agosto, e resposta ao ponto n.º 6 do pedido de esclarecimentos n.º 5 - UPTEC

¹⁹⁰ Vd. art.ºs. 210.º, ss. do CSC.

¹⁹¹ Montados no prédio denominado “Campo da Vessada”, sito no lugar de Lamas, freguesia de Paranhos - Porto (Polo da Asprela).

¹⁹² As cedências em causa foram feitas, respetivamente por 30 anos, no primeiro contrato, e 10 anos, nos dois restantes. Os valores atribuídos aos direitos em apreço foram, pela mesma ordem de 810 336 €, 51 184 € e 474 804, 96 €. Tendo o prazo sido reduzido de 30 para 10 anos, o valor do contrato foi adequado ao novo prazo contratualmente estabelecido.

Todos os contratos preveem que, em caso de incumprimento por parte da UPTEC ou no termo dos respetivos prazos todas as construções aí edificadas revertam para a UP, sem que haja lugar a qualquer indemnização.



Rina Cruz

parte das parcelas que já tinham sido afetadas à UPTEC pela escritura de 23 de abril de 2007 e sobre a qual se pronunciou o TC no Relatório de Auditoria n.º 10/2010, cit. A diferença está no facto de, à data das últimas escrituras, a UP já ser uma entidade de tipo fundacional, tendo regime de direito privado no que respeita à gestão do respetivo património.

Contrato de arrendamento

276. A 1 de setembro de 2007, a UP cedeu gratuitamente à UPTEC, ao abrigo de contrato de comodato “*uma área de 740 m² no R/C, ala norte e noroeste, do edifício F6 (...) sito à Rua do Campo Alegre (...)*”, na cidade do Porto, de que a Universidade é proprietária, tendo o TC recomendado a revisão da manutenção desse contrato¹⁹³.

277. Questionada acerca da vigência do referido acordo formal de vontades, a UPTEC informou que este fora substituído por um contrato de prestação de serviços, celebrado entre as mesmas duas entidades, com um período de vigência entre 6 de setembro de 2007 e 31 de dezembro de 2012, renovável por sucessivos períodos de cinco anos e reportando-se ao mesmo espaço, tendo a área utilizada pela Associação sido aumentada em 100 m². O documento onde se formalizou o referido contrato não está datado.

278. O objeto contratual em causa consiste em a UP prestar à UPTEC “*(...) serviços de utilização da área de 840 m² (...) de apoio a atividades a levar a cabo (...)*”, podendo a associação “*(...) utilizar em exclusivo e sem limites de horário a totalidade das instalações (...)*” em causa, incluindo as partes comuns do edifício, mediante o pagamento pela EdDP de 0,56 € por metro quadrado de área útil utilizada, bem como da água, eletricidade e quaisquer outras realizadas por sua conta e por ela solicitada¹⁹⁴.

279. Do exposto resulta que se não está perante uma prestação de serviços, mas sim perante um arrendamento urbano - cedência dos direitos de gozo de parte de um imóvel.

Fluxos entre a UPTEC e a APCT-P

280. Entre a UPTEC e a Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto (APCT-P), as quais tinham, à data da auditoria, o mesmo Presidente, foram verificados fluxos financeiros.

281. Em 16 de março de 2010 a APCTP-P emitiu à UPTEC a fatura n.º 236 no valor de 116 954,87€¹⁹⁵ a que acresce IVA de 23 390,97€¹⁹⁶, relativa a serviços prestados entre março de 2007 e dezembro de 2008. Ora este procedimento viola o art.º 36.º do Código do IVA, que expressa “*a fatura ou documento equivalente referidos no artigo 29.º devem ser emitidos o mais tardar no 5.º dia útil seguinte ao do momento em que o imposto é devido nos termos do artigo 7.º*”. Neste sentido, recomenda-se o cumprimento do art.º 36.º do Código do IVA.

282. Com a mesma data, foi emitida a nota de débito n.º 67 na importância de 6 021,16€,

¹⁹³ Vd. Recomendação n.º 10 do Relatório de Auditoria n.º 10/2010. A recomendação em causa encontra-se formulada em termos genéricos, pois abrange todas as situações de contratos de comodato referidas naquele.

¹⁹⁴ Vd. cláusulas 2.ª e 5.ª.

¹⁹⁵ Este valor respeita a fornecedores da UPTEC (34 237,89€); IRS e SS (1 143,50€); afetação de recursos humanos da ACPT à UPTEC (71 893,48€); e cedência de espaço (9 680,00).

¹⁹⁶ Foram emitidos cheques destes mesmos valores à mesma entidade, não obstante a fatura apresentar o total de 140 345,84€.



respeitante a um conjunto de despesas suportadas pela APCT-P na participação de elementos desta associação e da UPTEC no Congresso Mundial da IASP realizado em 2009. Embora sem repercussões de índole fiscal, os documentos relativos a ressarcimento de despesas devem ser emitidos em momentos próximos das ocorrências.

3.4.3 Situação económico-financeira

283. O quadro abaixo demonstra a situação económico-financeira da UPTEC, nos anos económicos de 2009 e de 2010:

Quadro 32 - Situação económico-financeira da UPTEC (2009 - 2010)

Designação	Unidade €		
	2009	2010	% Var.
Desempenho financeiro:			
Ativo	7.977.750,70	23.299.279,43	192,1%
Capital próprio	3.167.266,92	18.532.022,16	485,1%
Passivo	4.810.483,78	4.767.257,27	-0,9%
Desempenho económico:			
Total de rendimentos (A)	325.423,34	420.552,40	29,2%
Total de gastos (B)	469.398,46	774.606,55	65,0%
Resultado operacional	-135.663,88	-350.506,91	158,4%
Resultado antes de impostos	-143.686,66	-352.749,27	145,5%
Resultado líquido (A) - (B)	-143.975,12	-354.054,15	145,9%

Fonte: Balanço e DR da UPTEC (2009 - 2010) de acordo com o SNC

Desempenho financeiro

284. De 2009 para 2010 evidenciam-se os aumentos do ativo e do capital próprio, os quais crescem quase 2 vezes o primeiro e 5 vezes o segundo. O acréscimo do ativo resulta do valor de “outras contas a receber”, na importância de 15 116 237,02€, a qual está também refletida no capital próprio, na conta “outras variações no capital próprio”, que inclui ainda os financiamentos obtidos, em cerca de 2,4M€. O valor do ativo tem origem em fundos comunitários¹⁹⁷, transferidos: pelo IAPMEI - Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação; do QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional; e da DREN - Direção Regional de Economia do Norte, e apresenta a seguinte distribuição:

Quadro 33 - Distribuição dos financiamentos (2010)

Designação	Data celebração de contrato	Valor		
		Subsídio	Recebido	A receber
Antigo quadro comunitário	2007	2.009.828,91	2.009.828,91	0,00
Rede de Promoção e Prog. Empreendedorismo	27-05-2010	231.775,82	0,00	231.775,82
Reforço infraestruturas específicas - Polo PINC	30-06-2010	1.171.527,12	439.372,38	732.154,74
Consolidação do Parque Tecnológico da UP	30-08-2010	11.077.891,05	0,00	11.077.891,05
Criação incubadora no polo do Mar	06-12-2010	3.074.415,41	0,00	3.074.415,41
Total de subsídios		17.565.438,31	2.449.201,29	15.116.237,02

Fonte: Retificação do Anexo ao Balanço e DR através do pedido de esclarecimentos nº 5, als. a) e b)

¹⁹⁷ Correspondentes a 75% do investimento elegível e são financiados pelo FEDER, no âmbito do QREN.



285. Em 2009 e em 2010, a UPTEC recebeu (da DREN, do IAPMEI e do QREN) o montante acumulado de 1 643 192,50€, ou seja, 67% do total dos recebimentos acumulados e 14% da totalidade dos financiamentos.

286. Em conformidade com esclarecimentos solicitados, a UPTEC¹⁹⁸ apresenta novos valores no contrato de financiamento de 2007 informando que *“Em 2008 foi solicitada (...) uma alteração do investimento na sequência de reestruturação das necessidades iniciais do projeto (...)”*, passando o investimento inicial elegível de 3 498 584€ para 2 679 771,88€, tendo recebido 75% deste valor. Porém, não obstante esta alteração, a UPTEC não a teve em consideração aquando da elaboração do balanço de 2010.

Desempenho económico

287. No desempenho económico de 2010 face a 2009, observa-se um acréscimo próximo dos 29% nos rendimentos e de 65% nos gastos. Nestes, têm preponderância o fornecimento e serviços externos devido não só ao facto de se ter verificado um aumento dos espaços a arrendar, os quais implicam um agravamento de custos sobretudo com a segurança, a limpeza e a eletricidade, bem como à circunstância dos pavilhões necessitarem de grande manutenção, os quais já demonstram sinais de degradação.

288. No que respeita aos resultados, todos eles apresentam valores negativos, em ambos os anos, sendo que o resultado líquido negativo atingido em 2010 é, segundo o Relatório e Contas, *“facilmente compreendido pela fase de investimento em que se encontra o projeto UPTEC”*.

Financiamento

289. No âmbito da sua atividade a UPTEC candidatou-se a financiamentos comunitários, porém, a contrapartida nacional implicou o recurso quer a financiamento por parte da UP (reforços do fundo comum e realização de suprimentos) quer a financiamento bancário.

290. No quadro seguinte caracterizam-se, sucintamente, os contratos de financiamento vigentes celebrados pela UPTEC com as instituições financeiras, CGD e Banco Santander Totta:

¹⁹⁸ Pedido de esclarecimentos nº 5.

*Rina Cruz*

Quadro 34 - Contratos de financiamento bancário UPTEC

IF Modalidade empréstimo	Data do contrato	Finalidade	Garantia	Montante contratado (€)	Prazo	Taxa de juro
CGD Abertura de crédito M/L Prazo	24.09.2007	Financiamento complementar do projecto PRIME - Construção da incubadora de base tecnológica	Direito de superfície sobre os prédios urbanos descritos na freguesia de Paranhos Porto	1.000.000	Utilização: 24 meses Amortização: 120 meses	Euribor 6M + 0,75%
CGD Abertura de crédito em conta corrente	24.09.2007	Adiantamento de reembolsos do IVA e dos incentivos aprovados pelo IAPMEI	Direito de superfície sobre os prédios urbanos descritos na freguesia de Paranhos Porto	1.000.000	12 meses	Euribor 3M + 0,75%
CGD Mútuo	26.03.2008	Apoio ao investimento	Consignação de receitas a favor da CGD do contrato de arrendamento do prédio urbano sito na Rua do Campo Alegre	175.000	60 meses	Euribor 3M + 0,75%
Santander Totta (a) Abertura de crédito por conta corrente	27.11.2008	Apoio de tesouraria	Livrança em branco (b)	500.000 €	6 meses	Euribor 3M + 2%

Fonte: Contratos de financiamento e resposta ao ponto 5 do Pedido n.º 5 - UPTEC

IF - instituição financeira

a) Em 7 de março de 2011 foi efetuado um aditamento ao contrato original, alterando designadamente o montante contratado para 750 000 € e valor do spread para 4%.

b) À data do trabalho de campo, não tinha sido utilizada.

*Encargos
financeiros*

291. De acordo com a informação prestada pela UPTEC, os encargos financeiros decorrentes do financiamento bancário ascendiam a 218 915,72€ à data de 31 de dezembro de 2010, tendo a UPTEC pago neste ano a primeira prestação de reembolso do capital relativo ao financiamento de longo prazo, conforme se pode constatar no quadro seguinte:

Quadro 35 - Encargos financeiros da UPTEC com empréstimos bancários (2009 - 2010)

Unidade: €

IF Modalidade empréstimo	Montante contratado	Encargos financeiros Valor acumulado			Capital em dívida	
		Juros	Outros (a)	Capitalizados	31.12.2009	31.12.2010
CGD M/L Prazo	1.000.000	92.004,16	16.822,00	108.826,16	1.000.000,00	907.887,39
CGD Conta corrente	1.000.000	61.891,62	17.154,75	79.046,37	1.000.000,00	1.000.000,00
CGD Mútuo	175.000	12.601,70	2.500,46	0,00	122.500,00	87.500,00
Santander Totta Conta corrente	500.000	19.938,24	11.104,95	31.043,19	168.500,00	350.500,00
Total	2.675.000,00	186.435,72	47.582,16	218.915,72	2.291.000,00	2.345.887,39

Fonte: UPTEC - Resposta ao ponto 5 do pedido n.º 5; a) Comissões e imposto de selo

292. Os valores dos encargos financeiros reportados pela UPTEC e dos respetivos montantes capitalizados não foram passíveis de ser integralmente validados, uma vez que a entidade não instituiu procedimentos de controlo interno nem dispunha de toda a documentação de suporte devidamente organizada e arquivada¹⁹⁹.

293. Assim, foram detetadas incongruências na informação prestada pela entidade sobre os encargos financeiros, incluindo designadamente a relativa aos montantes capitalizados, tendo sido esclarecido que as divergências seriam retificadas no

¹⁹⁹ À data de trabalho de campo.



encerramento das contas relativas ao ano de 2011²⁰⁰.

294. Acrescenta-se ainda que, relativamente ao financiamento obtido junto do Banco Santander Totta, destinado a necessidades de tesouraria foi o mesmo utilizado para fins de investimento²⁰¹ e capitalizados os respetivos encargos financeiros.

Cartas de conforto

295. A UP emitiu, em 13 de junho de 2007, uma carta de conforto em que declara ter conhecimento dos termos e condições em que iria ser prestado à UPTEC o apoio financeiro no âmbito dos contratos de abertura de crédito de médio e longo prazo (1M€) e em conta-corrente (1M€) incluindo a prestação de uma garantia bancária no valor de 350 000€.

296. Nos termos daquela, a UP declara e garante à CGD, para os devidos efeitos, que enquanto associada cumprirá na medida dos seus deveres a assunção do compromisso da UPTEC, situação que consubstancia a prestação de uma garantia pessoal por um instituto público de regime especial, à data da emissão da carta de conforto (vd. art.º 48.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro)²⁰², garantia essa, que tendo carácter excecional, apenas poderia ser adotada nas modalidades legalmente previstas - a fiança ou o aval (n.º 2 do art.º 7.º da Lei n.º 112/97, de 16 de setembro).

297. Esta situação foi objeto de análise no relatório de auditoria financeira à UP²⁰³, tendo sido enquadrada como suscetível de eventual responsabilidade financeira sancionatória ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do art.º 65.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, constando ainda do mesmo relatório de auditoria uma recomendação²⁰⁴ no sentido da observância do regime legal da concessão de garantias pessoais pelo Estado ou por outras pessoas coletivas de direito público.

298. Também no âmbito do contrato de financiamento celebrado com o Santander Totta²⁰⁵, foi emitida, em 14 novembro de 2008, uma carta de conforto pela UP, em que a Universidade declara o seu "*conhecimento das operações em curso e da sua importância para viabilizar o Parque de Ciência e Tecnologia da Universidade do Porto, reafirmando o interesse deste projeto para a estratégia de desenvolvimento da Universidade e da região e aceitando que as verbas respeitantes ao acordo de parceria entre o Santander Totta e a Universidade do Porto possam funcionar como garantia para a eventualidade de qualquer incumprimento*".

299. Trata-se de situação idêntica à anteriormente descrita, em que tendo a UP recorrido a uma garantia atípica, ou seja, uma carta de conforto forte, a mesma não é juridicamente admissível, por não se encontrar prevista na citada Lei n.º 112/97.

300. Em sede de **contraditório**, a UP, faz uma extensa exposição acerca da "*(...) alegada assunção ilegal, por parte da UP, de uma garantia pessoal a favor da UPTEC, em 2008,*

²⁰⁰ Vd. Resposta ao ponto 1 do pedido n.º 5 - UPTEC

²⁰¹ Vd. Resposta ao ponto 2 do pedido n.º 5 - UPTEC.

²⁰² Alterada e republicada pelos Decretos-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, e n.º 5/2012, de 17 de janeiro.

²⁰³ Relatório n.º 10/2010 da 2ª Secção.

²⁰⁴ Mais precisamente, a recomendação n.º 6.

²⁰⁵ Informação que, apesar de ter sido solicitada no âmbito da auditoria financeira à UP pelo TC (vd. § 210 do Relatório n.º 10/2010), não foi prestada à data.



através de uma carta de conforto, no valor de 750 000 € (...)."

301. Junta também um parecer jurídico²⁰⁶, que aqui se dá por reproduzido e foi devidamente apreciado e tido em conta na apreciação dos factos em questão.
302. Segundo o Administrador da UP, verifica-se no relato erro "*(...) na qualificação da carta de conforto, pois é certo que a mesma não pode ser qualificada como garantia pessoal, nem típica, nem atípica, o que, só por si, determina a inaplicabilidade da Lei n.º 112/97 e, em todo o caso, a legalidade e licitude da ação (...).*"
303. Mais alega aquele dirigente que, ainda que o facto fosse ilícito, inexistia culpa do Reitor, por se estar na presença de um facto continuado que deveria ter sido apreciado com a anterior carta de conforto médio dirigida à CGD e "*(...) nenhum dos diplomas invocados pelo Tribunal (a Lei n.º 2/2004 e a Lei n.º 112/97) são aplicáveis à Universidade do Porto, dado que a instituição (...) se rege, no domínio da sua gestão financeira, pelo direito privado (...)*", entendendo, por isso, dever aplicar-se o "*regime mais favorável ao agente*".
304. Refere que a UP é associada fundadora da UPTEC, exerce sobre esta uma influência dominante e, por fim, que "*(...) todo o património imobiliário da UPTEC reverte para a Universidade do Porto em caso de extinção da associação.*"
305. Acrescenta que, atento o conhecimento pelo Banco Santander Totta "*(...) da posição dominante e do controlo de gestão que a Universidade exercia (exerce) sobre a Associação UPTEC, foi emitida uma mera missiva destinada a dar confiança e credibilidade quanto à sustentabilidade e capacidade de solvabilidade da UPTEC, o que (...) constitui prática bancária corrente.*"
306. Acresce que "*(...) os Serviços Jurídicos da Universidade do Porto procederam à análise da carta e não suscitaram quaisquer dúvidas quanto à admissibilidade, legalidade e licitude da dita (...)*", o que fez com que o Reitor, ao subscrevê-la, agisse "*(...) de boa fé, com a diligência e cuidado exigíveis, na convicção da licitude e legalidade da sua atuação (...)*".
307. Para além disso, salienta que "*(...) o contrato de financiamento celebrado entre a UPTEC e (...)*" o banco "*(...) foi liquidado em abril de 2012 e encerrado em novembro (...)*" desse mesmo ano, não tendo as verbas referidas na carta de conforto sido utilizadas, por não ter "*(...) havido qualquer incumprimento por parte da UPTEC.*"
308. Ao refutar que se trate de uma carta de conforto forte, a UP socorreu-se das posições veiculadas no parecer jurídico supra mencionado²⁰⁷ e refere que, à data da respetiva

²⁰⁶ Da autoria do Prof. Doutor Luís Miguel Pestana de Vasconcelos.

²⁰⁷ De cujo conteúdo se destaca o seguinte:

- **IV - Análise do conteúdo da carta. Sua qualificação** (págs. 17, ss.):
 - ✓ "(...) Estamos numa fase pré-contratual. Nenhum contato foi celebrado ainda entre a UPTEC e a entidade financiadora e (...)", à data da assinatura da carta "(...) não era certo que viesse a ser concluído";
 - ✓ "(...) Da carta em si, não poderia decorrer qualquer obrigação para a UP. Só se existisse um contrato. Mas para tal seria necessário, se se pudesse - como não pode (...) - qualificar a carta como proposta e, adicionalmente, existisse a aceitação do banco credor. O que não sucede."
 - ✓ "(...) Uma proposta negocial, nos termos do art.º 224.º, n.º 2, só produz efeitos se for do conhecimento do credor ou se entrar na esfera jurídica do poder dele. O que implica que seja enviada e recebida."
- **V - Conclusões** (págs. 21, ss):
 - ✓ "As cartas de conforto (...) têm conteúdos muito diversos entre si. O seu conteúdo só pode ser determinado por via das declarações aí constantes."



assinatura, se estava numa fase pré-contratual do contrato de financiamento, não sendo seguro que tal viesse a acontecer, pelo que “(...) nenhuma garantia se podia constituir.”

309. A formulação no condicional da carta seria indicativa de que “(...) é um simples convite a contratar: visa iniciar negociações com o banco para se constituir, eventualmente, como garantia, dependendo sempre da efetiva concessão do financiamento, do montante desse financiamento, tendo de se acordar o específico tipo dessa garantia a incidir sobre as verbas do Santander, ainda a determinar, e qual o montante dessas verbas que viriam depois, se se chegasse a acordo, a constituir o objeto da garantia.”
310. A UP finaliza alegando que a apreciação pelo Tribunal da relevância jurídico-sancionatória da presente carta de conforto constitui uma violação do princípio *ne bis in idem*, porquanto a situação deveria ter sido apreciada no âmbito do Relatório de Auditoria n.º 10/10, dado estar-se na presença de um facto continuado, uma vez que a mesma foi emitida para dar continuidade a um projeto mencionado nesse relatório, cujo financiamento foi garantido através de carta de conforto datada de 13/06/2007 e dirigida à Caixa Geral de Depósitos.
311. As alegações, designadamente quanto à menção de apreciação do documento pelos Serviços Jurídicos, sem manifestação de qualquer reserva, bem como o teor do parecer jurídico junto, consubstanciam posições muito próximas das que foram formuladas²⁰⁸ em alegações de defesa no Processo n.º 4-JRF/2012, sobre o qual incidiu a Sentença n.º 1/2013, ainda não transitada em julgado, na qual o Reitor da UP foi condenado por ter subscrito a carta de conforto datada de 13/06/2007, acima mencionada.
312. Importa referir que, à data da prática dos factos, a UP não tinha natureza fundacional, não beneficiando das prerrogativas daí decorrentes.
313. Apesar da presente carta de conforto ter sido subscrita em ano coberto pelo Relatório de Auditoria n.º 10/10, não pode concluir-se que se está perante uma situação violadora do princípio *ne bis in idem*, visto que o referido documento não foi disponibilizado à equipa que realizou a auditoria, tendo-se aquela defrontado com condicionantes e limitações à sua ação, como consta do ponto 1.4 do referido Relatório.
314. Para além disso, a carta de conforto analisada no presente relatório não se inscreve num conceito de infração continuada decorrente da aplicação do n.º 2 do art.º 30.º do Código Penal, porquanto em nada se relaciona com a carta enviada à CGD e não foi objeto da mencionada Sentença n.º 1/2013, do TC. Efetivamente, a carta ora em apreço visa servir de garantia a um outro financiamento, de outro montante, concedido por outro banco, visando o pagamento de um outro contrato de empreitada celebrado com outra empresa e com cláusulas, nomeadamente de preço e prazo,

✓ “No sistema português vigora o “princípio do contrato” para a constituição de obrigações (art.º 457.º do Código Civil).”
✓ “Não há sequer uma proposta contratual por que não está completa, ou seja, suscetível de ser aceite com um simples sim.”
✓ “(...) O que aqui temos é um simples convite a contratar por parte da UP dirigida a um possível financiador da UPTEC.”

²⁰⁸ E não aceites.



diferentes das que tiveram por base a carta de conforto de 13/06/2007. O único ponto comum mas não relevante e muito menos decisivo para a discussão da questão controvertida é o de que a entidade financiada é a UPTEC.

315. Decorre assim que se não está perante a mesma infração já apurada no Relatório n.º 10/10 e sancionada pela Sentença n.º 1/2013, não havendo lugar à aplicação do princípio contido no n.º 5 do art.º 29.º da Constituição.
316. Quanto à arguição de que a presente carta de conforto não era forte e não consubstanciava, por isso, qualquer garantia, e, ainda de que uma garantia necessita de ser contratualizada, nos termos da lei, constata-se que a mera leitura do contrato de abertura de crédito celebrado com o Banco Santander Totta, em 27 de Novembro de 2008, contraria os argumentos formulados, pois no n.º 2 da cláusula 8.ª²⁰⁹, refere-se taxativamente²¹⁰ o seguinte:
317. *“Garante ainda todas as responsabilidades emergentes para o BENEFICIÁRIO²¹¹ do presente contrato de abertura de crédito uma “Confort Letter” subscrita pela Reitoria da Universidade do Porto, em 14 de Novembro de 2008²¹², e entregue ao BANCO²¹³ na presente, a qual, para os devidos efeitos, fica a fazer parte integrante deste contrato como seu documento anexo.”*
318. Face ao exposto, a carta *“(…) consubstancia uma garantia atípica apresentada no âmbito do processo de abertura de um crédito à UPTEC sem que tivesse sido suscitada e solicitada qualquer intervenção do Ministro das Finanças (...), dado que a legislação era bem clara quanto à proibição de se assumirem garantias pelo Estado ou por outras pessoas coletivas de direito público à revelia do regime instituído pelo (...)”²¹⁴* art.º 48.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro (alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007 de 3 de abril), não sendo essa garantia admissível, por não se encontrar prevista na Lei n.º 112/97, cit.
319. Reitera-se, assim, o enquadramento jurídico efetuado, sendo a prestação da garantia pessoal no valor de 750 000€ suscetível de eventual responsabilidade financeira sancionatória ao abrigo do disposto na al. d) do n.º 1 do art.º 65.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto.
320. O responsável é o Reitor da UP.

3.4.4 Perspetivas futuras

Perspetivas futuras

321. A UPTEC perspetiva um forte desenvolvimento dos seus polos técnico-científicos num horizonte de médio e longo prazo, ascendendo o nível de investimento previsto a cerca de 27M€. O investimento acumulado realizado rondava os 7,5M€, à data de 31 de dezembro de 2010, estando previsto realizar 19, 5M€ no período 2011 a 2013²¹⁵.

²⁰⁹ Cujas epígrafes são “Garantias e Caução”.

²¹⁰ Com respeito pela exata grafia do documento.

²¹¹ Ou seja, a UPTEC, segundo outorgante do contrato, como se refere na página inicial do documento.

²¹² Precisamente aquela de que tratamos.

²¹³ Isto é, o Banco Santander Totta, primeiro outorgante do contrato e a quem foi dirigida a carta de conforto.

²¹⁴ Vd. Sentença n.º 1/2013, cit.

²¹⁵ O montante de 19,5M€ exclui o valor das taxas a pagar à Câmara Municipal do Porto no valor previsto de 1,3M€. Vd. Resposta ao ponto 8 do pedido n.º 5 - UPTEC.



322. A principal fonte de financiamento prevista pela Associação é o recurso a fundos comunitários. No conjunto dos projetos aprovados no âmbito do anterior e do atual quadro comunitário, o montante de investimento elegível é de 24,9M€²¹⁶, para uma taxa de cofinanciamento a 70%, prevendo a Associação uma comparticipação comunitária de cerca de 17,6M€, dos quais 2,5M€ foram já recebidos²¹⁷.
323. Do investimento global resta ainda assegurar a componente nacional do financiamento, no montante de 7,3M€. Segundo informação da UPTEC, o suporte financeiro para esta componente não se encontra definido, uma vez que a Associação teve de alterar a estratégia de financiamento. Acrescenta ainda que o esforço financeiro será menor do que aquele valor, uma vez que a taxa de comparticipação passará para 85%, no ano de 2011, para as despesas que sejam incluídas em pedidos de pagamento apresentados pelos beneficiários ao abrigo do n.º 3 do anexo 3 da deliberação aprovada, por consulta escrita em 4 de abril de 2011, pela Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais do Continente²¹⁸.
324. No âmbito da referida alteração de estratégia de financiamento as demonstrações financeiras previsionais da UPTEC (2010 - 2020) preveem, para além do financiamento comunitário, o recurso a um novo empréstimo bancário, no montante de 2,4M€, e a suprimentos por parte da UP no valor de 8M€²¹⁹.
325. O empréstimo bancário será previsivelmente reembolsado até 2013 e o pagamento dos suprimentos à UP ocorrerá no final do período de vigência dos direitos de superfície sobre as parcelas de terreno cedidas pela UP, ou seja, em 2020.
326. O retorno do financiamento por parte da UP é assegurado pela reversão das infraestruturas para a Universidade no final daquele horizonte temporal, com o valor residual aproximado de 9,8M€. Este valor resulta do valor dos suprimentos efetuados e a efetuar pela UP (8M€) acrescidos de juros à taxa anual de 2%²²⁰.
327. Neste contexto, importa não só assegurar o retorno do capital mas também a autossustentabilidade futura do projeto, por via da exploração das infraestruturas resultantes do investimento em curso, uma vez que a realidade económico-financeira da UPTEC evidencia que a atividade corrente não tem gerado recursos financeiros suficientes para suportar as suas despesas de funcionamento, conforme demonstram, designadamente, os seus resultados operacionais.²²¹

²¹⁶ O montante de investimento proposto a financiamento comunitário rondava os 30,2M€. Vd. Resposta ao ponto 8 do pedido n.º 5 - UPTEC.

²¹⁷ Vd. Resposta ao ponto 7 a) e b) do pedido de esclarecimentos n.º 5 - UPTEC.

²¹⁸ Vd. Resposta ao ponto 7 a) do pedido de esclarecimentos n.º 5 - UPTEC.

²¹⁹ Vd. Demonstrações financeiras remetidas no âmbito dos esclarecimentos prestados pelo ROC, via *e-mail*, em 29 de julho de 2011.

²²⁰ Os contratos de suprimentos já efetuados com a UP fixam taxas de remuneração de 1,5% + Euribor a 6 meses (contrato de 26 de novembro de 2009 e 16 de julho de 2010) e de 3% (contrato de 10 de maio de 2011).

²²¹ Consideradas as demonstrações financeiras apresentadas pela Associação, foi solicitado à entidade a indicação dos custos incorridos com a sua atividade excepcionando-se os decorrentes do investimento, tendo-se verificado que os valores não diferem dos constantes naquelas peças financeiras, exceto o valor dos "gastos de depreciação e amortização", neste caso em montante mais elevado, e dos "juros e rendimentos similares obtidos", relativamente ao ano de 2010 e 2009, respetivamente. Confirma-se, assim, a existência de um défice de funcionamento, gerado pela atividade corrente da UPTEC independente do investimento em curso. Vd. Resposta ao n.º 10 do Pedido de esclarecimentos n.º 5 - UPTEC.



3.5 FUNDAÇÃO CARLOS LLOYD DE BRAGA

3.5.1 Caraterização geral

Instituição da FCLB e património fundacional inicial

328. A Fundação Carlos Lloyd Braga foi instituída em 13 de julho de 1998, pela UM, com um “*fundo inicial de constituição da Fundação*” no valor de 249 398,50€ que, de acordo com o Presidente da Comissão de Gestão de então, “*(...) constituirá uma reserva fundacional, cujos proveitos financeiros apoiarão uma estrutura administrativa mínima permanente*”²²².

Objeto social

329. A Fundação tem por objetivo a promoção e desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e económico da região e do país, através de ações que envolvam a UM, competindo-lhe, designadamente:

- a) *Promover a cooperação da Universidade do Minho com pessoas singulares ou coletivas, públicas, privadas ou cooperativas;*
- b) *Promover atividades de índole cultural;*
- c) *Apoiar atividades de investigação fundamental e aplicada e de formação avançada;*
- d) *Promover a difusão dos conhecimentos científicos e tecnológicos;*
- e) *Apoiar o funcionamento da prestação de serviços especializados à comunidade por parte da Universidade do Minho*²²³.

3.5.2 Fluxos financeiros

Receita

330. Em 2009 e 2010, a FCLB recebeu da UM de subsídios à exploração as importâncias de 46 991,68€ e 26 250€ (-44%), bem como de 26 524,12€ e 19 294,22 € relativos a juros respetivamente.

331. Não obstante o ex-Presidente da Comissão de Gestão expressar que “*a maioria das atividades que a Fundação se propõe desenvolver são facilmente comparticipadas ou autofinanciáveis, em particular, o apoio ao funcionamento da prestação de serviços especializados por parte da Universidade do Minho permitirá a obtenção de overheads para encargos de gestão dos projetos*”, a FCLB não gerou, pelo menos em 2009 e em 2010, outras receitas pela sua atividade, para além das que obteve pelos subsídios atribuídos pela UM ou pelos juros de aplicações financeiras.

Despesa

332. Os valores despendidos em 2009 e em 2010 ascenderam a 98 552,65€ e 99 334,21€, respetivamente, dos quais 64 714,93€ e 53 761,66€ respeitam a fornecimentos e serviços externos e 16 448,96€ e 16 991,40€ a pessoal. No item serviços destaca-se a rubrica “*honorários*”, de 57 910,12€ e 47 333,06€, respetivamente em cada um daqueles anos, correspondendo a 89,5% e 88% da totalidade dos fornecimentos e serviços. Os honorários respeitam a consultorias nos projetos “*Políticas de Ensino Superior*” e “*Energia*”, pagos unicamente a 2 prestadores, com contrato de prestação de serviços.

²²² No seu balanço a Fundação não individualizou o montante do fundo patrimonial tendo exclusivamente reservas estatutárias.

²²³ Vd. art.º 3.º dos seus estatutos.

*Rina Cruz*

333. Incluídos em “outros custos e perdas operacionais” estão contabilizados, em 2009 e 2010, valores que respeitam à bolsa de estudo da Cátedra Prof. Doutor Carlos Lloyd Braga, inserida no projeto “*Intervenção Cultural e Científica*”, atribuída anualmente a um investigador nacional e/ou estrangeiro (7.300€ e 8 200€) e subsídios atribuídos ao CEJUR (Centro de Estudos Jurídicos) da Escola de Direito da UM (6 400€ e 3 200€), para o projeto “*O Direito no Ensino Superior*”.

3.5.3 Situação económico-financeira

334. A situação económico-financeira da Fundação nos anos 2009 e 2010 era a seguinte:

Quadro 36 - Situação económico-financeira da FCLB (2009 - 2010)

Unidade €

Designação	2009	2010	% Var.
Desempenho financeiro:			
Ativo	680.714,11	617.524,52	-9,3%
Partes de capital (conta 4114)	23.500,00	0,00	-100,0%
Capital próprio	668.949,86	615.160,27	-8,0%
Passivo	11.764,25	2.364,25	-79,9%
Desempenho económico:			
Total de rendimentos	73.515,80	45.544,22	-38,0%
Subsídios à exploração	46.991,68	26.250,00	-44,1%
Total de gastos	98.552,65	99.334,21	0,8%
Resultado operacional	-51.560,97	-73.083,81	41,7%
Resultado antes de impostos	-25.036,85	-53.789,59	114,8%
Resultado líquido	-25.036,85	-53.789,99	114,8%

Fonte: Balanço e DR da FCLB (2009 - 2010) de acordo com o SNC

Desempenho financeiro

335. Verifica-se que o ativo decresceu mais de 9% e o capital próprio 8%. Quanto ao passivo também decresceu (79,9%), correspondendo a uma melhoria da situação. Porém, a atividade da FCLB tem gerado resultados negativos, os quais têm sido incorporados em resultados transitados diminuindo o capital próprio da entidade.
336. Em 1999, foram considerados em reservas estatutárias os montantes de 423 977,45€²²⁴ originários da Associação das Universidades Portuguesas da Região Norte (AURN) e de 174 578,95€²²⁵ do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP).
337. Em 31 de dezembro de 1999, a FCLB detinha em disponibilidades, o montante de 847 955,90€, sendo “(...) por conseguinte espetável uma situação financeira sem sobressaltos para a Fundação Carlos Lloyd Braga”, na opinião expressa do Presidente da Comissão de Gestão de então.
338. Nas reservas estatutárias consta igualmente o valor do fundo patrimonial, não se

²²⁴ “Proveniente de resultados de projetos desenvolvidos pela Universidade do Minho no âmbito da Associação das Universidades Portuguesas da Região Norte (AURN), a qual constituirá um volante financeiro para o arranque das atividades”.

²²⁵ Resultante de “(...) verbas recolhidas aquando da coordenação nacional das provas específicas que teve lugar em Braga, destinadas aos encargos administrativos com essa coordenação, e cujos saldos ficaram destinadas exclusivamente a encargos locais com a Presidência do CRUP, enquanto esta esteve na Universidade do Minho, e aos encargos com a representação internacional do CRUP (...)”.



encontrando este devidamente contabilizado.

339. A Fundação tem assim sustentado a sua atividade essencialmente através destas disponibilidades financeiras e dos respetivos juros obtidos.

340. No ativo constava em 2009 uma participação financeira no montante de 23 500€, referente à SPINVALOR, a qual foi subscrita²²⁶ mas apenas realizada parcialmente, em 14 100€. Dado que esta Associação foi dissolvida²²⁷, aquele montante foi anulado em 2010, através da contabilização dos 14 100€ em “perdas por imparidade” e o abatimento dos 9 400€ em “outros credores e devedores”.

*Desempenho
económico*

341. No desempenho económico observa-se que em ambos os anos os gastos são bastante superiores aos rendimentos. Em 2010, por comparação a 2009, os rendimentos diminuíram (38%), os gastos aumentaram ligeiramente (0,8%), tendo o resultado líquido negativo aumentado para mais do dobro.

342. Em **contraditório**, o Reitor da UM faz uma análise da evolução da FCLB no período de 2000 a 2010, e apresenta “(...) *diversas considerações e reparos (...)*” ao Relato, designadamente:

“(...) A verba de 174 579€ correspondeu a um pagamento antecipado de serviços a prestar futuramente no âmbito da análise de políticas de ensino superior (...) este fundo atribuído pelo CRUP não se tratou de um verdadeiro fundo, pois não se destinava a financiar a atividade permanente da FCLB, mas antes a financiar essas atividades de investigação das políticas de ensino superior (...);

A FCLB não representa, no plano orçamental, um custo para o Estado, e o compromisso financeiro que representa para a UMinho é residual e sempre justificado pelo cumprimento das tarefas que lhe estão cometidas. E, na verdade, a sua situação económica até lhe permite, se necessário for, exercer a sua atividade sem qualquer apoio financeiro da UMinho.

343. Contrariamente ao afirmado, sublinhe-se que, relativamente ao montante de 174 579€, na ata n.º 3 da Comissão de Gestão da FCLB, de 20 de setembro de 1999, este órgão “*deliberou aceitar a constituição de um fundo, com receitas provenientes do CRUP de verbas recolhidas aquando da coordenação nacional das provas específicas que teve lugar em Braga, destinadas aos encargos administrativos com essa coordenação, e cujos saldos ficaram destinadas exclusivamente a encargos locais com a Presidência do CRUP, enquanto esta esteve na Universidade do Minho, e aos encargos com a representação internacional do CRUP (...)*”;

344. Quanto à situação económico-financeira da FCLB, a informação remetida, no âmbito do contraditório, respeitante ao período 2000 a 2010, vem comprovar que esta Fundação não tem conseguido gerar rendimentos suficientes para fazer face aos gastos, acrescendo que as transferências da Universidade representaram em 2009 e 2010, respetivamente, 64% e 58% dos rendimentos da Fundação.

²²⁶ Antes do ano de 2008.

²²⁷ Ata nº 8, de 29 de dezembro de 2010, por “(...) *inexistência de ativo e passivo nesta data*”.



345. Salienta-se, ainda, que o Reitor vem reconhecer que as disponibilidades iniciais da Fundação diminuíram em cerca de 264.633€, tendo aquelas suportado as despesas de funcionamento e as despesas com o projeto de Políticas do Ensino Superior.
346. Não obstante a FCLB deter meios financeiros que lhe têm permitido sustentar a sua atividade, estes esgotar-se-ão a manter-se o atual modelo de gestão da Fundação. Por outro lado, há que ter em conta o custo de oportunidade de utilização daqueles pela UM para outros fins.

3.5.4 Cedência de bens

Cedência de bens

347. A UM cedeu gratuitamente à FCLB a utilização de 3 gabinetes e de uma sala de reuniões, localizadas no 1º andar de um edifício propriedade da Universidade, sito à Rua de Nossa Senhora do Leite, em Braga, onde a Fundação se encontra sedeadada.
348. Segundo informação²²⁸ destas duas instituições, a cedência da utilização daquelas instalações não foi objeto de formalização, sendo os encargos com despesas de manutenção, de luz e água suportados pela UM. Ainda de acordo com informação prestada, *“(…) tem existido alguma utilização partilhada das instalações, nomeadamente da sala de reuniões quando necessário por parte da UM”*.
349. Verifica-se assim que a FCLB utiliza gratuitamente e de um modo não formalizado bens imóveis da UM, não observando assim o disposto no n.º 1 do art.º 4.º, no n.º 1 do art.º 54.º e nos art.ºs 55.º e 56.º, todos do DL n.º 280/2007, cit., pelo que as referidas entidades deverão iniciar os procedimentos tendo em vista a conformação legal das cedências em causa (Vd. § 96).
350. Em sede de contraditório, o Reitor informa que *“(…) já foram dadas instruções no sentido da correção das situações detetadas.”*

3.5.5 Perspetivas futuras

Perspetivas futuras

351. Considerando o reduzido nível de atividade desenvolvido e a sua situação económico-financeira, verifica-se que a Fundação não gera rendimentos suficientes para se autossustentar. A sua manutenção é garantida através da utilização dos recursos patrimoniais da UM, não se vislumbrando utilidade na sua continuidade, uma vez que a atividade desenvolvida pela FCLB poderá sê-la diretamente pela Universidade.
352. Em sede de contraditório²²⁹, o Reitor da UM alega, designadamente, que *“não pode ser a quantidade da atividade, em detrimento da sua especialidade e qualidade, a funcionar como critério para se aferir da sua necessidade”*, uma vez que *“a FCLB não foi instituída para desenvolver projetos em massa, mas antes projetos específicos e diferenciados; e os que criou e desenvolveu, fê-los com excelência e qualidade insuspeitas.”*
353. Quanto à possibilidade dos Serviços de Relações Internacionais desenvolverem a

²²⁸ Pedidos de esclarecimentos n.º 2 à UM e n.º 1 à FCLB.

²²⁹ A pronúncia exercida pelo Reitor da UM respeita não apenas às observações vertidas no ponto 3.5.5, mas também às que foram tecidas no ponto sobre a apreciação geral e fundamento das participações financeiras.



atividade cometida à Fundação na cooperação com os países lusófonos, especialmente os PALOP²³⁰, o Reitor alegou que os serviços em causa²³¹ *"desenvolvem atividades que a FCLB não desenvolve e, por outro lado, os seus recursos humanos não estão tecnicamente habilitados a prosseguir as atividades da FCLB"*.

354. Indicou, também que, tendo presente as três dimensões que compõem a missão da UM (ensino, investigação científica e interação com a sociedade), os serviços da Universidade *"(...) estão vocacionados e garantem o apoio às atividades de ensino e investigação"*, ao passo que as atividades de interação com a sociedade não só *"(...) apresentam especificidades em termos da sua natureza, das parcerias efetuadas, do local de efetivação e do período de execução que, muitas vezes, tornam difícil, ou mesmo impossível, o seu prosseguimento (...)"* por aqueles serviços, como, por força da *"(...) singularidade e diversidade (...)"* que as caracterizam *"(...) muitas dessas atividades iriam provocar uma indesejável entropia (...)"* potencialmente comprometedora do respetivo funcionamento.
355. Ainda a este propósito, o Reitor concede *"(...) que algumas destas atividades de interação com a sociedade têm vindo a ser integradas nas unidades ou nos serviços orgânicos da UMinho. No entanto, apenas e só quando estão consolidadas e são realizadas exclusivamente pela Universidade, o que não sucede com a FCLB."*
356. Traçou, ainda as linhas gerais das *"(...) tarefas que os serviços apontados no Relatório desenvolvem (...)"*, salientando-se que, no que aos Serviços de Relações Internacionais respeita, estes *"(...) têm como função gerir a mobilidade de estudantes num quadro de programas (...) principalmente da União Europeia (...)"*, abarcando atualmente cerca de 600 estudantes estrangeiros e cerca de 400 nacionais, incumbindo ao serviço em causa *"(...) a análise dos processos de candidatura, a atribuição de bolsa e seu acompanhamento, bem como a candidatura a programas nacionais, europeus e internacionais, para suportar estas atividades."*
357. Conclui com um conjunto de notas acerca do que considera serem as características marcantes da FCLB, das quais se destacam:
- A intenção *"(...) de honrar a memória do primeiro Reitor da UMinho (...)"*, pois *"(...) a história das instituições não pode ser negligenciada (...)"*;
 - A existência da Fundação em causa resultar *"(...) dos Estatutos da UMinho e não da vontade do Reitor (...)"*, sendo que tais estatutos *"(...) constituem uma expressão da autonomia das Universidades (...)"*;
 - O desenvolvimento de esforços, pela FCLB, no âmbito de intervenções de cooperação com os países lusófonos, sobretudo os PALOP, estimando-se que tais atividades *"(...) começarão a ter expressão positiva nas contas (...)"* da Fundação, no exercício de 2013.

²³⁰ Nas quais se indicava que a UM possuía, na sua estrutura, serviços com apetência para a realização de atividades cometidas à Fundação, fosse no âmbito de projetos, fosse no âmbito da coordenação de uma política institucional de cooperação com os países lusófonos, em especial os PALOP.

²³¹ Isto é, a Divisão de Gestão Financeira de Projetos de I&D, o Gabinete de Apoio a Projetos e os Serviços de Relações Internacionais.



Rina Cruz

358. Face ao exposto, e “(...) *em coerência com a posição (...) assumida (...)*”, o Reitor da UM informou que decidiu não acatar a recomendação de extinção, contida na RCM n.º 79-A/2012, cit., manifestando intenção de comunicar isso mesmo à Secretaria de Estado da Administração Pública, por não detetar “(...) *qualquer infração ou irregularidade que se possa imputar à UMinho e/ou à FCLB (...)*”, quer face às “(...) *condicionantes do quadro jurídico-constitucional (...)*”, quer por entender ter ficado demonstrada “(...) *cabalmente a sua sustentabilidade e a sua necessidade.*”
359. Sobre o alegado, constata-se que o cerne dos argumentos apresentados pelo Reitor da UM havia sido aduzido, aquando da resposta a pedidos de esclarecimento formulados pela equipa de auditoria, pelo que se reitera a posição contida no relato, a que acresce o que se expõe de seguida.
360. Embora possa não ter sido instituída para “*desenvolver projetos em massa*”, é escassa a atividade desenvolvida neste âmbito - apenas três projetos no ano de 2010.
361. Para além disso, constata-se que um desses projetos²³² terminou quando o prestador que o desenvolvia²³³ passou a integrar um grupo de trabalho de âmbito europeu.
362. Quanto a recursos humanos, os da Fundação resumem-se a uma funcionária administrativa, pelo que o trabalho técnico terá de ser sempre executado por docentes ou investigadores da UM, ou prestadores externos com idênticas habilitações.
363. Ora, sendo a atividade da FCLB reconhecidamente diminuta, o acréscimo de trabalho administrativo que a mesma gera não seria de molde a sobrecarregar o desempenho corrente dos serviços acima indicados.
364. Ademais, da leitura do Regulamento Orgânico das Unidades de Serviços da UM, anexo ao Despacho n.º 8585/2010²³⁴, as unidades em causa são detentoras das competências necessárias ao desenvolvimento das ações prosseguidas pela Fundação, pelo menos, nos precisos termos em que esta as executa e que anteriormente foram referidos.
365. Como última nota, refira-se que, nos termos art.º 14.º da LOE para 2013, regulamentado pela Portaria n.º 125/2013, de 28 de março, quaisquer transferências da UM para a FCLB, a partir do segundo semestre do corrente ano, ficarão sujeitas a parecer prévio do Ministro de Estado e das Finanças.

²³² Concretamente, o *Políticas de Ensino Superior*.

²³³ Por sinal, um ex-reitor da UM, que se encontrava já aposentado.

²³⁴ Publicado no DR, II.ª Série, de 20-05-2010. A consagração regulamentar das competências de cada um dos serviços indicados pelo Reitor, pela ordem por ele referida na respetiva pronúncia, é feita do seguinte modo:

- Divisão de Gestão de Financeira de Projetos de I&D - art.º 16.º;
- Gabinete de Apoio a Projetos - art.º 46.º;
- Serviços de Relações Internacionais - art.º 38.º.



Rina Cruz

3.6 FUNDAÇÃO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

3.6.1 Caraterização geral

Instituição da FIPP e património fundacional inicial

366. A Fundação IPP é uma pessoa coletiva de direito privado, instituída pelo IPP em 15 de dezembro de 1994, com um património fundacional inicial de 498 797,90€, integralmente realizado pelo IPP e pelo ISEP - Instituto Superior de Engenharia do Porto, em partes iguais, no valor de 249 398,95€.

367. Em 20 de setembro de 2007, procedeu-se a uma alteração dos estatutos que, entre outras matérias, modificou o valor do património fundacional.

Objeto social

368. Nos termos do n.º 1 do art.º 3.º dos respetivos estatutos, a Fundação tem por missão *“(…) a promoção do desenvolvimento e inovação na área das tecnologias, da gestão, da educação, das artes e da cultura, com base nas competências residentes nas escolas e serviços do (...) IPP, na perspetiva do seu contributo para o bem-estar social, designadamente, na sua região envolvente”.*

369. Para a prossecução da sua missão, competirá à FIPP, nos termos do n.º 2 do cit. art.º 3 dos estatutos:

- a) *Desenvolver iniciativas de âmbito científico, técnico, económico ou cultural de relevante interesse, nomeadamente, (...) prestar serviços numa perspetiva de apoio às atividades da região e incentivar a disseminação do conhecimento na sua envolvente social através da oferta de formação especializada nos diversos níveis profissionais e do desenvolvimento de novos produtos e serviços;*
- b) *Facilitar o relacionamento com a comunidade, constituindo-se fórum de diálogo permanente entre as escolas do IPP e as instituições públicas e privadas da região, nomeadamente, as empresas e os parceiros sociais;*

Aumento do fundo patrimonial

370. Na sequência dos reforços realizados nos anos de 2001, 2002 e 2003, o fundo patrimonial, em 31 de dezembro de 2009²³⁵, no montante de 1 309 344,04€, apresentava a seguinte distribuição:

Quadro 37 - Fundo Patrimonial da FIPP

		Unidade: €
IPP e Escolas	Data	Valor
Instituto Politécnico do Porto	15.12.1994	249.398,95
Instituto Superior de Engenharia do Porto	15.12.1994	249.398,95
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras	27.12.2001	249.398,95
Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão	27.12.2002	249.398,95
Instituto Superior de Contabilidade de Administração do Porto	29.13.2003	249.398,50
		62.349,74
Total		1.309.344,04

Fonte: Questionário

371. Relativamente ao montante de 62 349,74€, que integra o fundo patrimonial, a FIPP informou²³⁶ que o mesmo resulta de verbas provenientes do ISEP, concretamente

²³⁵ Mantendo-se inalterável em 2010.

²³⁶ Vd. Resposta ao ponto 2 do pedido n.º 4. Ofícios FIPP/DG/OFC-121/2011 e FIPP/DG/OFC-127/2011, de 14 e 27 de julho, respetivamente.



uma transferência de 24 939,90€ e duas transferências no montante global de 37 409,84€, reportadas aos anos de 1995 e 1996, respetivamente.

372. De acordo com a documentação recolhida pela FIPP, aquelas verbas foram inscritas em contas de capital, nos balancetes e no balanço, com designações diferentes, em regra fundos próprios e reservas, respetivamente. A partir do ano de 2001, por decisão do TOC²³⁷, passaram definitivamente a figurar no fundo patrimonial, uma vez que se considerou incorreta a inscrição como reservas dada a natureza fundacional da entidade.
373. Relativamente às verbas transferidas no ano de 1996, a FIPP localizou parte da documentação de suporte nos seus arquivos, concluindo que aquele montante foi incorretamente inscrito como fundo patrimonial. Já no que respeita à verba transferida em 1995 não foi localizada qualquer documentação passível de esclarecer o facto gerador da transação, considerando ter-se tratado de idêntico procedimento contabilístico.
374. Analisada a documentação facultada pela Fundação apenas resulta com clareza que parte da verba transferida em 1996, no montante de 24 939,90€, não se destinou a reforço do fundo patrimonial. Porém, nas diligências efetuadas, quer pela FIPP quer pelo IPP, não se obteve do ISEP informação sobre o eventual reforço da sua participação inicial, afigurando-se que se tenha tratado efetivamente de uma incorreção contabilística.
375. Considerando assim a deficiente contabilização dos montantes em questão, a FIPP informou que iria proceder à correção contabilística no exercício de 2011, anulando aquele valor no fundo patrimonial e transportando-o para resultados transitados²³⁸.
376. Da análise das demonstrações financeiras remetidas ao TC no âmbito da prestação de contas relativa ao ano de 2011, verificou-se que o montante do fundo patrimonial já reflete esta correção.

3.6.2 Fluxos financeiros

- Atividade* 377. A atividade da FIPP assenta, essencialmente, na prestação de serviços, não só ao IPP como a 3 faculdades da UP²³⁹ e outras instituições de ensino superior público e a entidades privadas.
378. As prestações de serviços realizadas respeitam, entre outras, a: cursos de especialização e pós-graduação; análises laboratoriais; inventariação de bens móveis; avaliação de ascensores²⁴⁰; implementação do sistema “*Primavera SS*”; encerramento de contas; consultoria; parametrização de taxas de IVA.
- Receita* 379. A origem dos recursos financeiros da FIPP provém, essencialmente, da prestação de

²³⁷ Técnico Oficial de Contas.

²³⁸ Vd. Resposta ao ponto 2 do pedido n.º 4. Ofícios FIPP/DG/OFC-121/2011 e FIPP/DG/OFC-127/2011, de 14 e 27 de julho, respetivamente.

²³⁹ Foram celebrados **a)** contrato de aquisição de serviços com a Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, **b)** propostas de prestação de serviços com a FEUP e a Faculdade de Economia.

²⁴⁰ Em conformidade com a Diretiva 95/16/CE.

*Rina Cruz*

serviços, do FSE (para projetos cofinanciados) e de subsídios atribuídos pelo IPP para projetos diversos (vd. Mapa XV do Anexo 8.6), que resumidamente se indicam:

Quadro 38 - Evolução da concessão de apoios e subsídios (2001 - 2010)

Unidade: €

2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	Total acumulado
173.070,64	280.258,40	460.313,75	287.346,21	485.087,46	416.341,31	345.641,19	598.482,71	388.234,70	28.526,67	3.463.303,04

Fonte: Mapa disponibilizado pela FIPP

380. Em 2009 e 2010 a FIPP contabilizou aqueles montantes na conta 743 - Subsídios à exploração, sendo que a sua transferência tem como suporte protocolos celebrados entre o IPP e a FIPP e consubstanciando-se estes numa prestação de serviços pela Fundação, a contabilização naquela conta não é rigorosa.

381. No que respeita aos fluxos entre o IPP, a UP e a FIPP, em 2009 e 2010, apresenta-se, de forma resumida (vd. Mapa XVI Anexo 8.6), o quadro seguinte:

Quadro 39 - Fluxos financeiros entre o IPP, a UP e a FIPP (2009 - 2010)

Unidade: €

Intituições de Ensino Superiores Públicas	Pagamentos das IESP (IPP e UP) à FIPP						Pagamentos da FIPP às IESP		
	2009 (1)		2010 (2)		Variação (2)/(1)	2009 (3)		2010 (4)	Variação (4)/(3)
	Valor	%	Valor	%		Valor	%		
Instituto Politécnico									
Serviços Centrais	212.245,23	84,2%	61.302,95	41,5%	-71,1%	143.330,72	44.393,47	-69,0%	
Instituto Superior de Engenharia	13.514,26	5,4%	34.933,71	23,7%	158,5%	11.516,47	4.769,39	-58,6%	
Instituto Superior de Contab. e Administração	5.028,00	2,0%	0,00	-	-100,0%	0,00	0,00	0,0%	
Escola Superior de Educação	3.540,00	1,4%	23.827,96	16,1%	573,1%	0,00	0,00	0,0%	
Ação Social - SASIPP	17.776,86	7,1%	27.536,57	16,7%	54,9%	10,00	0,00	0,0%	
Total A	252.104,35	100,0%	147.601,19	100,0%	-41,5%	154.857,19	49.162,86	-68,3%	
Universidade Porto									
Faculdade de Engenharia	28.212,00	52,5%	12.333,78	46,9%	-56,3%	0,00	0,00	0,0%	
Faculdade do Desporto	25.490,40	47,5%	6.735,81	25,6%	-73,6%	0,00	0,00	0,0%	
Faculdade de Economia	0,00	0,0%	7.203,75	27,4%	0,0%	0,00	0,00	0,0%	
Total B	53.702,40	100,0%	26.273,34	100,0%	-51,1%	0,00	0,00	0,0%	
Total A e B	305.806,75		173.874,53		-43,1%	154.857,19	49.162,86	-68,3%	

Fonte: Documentos de receita e de despesa da FIPP e extratos de contas

382. Do quadro supra destaca-se que a prestação de serviços da FIPP decresceu em 2010, suportada por uma diminuição de 43,1% dos fluxos do IPP e da UP para a FIPP, e de 68,3% da Fundação para o IPP.

383. Os pagamentos das 3 faculdades da UP à FIPP decresceram cerca de 51,1%, em comparação com 2009. Aproximadamente 88% da diminuição registada (27 429,06 €) resulta da redução dos serviços de consultoria.

Pagamentos

384. Quanto aos pagamentos que a FIPP efetuou, em 2009 e 2010, ao SC do IPP e às 2 unidades orgânicas que mantêm autonomia financeira²⁴¹, no montante global de 204 020,05€²⁴², ressalta o valor de 84 139,87€²⁴³ (vd. Mapa XVI do Anexo 8.6), correspondente a devolução de saldos de projetos/protocolos.

²⁴¹ Instituto Superior de Engenharia do Porto e Serviços de Ação Social.

²⁴² Ano de 2009: 154 857,19€ e Ano de 2010: 49 162,86€.

²⁴³ Ano de 2009: 55 569,53€ e Ano de 2010: 28 570,34€.



3.6.3 Situação económico-financeira

385. Numa breve caracterização da situação económico-financeira da Fundação, no período 2009/2010, apresenta-se o quadro seguinte:

Quadro 40 - Situação económico-financeira da FIPP (2009 - 2010)

Unidade €

Designação	2009	2010	% Var.
Desempenho financeiro:			
Ativo	2.578.882,01	2.079.974,63	-19,3%
Fundos próprios	1.616.288,38	1.146.877,43	-29,0%
Passivo	962.593,63	932.870,20	-3,1%
Desempenho económico:			
Proveitos e ganhos	1.399.674,22	869.673,54	-37,9%
Subsídios à exploração	388.324,70	28.523,67	-92,7%
Custos e perdas	1.723.119,67	1.337.855,16	-22,4%
Resultado operacional	-356.770,80	-489.645,02	44,7%
Resultado antes de impostos	-323.445,45	-468.181,62	44,7%
Resultado líquido	-323.445,45	-468.181,62	44,7%

Fonte: Balanço e DR da FIPP (2009 - 2010) de acordo com o POCE

Desempenho financeiro 386. O ativo reduziu-se em cerca de 19,3%, acompanhado por uma diminuição ainda maior (29%) dos fundos próprios. O passivo mantém-se estável, observando-se uma ligeira redução (3,1%).

Desempenho económico 387. Os custos e perdas, nos dois anos, são superiores aos proveitos e ganhos. Contudo, ambos diminuem em 2010, comparativamente a 2009, em 22,4% os primeiros e cerca de 38% os segundos. Os subsídios à exploração, com um decréscimo de quase 93%, concorrem para a diminuição ocorrida nos proveitos e ganhos, resultando que todos os resultados são negativos em 2009 e 2010, piorando em cerca de 45% neste último ano.

3.6.4 Cedência de bens

Quadro 41 - Bens cedidos à FIPP pelo IPP (2009 - 2010)

Unidade: €

Conta POC	Designação a)	Bens cedidos pelo IPP		
		31.12.2009	Abates em 2010	31.12.2010
421	Terrenos e recursos naturais:	349.158,53		349.158,53
	Terreno IDIT	349.158,53		349.158,53
422	Edifícios e outras construções:	1.059.799,57		1.059.799,57
	Edifício IDT Pré-fabricado	235.300,00		235.300,00
	ISEP - Pré-fabricados	91.200,00		91.200,00
	Edifício IDT	650.700,00		650.700,00
	Laboratórios Águas	46.942,56		46.942,56
	Obras alteração /manutenção interior	30.171,35		30.171,35
	Mudança local abertura da porta	5.485,66		5.485,66
423	Equipamento e material básico	231.335,27	226.284,43	5.050,84
426	Equipamento administrativo	60.954,64	7.220,45	53.734,19
	Total	1.701.248,01	233.504,88	1.467.743,13

Fonte: Balancetes 2009 e 2010

a) Conforme consta nos registos contabilísticos



388. No ano de 2010 a FIPP procedeu à regularização do seu imobilizado relativamente aos bens cedidos pelo IPP²⁴⁴. No âmbito do programa campos virtuais (POST e UNIC), designado por IPPwNET, conforme informa a FIPP, os equipamentos informáticos foram rececionados e instalados pela FIPP, “(...) tendo sido temporariamente afetos à fundação em termos contabilísticos e patrimoniais. Todavia, logo que em funcionamento efetivo, os equipamentos foram reafectados às unidades de acordo com o previsto no plano, não se encontrando já, em termos efetivos, afetos à FIPP. Por lapso, a reafecção, efetuada em 2005 e 2009, não foi refletida nas contas quer da FIPP, quer do IPP e das unidades orgânicas que receberam os equipamentos (rede wifi e sistemas de informação de gestão de redes), pelo que nas contas de 2009 ainda permanecem afetos à FIPP, embora em termos reais o não estejam”²⁴⁵.
389. Tal regularização conduziu a uma diminuição do valor dos bens registados no ativo da Fundação, no montante de 233 504,88€, incluindo um impacto negativo no capital próprio de 1 229,33€.
390. Foram solicitados esclarecimentos sobre a localização dos bens móveis temporariamente afetos à FIPP, tendo a mesma informado que a atual localização é da responsabilidade do IPP não tendo indicações sobre tal²⁴⁶. Questionado o IPP sobre a situação, refere que “Na sequência da saída de um dos funcionários da FIPP “(...) uma vez que este foi um dos coordenadores do projeto IPPwNET e assumiu algumas ações efetivas em alguns equipamentos, foi elaborada uma declaração de passagem de equipamentos (...) onde constavam os equipamentos “cedidos” à FIPP, e foram definidos novos responsáveis pelos equipamentos”, acrescentando que pretende desencadear um levantamento exaustivo sobre todos os seus bens²⁴⁷, o qual se encontra em curso²⁴⁸ e se aguarda o resultado.
391. Salienda-se que a Fundação procedeu também a uma verificação do material informático que lhe foi cedido, tendo dado conta da situação ao IPP, solicitando inclusive orientações sobre o procedimento a adotar para o material obsoleto identificado.
392. Posteriormente, no âmbito das respostas à DGTC, constatou ainda a Fundação “que da lista de bens imóveis afetos à FIPP, constavam edifícios que foram reafetos pelo Instituto e que são presentemente utilizados pelo ISEP”, tendo solicitado as devidas correções ao IPP e esclarecendo que os edifícios que lhe estão afetos são, exclusivamente, o edifício IDT e o Laboratório de Águas, pelo que “(...) em consequência deverá ser igualmente corrigido o valor da área do terreno contabilizado na

²⁴⁴ Das validações efetuadas aos registos contabilísticos da Fundação relativos aos bens cedidos pelo IPP, verificou-se a inscrição de valores em subcontas do imobilizado respeitantes a bens próprios da FIPP, pelo que alertada para o facto a entidade procedeu à respetiva correção (Vd. Resposta ao ponto 5 do pedido de esclarecimentos n.º 2 - FIPP). No cruzamento com os registos contabilísticos do IPP, o valor global dos bens cedidos é coincidente, verificando-se diferenciais na imputação às rubricas de “Equipamento e material básico” e de “Equipamento administrativo” (Vd. Quadro 41 e ABDR às DF do IPP, anos de 2009 e 2010).

²⁴⁵ Vd. Ofício FIPP/TC/OFC - 027/2011, de 25 de Janeiro, remetido pela FIPP ao IPP.

²⁴⁶ Vd. Resposta ao ponto 3 do pedido de esclarecimentos n.º 2 - FIPP.

²⁴⁷ Vd. Resposta ao ponto 6 do pedido de esclarecimentos n.º 4 - IPP.

²⁴⁸ Cfr Ofício OFC/PR/330/2011, de 9 de setembro de 2011, remetido na sequência da informação dada ao ponto 4 do pedido de esclarecimentos n.º 2 - IPP e mail de 5 de outubro de 2011.



FIPP²⁴⁹/²⁵⁰.

393. Atendendo à deliberação do Conselho Geral da FIPP de extinguir a Fundação, apenas se reveste de utilidade a conclusão dos procedimentos relativos ao levantamento exaustivo dos bens móveis, anteriormente afetos à FIPP, atualmente na posse do Instituto.

3.6.5 Extinção da entidade

394. Tendo em conta a atividade prosseguida pela Fundação a sua incapacidade de gerar rendimentos suficientes que garantam a sua autossustentabilidade e a ausência de património próprio, a utilidade da sua manutenção encontra-se prejudicada.
395. Em sede de contraditório, o IPP alega que apesar de ter realizado várias diligências junto da Secretaria de Estado da Administração Pública, não foi notificado da decisão final da referida avaliação, nos termos previstos na Lei n.º 1/2012, cit.. Todavia, foi entretanto publicada a RCM n.º 13-A/2013, de 8 de março, que integra a FIPP no conjunto de fundações com “*Inexistência de decisão, resposta ou informação suficiente relativa à proposta realizada*”.
396. Assim, foi deliberada pelo Conselho Geral da FIPP a extinção da Fundação em 28 de março de 2013, tendo por deliberação do Conselho Executivo, de 23 de maio de 2013, sido aprovado o plano de liquidação, objeto de ratificação por aquele órgão em 27 do mesmo mês, conforme documentação probatória entretanto recebida.

²⁴⁹ Vd. Ofício FIPP/DG/OFC - 125/2011, de 21 de julho (vd. resposta ao ponto 1 do pedido de esclarecimentos n.º 2 - FIPP).

²⁵⁰ No âmbito da informação prestada à equipa de auditoria, na sequência da resposta ao ponto 4 do pedido de esclarecimentos n.º 2 - IPP, o IPP reconhece que a informação poderá não ter sido fidedigna. Vd. ofício OFC/PR/330/2011, de 9 de setembro de 2011.



4 ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DA ATIVIDADE DAS EdDP PELAS IESP

Universidade do
Porto

397. Compete ao serviço de planeamento estratégico e participações empresariais da Reitoria da UP *“garantir o acompanhamento da participação em órgãos sociais por membros da universidade, emitindo pareceres sobre as decisões sempre que tal seja solicitado, bem como garantir a gestão e a monitorização das participações sociais da U.Porto tendo em vista a operacionalização da estratégia definida”*²⁵¹.

398. A UP não prestou informação detalhada sobre o acompanhamento e controlo da atividade das suas participadas, tendo apenas remetido o fluxograma de procedimentos do serviço de Planeamento Estratégico, Relações e Participações Empresariais (PERPE)²⁵² quanto ao tratamento da informação remetida, quer pelas participadas, quer por serviços da Universidade.

399. Na sequência do diagnóstico efetuado pelo PERPE, ao funcionamento do serviço de participações e relações empresariais da UP e das propostas de reorganização dos procedimentos nesta matéria²⁵³, a Universidade concluiu uma base de dados com informação sobre as participações quer em empresas quer em entidades de direito privado sem fins lucrativos, designadamente em associações e fundações.

400. Ao PERPE cabe a atualização da informação residente na base de dados, concretamente o arquivo eletrónico da informação obtida através das entidades participadas e dos serviços da universidade, nomeadamente estatutos, relatórios e contas, entre outras.

401. São, também, emitidos pareceres técnicos, quando necessários, consistindo estes designadamente na apreciação de documentação com vista à participação em reuniões das assembleias gerais das entidades participadas, os quais constam igualmente daquela base de dados.

402. Em sede de contraditório a UP vem informar que foi desenvolvida *“(…) uma ferramenta de apoio à gestão/órgãos, que permite a avaliação da situação económico-financeira de diferentes entidades.(…)”* e instituídos *“(…) mecanismos de reporte de informação trimestral (contabilística e de outros factos relevantes) de entidades controladas diretamente pela UP (atualmente são analisadas 7 entidades), com controlo de prazos de entrega, resultando em análises e relatórios trimestrais;”*

Universidade
do Minho

403. A competência de *“coordenação e acompanhamento da representação e intervenção da universidade nas entidades participadas”* está cometida, por despacho reitoral n.º 80/2009, de 27 de outubro, num dos Vice-reitores.

²⁵¹ Página eletrónica da UP, apresentação dos serviços da Reitoria da Universidade.

²⁵² Vd. Resposta ao ponto 15 do ofício n.º 10173/2011, de 29 de junho.

²⁵³ Vd. Documento designado por “Gestão das Participações Sociais na Universidade do Porto - Diagnóstico / Proposta de Medidas”, elaborado em novembro de 2008, pelo PERPE - Planeamento Estratégico, Relações e Participações Empresariais.



404. Na sequência da auditoria financeira à UM pelo TC²⁵⁴, foi constatada a escassa informação sobre as entidades participadas pela universidade, a Reitoria previu no seu programa de ação uma intervenção expressa pela medida *“Articulação e racionalização das participações em entidades externas, de modo a maximizar o respetivo contributo para a missão da universidade e a estabelecer um enquadramento para decisões futuras neste âmbito”* e pela ação *“ Consolidar e integrar as atividades das entidades participadas incluindo:*
- *Mapeamento das atividades das entidades participadas pela Universidade e introdução de eventuais realinhamentos...”*, e a
 - *“(…) definição do quadro de participação da Universidade em entidades de natureza fundacional, associativa ou societária”*²⁵⁵.
405. Neste enquadramento, a UM procedeu a um levantamento exaustivo das suas participações, desenvolvendo um primeiro esboço de um modelo de avaliação anual de cada participada²⁵⁶.
406. Posteriormente, através do despacho reitoral n.º 29, de 3 de junho de 2011, foi definido um conjunto de procedimentos para efeitos de gestão e acompanhamento das participações em EdDP.
407. De acordo com aqueles procedimentos, as participações em EdDP são classificadas de acordo com a sua atividade e interesse estratégico em duas categorias: participação institucional²⁵⁷ ou participação específica²⁵⁸, indicando-se igualmente quem suporta os custos e em que proporção, em função daquela classificação.
408. Estabelece ainda aquele despacho que cada um dos representantes da UM nas EdDP terá a responsabilidade de manter atualizada uma ficha de informação sumária da entidade, com periodicidade anual.
409. No ano de 2011, estava prevista a entrada em funcionamento de um sistema de informação das participadas, o qual constituiria num repositório de informação para cada uma das entidades, incluindo um campo para a avaliação da participação e recomendações.
410. A avaliação em causa contempla três vertentes, a estratégica, a atividade e a financeira, esclarecendo a universidade que a mesma *“(…) consiste numa apreciação interna que permita essencialmente sinalizar participações consideradas de maior ou menor relevância no âmbito da missão da UMinho e interação com as participadas. Não tem resultado direto na prossecução ou cessação de participação da UMinho na referida entidade, cuja decisão é tomada em consenso com o representante específico da UMinho na entidade participada e presidência das escolas com ela relacionadas”*, tratando-se de um processo ainda em construção e sujeito a diversas validações²⁵⁹.

²⁵⁴ Vd. Relatório de auditoria n.º 25/09.

²⁵⁵ Vd. Documento designado como “Entidades participadas da Universidade do Minho” - Versão v3. 2011, p.3.

²⁵⁶ Ibid.

²⁵⁷ *“Quando o seu âmbito atividade e/ou relevância é transversal e configura um interesse estratégico para a totalidade da Universidade;”*

²⁵⁸ *“Quando o seu âmbito atividade e/ou relevância é sectorial e configura um interesse estratégico para uma ou mais UOEI.” (UOEI - Unidade Orgânica de Ensino e Investigação)*

²⁵⁹ Vd. Resposta ao ponto 6 do pedido de esclarecimentos n.º 6 - UM



Rina Cruz

Instituto
Politécnico do
Porto

411. De acordo com a informação prestada²⁶⁰, o IPP tem vindo a desenvolver esforços no sentido de sistematizar a informação relacionada com as entidades participadas, constituindo dossiês individuais por participada, contendo designadamente a seguinte informação: documentos de adesão, estatutos, convocatórias, atas, correspondência e planos e relatórios de atividade e contas.
412. A partir de 2010, no período da preparação do processo de encerramento de contas, o IPP instituiu o procedimento de remeter a cada entidade um ofício a solicitar o envio das contas do ano (com a respetiva certificação), sem prejuízo do acesso aos documentos de planeamento e monitorização das atividades das entidades no âmbito da participação nas reuniões das mesmas.
413. O Instituto refere que se trata de um procedimento simples que permite ter o controlo efetivo da evolução anual da situação económico-financeira das entidades participadas, contudo carece de ser melhorado. Nesse sentido, informa ainda que "(...) *está a ser analisada a operacionalização de algumas ações, nomeadamente a realização de relatórios periódicos, e a sistematização de mais informação que permita um acompanhamento mais aprofundado*".
414. Em **contraditório**, o IPP informa que "(...) *importa referir que o Conselho de Gestão, reunido no dia 27 de fevereiro, aprovou um conjunto de critérios com vista a garantir a total transparência e o suporte técnico na tomada de decisões relativas às Participadas - Estatuto e o quadro de participações do Instituto Politécnico do Porto*", tendo remetido a respetiva Resolução IPP/CCGEST-06/2013 onde constam aqueles critérios.

Acompanhamento
e controlo pelas
IESP

415. As IESP detêm investimentos financeiros em EdDP há cerca de duas décadas, contudo, só mais recentemente, têm sido desenvolvidos esforços por estas instituições no sentido de conhecer o seu universo de participações financeiras e instituir procedimentos de acompanhamento e controlo da atividade das entidades participadas.
416. Na sequência das auditorias financeiras realizadas pelo TC à UP, UM e IPP foram efetuadas recomendações relativas a esta matéria, tendo na sua maioria sido acolhidas (vd. Ponto 5), registando-se melhorias nesta área.
417. Subsiste, porém, a necessidade de um acompanhamento e controlo mais efetivos da atividade das EdDP por parte das IESP, designadamente da sua situação económico-financeira atendendo aos investimentos financeiros efetuados.
418. As boas práticas de controlo nesta área recomendam que todas as IESP aprovelem regulamentos internos que definam os critérios que devem ser observados em futuras participações financeiras, designadamente quanto à análise prévia sobre a sua utilidade, bem como na respetiva avaliação periódica da mais-valia desses investimentos e ainda quanto ao acompanhamento e controlo da atividade dessas EdDP, sustentado em sistemas de informação adequados.
419. De notar que com a recente publicação da Lei-Quadro das Fundações, e atenta a norma

²⁶⁰ Vd. Resposta ao ponto 14 do ofício n.º 9152/2011 (Nota Interna IPP/TC-1/2011) e resposta ao ponto 8 do pedido de esclarecimentos n.º 4 - IPP.



de prevalência que consta do n.º 2 do art.º 1º da Lei n.º 24/2012, de 9 julho, a instituição de fundações por entidades integradas na administração indireta do Estado, como é o caso das IESP, está sujeita à autorização dos Ministros das Finanças e da tutela (n.º 1 do art.º 16º).



5 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TC PELAS IESP

420. As Universidades do Porto e do Minho, bem como o Instituto Politécnico do Porto, foram objeto de auditorias financeiras do TC, tendo sido o seu âmbito circunscrito aos anos de 2007 (UM) e de 2008 (UP e IPP), não obstante o alargamento do seu horizonte temporal nos casos em que tal se justificou.
421. Os resultados das auditorias realizadas consubstanciaram recomendações do TC àquelas IESP que tiveram como suporte as conclusões e observações contidas nos respetivos relatórios de auditoria, tendo sido consideradas neste relatório apenas as que se referem às EdDP com as quais aqueles estabelecimentos de ensino superior mantêm relações institucionais, técnicas e financeiras.
422. Em anexo (vd. Mapa XVII a Mapa XIX do Anexo 8.6) constam detalhadamente as respetivas recomendações, apresentando-se no quadro infra as mesmas de forma agregada, dada a identidade da sua natureza:

Quadro 42 - Recomendações às IESP

Recomendações	IESP			Situação	Valores recebidos	
	UP	UM	IPP		UP	IPP
Intervenção do representante das IESP junto das entidades privadas por si participadas para que as mesmas prestem contas ao TC	UP	-	IPP	RA		
Diligenciar pela remessa aos ministros das finanças e da tutela de documentação vária por parte de EdDP	UP	-	-	RA		
Observância do regime aplicável à concessão de garantias pessoais pela IESP a favor de EdDP	UP	-	-	IA		
Implementação de medidas necessárias à cobrança da dívida da UPTEC	UP	-	-	RA		
Implementação de medidas necessárias à cobrança dos suprimentos e respetivos juros (SOGISTFIPP)	UP	-	-	RA	10.168,98 €	
Promoção junto do liquidatário da SOGISTFIPP para a remessa ao TC dos documentos de prestação de contas reportados à data de dissolução da sociedade, bem como do relatório e das contas finais dos liquidatários. Intervenção junto da FIPP para que esta regularize o montante de 10.168,98€ correspondente à partilha do activo daquela EdDP pelos acionistas, mediante depósito em conta bancária do IPP.	-	-	IPP	RA		10.168,98 €
Revisão da manutenção de contratos de comodato e alteração dos protocolos em vigor relativos à cedência da utilização de bens imóveis a título gratuito	UP	-	-	IA		
Alteração dos protocolos em vigor relativos à cedência da utilização de bens imóveis a título gratuito	-	-	IPP	RSE		
Acompanhamento e monitorização da atividade desenvolvida pelas entidades participadas, assim como da sua situação económica e financeira relevando-se contabilisticamente as participações detidas	-	UM	IPP	RA		
Análise prévia de cada futura participação em entidades de natureza fundacional, associativa ou societária de forma a assegurar que é cumprido o requisito legal de coadjuvação da instituição de ensino superior na consecução dos seus fins	-	UM	-	RA		
Adoção de medidas conducentes a que se deixe de deter participações em entidades cujo objeto e atividade desenvolvida não se destine a coadjuvar as IESP no estrito desempenho dos seus fins.	-	UM	-	RA		
Obtenção de documentação probatória relativa a fluxos financeiros	-	-	IPP	RA		

IA - Informação de acolhimento
RA - Recomendação acolhida
RAP - Recomendação acolhida parcialmente
RSE - Recomendação sem efeito por força de circunstâncias supervenientes

423. Como é observável, a maioria das recomendações foram acolhidas, subsistindo no caso da UP duas recomendações relativamente às quais a Universidade informou que



procederá ao seu acolhimento no futuro. Note-se que até à data de realização da presente ação se mantinham inalteradas as situações originárias daquelas recomendações

6 VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foi dada vista do processo ao Procurador-Geral Adjunto neste Tribunal, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do art.º 29.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.



7 DECISÃO

Pelo exposto, os Juizes do Tribunal de Contas decidem, em subsecção da 2.ª Secção, o seguinte:

1. Aprovar o presente relatório, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 78.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.
2. Notificar os responsáveis constantes do Anexo 8.3, bem como os atuais membros do Conselho de Gestão da Universidade do Porto, da Universidade do Minho e do Instituto Politécnico do Porto, com o envio de cópia do relatório.
3. Enviar um exemplar do presente relatório aos Ministros do Estado e das Finanças e da Educação e Ciência.
4. Remeter o relatório e respetivo processo ao Procurador-Geral Adjunto neste Tribunal, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do art.º 29.º, n.º 2 do art.º 55.º e n.º 1 do art.º 57º, todos da Lei nº 98/97, de 26 de agosto.
5. No prazo de 180 dias, deverão os Conselhos de Gestão das Universidades do Porto e do Minho e do Instituto Politécnico do Porto informar o Tribunal do seguimento dado às recomendações formuladas, remetendo os respetivos documentos comprovativos, bem como sobre os processos de extinção da FGT e da FIPP.
6. Após as notificações e comunicações necessárias, divulgar em tempo oportuno o relatório pelos órgãos de comunicação social e pela internet.
7. Emolumentos a pagar por cada uma das IESP - UP, UM e IPP : 5 721,33€ (cfr. Anexo 8.2).

Tribunal de Contas, em 26 de junho de 2013

Fui presente,
O Procurador-Geral Adjunto

O Juiz Conselheiro Relator,

(António José Avérous Mira Crespo)

Os Juizes Conselheiros,

(António Augusto dos Santos Carvalho)

(António Manuel Fonseca da Silva)

**8 ANEXOS****8.1 EVENTUAIS INFRAÇÕES FINANCEIRAS**

Ponto	Vol./fls.	Descrição das situações, montantes e responsáveis	Normas violadas	Responsabilidade financeira
3.4.3	Vol. IV: Fls. 814 a 844 Vol. VII Fls. 1247 a 1373	Assunção ilegal, por parte da UP, de uma garantia pessoal a favor da UPTEC, em 2008, através de carta de conforto, no valor de 750 000€. Responsável pela ação: O Reitor da UP - José Carlos Marques dos Santos.	N.º 3 do art.º 3.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo DL n.º 105/2007, de 3 de abril, e art.º 3.º da Lei n.º 112/97, de 16 de setembro.	Al. d) do n.º 1 do art.º 65.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto.

8.2 EMOLUMENTOS

Nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 10.º, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo DL n.º 66/96, de 31 de maio²⁶¹, são devidos os seguintes emolumentos:

Descrição	Bases de cálculo		Valor
	Custo standard a)	Unidade de tempo	
Ações fora da área de residência oficial	119,99 €	260	31.197,40 €
Ações na área de residência oficial	88,29 €	608	53.680,32 €
Emolumentos calculados			84.877,72 €
Emolumentos limite máximo (VR)			17.164,00 €
Universidade do Porto			5.721,33 €
Universidade do Minho			5.721,33 €
Instituto Politécnico do Porto			5.721,33 €
Emolumentos a pagar.....			17.163,99 €

a) Cfr. Resolução n.º 4/98 - 2ª Secção

8.3 RESPONSÁVEIS**UNIVERSIDADE DO PORTO**

Órgão	Cargo	Nome	Exercícios de 2008, 2009 e 2010
CA/CG	Reitor	José Carlos Diogo Marques dos Santos	1/1/2008 a 31/12/2010
		António José de Magalhães Silva Cardoso	1/1/2008 a 31/12/2010
	Vice-Reitor	Maria de Lurdes Correia Fernandes	1/1/2008 a 4/12/2009
		Jorge Manuel Moreira Gonçalves	4/12/2009 a 31/12/2010
	Administrador	Manuel Pedro Carrilho da Silva Pinto	1/1/2008 a 21/09/2010
		José Francisco Angelino Branco	22/09/2010 a 31/12/2010

²⁶¹ Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto e Lei n.º 3-B/2000, de 4 de abril.



UNIVERSIDADE DO MINHO

Órgão	Cargo	Nome	Exercícios de 2009 e 2010
CA/CG	Reitor	António José Marques Guimarães Rodrigues	01/01/2009 a 26/10/2009
		António Augusto Magalhães Cunha	27/10/2009 a 31/12/2010
	Vice-Reitor	Acílio Silva Estanqueiro Rocha	01/01/2009 a 24/05/2009
		Manuel José Magalhães Gomes Mota	01/01/2009 a 26/10/2009
	Diretor dos Serviços da Direção Financeira e Patrimonial	Fernando Lavrador Ventuzelos	01/01/2009 a 31/12/2009
	Diretor dos Serviços da Direção de Recursos Humanos	Luís Carlos Ferreira Fernandes	01/01/2009 a 31/12/2009
	Vice-Reitor	Rui Manuel Costa Vieira de Castro	01/01/2010 a 31/12/2010
		Maria Margarida Santos Proença Almeida	27/10/2009 a 31/12/2010
		José Fernando Gomes Mendes	01/01/2010 a 31/12/2010
	Administrador	Pedro Jorge Sobral Camões	15/12/2009 a 31/12/2010

IPP - INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Órgão	Cargo	Nome	Exercícios de 2009 e 2010
CA/CG	Presidente	Vítor Correia dos Santos	1/1/2009 a 28/02/2010
		Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho	19/03/2010 a 31/10/2010
	Vice-Presidente	José de Freitas Santos	1/01/2009 a 1/03/2010
		Fernando José Malheiro de Magalhães	19/03/2010 a 31/12/2010
		Marina Amélia Amorim de Sousa Ferreira	1/01/2009 a 01/03/2010
		Carlos Fernando da Silva Ramos	19/03/2010 a 31/12/2010
	Administrador	Delminda Augusta Pinto Lopes	19/03/2010 a 31/12/2010
		Maria do Rosário Silva Fernandes	1/05/2009 a 31/03/2010
		Paulo Sérgio Ribeiro Nogueira Ferraz	1/04/2010 a 31/12/2010

FGT - FUNDAÇÃO GOMES TEIXEIRA

Órgão	Cargo	Nome	Exercícios de 2009 e 2010
CE	Presidente	José Carlos Diogo Marques dos Santos	1/1/2009 a 31/12/2010
	Vogal	José António Sarsfield Pereira Cabral	1/1/2009 a 31/12/2010
		Manuel Pedro Carrilho da Silva Pinto	1/1/2009 a 31/12/2010



UP-SGPS - UNIVERSIDADE DO PORTO, SGPS

Órgão	Cargo	Nome	Exercícios de 2009 e 2010
Gerência	Gerente	José Carlos Diogo Marques dos Santos	1/1/2009 a 31/12/2010
		José António Sarsfield Pereira Cabral	1/1/2009 a 31/12/2010
		Manuel Pedro Carrilho da Silva Pinto	01/01/2009 a 1/12/2010
		José Francisco Angelino Branco	2/12/2010 a 31/12/2010
		Patrícia Andrea Bastos Teixeira Lopes Couto Viana	01/01/2009 a 31/12/2010

LOJA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Órgão	Cargo	Nome	Exercícios de 2009 e 2010
Gerência	Gerente	José Carlos Diogo Marques dos Santos	1/1/2009 A 31/12/2010
		João da Cruz Carvalho	1/1/2009 A 31/12/2010
		Manuel Pedro Carrilho da Silva Pinto	1/1/2009 a 1/12/2010
		José Francisco Angelino Branco	2/12/2010 a 31/12/2010
		Patrícia Andrea Bastos Teixeira Lopes Couto Viana	1/1/2009 a 31/12/2010

UPMedia - CONTEÚDOS E MULTIMÉDIA

Órgão	Cargo	Nome	Exercícios de 2009 e 2010
Gerência	Gerente	Manuel Pedro Carrilho da Silva Santos	1/1/2009 a 31/12/2010
		Jorge Manuel Moreira Gonçalves	1/1/2009 a 31/12/2010
		Artur Pimenta Alves	1/1/2009 a 31/12/2010

UPTEC - PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Órgão	Cargo	Nome	Exercícios de 2009 e 2010
Direção	Presidente	José Ângelo Mota Novais Barbosa	1/1/2009 a 31/12/2010
	Vogal	Jorge Manuel Moreira Gonçalves	1/1/2009 a 31/12/2010
		Emídio Ferreira dos Santos Gomes	1/1/2009 a 31/12/2010

FCLB - FUNDAÇÃO CARLOS LLOYD DE BRAGA

Órgão	Cargo	Nome	Exercícios de 2009 e 2010
CE	Presidente	Sérgio Machado dos Santos	01/01/2009 a 25/06/2010
		Luís Couto Gonçalves	14/07/2010 a 31/12/2010
	Vogal	Luís Couto Gonçalves	01/01/2009 a 25/06/2010
		Jaime Carlos Luzia Ferreira da Silva	01/01/2009 a 25/06/2010
		Luís Alfredo Martins Amaral	14/07/2010 a 31/12/2010
		Mário João Ferreira Monte	14/07/2010 a 31/12/2010



FIPP - FUNDAÇÃO INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Órgão	Cargo	Nome	Exercícios de 2009 e 2010
CE	Presidente	Vítor Manuel Correia da Silva Santos	01/01/2009 a 28/02/2010
		Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho	19/03/2010 a 31/12/2010
	Diretor-Geral	Marina Amélia Amorim de Sousa	01/01/2009 a 28/02/2010
		Luis Jesus Santos Soares	07/05/2010 a 31/12/2010
	Vogal	Maria Manuel Amorim de Silva e Sousa	01/01/2009 a 15/04/2010
		Maria João Moreira Gonçalves Falcão e Cunha	15/04/2009 a 07/05/2010
Alcina Augusta Sena Portugal Dias		07/05/2010 a 31/12/2010	

8.4 ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

Volume	Descrição	Fls. a Fls.
I	Alteração do PF, PGA, PA e Relato de Auditoria	1 a 124
II	Estatutos e participações financeiras da UP, da UM e do IPP Documentos probatórios - Fundação Gomes Teixeira	125 a 444
III	Documentos probatórios - UP-SGPS, Loja da UP e UPMedia	445 a 548
IV	Documentos probatórios - UPTEC	550 a 904
V	Documentos probatórios - FCLB e FIPP	905 a 1109
VI	Documentos probatórios - Acompanhamento e controlo das entidades participadas Documentos probatórios - Cumprimento das recomendações do TC Documentos probatórios - Outros pedidos de esclarecimentos	1110 a 1245
VII	Contraditório - Alegações da UP e da UM	1246 a 1374
VIII	Contraditório - Alegações do IPP	1375 a 1393
IX	Contraditório - Alegações do IPP e Anteprojeto do Relatório	1394 a 1626

8.5 FICHA TÉCNICA

Nome	Categoria	Qualificação Académica
Coordenação Geral/Supervisão		
Maria da Luz Carmesim Faria	Auditora-Coordenadora	Licenciatura em Economia
Coordenação da Equipa		
Anabela Santos	Auditora-Chefe	Licenciatura em Direito
Equipa de Auditoria		
Maria do Resgate dos Reis Costa	Auditora	Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas
Filomena Rolo a)	Consultora	Mestre em Administração e Políticas Públicas
Ana Teresa Santos b)	Técnica Verificadora Superior Principal	Licenciatura em Auditoria
Carlos Leal	Técnico Verificador Superior Principal	Licenciatura em Direito

a) Integrou a equipa a partir da fase de trabalho de campo
b) Integrou a equipa na fase de planeamento



8.6 MAPAS DE APOIO AO RELATÓRIO

Mapa I - Objeto social das EdDP

N.º	Ideias-chave do objecto social das entidades de direito privado (EdDP)	IESP	Natureza jurídica das EdDP					Total
			Associação	Empresas		Fundação	Cooperativa	
				SA	Lda.			
1	Relações institucionais e com a comunidade:		5	0	0	3	0	8
	✓ Ligação entre as atividades de ensino, formação e investigação da Faculdade de Ciências da UP com a comunidade;	UP	1	0	0	0	0	1
	✓ Fomentar as relações dos institutos politécnicos e suas escolas entre si;	IPP	1	0	0	0	0	1
	✓ Cooperação entre empresas, organizações, universidades e entidades públicas;	UP	1	0	0	0	0	1
	✓ Promover programas de investigação, atividades culturais, científicas e tecnológicas entre os membros da AURN;	UP	1	0	0	0	0	1
	✓ Estrutura de interface entre a UM e a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento regional;	UM	1	0	0	0	0	1
	✓ Complementaridade e sinergias nos meios académicos universitários da Euro-Região, reforçando os vínculos entre as universidades da Galiza e Norte Portugal;	UP/UM	0	0	0	1	0	1
	✓ Cooperação da UM com pessoas singulares ou coletivas, públicas, privadas ecooperativas;	UM	0	0	0	1	0	1
	✓ Cooperação cultural com os PALOP.	UP/UM	0	0	0	1	0	1
2	Investigação científica e desenvolvimento tecnológico em domínios diversos:		8	1	0	0	0	9
	✓ Materiais inovadores e das micro e nanotecnologias nas áreas têxtil e calçado;	UP/UM	1	0	0	0	0	1
	✓ Computação gráfica, tecnologias da informação, comunicação e eletrónica;	UM	1	0	0	0	0	1
	✓ Das ciências físicas e naturais e desenvolvimento experimental;	UP/UM	1	0	0	0	0	1
	✓ Inovação e fomento de novas tecnologias e sua aplicação prática na indústria;	UM	1	0	0	0	0	1
	✓ Promoção da metrologia e da certificação de produtos;	UM	1	0	0	0	0	1
	✓ Prestação de serviços no campo da inovação tecnológica,	UP	1	0	0	0	0	1
	✓ Tecnologias de informação, telecomunicações e eletrónica;	UP	1	0	0	0	0	1
	✓ Projetos de equipamentos construtivos de pontes;	UP	0	1	0	0	0	1
	✓ Setor dos polímeros (plásticos).	UM	1	0	0	0	0	1
3	Formação:		4	1	0	0	0	5
	✓ Ensino pós-graduado em gestão	UP	1	1	0	0	0	2
	✓ Promoção, cooperação em ações de formação;	UM	1	0	0	0	0	1
	✓ Formação especializada, de curta, média e longa duração.	UP/IPP	2	0	0	0	0	2
4	Prestação de serviços e apoio técnico e tecnológico em diversas áreas:		1	2	1	0	0	4
	✓ Engenharia do ambiente, águas, química, farmacêutica e energias alternativas;	UP	0	1	0	0	0	1
	✓ Prevenção, tratamento e valorização de resíduos;	UM	1	0	0	0	0	1
	✓ Apoio ao desenvolvimentos de empresas de base tecnológica e empreendedorismo;	UP	0	1	0	0	0	1
	✓ Computação gráfica e desenvolvimento da tecnologia.	UP	0	0	1	0	0	1
5	Empreendedorismo:		7	3	0	0	0	10
	✓ Promoção e lançamento de um parque de ciência e tecnologia para a investigação e desenvolvimento tecnológico;	UP/UM/IP	1	0	0	0	0	1
	✓ Transferência de tecnologia e de inovação de base tecnológica;	UP	1	0	0	0	0	1
	✓ Incubação de empresas de base tecnológica e promoção do empreendedorismo;	UM	0	1	0	0	0	1
	✓ Apoio à investigação aplicada nas áreas da economia e gestão;	UM	1	0	0	0	0	1
	✓ Centro de incubação de base tecnológica para o acolhimento de projetos de investigação e desenvolvimento;	UP/IPP	1	0	0	0	0	1
	✓ Criação de empresas de base tecnológica, inovação empresarial e transferência de tecnologia;	UP/IPP	2	0	0	0	0	2
	✓ Constituição de pólos científico-tecnológicos, transferência de tecnologia e incubação de base tecnológica;	UP	1	0	0	0	0	1
	✓ Gestão e exploração de parques de ciência e tecnologia;	UM	0	1	0	0	0	1
	✓ Desenvolver o empreendedorismo e a inovação empresarial de pequenas e médias empresas;	UM	0	1	0	0	0	1
6	Multimedia e informação:		0	0	2	0	0	2
	✓ Produção de filmes, de vídeos e programas de televisão;	UP	0	0	1	0	0	1
	✓ Conceção e desenvolvimento de sistemas de informação e comunicação, multimedia e software;	UM	0	0	1	0	0	1
7	Promoção do desenvolvimento em áreas diversas:		1	0	0	4	0	5
	✓ Fomento da difusão e inovação das indústrias têxtil e do vestuário;	UM	1	0	0	0	0	1
	✓ Inovação nas tecnologias, da gestão, da educação, das artes e da cultura;	IPP	0	0	0	1	0	1
	✓ Científica, tecnológica, cultural e económica do país;	UP	0	0	0	1	0	1
	✓ Apoio e patrocínio de ações de carácter técnico, promocional, cultural, científico...	UP	0	0	0	1	0	1
	✓ Cultural, científica e pedagógica.	UP	0	0	0	1	0	1
8	Outras áreas autónomas e específicas:		1	2	2	2	1	8
	✓ Perpetuar raízes da Bial e organizá-las, bem como gerir e conservar o espólio;	UM	0	0	0	1	0	1
	✓ Modernização da base económica, social e cultural do Vale do Ave	UM	0	1	0	0	0	1
	✓ Criação e gestão do programa "Vale do Ave Região Digital";	UM	0	0	0	0	1	1
	✓ Valorização económica dos resultados;	UM	0	1	0	0	0	1
	✓ Gestão de participações sociais	UP	0	0	1	0	0	1
	✓ Fabrico e comercialização de objetos	UP	0	0	1	0	0	1
	✓ Construção do teatro do campo Alegre e Planetário - fins culturais	UP	0	0	1	1	0	2
	✓ Atividades de interesse público (na área da energia)	UP	1	0	0	0	0	1
Total das EdDP			27	9	5	9	1	51

*Rina Cruz*

Mapa II - Participações financeiras diretas das IESP nas EdDP (2009)

Nº	Entidade	IESP	Capital Social / Fundo Comum / Patrimonial da EdDP (a)	Valor da participação - Ano de 2009 (b)				%	
				UP	UM	IPP	Total		
1	ADENE - Agência para a Energia	UP	1.035.504,44	2.992,79			2.992,79	0,3%	
2	ADFCUP - Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Ciências da UP	UP	11.224,08	9.975,96			9.975,96	88,9%	
3	ADISPOR - Associação dos Institutos Superiores Portugueses (c)	IPP	274.005,33			4.987,98	4.987,98	1,8%	
4	AFTEBI - Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior	UM	284.500,00		18.000,00		18.000,00	6,3%	
5	AIFF - Associação para a Competitividade da Indústria da Fileira Florestal	UP	62.000,00	500,00			500,00	0,8%	
6	APCTP - Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto	UP UM IPP	329.326,82	9.975,96	9.975,96	9.975,96	29.927,88	9,1%	
7	ASSOCIAÇÃO SPINPARK - Incubadora de Base Tecnológica	UM	335.000,00		45.000,00		45.000,00	13,4%	
8	AURN - Associação das Universidades da Região Norte	UP	177.136,34	35.427,27			35.427,27	20,0%	
9	CCG/ZGDV - Centro de Computação Gráfica	UM	1.704.099,29		687.356,79		687.356,79	40,3%	
10	CESAE - Centro de Serviços e Apoio às Empresas	UP IPP	499.398,95	14.981,97		1.496,39	16.478,36	3,3%	
11	CIENITivc - Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos Funcionais e Inteligentes	UP UM	500.000,00	50.000,00	100.000,00		150.000,00	30,0%	
12	CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário	UM	2.018.100,00		3.491,59		3.491,59	0,2%	
13	CVR - Centro de Valorização de Resíduos	UM	783.500,00		477.000,00		477.000,00	60,9%	
14	FORESP - Associação para a Formação e Especialização Tecnológica	IPP	77.500,00			5.000,00	5.000,00	6,5%	
15	IDARN - Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Norte	UP UM	160.000,00	1.000,00	1.000,00		2.000,00	1,3%	
16	IDIT - Instituto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	UP	2.169.780,00	274.340,00			274.340,00	12,6%	
17	IDITE MINHO - Instituto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica do Minho	UM	414.704,74		105.527,68		105.527,68	25,4%	
18	IEM - Instituto Empresarial do Minho - INCUB. VILA VERDE	UM	389.000,00		45.000,00		45.000,00	11,6%	
19	INEGI - Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial	UP	1.478.580,00	588.000,00			588.000,00	39,8%	
20	INESC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores	UP	20.080.000,00	3.355.000,00			3.355.000,00	16,7%	
21	INESC-P - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores do Porto	UP IPP	1.250.000,00	775.000,00		25.000,00	800.000,00	64,0%	
22	Inova.Gaia - Assoc. Centro de Incubação de Base Tecnológica de V. Nova de Gaia	UP IPP	1.393.770,40	12.500,00		12.500,00	25.000,00	1,8%	
23	PIEP - Pólo de Inovação em Engenharia de Polímeros	UM	1.755.000,00		580.000,00		580.000,00	33,0%	
24	PROMONET - Associação Promotora de Novas Empresas e Tecnologias	UP IPP	602.185,00	75.000,00		75.000,00	150.000,00	24,9%	
25	TECMINHO - Associação Universidade - Empresa para o Desenvolvimento	UM	39.951,92		22.493,99		22.493,99	56,3%	
26	UPBS - University of Porto Business School	UP	1.537.715,99	420.000,00			420.000,00	27,3%	
27	UPTEC - Associação de Transferência de Tecnologia da Asprela Porto	UP	1.483.000,00	1.207.000,00			1.207.000,00	81,4%	
Total das ADPSFL			16 12 7	40.844.983,30	6.831.693,95	2.094.846,01	133.960,33	9.060.500,29	22,2%
28	2BPARTNER - Sociedade de Capital de Risco, SA	UM	750.000,00		1.500,00		1.500,00	0,2%	
29	ADRAVE - Agência Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, SA	UM	392.214,01		7.485,00		7.485,00	1,9%	
30	AVEPARK - Parque de Ciência e Tecnologia, SA	UM	662.837,00		75.000,00		75.000,00	11,3%	
31	BERD - Projecto, Investigação e Engenharia de Pontes, SA	UP	6.043.911,00	30,00			30,00	0,0%	
32	BicMinho - Oficina de Inovação, SA	UM	500.000,00		4.987,97		4.987,97	1,0%	
33	CIENCINVEST - Valorização Económica da Ciência, SA	UM	500.000,00		25.000,00		25.000,00	5,0%	
34	FLUIDINOVA, Engenharia de Fluidos, SA	UP	1.300.000,00	2.500,00			2.500,00	0,2%	
35	SOGISTFIPP - Sociedade de Incubação Sectorial, S.A.	UP IPP	332.500,00	106.706,00		106.705,00	213.411,00	64,2%	
36	SPINVALOR - Consultoria em Gestão Empresarial e Desenvolvimento Científico, SA	UM	200.000,00		92.500,00		92.500,00	46,3%	
Total das Soc. Anónimas			3 6 1	10.681.462,01	109.236,00	206.472,97	106.705,00	422.413,97	4,0%
37	Loja da Universidade do Porto, Lda	UP	100.000,00	500,00			500,00	0,5%	
38	METICUBE, Lda	UM	97.500,00		13.000,00		13.000,00	13,3%	
39	PALCOS DA REALIDADE - Computação Gráfica, Lda	UP	5.000,00	250,00			250,00	5,0%	
40	Universidade do Porto, SGPS Unipessoal, Lda	UP	373.245,00	373.245,00			373.245,00	100,0%	
41	UPMEDIA - Conteúdos Multimédia, Lda.	UP	5.000,00	1.000,00			1.000,00	20,0%	
Total das Soc. Quotas			4 1	580.745,00	374.995,00	13.000,00	0,00	387.995,00	66,8%
42	VARD 2015 - Vale do Ave Região Digital, Cooperativa de Interesse Público de Resp. Limitada	UM	87.635,00		500,00		500,00	0,6%	
Total das Cooperativas			1	87.635,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,6%
43	FIPP - Fundação Instituto Politécnico do Porto	IPP	1.309.344,04			997.595,35	997.595,35	76,2%	
44	Fundação Bienal de Arte da Cerveira	UM	1.315.950,90		1.000,00		1.000,00	0,1%	
45	Fundação Carlos Lloyd Braga	UM	249.398,95		249.398,95		249.398,95	100,0%	
46	Fundação CEER - Centro de Estudos Euro-Regionais Galiza - Norte de Portugal	UP UM	30.000,00	4.132,66	1.071,43		5.204,09	17,3%	
47	Fundação Ciência e Desenvolvimento	UP	4.987.978,98	2.493.989,50			2.493.989,50	50,0%	
48	Fundação da AEP - Associação Empresarial de Portugal	UP	1.690.400,00	25.000,00			25.000,00	1,5%	
49	Fundação Gomes Teixeira	UP	174.939,89	174.939,89			174.939,89	100,0%	
50	Fundação Instituto Arquitecto José Marques da Silva	UP	2.567.881,24	2.567.881,24			2.567.881,24	100,0%	
51	Fundação Portugal-África	UP UM	11.385.069,00	4.987,98	4.988,00		9.975,98	0,1%	
Total das fundações			6 4 1	23.710.963,00	5.270.931,27	256.458,38	997.595,35	6.524.985,00	27,5%
Total global			29 24 9	75.905.788,31	12.586.856,22	2.571.277,36	1.238.260,68	16.396.394,26	21,6%

a) Fonte: balanços das entidades de direito privado (2009);

b) Fonte: questionários, balanços, ABDR e extractos contabilísticos da conta 41 - Anos de 2009; As participações da UP incluem a das Faculdades e dos SASUP

c) Entidade identificada na fase de execução da auditoria não tendo sido objecto de remessa do questionário



Mapa III - Contabilização das participações financeiras - UP (2009)

Unidade: €

Entidade	Valores de 2009				Observações
	Questionários	Demonstrações Financeiras (A)	Valor a considerar nas DF (B)	Diferença (A) - (B)	
ADENE - Agência para a Energia	2.992,79	2.992,79	2.992,79		
ADFCUP - Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Ciências da UP	9.975,96	4.987,98	9.975,96	-4.987,98	A participação na ADFCUP pela FCUP não foi relevada pela UP. Cfr. Resposta ao ponto 2 do pedido de esclarecimentos n.º 6 - UP, de 25 de novembro de 2011.
AIFF - Associação para a Competitividade da Indústria da Fileira Florestal	500,00	500,00	500,00		
APCT-P - Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto	9.975,96	9.975,96	9.975,96		
AURN - Associação das Universidades da Região Norte	44.284,09	35.427,27	35.427,27		
CESAE - Centro de Serviços e Apoio às Empresas	14.981,97	14.981,97	14.981,97		
CIENTITVC - Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos Funcionais e	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
IDARN - Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Norte	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
IDIT - Instituto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	274.340,00	274.338,84	274.340,00	-1,16	Segundo esclarecimentos prestados pela UP, no âmbito da redenominação do património de escudos para euros ocorreu um aumento do valor nominal, realizado pelos associados, cujos valores não foram reconhecidos contabilisticamente pela Universidade (120,21€ pela Reitoria e 692,41€ pela FEUP). Cfr. Resposta ao ponto 2 do pedido de esclarecimentos n.º 6 - UP, de 25 de novembro de 2011.
INEGI - Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial	588.000,00	587.187,38	588.000,00	-812,62	Situação idêntica à anterior ocorreu com a participação financeira no IDIT, não tendo sido reconhecidos contabilisticamente pela Universidade os 812,62€ (120,21€ pela Reitoria e 692,41€ pela FEUP). Cfr. Resposta ao ponto 2 do pedido de esclarecimentos n.º 6 - UP, de 25 de novembro de 2011.
INESC-P - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores do Porto	775.000,00	724.158,53	775.000,00	-50.841,47	Conforme informação da UP, no ano de 2003, o INESC-P procedeu a um aumento do valor do fundo comum, por incorporação de reservas livres, no montante de 1.322,31€, correspondendo à RUP a importância de 601,05€ e à FEUP 240,42€, valores que não foram relevados contabilisticamente. Também a participação da FCUP no INESC-P, no valor de 50.000€, não foi registada na respetiva conta de balanço da UP, situação que no ano de 2010 já se encontrava regularizada. Cfr. resposta ao ponto 2 do pedido de esclarecimentos n.º 6 - UP, de 25 de novembro de 2011.
Inova.Gaia - Assoc. Centro de Incubação de Base Tecnológica de V. Nova de Gaia	12.500,00	12.500,00	12.500,00		
PROMONET - Associação Promotora de Novas Empresas e Tecnologias	75.000,00	75.000,00	75.000,00		
UPBS - University of Porto Business School	420.000,00	420.000,00	420.000,00		
UPTec - Associação de Transferência de Tecnologia da Asprela Porto	1.207.000,00	1.207.000,00	1.207.000,00		
Total das ADPSFL	6.550.550,77	6.775.050,72	6.831.693,95	-56.643,23	
BERD - Projecto, Investigação e Engenharia de Pontes, SA	30,00	30,00	30,00		
CIENINVEST - Valorização Económica da Ciência, SA	25.000,00				
FLUIDINOVA, Engenharia de Fluidos, SA	2.500,00	2.500,00	2.500,00		
NET - Novas Empresas e Tecnologias, SA	26.250,00				
PRIMUS - Promoção e Desenvolvimento Regional, EMT, SA	2.495,00				
SOGISTIPP - Sociedade de Incubação Sectorial, S.A.	106.699,25	106.706,00	106.706,00		
Total das SA	162.974,25	109.236,00	109.236,00	0,00	
Loja da Universidade do Porto, Lda	500,00	500,00	500,00		
PALCOS DA REALIDADE - Computação Gráfica, Lda	250,00	250,00	250,00		
Universidade do Porto, SGPS Unipessoal, Lda	373.245,00	373.245,00	373.245,00		
UPMEDIA - Conteúdos Multimédia, Lda.	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
Total das sociedades por quotas	374.995,00	374.995,00	374.995,00	0,00	
Fundação CEER - Centro de Estudos Euro-Regionais Galiza - Norte de Portugal	3.061,23	3.061,23	4.132,66	-1.071,43	A UP veio referir que, em 2004, a participação inicial na FCEER foi contabilizada como custo do exercício, não tendo sido relevada pela UP-RUP como um investimento financeiro.
Fundação Ciência e Desenvolvimento	2.493.989,49	2.493.989,50	2.493.989,50		
Fundação da AEP - Associação Empresarial de Portugal	25.000,00	25.000,00	25.000,00		
Fundação Gomes Teixeira	174.939,89	174.939,89	174.939,89		
Fundação Instituto Arquitecto José Marques da Silva	2.567.881,24	1.585.537,09	2.567.881,24	-982.344,15	De acordo com as demonstrações financeiras da FIMS, o seu fundo patrimonial é de 2.567.881,24€, pelo que o valor da participação financeira da UP deverá corresponder ao mesmo valor, já que a fundação resulta do legado testamentário do Arquitecto Marques da Silva à Universidade. A UP veio esclarecer relativamente aos valores que constava do seu registo contabilístico, que 1 000 000€, correspondente ao montante na posse dos testamenteiros, foi integrado diretamente no património da FIMS, não tendo sido registado como participação da Universidade. Acrescenta ainda que, a avaliação do jazigo do Arquitecto Marques da Silva, efetuada por entidade independente, foi de 20 000€, mais 17 500€ do que o valor reconhecido contabilisticamente pela Fundação (2 500€); bem como, as existências transferidas pela Reitoria da UP à FIMS, no montante de 3 390€, foram relevadas contabilisticamente por aquela Fundação no valor de 3 234€, ou seja por menos 155,85. Note-se que a UP não remeteu documentação comprovativa da referida avaliação independente do jazigo do Arquitecto Marques da Silva, nem do valor das existências transferidas para a FIMS. Cfr. Resposta ao ponto 2 do pedido de esclarecimentos n.º 6 - UP, de 14 de outubro de 2011.
Fundação Portugal-África	4.988,00	4.987,98	4.987,98		
Total das fundações	5.269.859,85	4.287.515,69	5.270.931,27	-983.415,58	
Total	12.358.379,87	11.546.797,41	12.586.856,22	-1.040.058,81	

Fonte: Demonstrações Financeiras da UP

Observações: As participações financeiras da UP incluem as das Faculdades e dos SASUP



Mapa IV - Contabilização das participações financeiras - UM (2009)

Unidade: €

Entidade	Valores de 2009				Observações
	Questionários	Demonstrações Financeiras (A)	Valor a considerar nas DF (B)	Diferença (A) - (B)	
AFTBI - Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior	18.000,00	18.000,00	18.000,00		
APCT - P - Assoc. do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto	9.975,96	9.975,96	9.975,96		
ASSOCIAÇÃO SPINPARK - Incubadora de Base Tecnológica	45.000,00	65.000,00	45.000,00	20.000,00	No ano de 2009, a UM transferiu verbas no montante de 25 000€ para a associação SPINPARK fixando a sua participação no fundo comum em de 45.000€. Dos 25.000€ transferidos, 20 000€ já tinham sido anteriormente subscritos, correspondendo os restantes 5 000€ a um aumento daquela participação financeira, contudo, a Universidade reforçou na totalidade, por lapso, a sua conta 411 - Partes de capital, sobreavaliando aquele investimento financeiro nos anos de 2009 e 2010. Esta situação foi corrigida no decurso do trabalho de campo da presente auditoria.
BicMinho - Oficina de Inovação, SA	10.000,00		4.987,97	-4.987,97	A participação financeira não foi relevada contabilisticamente pela Universidade nos anos de 2009 e 2010, tendo sido regularizada a situação ainda no decurso do trabalho de campo da presente auditoria.
CCG/ZGDV - Centro de Computação Gráfica	687.356,80	687.356,79	687.356,79		
CIENTITvc - Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos Funcionais e Inteligentes	100.000,00	100.000,00	100.000,00		
CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário	3.491,59		3.491,59	-3.491,59	A participação financeira não foi relevada contabilisticamente pela Universidade nos anos de 2009 e 2010, tendo sido regularizada a situação ainda no decurso do trabalho de campo da presente auditoria.
CVR - Centro de Valorização de Resíduos	477.000,00	477.000,00	477.000,00		
IDARN - Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Norte	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
IDITE MINHO - Instituto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica do Minho	105.527,68	105.527,68	105.527,68		
IEM - Instituto Empresarial do Minho - INCUB. VILA VERDE	45.000,00	45.000,00	45.000,00		
PIEP - Pólo de Inovação em Engenharia de Polímeros	580.000,00	580.000,00	580.000,00		
TECMINHO - Associação Universidade - Empresa para o Desenvolvimento	22.493,99	22.493,99	22.493,99		
Total das ADPSFL	2.104.846,02	2.111.354,42	2.099.833,98	11.520,44	
ZBPARTNER - Sociedade de Capital de Risco, SA	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
ADRAVE - Agência Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, SA	7.485,00	7.485,00	7.485,00		
AVEPARK - Parque de Ciência e Tecnologia, SA	75.000,00	150.000,00	75.000,00	75.000,00	A UM procedeu à realização do capital remanescente na sociedade AVEPARK, em 11 de dezembro de 2008, no montante de 75 000€, face ao apelo efetuado pela sociedade, na reunião do CA, de 27 de novembro de 2008, para a realização imediata do capital social pelos sócios, a fim de obter financiamento por parte do programa PRIME. Contudo, a sociedade só efetuou o correspondente aumento de capital em 4 de janeiro de 2011, tendo a UM relevado contabilisticamente como participação financeira na AVEPARK, o montante global de 150 000€, nos anos de 2009 e 2010. Desta forma, sobreavaliou o valor da participação financeira, uma vez que, apenas o capital realizado anteriormente, 45 000€ e 30 000€, em 29 de abril e 13 de dezembro de 2004, respetivamente, correspondia efetivamente a capital social na sociedade. Cfr. Memorando do Vice-Reitor, Manuel da Mota, de 9 de dezembro de 2008.
CIENCINVEST - Valorização Económica da Ciência, SA	25.000,00	25.000,00	25.000,00		
SPINVALOR - Consultoria em Gestão Empresarial e Desenvolvimento Científico, SA	92.500,00	92.500,00	92.500,00		
Total das SA	201.485,00	276.485,00	201.485,00	75.000,00	
METICUBE, Lda (Coimbra)	13.000,00	13.000,00	13.000,00		
Total das sociedades por quotas	13.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	
YARD 2015 - Vale do Ave Região Digital, Cooperativa de Interesse Público de Resp. Limitada	500,00	500,00	500,00		
Total das cooperativas	500,00	500,00	500,00	0,00	
Fundação Bienal de Arte da Cerveira	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
Fundação Carlos Lloyd Braga	249.398,95	249.398,95	249.398,95		
Fundação CEER - Centro de Estudos Euro-Regionais Galiza - Norte de Portugal	3.061,23		1.071,43	-1.071,43	A participação financeira não foi relevada contabilisticamente pela Universidade nos anos de 2009 e 2010, tendo sido regularizado a situação ainda no decurso do trabalho de campo da auditoria.
Fundação Portugal-África	4.988,00		4.988,00	-4.988,00	A participação financeira não foi relevada contabilisticamente pela Universidade nos anos de 2009 e 2010, tendo sido regularizado a situação ainda no decurso do trabalho de campo da presente auditoria.
Total das fundações	258.448,18	250.398,95	256.458,38	-6.059,43	
Total	2.578.279,20	2.651.738,37	2.571.277,36	80.461,01	



Mapa V - Contabilização das participações financeiras - IPP (2009)

Unidade: €

Entidade	Valores de 2009				Observações
	Questionários	Demonstrações Financeiras (A)	Valor a considerar nas DF (B)	Diferença (A) - (B)	
ADISPOR - Associação dos Institutos Superiores Portugueses			4.987,98	-4.987,98	O IPP é associado fundador da ADISPOR desde 1994, porém a sua participação financeira não se encontra refletida na respetiva conta de balanço. Cfr. Resposta ao ponto 3 do pedido de esclarecimentos n.º 4 - IPP e ponto iii do Ofício DCT/17/2011, de 18 de janeiro.
APCT-P - Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto	9.975,96	0,00	9.975,96	-9.975,96	A não relevação contabilística da participação financeira da APCT-P, já tinha sido objeto de reparo em sede de auditoria financeira do TC ao IPP, tendo a situação sido corrigida no decurso do ano de 2010, conforme tinha informado o CA, no âmbito do processo de contraditório ao relatório da referida auditoria. Cfr. Relatório de Auditoria n.º 14/2011.
CESAE - Centro de Serviços e Apoio às Empresas	1.496,39	1.496,39	1.496,39		
FORESP - Associação para a Formação e Especialização Tecnológica	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
INESC-P - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores do Porto	25.000,00	25.000,00	25.000,00		
Inova.Gaia - Assoc. Centro de Incubação de Base Tecnológica de V. Nova de	12.500,00	12.500,00	12.500,00		
INVENT - Associação para a Competitividade e Inovação na Gestão		2.500,00	0,00	2.500,00	O IPP renunciou à sua condição de associado da INVENT em 28 de novembro de 2008. A participação financeira nesta entidade não foi inicialmente relevada contabilisticamente, tendo o IPP procedido ao seu registo no ano de 2009, pelo valor de 2.500€, valor diferente do subscrito. Na sequência da auditoria financeira do TC ao IPP, a situação foi regularizada no ano de 2010, tendo o IPP anulado a participação face à renúncia da sua condição de associado. Cfr. Resposta ao ponto 7 do pedido de esclarecimentos n.º 4 - IPP.
PROMONET - Associação Promotora de Novas Empresas e Tecnologias	75.000,00	75.000,00	75.000,00		
Triálogo - Escola de Especialização Tecnológica					O IPP detinha uma participação financeira no fundo comum da associação Triálogo, no valor de 997,60€, a qual não tinha sido inicialmente relevada contabilisticamente, à semelhança do sucedido com a INVENT. A sociedade, porém, foi objeto de dissolução e liquidação, por escritura de 15 de maio de 2009, na sequência da deliberação da AG de 27 de março de 2009, tendo o IPP procedido à inscrição e à correspondente anulação daquele valor na conta 411 - partes de capital.
Total das ADPSFL	128.972,35	121.496,39	133.960,33	-12.463,94	
SOGISTFIPP - Sociedade de Incubação Sectorial, S.A.	106.699,25	135.000,58	106.705,00	28.295,58	Relativamente à participação financeira do IPP na SOGISTFIPP, o Instituto considerou o valor da prestação acessória efetuada à sociedade, no montante de 28.295,58€, valor que não constituía investimento financeiro tendo sido anulado com a dissolução da sociedade, a qual ocorreu em 7 de outubro de 2010. Cfr. Resposta ao ponto 16 do n/fax n.º 9152/2011.
Total das SA	106.699,25	135.000,58	106.705,00	28.295,58	
FIPP - Fundação Instituto Politécnico do Porto	1.309.344,04	997.595,85	997.595,35	0,50	O IPP corrigiu a sua participação financeira relativa à FIPP de forma a corresponder exactamente ao valor detido pelo mesmo.
Total das fundações	1.309.344,04	997.595,85	997.595,35	0,50	
Total	1.545.015,64	1.254.092,82	1.238.260,68	15.832,14	

*Rina Cruz*

Mapa VI - Fluxos financeiros entre as IESP e as EdDP (2009)

Unidade: €

N.º Entidade	Fluxos financeiros entre as IESP e as EdDP - 2009						Total dos fluxos das IESP e das EdDP	
	UP		UM		IPP		IESP → EdDP	EdDP → IES
	UP → EdDP	EdDP → UP	UM → EdDP	EdDP → UM	IPP → EdDP	EdDP → IPP		
1 ADENE - Agência para a Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 ADFCUP - Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Ciências da UP	8.863,43	0,00	2.999,91	829,14	0,00	0,00	11.863,34	829,14
3 ADISPOR - Associação dos Institutos Politécnicos Portugueses a)	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00
4 AFTEBI - Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior	0,00	0,00	300,00	10.198,05	0,00	0,00	300,00	10.198,05
5 AIFF - Associação para a Competitividade da Indústria da Fileira Florestal	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
6 APCTP - Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 ASSOCIAÇÃO SPINPARK - Incubadora de Base Tecnológica	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
8 AURN - Associação das Universidades da Região Norte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 CCG/ZGDV - Centro de Computação Gráfica	0,00	0,00	247.011,00	7.579,26	0,00	0,00	247.011,00	7.579,26
10 CESAE - Centro de Serviços e Apoio às Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 CENITVC - Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos Funcionais e Inteligentes	0,00	0,00	0,00	24.348,00	0,00	0,00	0,00	24.348,00
12 CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CVR - Centro de Valorização de Resíduos	0,00	0,00	25,00	4.142,19	0,00	0,00	25,00	4.142,19
14 FORESP - Associação para a Formação e Especialização Tecnológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 IDARN - Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Norte	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
16 IDIT - Instituto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	0,00	1.408,55	1.296,85	0,00	0,00	0,00	1.296,85	1.408,55
17 IDITE MINHO - Instituto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica do Minho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 IEM - Instituto Empresarial do Minho - INCUB. VILA VERDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 INEGI - Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial	222.065,00	28.570,00	3.384,00	1.018,00	16.139,00	0,00	241.588,00	29.588,00
20 INESC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 INESC-P - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores do Porto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 Inova.Gaia - Assoc. Centro de Incubação de Base Tecnológica de V. Nova de Gaia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 PIEP - Pólo de Inovação em Engenharia de Polímeros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 PROMONET - Associação Promotora de Novas Empresas e Tecnologias	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00
25 TECMINHO - Associação Universidade - Empresa para o Desenvolvimento	0,00	0,00	58.222,94	32.459,97	0,00	0,00	58.222,94	32.459,97
26 UPBS - University of Porto Business School	12.857,92	119.492,39	9.500,00	0,00	0,00	0,00	22.357,92	119.492,39
27 UPTEC - Associação de Transferência de Tecnologia da Asprela Porto	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Total das ADPSFL das 3 IESP	2.249.286,35	149.470,94	335.739,70	80.574,61	136.139,00	0,00	2.721.165,05	230.045,55
28 2BPARTNER - Sociedade de Capital de Risco, SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 ADRAVE - Agência Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, SA	0,00	0,00	0,00	6.113,44	0,00	0,00	0,00	6.113,44
30 AVEPARK - Parque de Ciência e Tecnologia, SA	0,00	0,00	54.958,58	0,00	0,00	0,00	54.958,58	0,00
31 BERD - Projecto, Investigação e Engenharia de Pontes, SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 BicMinho - Oficina de Inovação, SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 CIENCINVEST - Valorização Económica da Ciência, SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34 FLUIDINOVA, Engenharia de Fluidos, SA	15.509,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.509,35	0,00
35 NET - Novas Empresas e Tecnologias, SA	0,00	378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378,00
36 PRIMUS - Promoção e Desenvolvimento Regional, EMT, SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37 SOGISTFIPP - Sociedade de Incubação Sectorial, S.A.	0,00	10.168,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.168,98
38 SPINVALOR - Consultoria em Gestão Empresarial e Desenvolvimento Científico, SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das SA das 3 IESP	15.509,35	10.546,98	54.958,58	6.113,44	0,00	0,00	70.467,93	16.660,42
39 Loja da Universidade do Porto, Lda	50.099,00	17.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.099,00	17.406,00
40 METICUBE, Lda (Coimbra)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 PALCOS DA REALIDADE - Computação Gráfica, Lda	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
42 Universidade do Porto, SGPS Unipessoal, Lda	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00
42 UPMEDIA - Conteúdos Multimédia, Lda.	48.712,83	27.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.712,83	27.540,00
Total das Lda das 3 IESP	104.291,83	44.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.291,83	44.946,00
44 Régie Cooperativa VARD 2015 - Vale do Ave Região Digital, Cooperativa de Interesse Público de Resp. Limitada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Coop. das 3 IESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 Fundação Bienal de Arte da Cerveira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 Fundação Carlos Lloyd Braga	0,00	0,00	46.991,68	0,00	0,00	0,00	46.991,68	0,00
47 Fundação CEER - Centro de Estudos Euro-Regionais Galiza - Norte de Portugal	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
48 Fundação Ciência e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49 Fundação da AEP - Associação Empresarial de Portugal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50 Fundação Gomes Teixeira	206.731,84	414.805,19	0,00	0,00	0,00	0,00	206.731,84	414.805,19
51 Fundação Instituto Arquitecto José Marques da Silva	1.466.381,24	5.012,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.466.381,24	5.012,71
52 Fundação Instituto Politécnico do Porto	59.342,00	0,00	0,00	0,00	160.269,09	132.193,06	219.611,09	132.193,06
53 Fundação Portugal-África	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das fundações das 3 IESP	1.736.455,08	419.817,90	46.991,68	0,00	160.269,09	132.193,06	1.943.715,85	552.010,96
Total global	4.105.542,61	624.781,82	437.689,96	86.688,05	296.408,09	132.193,06	4.839.640,66	843.662,93

Fonte: Questionários

Observações: inclui a NET e a Primus, cujas participações financeiras são detidas pela UP-SGPS

a) Entidade identificada na fase de trabalho de campo não tendo sido objeto da remessa do questionário



Mapa VII - Fluxos financeiros entre as IESP e as EdDP por natureza jurídica (2009)

Unidade: €

Natureza Jurídica das EdDP	Natureza dos fluxos	Fluxos financeiros entre as IESP e as EdDP - 2009						Total dos fluxos das IESP e das EdDP	
		UP		UM		IPP		IESP → EdDP	EdDP → IESP
		UP → EdDP	EdDP → UP	UM → EdDP	EdDP → UM	IPP → EdDP	EdDP → IPP		
ADPSFL		2.249.286,35	149.470,94	335.739,70	80.574,61	136.139,00	0,00	2.721.165,05	230.045,55
	Fundo comum	1.000.500,00	-	5.000,00	-	75.000,00	-	1.080.500,00	-
	Subsídios	4.006,00	0,00	18.323,76	829,14	1.849,00	0,00	24.178,76	829,14
	Protocolos / acordos	0,00	2.820,94	3.384,00	0,00	45.000,00	0,00	48.384,00	2.820,94
	Prestação de serviços	239.780,35	28.570,00	300.731,94	79.745,47	14.290,00	0,00	554.802,29	108.315,47
	Suprimento	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
	Aluguer de espaço e equipamento	0,00	118.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.080,00
	Quotas	5.000,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00
Sociedades anónimas:		15.509,35	10.546,98	54.958,58	6.113,44	0,00	0,00	70.467,93	16.660,42
	Capital social	0,00	10.168,98	0,00	-	0,00	-	0,00	10.168,98
	Prestação de serviços	2.400,00	378,00	54.958,58	6.113,44	0,00	0,00	57.358,58	378,00
	Outros	13.109,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.109,35	0,00
Sociedades Limitadas:		104.291,83	44.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.291,83	44.946,00
	Capital social	5.000,00	-	0,00	-	0,00	-	5.000,00	0,00
	Prestação de serviços	49.192,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.192,83	0,00
	Outros (vendas + compras)	50.099,00	44.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.099,00	44.946,00
Cooperativas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações:		1.736.455,08	419.817,90	46.991,68	0,00	160.269,09	132.193,06	1.943.715,85	552.010,96
	Fundo patrimonial	1.465.381,24	-	0,00	-	0,00	-	1.465.381,24	0,00
	Subsídios	31.000,00	208.555,61	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	208.555,61
	Protocolos / acordos	169.603,00	108.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.603,00	108.826,00
	Prestação de serviços	66.470,84	102.436,29	46.991,68	0,00	160.269,09	132.193,06	273.731,61	234.629,35
	Quotas	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
	Total	4.105.542,61	624.781,82	437.689,96	86.688,05	296.408,09	132.193,06	4.839.640,66	843.662,93

Fonte: Questionários



Rina Cruz

Mapa VIII - Situação económico-financeira das EdDP (2009)

Unidade: €

Nº	Entidade	IESP	Capital social/Fundo comum/patrimonial	Capital / Fundo Próprio	Resultados Operacionais	Resultados Líquidos	Rendibilidade RL/(Capital/Fundo Próprio)	Art.º 35.º do CSC
1	ADENE - Agência para a Energia	UP	1.035.504,44	34.610.209,00	1.038.337,00	682.398,00	1,97%	-
2	ADFCUP - Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Ciências da UP	UP	11.224,08	197.062,40	74.486,55	65.833,30	33,41%	-
3	ADISPOR - Associação dos Institutos Superiores Portugueses	IPP	274.005,33	270.255,93	-5.352,62	-10.469,40	-3,87%	-
4	AFTEBI - Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior	UM	284.500,00	197.792,96	-2.999,94	1.074,62	0,54%	-
5	AIFF - Associação para a Competitividade da Indústria da Fileira Florestal	UP	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00%	-
6	APCTP - Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto	UP UM IPP	329.326,82	6.838.361,71	-16.469,76	136.085,97	1,99%	-
7	ASSOCIAÇÃO SPINPARK - Incubadora de Base Tecnológica	UM	335.000,00	36.627,23	-303.312,28	-267.072,46	-729,16%	-
8	AURN - Associação das Universidades da Região Norte	UP	177.136,34	35.763,94	-8.582,69	-9.921,44	-27,74%	-
9	CCG/ZGDV - Centro de Computação Gráfica	UM	1.704.099,29	1.551.147,65	-337.160,93	1.945,34	0,13%	-
10	CESAE - Centro de Serviços e Apoio às Empresas	UP IPP	499.398,95	1.981.023,00	1.026.992,21	777.501,41	39,25%	-
11	CIENTITvc - Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos Funcionais e Inteligentes	UP UM	500.000,00	237.776,86	-122.058,71	-126.698,62	-116,37%	-
12	CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário	UM	2.018.100,00	3.243.937,40	-2.190.706,25	-642.813,47	-19,82%	-
13	CVR - Centro de Valorização de Resíduos	UM	783.500,00	1.038.936,63	-50.556,25	23.468,82	2,26%	-
14	FORESP - Associação para a Formação e Especialização Tecnológica	IPP	77.500,00	197.466,48	4.495,37	-6.640,71	-3,36%	-
15	IDARN - Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Norte	UP UM	160.000,00	-110.990,31	-149.049,09	5.745,17	-	-
16	IDIT - Instituto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	UP	2.169.780,00	895.219,00	-36.405,00	52.609,00	5,88%	-
17	IDITE MINHO - Instituto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica do Minho	UM	414.704,74	-633.380,00	-125.218,16	-177.742,42	-	-
18	IEM - Instituto Empresarial do Minho - INCUB. VILA VERDE	UM	389.000,00	318.620,03	-173.012,46	1.377,90	0,43%	-
19	INEGI - Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial	UP	1.478.580,00	4.191.303,00	-626.817,00	-214.679,00	-5,12%	-
20	INESC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores	UP	20.080.000,00	13.719.806,00	-375.873,00	-8.404,00	-0,06%	-
21	INESC-P - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores do Porto	UP IPP	1.250.000,00	1.297.521,14	-141.641,80	7.398,95	0,57%	-
22	Inova.Gaia - Assoc. Centro de Incubação de Base Tecnológica de V. Nova de Gaia	UP IPP	1.393.770,40	1.014.349,61	-426.961,08	-266.611,32	-26,28%	-
23	PIEP - Pólo de Inovação em Engenharia de Polímeros	UM	1.755.000,00	1.800.389,70	-459.796,34	1.854,78	0,10%	-
24	PROMONET - Associação Promotora de Novas Empresas e Tecnologias	UP IPP	602.185,00	535.037,64	-48.770,81	-20.041,26	-3,75%	-
25	TECMINHO - Associação Universidade - Empresa para o Desenvolvimento	UM	39.951,92	247.704,82	67.926,13	67.195,87	27,13%	-
26	UPBS - University of Porto Business School	UP	1.537.715,99	2.041.895,81	-414.934,64	-224.147,53	-10,98%	-
27	UPTec - Associação de Transferência de Tecnologia da Asprela Porto	UP	1.483.000,00	1.214.978,40	-135.622,90	-143.975,12	-11,85%	-
Total das ADPSFL ≥ 0			40.844.983,30	77.775.186,34	2.212.237,26	2.101.187,75		
Total das ADPSFL < 0				-744.370,31	-6.151.301,71	-1.992.518,13		
28	ZBPARTNER - Sociedade de Capital de Risco, SA	UM	750.000,00	716.168,03	-30.288,92	-9.995,41	-1,40%	95,49%
29	ADRAVE - Agência Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, SA	UM	392.214,01	244.953,61	-20.443,24	3.207,11	1,31%	62,45%
30	AVEPARK - Parque de Ciência e Tecnologia, SA	UM	662.837,00	-334.417,21	-598.820,22	-368.173,88	-	-50,45%
31	BERD - Projecto, Investigação e Engenharia de Pontes, SA	UM	6.043.911,00	4.838.690,46	-841.315,96	-276.557,51	-5,72%	80,06%
32	BicMinho - Oficina de Inovação, SA	UP	500.000,00	499.189,35	13.663,01	6.554,06	1,31%	99,84%
33	CIENCINVEST - Valorização Económica da Ciência, SA	UP	500.000,00	1.259.342,37	17.972,58	30.809,92	2,45%	251,87%
34	FLUIDINOVA, Engenharia de Fluidos, SA	UP	1.300.000,00	591.847,40	-382.830,51	-461.812,53	-78,03%	45,53%
35	NET - Novas Empresas e Tecnologias, SA	UP	498.210,00	391.377,88	-11.190,28	-8.439,11	-2,16%	78,56%
36	PRIMUS - Promoção e Desenvolvimento Regional, EMT, SA	UM	813.859,02	315.035,22	17.130,36	-38.807,71	-12,32%	38,71%
37	SOGISTFIPP - Sociedade de Incubação Sectorial, S.A.	UP IPP	332.500,00	nd	nd	nd	nd	nd
38	SPINVALOR - Consultoria em Gestão Empresarial e Desenvolvimento Científico, SA	UM	200.000,00	nd	nd	nd	nd	nd
Total das Soc. Anónimas ≥ 0			11.993.531,03	8.856.604,32	48.765,95	40.571,09		
Total das Soc. Anónimas < 0				-334.417,21	-1.884.889,13	-1.163.786,15		
39	Loja da Universidade do Porto, Lda	UP	100.000,00	100.537,00	591,00	537,00	0,53%	100,54%
40	METICUBE, Lda	UM	97.500,00	180.849,89	-15.634,25	-8.102,16	-4,48%	185,49%
41	PALCOS DA REALIDADE - Computação Gráfica, Lda	UP	5.000,00	3.428,34	-155,00	-4,52%	68,57%	
42	Universidade do Porto, SGPS Unipessoal, Lda	UP	373.245,00	358.657,00	21.838,00	-4.349,00	-1,21%	96,09%
43	UPMEDIA - Conteúdos Multimédia, Lda.	UP	5.000,00	-16.822,04	-4.519,48	-5.267,51	-	-336,44%
Total das Soc. Quotas ≥ 0			580.745,00	643.472,23	22.429,00	537,00		
Total das Soc. Quotas < 0				-16.822,04	-20.308,73	-17.873,67		
44	VARD 2015 - Vale do Ave Região Digital, Cooperativa de Interesse Público de Resp. Limitada	UM	87.635,00	nd	nd	nd	nd	-
Total das Cooperativas			87.635,00	0,00	0,00	0,00		
45	FIPP - Fundação Instituto Politécnico do Porto	IPP	1.309.344,04	1.616.288,38	-356.770,80	-323.445,45	-20,01%	-
46	Fundação Bienal de Arte da Cerveira	UM	1.315.950,90	nd	nd	nd	nd	-
47	Fundação Carlos Lloyd Braga	UM	249.398,95	668.949,86	-51.277,19	-25.036,85	-3,74%	-
48	Fundação CEER - Centro de Estudos Euro-Regionais Galiza - Norte de Portugal	UP UM	30.000,00	nd	nd	nd	nd	-
49	Fundação Ciência e Desenvolvimento	UP	4.987.978,98	3.518,69	-655.399,00	-115.834,00	-3291,97%	-
50	Fundação da AEP - Associação Empresarial de Portugal	UP	1.690.400,00	nd	nd	nd	nd	-
51	Fundação Gomes Teixeira	UP	174.939,89	224.793,61	1.709,18	2.750,85	1,22%	-
52	Fundação Instituto Arquitecto José Marques da Silva	UP	2.567.881,24	2.568.465,63	-218.769,55	584,39	0,02%	-
53	Fundação Portugal-África	UP UM	11.385.069,00	11.703.353,00	-510.824,00	148.877,00	1,27%	-
Total das fundações ≥ 0			23.710.963,00	16.785.369,17	1.709,18	152.212,24		
Total das fundações < 0				0,00	-1.793.040,54	-464.316,30		
Total global ≥ 0			77.217.857,33	104.060.632,06	2.285.141,39	2.294.508,08		
Total global < 0				-1.095.609,56	-9.849.540,11	-3.638.494,25		

Fonte: Demonstrações financeiras das EdDP - Ano de 2009 - De acordo com o POC ou POC Sectorial

Observações: inclui a NET e a PRIMUS, entidades cujas participações financeiras são detidas pela UP-SGPS



Mapa IX - Cedências de pessoal e de bens pelas IESP às EdDP (2009)

Nº	Entidade	IESP CEDENTE	Cedências das IESP às EdDP				
			Pessoal	Onerosa Gratuita	Bens	Onerosa Gratuita	Tipo de bens/Fim
1	ADENE - Agência para a Energia		Não		Não		
2	ADFCUP - Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Ciências da UP		Não		Não		
3	ADISPOR - Associação dos Institutos Superiores Portugueses		nd		nd		
4	AFTEBI - Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior	UM	Sim	Onerosa	Não		
5	AIFF - Associação para a Competitividade da Indústria da Fileira Florestal		Não		Não		
6	APCTP - Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto		Não		Não		
7	ASSOCIAÇÃO SPINPARK - Incubadora de Base Tecnológica		Não		Não		
8	AURN - Associação das Universidades da Região Norte		Não		Não		
9	CCG/ZGDV - Centro de Computação Gráfica	UM	Não		Sim	Onerosa	Direito de superfície de terreno por 50 anos, para construção da sede
10	CESAE - Centro de Serviços e Apoio às Empresas		Não		Não		
11	CIENTITvc - Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos Funcionais e Inteligentes		Não		Não		
12	CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário		Não		Não		
13	CVR - Centro de Valorização de Resíduos	UM	Não		Sim	Onerosa	Direito de superfície de uma parcela de terreno por 50 anos, para construção da sede
14	FORESP - Associação para a Formação e Especialização Tecnológica	IPP	Sim	Onerosa	Não		
15	IDARN - Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Norte	UP UM	Não		Não		
16	IDIT - Instituto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica		Não		Não		
17	IDITE MINHO - Instituto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica do Minho		Não		Não		
18	IEM - Instituto Empresarial do Minho - INCUB. VILA VERDE		Não		Não		
19	INEGI - Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial		Não		Não		
20	INESC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores		Não		Não		
21	INESC-P - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores do Porto	UP	IPP	Sim	Onerosa	Não	
22	Inova.Gaia - Assoc. Centro de Incubação de Base Tecnológica de V. Nova de Gaia		Não		Não		
23	PIEP - Pólo de Inovação em Engenharia de Polímeros	UM	Não		Sim	Onerosa	Direito de superfície para construção de edifício
24	PROMONET - Associação Promotora de Novas Empresas e Tecnologias		Não		Não		
25	TECMINHO - Associação Universidade - Empresa para o Desenvolvimento	UM	Não		Sim	Gratuita	Sede Social - Campus Azurém
26	UPBS - University of Porto Business School	UP	Não		Não		
27	UPTEC - Associação de Transferência de Tecnologia da Asprela Porto	UP	Não		Sim	Onerosa	Direito de superfície e outros
N.º de ocorrências nas ADPSFL			4		5		
28	2BPARTNER - Sociedade de Capital de Risco, SA		Não		Não	-	
29	ADRAVE - Agência Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, SA		Não		Não	-	
30	AVEPARK - Parque de Ciência e Tecnologia, SA		Não		Não	-	
31	BERD - Projecto, Investigação e Engenharia de Pontes, SA		Não		Não	-	
32	BicMinho - Oficina de Inovação, SA		Não		Não	-	
33	CIENCIINVEST - Valorização Económica da Ciência, SA		Não		Não	-	
34	FLUIDINOVA, Engenharia de Fluidos, SA	UP	Sim	Gratuita	Sim	Gratuita	Material informático e outro/FEUP
35	NET - Novas Empresas e Tecnologias, SA		Não		Não	-	
36	PRIMUS - Promoção e Desenvolvimento Regional, EMT, SA		Não		Não	-	
37	SOGISTFIPP - Sociedade de Incubação Sectorial, S.A.		nd		nd	-	
38	SPINVALOR - Consultoria em Gestão Empresarial e Desenvolvimento Científico, SA		Não		Não	-	
N.º de ocorrência nas sociedades anónimas			1		1		
39	Loja da Universidade do Porto, Lda		Não		Sim		Loja - Contrato comodato
40	METICUBE, Lda		Não		Não	-	
41	PALCOS DA REALIDADE - Computação Gráfica, Lda		Não		Não	-	
42	Universidade do Porto, SGPS Unipessoal, Lda		Não		Não	-	
43	UPMEDIA - Conteúdos Multimédia, Lda.		Não		Sim		1 sala - Contrato comodato
N.º de ocorrências nas sociedades por quotas			0		2		
44	VARD 2015 - Vale do Ave Região Digital, Cooperativa de Interesse Público de Resp. Limitada		Não		Não		
N.º de ocorrências nas cooperativas			0		0		
45	FIPP - Fundação Instituto Politécnico do Porto	IPP	Não		Sim	Gratuita	Um edifício - Sede e outros
46	Fundação Bial de Arte da Cerveira		Não		Não	-	
47	Fundação Carlos Lloyd Braga	UM	Não		Sim	Gratuita	1/3 de um prédio - Sede
48	Fundação CEER - Centro de Estudos Euro-Regionais Galiza – Norte de Portugal		Não		Não	-	
49	Fundação Ciência e Desenvolvimento		Não		Não	-	
50	Fundação da AEP - Associação Empresarial de Portugal		Não		Não	-	
51	Fundação Gomes Teixeira	UP	Não		Sim	Onerosa	2 salas na Reitoria - Sede
52	Fundação Instituto Arquitecto José Marques da Silva		Não		Não	-	
53	Fundação Portugal-África		Não		Não	-	
N.º de ocorrência nas fundações			0		3		
N.º global de ocorrências			5		11		

Fonte: Questionários das EdDP e observação no campo

Observações: inclui a NET e a PRIMUS, entidades cujas participações financeiras são detidas pela UP-SGPS



Mapa X - Participação pública no fundo comum / capital social / fundo patrimonial das EdDP (2009)

Nº	Entidade	IESP	Fundo Comum/ Capital Social / Fundo Patrimonial da EdDP				Unidade: €	Controlo de gestão pela IESP	
			Total (a)	Público (b)	%	IESP (c)			%
1	ADENE - Agência para a Energia	UP	1.035.504,44	768.647,56	74,2%	2.992,79	0,3%	-	
2	ADFCUP - Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Ciências da UP	UP	11.224,08	11.224,08	100,0%	9.975,96	88,9%	Sim	
3	ADISPOR - Associação dos Institutos Superiores Portugueses	IPP	274.005,33	274.005,00	100,0%	4.987,98	1,8%	-	
4	AFTEBI - Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior	UM	284.500,00	61.242,00	21,5%	18.000,00	6,3%	-	
5	AIFF - Associação para a Competitividade da Indústria da Fileira Florestal	UP	62.000,00	1.000,00	1,6%	500,00	0,8%	-	
6	APCTP - Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto	UP UM IPP	329.326,82	169.735,56	51,5%	29.927,88	9,1%	-	
7	ASSOCIAÇÃO SPINPARK - Incubadora de Base Tecnológica	UM	335.000,00	230.875,00	68,9%	45.000,00	13,4%	-	
8	AURN - Associação das Universidades da Região Norte	UP	177.136,34	132.852,27	75,0%	35.427,27	20,0%	-	
9	CCG/ZGDV - Centro de Computação Gráfica	UM	1.704.099,29	854.313,15	50,1%	687.356,79	40,3%	-	
10	CESAE - Centro de Serviços e Apoio às Empresas	UP IPP	499.398,95	21.613,01	4,3%	16.478,36	3,3%	-	
11	CIENTITVC - Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos Funcionais e Inteligentes	UP UM	500.000,00	270.108,00	54,0%	150.000,00	30,0%	-	
12	CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário	UM	2.018.100,00	619.096,64	30,7%	3.491,59	0,2%	-	
13	CVR - Centro de Valorização de Resíduos	UM	783.500,00	564.500,00	72,0%	477.000,00	60,9%	Sim	
14	FORESP - Associação para a Formação e Especialização Tecnológica	IPP	77.500,00	20.000,00	25,8%	5.000,00	6,5%	-	
15	IDARN - Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Norte	UP UM	160.000,00	3.000,00	1,9%	2.000,00	1,3%	-	
16	IDIT - Instituto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	UP	2.169.780,00	708.296,00	32,6%	274.340,00	12,6%	-	
17	IDITE MINHO - Instituto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica do Minho	UM	414.704,74	177.300,51	42,8%	105.527,68	25,4%	-	
18	IEM - Instituto Empresarial do Minho - INCUB. VILA VERDE	UM	389.000,00	309.000,00	79,4%	45.000,00	11,6%	-	
19	INEGI - Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial	UP	1.478.580,00	635.550,00	43,0%	588.000,00	39,8%	-	
20	INESC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores	UP	20.080.000,00	12.415.000,00	61,8%	3.355.000,00	16,7%	-	
21	INESC-P - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores do Porto	UP IPP	1.250.000,00	1.077.110,00	86,2%	800.000,00	64,0%	Sim	
22	Inova.Gaia - Assoc. Centro de Incubação de Base Tecnológica de V. Nova de Gaia	UP IPP	1.393.770,40	1.221.270,40	87,6%	25.000,00	1,8%	-	
23	PIEP - Pólo de Inovação em Engenharia de Polímeros	UM	1.755.000,00	1.200.000,00	68,4%	580.000,00	33,0%	-	
24	PROMONET - Associação Promotora de Novas Empresas e Tecnologias	UP IPP	602.185,00	460.644,17	76,5%	150.000,00	24,9%	-	
25	TECMINHO - Associação Universidade - Empresa para o Desenvolvimento	UP	39.951,92	27.481,97	68,8%	22.493,99	56,3%	Sim	
26	UPBS - University of Porto Business School	UP	1.537.715,99	577.500,00	37,6%	420.000,00	27,3%	-	
27	UPTEC - Associação de Transferência de Tecnologia da Asprela Porto	UP	1.483.000,00	1.426.161,40	96,2%	1.207.000,00	81,4%	Sim	
Total das ADPSFL			16 12 7	40.844.983,30	24.237.526,73	59,3%	9.060.500,29	22,2%	5
28	ZBPARTNER - Sociedade de Capital de Risco, SA	UM	750.000,00	1.500,00	0,2%	1.500,00	0,2%	-	
29	ADRAVE - Agência Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, SA	UM	392.214,01	182.135,00	46,4%	7.485,00	1,9%	-	
30	AVEPARK - Parque de Ciência e Tecnologia, SA	UM	662.837,00	492.837,00	74,4%	75.000,00	11,3%	-	
31	BERD - Projecto, Investigação e Engenharia de Pontes, SA	UP	6.043.911,00	30,00	0,0%	30,00	0,0%	-	
32	BicMinho - Oficina de Inovação, SA	UM	500.000,00	90.080,00	18,0%	4.987,97	1,0%	-	
33	CIENCINVEST - Valorização Económica da Ciência, SA	UM	500.000,00	368.250,00	73,7%	25.000,00	5,0%	-	
34	FLUIDINOVA, Engenharia de Fluidos, SA	UP	1.300.000,00	2.500,00	0,2%	2.500,00	0,2%	-	
35	NET - Novas Empresas e Tecnologias, SA	UP	498.210,00	263.006,11	52,8%	-	-	-	
36	PRIMUS - Promoção e Desenvolvimento Regional, EMT, SA	UP	813.859,02	813.859,02	100,0%	-	-	-	
37	SOGISTFIPP - Sociedade de Incubação Sectorial, S.A.	UP IPP	332.500,00	213.411,00	64,2%	213.411,00	64,2%	e)	
38	SPINVALOR - Consultoria em Gestão Empresarial e Desenvolvimento Científico, SA	UM	200.000,00	116.000,00	58,0%	92.500,00	46,3%	e)	
Total das sociedades anónimas			5 6 1	11.993.531,03	2.543.608,13	21,2%	422.413,97	3,5%	0
39	Loja da Universidade do Porto, Lda	UP	100.000,00	100.000,00	100,0%	500,00	0,5%	Sim d)	
40	METICUBE, Lda	UM	97.500,00	19.370,00	19,9%	13.000,00	13,3%	-	
41	PALCOS DA REALIDADE - Computação Gráfica, Lda	UP	5.000,00	250,00	5,0%	250,00	5,0%	-	
42	Universidade do Porto, SGPS Unipessoal, Lda	UP	373.245,00	373.245,00	100,0%	373.245,00	100,0%	Sim	
43	UPMEDIA - Conteúdos Multimédia, Lda.	UP	5.000,00	5.000,00	100,0%	1.000,00	20,0%	Sim d)	
Total das sociedades por quotas			4 1 0	580.745,00	497.865,00	85,7%	387.995,00	66,8%	1
44	VARD 2015 - Vale do Ave Região Digital, Cooperativa de Interesse Público de Resp. Limitada	UM	87.635,00	86.790,00	99,0%	500,00	0,6%	-	
Total das cooperativas			0 1 0	87.635,00	86.790,00	99,0%	500,00	0,6%	0
45	FIPP - Fundação Instituto Politécnico do Porto	IPP	1.309.344,04	1.309.344,04	100,0%	997.595,35	76,2%	Sim	
46	Fundação Bienal de Arte da Cerveira	UM	1.315.950,90	1.014.450,90	77,1%	1.000,00	0,1%	-	
47	Fundação Carlos Lloyd Braga	UM	249.398,95	249.398,95	100,0%	249.398,95	100,0%	Sim	
48	Fundação CEER - Centro de Estudos Euro-Regionais Galiza - Norte de Portugal	UP UM	30.000,00	3.214,29	10,7%	5.204,09	17,3%	-	
49	Fundação Ciência e Desenvolvimento	UP	4.987.978,98	4.987.978,98	100,0%	2.493.989,50	50,0%	-	
50	Fundação da AEP - Associação Empresarial de Portugal	UP	1.690.400,00	25.000,00	1,5%	25.000,00	1,5%	-	
51	Fundação Gomes Teixeira	UP	174.939,89	174.939,89	100,0%	174.939,89	100,0%	Sim	
52	Fundação Instituto Arquitecto José Marques da Silva	UP	2.567.881,24	2.567.881,24	100,0%	2.567.881,24	100,0%	Sim	
53	Fundação Portugal-África	UP UM	11.385.069,00	1.644.372,33	14,4%	9.975,98	0,1%	-	
Total das fundações			6 4 1	23.710.963,00	11.976.580,62	50,5%	6.524.985,00	27,5%	4
Total global			31 24 9	77.217.857,33	39.342.370,48	50,9%	16.396.394,26	21,2%	10

a) Fonte: Balanços das EdDP - Ano 2009

b) Fonte: Questionários das EdDP - Valor mínimo da participação pública

c) Fonte: Questionários, balanços, ABDR e extractos contabilísticos da conta 41 - Ano de 2009

d) Controlo de gestão por via indireta

e) Foram dissolvidas

Observações: inclui a NET e a PRIMUS, entidades cujas participações financeiras eram detidas pela UP-SGPS



Rina Cruz

Mapa XI - Sujeição das EdDP à prestação de contas ao TC (2009)

N.º Entidade	IESP	Prestação de contas ao TC			Sujeição ou não à prestação de contas ao TC
		Prestaram a)	Devem prestar		
1 ADENE - Agência para a Energia	UP		Não	Sim	Financiamento maioritariamente público (74,2%) e controlo de gestão público
2 ADFCUP - Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Ciências da UP	UP		Não	Sim	Financiamento totalmente público e controlo de gestão público
3 ADISPOR - Associação dos Institutos Superiores Portugueses	IPP		Não	Sim	Financiamento totalmente público e controlo de gestão público
4 AFTEBI - Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior	UM		Não	Não	d) Sujeita à jurisdição e controlo do TC (n.º 3 do art.º 2º)
5 AIF - Associação para a Competitividade da Indústria Florestal	UP		Não	Não	Não se enquadra nos pressupostos da al. a) do n.º 2 do art.º 2º da LOPTC
6 APCTP - Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto	UP UM IPP		Não	Sim	Financiamento maioritariamente público (51,5%) e controlo de gestão público
7 ASSOCIAÇÃO SPINPARK - Incubadora de Base Tecnológica	UM		Não	Sim	Financiamento maioritariamente público (68,9%) e controlo de gestão público
8 AURN - Associação das Universidades da Região Norte	UP		Não	Sim	Financiamento maioritariamente público (75%) e controlo de gestão público
9 CCG/ZGDV - Centro de Computação Gráfica	UM		Não	Sim	Financiamento maioritariamente público (50,1%) e controlo de gestão público
10 CESAE - Centro de Serviços e Apoio às Empresas	UP IPP		Não	Não	Não se enquadra nos pressupostos da al. a) do n.º 2 do art.º 2º da LOPTC
11 CIENTITVC - Centro de Nanotecnologia e Materiais Técnicos Funcionais e Inteligentes	UP UM		Não	Sim	Financiamento maioritariamente público (73,7%) e controlo de gestão público
12 CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário	UM		Não	Não	d) Sujeita à jurisdição e controlo do TC (n.º 3 do art.º 2º)
13 CVR - Centro de Valorização de Resíduos	UM		Não	Sim	Financiamento maioritariamente público (72,1%) e controlo de gestão público
14 FORESP - Associação para a Formação e Especialização Tecnológica	IPP		Não	Não	Não se enquadra nos pressupostos da al. a) do n.º 2 do art.º 2º da LOPTC
15 IDARN - Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Norte	UP UM		Não	Não	d) Sujeita à jurisdição e controlo do TC (n.º 3 do art.º 2º)
16 IDIT - Instituto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	UP		Não	Não	d) Sujeita à jurisdição e controlo do TC (n.º 3 do art.º 2º)
17 IDITE MINHO - Instituto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica do Minho	UM		Não	Não	d) Sujeita à jurisdição e controlo do TC (n.º 3 do art.º 2º)
18 IEM - Instituto Empresarial do Minho - INCUB. VILA VERDE	UM		Não	Sim	Financiamento maioritariamente público (79,4%) e controlo de gestão público
19 INEGI - Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial	UP		Não	Não	d) Sujeita à jurisdição e controlo do TC (n.º 3 do art.º 2º)
20 INESC - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores	UP		Sim	Sim	Financiamento maioritariamente público (61,8%) e controlo de gestão público
21 INESC-P - Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores do Porto	UP IPP		Sim	Sim	Financiamento maioritariamente público (86,2%) e controlo de gestão público
22 Inova.Gaia - Assoc. Centro de Incubação de Base Tecnológica de V. Nova de Gaia	UP IPP		Não	Sim	Financiamento maioritariamente público (87,6%) e controlo de gestão público
23 PIEP - Pólo de Inovação em Engenharia de Polímeros	UM		Não	Sim	Financiamento maioritariamente público (68,4%) e controlo de gestão público
24 PROMONET - Associação Promotora de Novas Empresas e Tecnologias	UP IPP		Não	Sim	Financiamento maioritariamente público (76,5%) e controlo de gestão público
25 TECMINHO - Associação Universidade - Empresa para o Desenvolvimento	UM		Não	Sim	Financiamento maioritariamente público (68,8%) e controlo de gestão público
26 UPBS - University of Porto Business School	UP		Não	Não	Sujeita à jurisdição e controlo do TC (n.º 3 do art.º 2º)
27 UPTC - Associação de Transferência de Tecnologia da Asprela Porto	UP		Não	Sim	Financiamento maioritariamente público (96,2%) e controlo de gestão público
Total das ADPSFL	16 12 7	2 / 25	17 / 10		
28 ZBPARTNER - Sociedade de Capital de Risco, SA	UM		Não	e) Não	Não se enquadra nos pressupostos da al. b) do n.º 2 do art.º 2º da LOPTC
29 ADRAVE - Agência Desenvolvimento Regional do Vale do Ave, SA	UM		Não	Não	d) Sujeita à jurisdição e controlo do TC (n.º 3 do art.º 2º)
30 AVEPARK - Parque de Ciência e Tecnologia, SA	UM		Sim	Sim	Capital maioritariamente público (74,4%) e controlo de gestão público
31 BERD - Projecto, Investigação e Engenharia de Pontes, SA	UP		Não	Não	d) Sujeita à jurisdição e controlo do TC (n.º 3 do art.º 2º)
32 BicMinho - Oficina de Inovação, SA	UM		Não	Não	d) Sujeita à jurisdição e controlo do TC (n.º 3 do art.º 2º)
33 CIENCIINVEST - Valorização Económica da Ciência, SA	UM		Não	Sim	Capital maioritariamente público (73,7%) e controlo de gestão público
34 FLUIDINOVA, Engenharia de Fluidos, SA	UP		Não	Não	d) Sujeita à jurisdição e controlo do TC (n.º 3 do art.º 2º)
35 NET - Novas Empresas e Tecnologias, SA	UP		Não	Sim	Capital maioritariamente público (53,8%) e controlo de gestão público
36 PRIMUS - Promoção e Desenvolvimento Regional, EMT, SA	UP		Sim	Sim	Capital totalmente público e controlo de gestão público
37 SOGISTFIPP - Sociedade de Incubação Sectorial, S.A.	UP IPP		Não	b) Não	-
38 SPINVALOR - Consultoria em Gestão Empresarial e Desenvolvimento Científico, SA	UM		Não	b) Não	-
Total das sociedades anónimas	5 6 1	2 / 9	4 / 7		
39 Loja da Universidade do Porto, Lda	UP		Não	Sim	Capital totalmente público e controlo de gestão público
40 METICUBE, Lda	UM		Não	Não	d) Sujeita à jurisdição e controlo do TC (n.º 3 do art.º 2º)
41 PALCOS DA REALIDADE - Computação Gráfica, Lda	UP		Não	Não	Não se enquadra nos pressupostos da al. b) do n.º 2 do art.º 2º da LOPTC
42 Universidade do Porto, SGPS Unipessoal, Lda	UP		Sim	Sim	Capital totalmente público e controlo de gestão público
43 UPMEDIA - Conteúdos Multimédia, Lda.	UP		Não	Sim	Capital totalmente público e controlo de gestão público
Total das sociedades por quotas	4 1 0	1 / 4	3 / 2		
44 VARD 2015 - Vale do Ave Região Digital, Coop. de Interesse Público de Resp. Limitada	UM		Não	Sim	Capital maioritariamente público (99%) e controlo de gestão da IESP
Total das cooperativas	0 1 0	/ 1	1 /		
45 FIPP - Fundação Instituto Politécnico do Porto	IPP		Não	Sim	Fundo patrimonial totalmente público e controlo de gestão público
46 Fundação Bienal de Arte da Cerveira	UM		Não	Sim	Fundo patrimonial maioritariamente público (77,1%) e controlo de gestão público
47 Fundação Carlos Lloyd Braga	UM		Não	Sim	Fundo patrimonial totalmente público e controlo de gestão público
48 Fundação CEER - Centro de Estudos Euro-Regionais Galiza - Norte de Portugal	UP UM		Não	c) Não	Não se aplicam as condições da al. g) do art.º 2º da LOPTC
49 Fundação Ciência e Desenvolvimento	UP		Não	Sim	Fundo patrimonial totalmente público e controlo de gestão público
50 Fundação da AEP - Associação Empresarial de Portugal	UP		Não	Não	Não se enquadra nos pressupostos da al. g) do n.º 2 do art.º 2º da LOPTC
51 Fundação Gomes Teixeira	UP		Sim	Sim	Fundo patrimonial totalmente público e controlo de gestão público
52 Fundação Instituto Arquitecto José Marques da Silva	UP		Não	Sim	Fundo patrimonial totalmente público e controlo de gestão público
53 Fundação Portugal-África	UP UM		Não	Não	Não se enquadra nos pressupostos da al. g) do n.º 2 do art.º 2º da LOPTC
Total das fundações	6 4 1	1 / 8	6 / 3		
Total global	31 24 9	6 / 47	31 / 22		

a) Informação validada pelo sistema GENT

b) Dissolvidas

c) Fundação com sede em território espanhol

e) Desde 1 de abril de 2011 que não tem qualquer participação financeira pública

d) Por terem transferências do Setor Público Administrativo

Observações: inclui a NET e a PRIMUS, entidades cuja participação financeira é detida pela UP-SGPS



Mapa XII - Créditos e débitos entre as IESP e as EdDP selecionadas (2009 - 2010)

Unidade: €

Credores / Devedores	Créditos e débitos entre a UP e as EdDP selecionadas - 2009								
	UP	Faculdades a)	FGT	Loja da UP	UPSGPS	UPMEDIA	UPTEC	FIPP	Total
UP (Reitoria)	-	0,00	193.412,32	46.511,04	1.440,00	43.176,84	2.195.676,15	0,00	2.480.216,35
Faculdades a)	0,00	-	13.356,92	7.191,12	0,00	4.319,11	0,00	53.702,40	78.569,55
FGT	26.501,22	356.809,69	-	15.458,62	103.686,12	0,00	0,00	0,00	502.455,65
Loja da UP	38.046,19	1.840,22	288,00	-	2.672,06	0,00	0,00	0,00	42.846,47
UPSGPS	0,00	0,00	0,00	76.217,17	-	0,00	0,00	0,00	76.217,17
UPMEDIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
UPTEC b)	799.027,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	799.027,68
FIPP (IPP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Total	863.575,09	358.649,91	207.057,24	145.377,95	107.798,18	47.495,95	2.195.676,15	53.702,40	3.979.332,87

Credores / Devedores	Créditos e débitos entre a UP e as EdDP selecionadas - 2010								
	UP	Faculdades a)	FGT	Loja da UP	UPSGPS	UPMEDIA	UPTEC	FIPP	Total
UP (Reitoria)	-	0,00	201.220,51	46.802,86	0,00	86.011,87	316.093,73	0,00	650.128,97
Faculdades a)	0,00	-	35.578,12	17.111,73	0,00	0,00	0,00	26.273,34	78.963,19
FGT	1.926.013,14	508.456,70	-	13.836,76	2.246,68	0,00	0,00	0,00	2.450.553,28
Loja da UP	61.654,88	12.769,70	0,00	-	6.379,80	0,00	0,00	0,00	80.804,38
UPSGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00
UPMEDIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
UPTEC c)	877.439,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	877.439,97
FIPP (IPP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Total	2.865.107,99	521.226,40	236.798,63	77.751,35	8.626,48	86.011,87	316.093,73	26.273,34	4.137.889,79
% (2010) / (2009)	231,8%	45,3%	14,4%	-46,5%	-92,0%	81,1%	-85,6%	-	4,0%

a) Engloba os SASUP

b) Valor acumulado desde 2006 incluindo a dívida de 2009

c) Ao saldo de 2009 acresce a dívida de 2010

Credores / Devedores	Créditos e débitos entre a UM e a FCLB				% variação
	2009		2010		
	UM	FCLB	UM	FCLB	
Universidade do Minho (UM)	-	46.991,68	-	26.250,00	-44,1%
Fundação Carlos Lloyd Braga (FCLB)	0,00	-	0,00	-	-
Total	0,00	46.991,68	0,00	26.250,00	-44,1%

Credores / Devedores	Créditos e débitos do IPP, unidades orgânicas e FIPP								% variação
	2009				2010				
	IPP	UO	FIPP	Total	IPP	UO	FIPP	Total	
Instituto Politécnico do Porto (IPP)	-	0,00	212.245,23	212.245,23	-	0,00	61.302,96	61.302,96	28,9%
Unidades orgânicas do IPP	0,00	-	39.859,12	39.859,12	0,00	-	86.298,23	86.298,23	116,5%
Fundação Inst. Politécnico do Porto (FIPP)	143.330,72	11.526,47	-	154.857,19	44.393,47	4.769,39	-	49.162,86	-68,3%
Total	143.330,72	11.526,47	252.104,35	406.961,54	44.393,47	4.769,39	147.601,19	196.764,05	-51,7%

Fonte: Contas correntes e documentos de receita e despesa da UP, UM e IPP e das EdDP (2009 e 2010) UO - Unidades orgânicas



Mapa XIII - Discriminação dos pagamentos da FGT (2009 - 2010)

Unidade: €

Unidades Orgânicas da UP	2009						2010						Total por unidade orgânica		
	Reembolso de		Protocolos (AdPorto e Adene)	Convénio com Banco Santander	Bolsas	Faturação	Reembolso de		Protocolos (AdPorto e Adene)	Convénio com Banco Santander	Bolsas	Projetos prurisdic- plinares	Faturação	2009	2010
	Despesa projetos e outros	Despesa a terceiros					Despesa projetos e outros	Despesa a terceiros							
Reitoria da UP	20.919,08	5.439,64	0,00	0,00	0,00	142,50	13.727,31	11.132,27	0,00	1.875.199,18	0,00	0,00	25.954,38	26.501,22	1.926.013,14
Faculdade de Engenharia	4.734,10	7.412,84	103.692,00	0,00	19.805,00	1.088,72	4.583,20	137.166,74	124.785,00	0,00	17.840,00	1.975,00	435,60	136.732,66	286.785,54
Faculdade de Ciências	25,32	4.740,84	0,00	0,00	10.000,00	0,00	7.586,60	17.390,18	0,00	0,00	10.000,00	0,00	1.000,00	14.766,16	35.976,78
Faculdade de Letras	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	2.362,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	2.362,35
Faculdade de Medicina Dentária	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Faculdade de Farmácia	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
Faculdade de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00	1.750,00
Faculdade de Arquitetura	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Faculdade de Medicina	0,00	822,43	0,00	0,00	28.830,50	7.022,75	1.998,19	0,00	0,00	0,00	23.641,00	3.927,00	512,31	36.675,68	30.078,50
Faculdade de Psicologia	0,00	0,00	0,00	0,00	3.802,40	0,00	2.723,34	0,00	0,00	0,00	3.802,00	0,00	4.473,43	3.802,40	10.998,77
Faculdade de Ciências da Nutrição	1.300,00	0,00	0,00	0,00	5.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.565,00	0,00	0,00	6.865,00	5.565,00
ICBAS	2.768,49	3.661,15	0,00	0,00	1.900,00	0,00	23.107,51	321,43	0,00	0,00	1.900,00	0,00	445,76	8.329,64	25.774,70
Serviços Sociais da UP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.693,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.164,66	87.693,15	89.164,66
Total	29.746,99	22.076,90	103.692,00	60.000,00	91.652,90	95.947,12	56.088,50	166.010,62	124.785,00	1.875.199,18	82.498,00	7.902,00	121.986,14	403.115,91	2.434.469,44
Total geral	403.115,91			2.434.469,44						2.837.585,35					
% por tipo de pagamento	7,4%	5,5%	25,7%	14,9%	22,7%	23,8%	2,3%	6,8%	5,1%	77,0%	3,4%	0,3%	5,0%		

Mapa XIV - Fluxos financeiros da FGT com outras EdDP (Universo da UP) - (2009 - 2010)

Unidade: €

Descrição	Da AdPorto para FGT				Da ADENE para a FGT				Da FGT para a AdPorto	
	2009		2010		2009		2010		2009	2010
	Valor	a) b)	%	Valor	c)	%	Valor	%	Valor	Valor
Projectos - Prestação de serviços	0,00	0,0%	0,00	0,0%	52.200,00	91,8%	36.180,00	34,8%	0,00	0,00
Poojectos - Despesas de deslocação	0,00	0,0%	0,00	0,0%	456,24	0,8%	1.333,91	1,3%	0,00	0,00
Poojectos - Formação	0,00	0,0%	0,00	0,0%	4.200,00	7,4%	4.283,00	4,1%	0,00	0,00
Contratos - Prestação de serviços	39.000,00	100,0%	15.075,00	100,0%	0,00	0,0%	62.144,09	59,8%	0,00	0,00
Quota	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	500,00	500,00
Total	39.000,00	100,0%	15.075,00	100,0%	56.856,24	100,0%	103.941,00	100,0%	500,00	500,00

- a) Valor facturado b) Em 2009 foi paga a importância de 12.600 € de facturas de 2008
c) Em 2010 foi paga a importância de 16.200 € que ficou por pagar em 2009. Neste ano ficou saldada a conta

Unidade: €

Descrição	Da Loja da UP para a FGT				Da FGT para a Loja da UP				Da FGT para a UP-SGPS			
	2009		2010		2009		2010		2009		2010	
	Valor	%	Valor	%	Valor	a)	%	Valor	%	Valor	%	
Saldo transitado de 2008	288,00	100,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Aquisição de bens	0,00	0,0%	0,00	0,0%	15.458,62	0,0%	13.836,76	100,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Utilização do software	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	2.510,01	2,4%	2.246,68	100,0%
Transferência	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	100.000,00	97,6%	0,00	0,0%
Total	288,00	100,0%	0,00	0,0%	15.458,62	0,0%	13.836,76	100,0%	102.510,01	100,0%	2.246,68	100,0%



Mapa XV - Evolução dos subsídios atribuídos à FIPP (2001 - 2010)

Unidade: €

Entidade / Projetos/Programas	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
Caixa Geral de Depósitos	498,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto Superior de Engenharia do Porto	149.639,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto Português da Juventude	8.914,07	3.752,59	0,00	0,00	996,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto Emprego e Formação Profissional	14.018,40	0,00	15.263,76	14.443,16	13.889,55	9.176,11	17.752,23	8.012,87	121,83	0,00
POEFDS Med. 2.1.2.2	0,00	124.235,88	83.303,70	15.491,24	62.879,25	51.732,76	3.652,41	0,00	0,00	0,00
POEFDS Med. 2.1.2.1	0,00	0,00	131.206,43	7.688,49	86.200,83	16.272,15	35.066,65	0,00	0,00	0,00
Porto de Partida	0,00	3.150,17	55.083,57	43.913,83	19.172,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa UNIVA	0,00	7.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pornorte - OETA	0,00	0,00	69.151,24	101.821,06	90.392,48	0,00	1.481,44	87.654,00	0,00	0,00
Gicea- Adapapt	0,00	0,00	18.301,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POHP- Eixo III - Medida 3.11	0,00	0,00	4.870,36	4.896,11	7.114,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa SOCRATES	0,00	862,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prevenir para Crescer	0,00	26.598,89	0,00	15.959,33	9.703,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proj. Crescer Viver p/Comum.	0,00	114.002,37	83.132,98	83.132,99	0,00	0,00	76.113,00	76.113,00	0,00	0,00
IPP - Actividade Editorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.270,00	48.500,00	52.562,94	0,00
IPP - Avaliação da Satisfação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.883,00	97.713,00	64.998,32	0,00
IPP - Programa Música	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	30.000,00	46.584,87	0,00
IPP - Sistemas de Informação e Comunicaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.706,74	221.706,74	0,00
Pornorte - Med. 3.3.1.2.	0,00	0,00	0,00	0,00	6.631,42	127.843,92	2.428,78	0,00	0,00	0,00
POEFDS Med. 4.3.1	0,00	0,00	0,00	0,00	19.844,02	3.076,32	0,00	0,00	0,00	0,00
POEFDS Med. 5.1.2.1	0,00	0,00	0,00	0,00	20.531,69	27.365,36	8.506,99	0,00	0,00	0,00
POEFDS Med. 5.1.2.2	0,00	0,00	0,00	0,00	10.765,08	14.990,94	4.438,75	0,00	0,00	0,00
POEFDS Med. 5.1.2.3	0,00	0,00	0,00	0,00	8.466,07	9.337,47	0,00	-1.016,90	0,00	0,00
PROJECTO 030APJ/04	0,00	0,00	0,00	0,00	11.404,61	13.284,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Teatro Helena Sá da Costa	0,00	0,00	0,00	0,00	53.333,00	0,00	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00
T. Helena Sá da Costa - Protocolo 5/5/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	63.761,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T.Helena Sá da Costa - Protocolo 19/4/2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POEFDS - 2.1.2.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.428,02	0,00	0,00	0,00	0,00
POAP - 2.1.1.2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.544,15	1.047,94	0,00	0,00	0,00
FCT/FCG - Apoios Livro Condição Feminina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00
Direção-Geral Livro e Bibliotecas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.260,00	0,00
POPH - Formações modulares certificadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.526,67
Total	173.070,64	280.258,40	460.313,75	287.346,21	485.087,46	416.341,31	345.641,19	598.482,71	388.234,70	28.526,67

Fonte: Mapa disponibilizado pela FIPP

Notas: POAP - Programa Operacional para a Administração Pública

Nota: POEFDS - Programa Operacional de Emprego, Formação e Desenvolvimento Social

POHP - Programa Operacional Potencial Humano



Mapa XVI - Fluxos financeiros entre a FIPP o IPP e a UP (2009 - 2010)

Unidade: €

Descrição	Dos Serviços Centrais para FIPP				Das unidades orgânicas para a FIPP				Total do IPP para a FIPP			
	2009		2010		2009		2010		2009		2010	
	Valor	% Est.	Valor	% Var.	Valor	% Est.	Valor	% Var.	Valor	% Est.	Valor	% Var.
Projetos / protocolos	72.974,29	34,4%	32.230,29	-52,6%	0,00	0,0%	27.311,15	0,0%	72.974,29	28,9%	59.541,44	-18,4%
Prestação de serviços - consultoria	52.609,80	24,8%	18.248,67	-65,3%	39.292,12	98,6%	54.442,52	38,6%	91.901,92	36,5%	72.691,19	-20,9%
Prestação de serviços - monitoragem	65.533,62	30,9%	8.283,00	-87,4%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	65.533,62	26,0%	8.283,00	-87,4%
Prestação de serviços - aluguer salas	8.195,88	3,9%	1.016,40	-87,6%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	8.195,88	3,3%	1.016,40	-87,6%
Prestação de serviços - fotocópias...	12.931,64	6,1%	1.524,60	-88,2%	567,00	1,4%	13,50	-97,6%	13.498,64	5,4%	1.538,10	-88,6%
Prestação de serviços - Outros	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	4.531,06	0,0%	0,00	0,0%	4.531,06	0,0%
Total	212.245,23	100,0%	61.302,96	-71,1%	39.859,12	100,0%	86.298,23	116,5%	252.104,35	100,0%	147.601,19	-41,5%

Descrição	Da FIPP para os Serviços Centrais				Da FIPP para o ISEng ^a e SASIPP				Total da FIPP para o IPP			
	2009		2010		2009		2010		2009		2010	
	Valor	% Est.	Valor	% Var.	Valor	% Est.	Valor	% Var.	Valor	% Est.	Valor	% Var.
Devolução de saldos de projetos	55.569,53	38,8%	28.570,34	-48,6%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	55.569,53	35,9%	28.570,34	-48,6%
Prestação de serviços - monitoragem	5.808,00	4,1%	0,00	-100,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	5.808,00	3,8%	0,00	-100,0%
Prestação de serviços - aluguer laboratório	0,00	0,0%	0,00	0,0%	576,00	5,0%	0,00	-100,0%	576,00	0,4%	0,00	-100,0%
Prestação de serviços - fotocópias...	0,00	0,0%	46,50	0,0%	37,20	0,3%	0,00	-100,0%	37,20	0,0%	46,50	25,0%
Prestação de serviços - protocolos	0,00	0,0%	0,00	0,0%	10.903,27	94,6%	0,00	-100,0%	10.903,27	7,0%	0,00	-100,0%
Prestação de serviços - honorários	4.320,00	3,0%	0,00	-100,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	4.320,00	2,8%	0,00	-100,0%
Prestação de serviços - Inspeções	48.480,82	33,8%	11.583,96	-76,1%	0,00	0,0%	2.244,36	0,0%	48.480,82	31,3%	13.828,32	-71,5%
Colaboração na docência	27.064,04	18,9%	4.192,67	-84,5%	0,00	0,0%	2.525,03	0,0%	27.064,04	17,5%	6.717,70	-75,2%
Comparticipação nos custos - viaturas	2.083,33	1,5%	0,00	-100,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	2.083,33	1,3%	0,00	-100,0%
Outros (imposto selo)	5,00	0,0%	0,00	-100,0%	10,00	0,1%	0,00	-100,0%	15,00	0,0%	0,00	-100,0%
Total	143.330,72	100,0%	44.393,47	-69,0%	11.526,47	100,0%	4.769,39	-58,6%	154.857,19	100,0%	49.162,86	-68,3%

Descrição	Da UP (faculdades) para a FIPP				Da FIPP para a UP			
	2009		2010		2009		2010	
	Valor	% Est.	Valor	% Var.	Valor	% Est.	Valor	% Var.
Prestação de serviços - consultoria	11.820,00	22,0%	9.948,78	-15,8%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Prestação de serviços - contabilidade	16.392,00	30,5%	4.200,00	-74,4%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Prestação de serviços - análises	1.346,40	2,5%	1.224,45	-9,1%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Rendas trimestrais	24.144,00	45,0%	0,00	-100,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Implementação do "Primavera" +...	0,00	0,0%	10.900,11	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Total	53.702,40	100,0%	26.273,34	-51,1%	0,00	0,0%	0,00	0,0%



Mapa XVII - Cumprimento das recomendações do TC pela UP

Conclusões e observações de auditoria	(Nº) Recomendação	Informação da Universidade	Observações da equipa de auditoria
Universidade do Porto			
Não houve prestação de contas ao TC pela UPSGGS, enquanto empresa pública, e pela UPTEC, enquanto entidade controlada pela UP.	(4) Intervenção do representante da UP junto das entidades privadas por si participadas para que as mesmas prestem contas ao TC quando se encontram obrigadas a tal, nos termos legais.	Foi decidido atribuir ao serviço de Planeamento Estratégica, Relações e Participações Empresariais uma tarefa específica de forma a garantir o cumprimento legal constante desta recomendação. (...) será incluído no procedimento habitual de pedido de prestação de contas a estas entidades a informação sobre a necessidade de envio das mesmas ao TC, quando aplicável.	Recomendação acolhida
Não foram remetidos aos Ministros das finanças e da tutela os elementos previstos no art.º 13.º do DL n.º 558/99, de 17 de Dezembro: projectos dos planos de actividades anuais e plurianuais; projectos dos orçamentos anuais, incluindo estimativa das operações financeiras com o Estado; documentos de prestação anual de contas; relatórios trimestrais de execução orçamental.	(5) Promoção de diligências para que a UPSGGS e a UPTEC remetam aos Ministros de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior os documentos previstos no art. 13.º do DL n.º 558/99, de 17 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 300/2007, de 23 de Agosto.	A UP entende que as cartas de conforto não constituem uma garantia pessoal do Estado (Lei n.º 112/97). Irá mantê-las porque não as pode cancelar e de futuro vai observar a recomendação do TC.	Recomendação acolhida
Assunção ilegal pela UP, de garantias pessoais a favor da UPTEC, no ano de 2007, e do INEGI, em 2006, no valor, respectivamente de 2 350 000€, e de 3 200 000€.	(6) Observância do regime legal aplicável à concessão de garantias pessoais pelo Estado ou por outras pessoas colectivas de direito público.	Para que a UPTEC pague à UP a dívida, o Conselho de Gestão da UP deliberou um reforço dos suprimentos, num montante equivalente às necessidades financeiras da UPTEC, de forma a esta poder pagar à Universidade uma dívida de 794.000€.	Informação de acolhimento
Não houve cobrança de créditos da UP à UPTEC, no valor de 169 365,65€ (a 31 de dezembro de 2008), relativos, designadamente, a um contrato de locação de sete pavilhões, às rendas dos terrenos onde estes se encontram instalados, ao contrato de cedência de instalações no edifício F6 da Faculdade de Ciências, bem como a outras despesas (água, electricidade, segurança e obras nos pavilhões). Em 15 de julho de 2009, as dívidas desta associação ascendiam já a 206.365,65€;	(7) Implementação das medidas necessárias à cobrança da dívida da UPTEC.	Na mesma reunião foi decidido "transferir" para a UPTEC 2.000.000€ (1.000.000€ para reforço do fundo social e 1.000.000€ como empréstimo)	Recomendação acolhida Esta medida alternativa foi efetivamente implementada em 2011. Vd. ponto 3.4 - subponto 3.4.2
Ausência de evidência da fundamentação relativa ao interesse para a UP na entrada no capital da SOGISTFIPP; Autorização de despesas e de pagamentos ilegais respeitantes à realização de prestações acessórias, no ano de 2003, no montante de 28.295,58€; Renúncia ilegal a créditos por suprimentos e respectivos juros, no ano 2007, no valor total de 102.162,49€;	(8) Realização de diligências pela UP junto da SOGISTFIPP, relativamente ao processo de liquidação desta, tendo em vista permitir a cobrança dos suprimentos e respectivos juros.	Os accionistas, reconhecendo (...) que a SOGISTFIPP não tinha património que lhe permitisse devolver os suprimentos efectuados, assumiram a impossibilidade de ressarcimento. (...) não restava a qualquer accionista senão assumir os prejuízos decorrentes do seu investimento.(...) Neste momento o processo de liquidação encontra-se em fase adiantada, sendo os accionistas reembolsados através dos activos da sociedade, na proporção do capital detido na mesma.	Recomendação acolhida A SOGISTFIPP foi dissolvida em 7 de outubro de 2010, tendo a UP recebido, em novembro seguinte, a importância de 10 168,98€ do património a partilhar, no total de 31 699,11€ , em conformidade com a ata de 23 de julho de 2010.
Os contratos de comodato têm como finalidade a cedência da utilização de espaços, pela UP, a pessoas colectivas de direito privado. A sua gratuitidade não é legalmente compatível com a cedência onerosa da utilização de espaços prevista no DL n.º 80/2007, de 7 de Agosto;	(10) Revisão da manutenção de contratos de comodato.	Foi decidido atribuir ao serviço de Apoio Jurídico a tarefa específica de proceder a uma análise detalhada aos contratos de comodato celebrados, nomeadamente no que diz respeito às obrigações assumidas, de forma a permitir ao Conselho de Gestão garantir o cumprimento legal constante desta recomendação.	Informação de acolhimento
Cedência ilegal a favor da UPTEC, INEGI e INESC-Porto de direitos de superfície, constituídos a título gratuito, e que não foram objecto de autorização do Ministro das Finanças e no caso do INESC-Porto também do MCTES.			



Mapa XVIII - Cumprimento das recomendações do TC pela UM

Conclusões e observações de auditoria	(Nº) Recomendação	Informação da Universidade	Observações da equipa de auditoria
Universidade do Minho			
Não existia base legal que expressamente sustentasse a admissibilidade de cada uma destas participações e respectiva afectação de recursos (patrimoniais – monetários e não monetários – e recursos humanos), nem se encontrava evidenciada qualquer análise quer quanto à conexão da actividade desenvolvida por cada umas entidades com as atribuições da UM quer no que respeita à viabilidade económica e financeira das mesmas.	(11) Acompanhamento da actividade desenvolvida pelas entidades participadas, assim como da sua situação económica e financeira, relevando-se contabilisticamente as participações detidas pela UM.	<i> Durante o ano de 2010 será realizado o acompanhamento da actividade destas entidades, por ocasião da aprovação das suas contas, tendo os respectivos documentos que ser submetidos à apreciação do Conselho de Gestão da UM.</i>	Recomendação acolhida Vd. ponto 4
Não foram clarificados os objectivos que presidiram à concretização daquelas participações, nem tão-pouco resultou claro qual o tipo de colaboração/cooperação existente entre a Universidade e as entidades participadas, quais os benefícios directos e indirectos daí decorrentes para a Universidade, de que modo se procedeu à análise dos riscos inerentes a cada participação e como se encontra acautelada uma eventual necessidade de cobertura de perdas de capital futuras.			
Não se encontram definidos pela Universidade quaisquer orientações estratégicas e de gestão, bem como de informação e controlo sobre as mesmas, nem se foram tomadas medidas de salvaguarda dos bens da Universidade que se encontram afectos a estas entidades. Entretanto, o regime introduzido pelo art. 15.º do RJES preencheu o vazio legal até aí existente nesta matéria, permitindo às universidades públicas procederem à constituição e/ou à participação em entidades de direito privado, o que, entretanto, foi também acautelado nos novos estatutos da UM.	(12) Análise prévia de cada futura participação da UM em entidades de natureza fundacional, associativa ou societária, de modo a assegurar, nomeadamente, que é cumprido o requisito legal de coadjuvação da instituição de ensino superior na consecução dos seus fins, nos termos do preconizado pelo art.º 15.º do RJES.	Segundo os responsáveis em 2009 não houve novas participações.	Recomendação acolhida Em 2010, a UM subscreveu, como membro fundador, 20 títulos de capital social, no montante de 100€ (2% do capital - 5000€) na cooperativa AEdoAve* ; e, como associado fundador (entre 4 dezenas de fundadores), 500€ (1,56% do capital) na Associação Pool-net** (por proposta do Departamento de Engenharia de Polímeros)
A participação da Universidade numa sociedade de capitais de risco como a 2B Partner – Sociedade de Capital de Risco, SA, não se pode considerar que respeite aquele limite legal, dado que, atento o respetivo objeto, não se destina a coadjuvar a Universidade no estrito desempenho dos seus fins.	(13) Adopção de medidas conducentes a que a UM deixe de deter participações em entidades cujo objeto e atividade desenvolvida não se destine a coadjuvar a Universidade no estrito desempenho dos seus fins, particularmente quanto à sua participação na 2B Partner – Sociedade de Capital de Risco, SA.	<i> A desvinculação já foi solicitada pela UM e encontra-se pendente da realização da Assembleia-Geral da 2BPartner a realizar este ano (2010) e que será posteriormente remetida a este Tribunal</i>	Recomendação acolhida A Universidade alienou a participação financeira, em 1 de abril de 2011, pelo seu valor nominal (1 500€) e recebeu o mesmo, via transferência bancária, em 13 de abril de 2011.

* **AEdoAVE** - Agência de Energia do Ave, Cooperativa de Prestação de Serviços de Interesse Público de Responsabilidade Limitada

Apresenta-se a justificação da UM para a sua adesão como membro desta cooperativa:

"A participação da UM nesta agência proporcionará um veículo interessante e vantajosa para o desenvolvimento de atividades de transferência de conhecimento e tecnologia área da Energia. Por outro lado, trará um enquadramento que permite potenciar a posição da Universidade na sua envolvente".

** **Pool-net** - Portuguese Tooling Network

Ao "Sensibilizar as universidades e os politécnicos para a excelência do setor no sentido de tentar atrair quadros qualificados para as empresas que garantam a sua sustentabilidade a longo prazo", a Pool-net justifica a adesão da UM como seu membro desta forma:

"A Universidade do Minho ao aderir à EEC (Estratégia de Eficiência Coletiva), corporiza o papel central e estruturante que tem desenvolvido ao longo dos anos, no seio desta comunidade empresarial, não apenas na conceção e desenvolvimento de muitos projetos de I&DT, nacionais e internacionais, mas, também, através do pioneirismo que sempre soube promover, como foram os casos ímpares dos Mestrados e Pós-Graduações em Engenharia de Polímeros e Projeto e Fabrico de Moldes, mas também o Projeto Europeu **Euro Tooling 21**. Neste contexto, a adesão da Universidade do Minho à Pool-net surge como incontornável e inevitável, uma vez que se trata de um parceiro que se assumiu desde sempre como estratégico no desenvolvimento desta indústria".

Adianta ainda que "Os resultados a atingir e os impactos esperados são, entre outros, a) crescimento da produção; b) aumento da rentabilidade das empresas; c) melhoria da sustentabilidade e posição competitiva das empresas do setor pela captação de capital humano; d) criação de novas empresas, com particular enfoque nas de base tecnológica; e) imagem reforçada do setor a nível nacional e internacional; f) interligação do setor automóvel e outros setores".



Mapa XIX - Cumprimento das recomendações do TC pelo IPP

Conclusões e observações de auditoria	(Nº) Recomendação	Informação do Instituto Politécnico	Observações da equipa de auditoria
Instituto Politécnico do Porto			
Verificou-se que o IPP participa no património social de 9 entidades, das quais 6 sem relevação contabilística.	(9) Observância do estabelecido no POCE, nomeadamente no que se refere à contabilização das participações financeiras detidas pelo IPP.	Foi efetuado um levantamento exaustivo da situação de cada uma das entidades participadas e realizou os ajustamentos/correções necessárias nas suas contas.	Recomendação acolhida Foi verificada a contabilização das partes de capital detidas pelo IPP nas diversas EDDP, relativamente às situações identificadas em sede da auditoria financeira ao IPP. Subsiste a situação respeitante à ADISPOR, a qual, de acordo com a informação prestada pela Presidente do IPP, será regularizada no âmbito da prestação de contas relativa ao ano de 2012 (vd. ponto 2.2.2.1).
	(10) Regulamentação da matéria relativa à gestão e monitorização das participações financeiras em associações, fundações e sociedades comerciais.	A atual Presidência tem realizado um esforço para sistematizar toda a informação (documentos de adesão, estatutos, convocatórias, atas, correspondência, plano e relatórios de atividades e contas) relacionada com as entidades em que o IPP detém participações, tendo criado um procedimento que lhe permite realizar uma análise da situação económico-financeira das mesmas, através do envio das contas e respetiva certificação.	Recomendação acolhida O procedimento referido pelo IPP encontra-se ainda em análise tendo em vista um acompanhamento mais aprofundado. O IPP aprovou, ainda, em 27 de fevereiro de 2013, um conjunto de critérios com vista a garantir a total transparência e o suporte técnico na tomada de decisões quanto às suas participações financeiras (vd. ponto 4). O IPP remeteu uma listagem de informação consolidada sobre a representação do IPP nas entidades participadas.
Não houve prestação de contas ao TC pela Fundação Instituto Politécnico do Porto (FIPP), Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica de Vila Nova de Gaia (INOVAGIA), Associação para o Parque Tecnológico do Porto (APCT-P) e Sociedade de Incubação Setorial, SA (SOGISTFIPP).	(11) Intervenção do representante do IPP junto das entidades privadas por si participadas para que as mesmas prestem contas ao TC quando se encontrem legalmente obrigadas a tal.	Foram enviados, no dia 2 de março de 2011, ofícios às principais entidades participadas que, potencialmente, estariam abrangidas pela obrigação legal de prestar contas.	Recomendação acolhida Foram remetidas fotocópias de ofícios enviados às EDDP (vd. ponto 2.2.4.)
A SOGISTFIPP foi objeto de dissolução e liquidação, publicada em 7 de Outubro de 2010.	(12) Promoção, junto do liquidatário da SOGISTFIPP, para a remessa ao TC dos documentos de prestação de contas reportados à data de dissolução da sociedade, bem como do relatório e das contas finais dos liquidatários.	Não tendo sido nomeado um liquidatário, uma vez que a dissolução e liquidação foi em simultâneo. Após decisão e acordo dos acionistas, em 2010 procedeu-se à dissolução e liquidação, com partilha imediata das suas disponibilidades, uma vez que nada mais havia a distribuir.	Recomendação acolhida. A FIPP foi acionista da SOGISTFIPP tendo vendido a sua posição ao IPP. Entretanto a SOGISTFIPP foi dissolvida e, não obstante a ata que contém a deliberação da sua dissolução referir, incorretamente, a FIPP como acionista, foi o IPP que recebeu, em 1 de novembro de 2010, a importância de 10 168,98€ do acervo a partilhar, no total de 31 699,11€ , em conformidade com a ata de 23 de julho de 2010, tendo contabilizado esta importância na conta 7988 - Outros não especificados.
Na acta de liquidação e dissolução foi proposto aos accionistas a partilha do valor do activo na proporção correspondente à participação no capital social, e na qual consta como possuidora das acções a FIPP e não o IPP, no montante de 10.168,98€	(13) Intervenção junto da FIPP para que esta regularize o montante de 10.168,98€ correspondente à partilha do activo da SOGISTFIPP pelos accionistas, mediante o depósito em conta bancária do IPP do referido montante.		Em sede de resposta ao cumprimento das recomendações do TC, o IPP remete fotocópias de prestação de contas reportados à data da dissolução da associação.
Na declaração de rectificação, sem data, foi esclarecido que o facto "ficou a dever-se ... à ... alienação das acções não ter sido formalizada, designadamente a inscrição nos respectivos títulos nominativos. (...) e que o referido montante "... está destinado ao Instituto ...". Não obstante, não foi enviado o documento comprovativo do depósito na conta bancária do IPP.			
Do total das participações do IPP (311 748,69€), apenas foi contabilizado na conta 41 - Investimentos Financeiros e reflectido nas DF de 2008, o valor de 249 398,95€. A outra participação de 62.349,74€ não foi contabilizada.	(14) Obtenção de documentação probatória relativa ao fluxo financeiro no montante de 62.349,74€, que comprove a sua origem e a indicação da participação de cada entidade na FIPP.	Nos termos da informação já prestada ao TC sobre a presente matéria, a FIPP, efetuou novas diligências que explicassem cabalmente o montante de 62 349,74€ e as conclusões são iguais àquelas que o IPP já tinha considerado.	Recomendação acolhida O IPP remeteu fotocópias de transferências para a FIPP/IDT de 12 500\$00 (62 349,63€). Verificou-se, também, nos documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2011 que o valor do fundo patrimonial foi objeto de correção (Vd. ponto 3.6.1).
Cedência de utilização de imóveis pelo IPP à FIPP, a título gratuito, em violação do princípio da onerosidade.	(15) Alteração dos protocolos em vigor relativos à cedência da utilização de bens imóveis a título gratuito, atento o princípio da onerosidade previsto legalmente	O IPP apresentou ao MCTES, em 6 de junho de 2011, a situação de cedência de imóvel à FIPP, tendo em consideração a resolução do processo. No mesmo dia, e nos mesmos moldes, oficiou a Direção Geral do Tesouro e Finanças, tendo em vista a avaliação necessária. Em 31 de outubro seguinte oficiou a Secretaria Geral do MCTES, correspondendo à prestação de informação que este organismo lhe solicitou.	Recomendação sem efeito A situação foi ultrapassada por perda de oportunidade atendendo à deliberação de extinção da FIPP (Vd. ponto 3.6.4).